

Justiça em Números 2007

Variáveis e Indicadores do Poder Judiciário



[Federal](#)

[Link para:](#)
[Trabalhista](#)

[Estadual](#)

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilmar Mendes

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp

Conselheiros

Gelson de Azevedo (aposentado)

Rui Stoco

Mairan Gonçalves Maia

Altino Pedrozo dos Santos

Andréa Maciel Pachá

Jorge Maurique

Antonio Umberto de Souza Júnior

José Adonis Callou de Araújo Sá

Felipe Locke Cavalcanti

Técio Lins e Silva

Paulo Lôbo

Joaquim Falcão

Marcelo nobre

Secretário-Geral

Juiz Alvaro Luis de Araujo Ciarlini

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Neide de Sordi

Diretora de Projetos

Cristina Zackseski

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata

Fernanda Paixão Araújo Pinto

Guilherme Viana

Pedro Florêncio

Estatísticos

Igor Stemler

Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Cristiano Álvares

Daniel Ferreira

Ganem Neto

Pedro Amorim

Rejane Canuto

Renata Mafra

Ricardo Marques

Secretárias:

Flávia Almeida

Luciana Xavier

Estagiários:

Pedro Abadio

Kelly Souza

Priscila Machado

Mensageiro

José Victor Almeida

ÍNDICE

I. Contextualização	6
II. Justiça em Números: Metodologia	7
1. O que são esses indicadores?	8
2. O que englobam os dados?	8
3. Qual a origem dos dados?	9
4. Qual o procedimento de coleta dos dados?	9
5. Com qual periodicidade são elaborados os relatórios?	10
6. O Projeto de Aperfeiçoamento	10
III. Pesquisas do Conselho Nacional de Justiça	11
IV. Indicadores da Justiça Federal	14
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	15
1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional	15
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública	17
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	19
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	21
1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante	23
1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes	25
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes	27
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes	29
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal	31
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total	33
1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal	35
1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal	36
1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal	38
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Federal	40
2. Litigiosidade	46
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	46
2.2. Casos Novos por Magistrado	54
2.3. Carga de Trabalho	62
2.4. Taxa de Congestionamento	69
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa	79
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna	85
2.7. Taxa de Reforma da Decisão	93
3. Acesso à Justiça	97
3.1. Assistência Judiciária Gratuita	97
3.2. Pessoas Atendidas	105
4. Perfil das Demandas	106
4.1. Participação Governamental na Demanda	106
V. Indicadores da Justiça do Trabalho	109
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	112
1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional	112
1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública	114
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	116
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	118
1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante	120

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

1.6.	Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	122
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	124
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	126
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho	128
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total	130
1.11.	Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total 132	
1.12.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho	134
1.13.	Gastos com Informática da Justiça do Trabalho	136
1.14.	Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho	138
1.15.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça do Trabalho	140
2.	Litigiosidade	146
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes	146
2.2.	Casos Novos por Magistrado	150
2.3.	Carga de Trabalho	154
2.4.	Taxa de Congestionamento	162
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa	170
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna	178
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão	184
3.	Acesso à Justiça	188
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita	188
3.2.	Pessoas Atendidas	196
4.	Perfil das Demandas	198
4.1.	Participação Governamental na Demanda	198
VI.	Indicadores da Justiça Estadual	203
1.	Insumos, Dotações e Graus de Utilização	204
1.1.	Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual	204
1.2.	Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública	206
1.3.	Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	208
1.4.	Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	210
1.5.	Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante	212
1.6.	Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	214
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	216
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes	218
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual	220
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total	222
1.11.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual	224
1.12.	Gastos com Informática da Justiça Estadual	226
1.13.	Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual	228
1.14.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Estadual	230
2.	Litigiosidade	236
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes	237
2.2.	Casos Novos por Magistrado	244
2.3.	Carga de Trabalho	252
2.4.	Taxa de Congestionamento	260
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa	269
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna	275
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão	283

3. Acesso à Justiça.....	289
3.1. Assistência Judiciária Gratuita.....	289
3.2. Pessoas Atendidas.....	297
4. Perfil das Demandas	299
4.1. Participação Governamental na Demanda.....	299

I. Contextualização

A pesquisa *Justiça em Números* elevou as diretrizes e os métodos do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (BNDPJ), criado, ainda de maneira informal, no ano de 1989. O BNDPJ surgiu da necessidade de modernização na administração judiciária e de formulação de uma política judicial. A idéia inicial, defendida pelo Ministro José Néri da Silveira, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, propunha um sistema de informações estatísticas com informações basicamente de movimentação processual.

O *Justiça em Números*, deflagrado em 2003 por iniciativa do ministro Nelson Jobim, é resultado de estudo encomendado pelo Supremo Tribunal Federal ao Centro de Pesquisa de Opinião Pública da Universidade de Brasília – DATAUnB. Dentre os objetivos da consultoria estava a construção do sistema integrado de informações do Poder Judiciário. O estudo teve início nos indicadores estatísticos propostos pela Justiça Federal, Estadual e do Trabalho que apresentavam maior relevância e confiabilidade. Os demais indicadores propostos foram baseados em indicadores de planejamento e gestão e nos resultados da pesquisa de imagem do Judiciário.

Diante desse contexto o *Justiça em Números* buscou a ampliação do processo de conhecimento do Poder Judiciário, demonstrado não apenas por meio de dados estatísticos, mas principalmente mediante indicadores capazes de retratarem o desempenho dos tribunais. É importante ressaltar que o surgimento dessa nova linha de pesquisa decorreu de fatos político-institucionais como as discussões no Congresso Nacional para a Reforma do Poder Judiciário, a promulgação da Emenda Constitucional nº 45 e a instalação do Conselho Nacional de Justiça.

Em agosto de 2005, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução Nº 4 de 16 de agosto de 2005 que criou o Sistema de Estatística do Poder Judiciário. O objetivo desse sistema é o de concentrar e analisar os dados encaminhados por todos os Tribunais do país (Art. 1º da Resolução nº 4 do CNJ). Até que o Sistema de Estatística do Poder Judiciário Nacional fosse regulamentado pelo Conselho, a Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por meio da Assessoria de Gestão Estratégica, foi o órgão responsável pela coleta e consolidação dos dados.

A 1ª e a 2ª edições do *Justiça em Números*, com dados relativos aos anos de 2003 e de 2004, foram o início do processo de conhecimento da Justiça brasileira, que tinha por intuito o de servir como instrumento de gestão e de aperfeiçoamento do Poder Judiciário na

prestação jurisdicional. Baseado no princípio de atualização permanente, a 3ª edição da pesquisa, com dados referentes a 2005, utilizou-se de um novo sistema de coleta de pesquisa, embora tenha preservado as mesmas categorias de dados implantadas desde a publicação da 1ª edição.

As três primeiras edições do *Justiça em Números* serviram, portanto, de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados, reformular o sistema de informação da pesquisa e fundamentar a Resolução nº 15, editada em 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário¹.

Em decorrência dessa regulamentação, os indicadores estatísticos contidos no *Justiça em Números* passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional. A obrigatoriedade da informação estatística pelos Tribunais está a presunção de veracidade dos dados informados.

II. Justiça em Números: Metodologia

Os indicadores do *Justiça em Números* têm por objetivo a obtenção de informações de gestão dos órgãos da Justiça bem como de subsídios para promover a rapidez dos processos, conhecer o perfil da litigiosidade visando à solução dos conflitos judiciais em prazos mais curtos de tempo.

Os dados colhidos no *Justiça em Números* são utilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do uso de indicadores para orientar o planejamento estratégico e permitir a realização de diagnósticos sobre a situação do Poder Judiciário. Durante os Encontros Regionais de planejamento do judiciário, os principais indicadores foram apresentados pelos membros da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica como referência à utilização desses instrumentos pelos próprios tribunais na construção de suas políticas internas de gestão.

As informações do *Justiça em Números* também são utilizadas pelo Comitê Técnico de Apoio na produção de pareceres técnicos sobre anteprojetos de lei de criação de cargos e funções; pela sociedade acadêmica na produção de estudos e pesquisas e como ferramenta para instruir o processo decisório relativo às políticas públicas judiciais. Além disso, por ser uma pesquisa que traça um panorama global da Justiça brasileira, o relatório *Justiça em Números* contribui para dar efetiva transparência da situação do Judiciário perante a sociedade.

¹ A referida Resolução tem esteio no artigo 103-B, §4º, incisos VI e VII, da Constituição Federal c/c o artigo 19, incisos XI e XII, do Regimento Interno.

1. O que são esses indicadores?

O *Justiça em Números* possui indicadores construídos que vão além da contagem numérica de processos distribuídos e processos julgados, número de cargos de juízes providos e números de cargos vagos ou ainda número de habitantes atendidos por juiz.

Os indicadores permitem que seja traçado um perfil da Justiça como um todo, e, por sua ampla abrangência de informações, permite a construção de métricas que avaliam os tribunais não somente no quesito litigiosidade, mas também nas matérias financeira e de acesso à justiça, além de relacionar esses dados com o perfil de cada região jurisdicional, com base nas informações sobre sua população e economia. A construção desses indicadores representa uma tentativa de criar uma cultura judicial de planejamento e gestão estratégica em um contexto político-econômico de recursos escassos.

É importante mencionar que os indicadores dispostos na Resolução nº 15 de 2006 seguem os três propósitos básicos descritos no Plano Ibero-Americano de Estatística Judicial (PLIEJ): podem ser utilizados para gestão estratégica do poder Judiciário, para o desenho e monitoramento de políticas públicas judiciais e, por fim, servem como prestação de contas à sociedade. Vale ressaltar também que, com a implementação das tabelas processuais unificadas até o final de 2008, será possível adequar-se totalmente aos indicadores propostos pelo PLIEJ, uma vez que teremos indicadores de duração do processo e litigiosidade por classe processual e assunto.

2. O que englobam os dados?

Os dados englobam as seguintes categorias gerais:

- ❖ Insumos, dotações e graus de utilização: levantam-se dados sobre despesas, pessoal, recolhimentos/receitas, informática e área física.
- ❖ Litigiosidade e carga de trabalho: são calculados os casos novos, a carga de trabalho, a taxa de congestionamento, a taxa de recorribilidade externa e interna e a taxa de reforma da decisão.
- ❖ Acesso à justiça: averigua-se a despesa com assistência judiciária e o quantitativo de pessoal atendido.
- ❖ Perfil das demandas: busca-se levantar a participação governamental nas demandas judiciais.

- ❖ Atividade disciplinar e de correição: mensurar de forma específica o total de procedimentos administrativos disciplinares (PADs) instaurados no judiciário e servidores que respondem a este tipo de procedimento.

3. Qual a origem dos dados?

As informações são fornecidas originariamente pelos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunais Superiores. Os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa. A fim de evitar equívocos, os dados apresentados pelos Tribunais são submetidos à validação pelos órgãos respondentes.

O Art. 1º da Resolução nº 4 de 2005 estabelece o caráter obrigatório do envio das informações. Essa obrigatoriedade coaduna-se com as competências constitucionais do Conselho Nacional de Justiça em zelar pelo controle da atuação administrativa. Esse princípio foi adotado pela Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, que regulamenta o Sistema de Estatística do Poder Judiciário.

Vale ressaltar que, conforme estabelece o Art. 12 da referida resolução, a função de orientar e supervisionar a geração, o recebimento e a análise crítica dos dados estatísticos do poder Judiciário fica a cargo da Comissão Permanente de Estatística (Comissão de Estatística e Gestão Estratégica) do Conselho Nacional de Justiça.

4. Qual o procedimento de coleta dos dados?

Os dados são coletados via preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio <https://estatistica.cnj.jus.br>. A concepção do sistema baseia-se nos seguintes princípios: usabilidade, economicidade, independência, transparência, eficiência, modularidade, periodicidade, segurança, qualidade da interface e da informação e tecnologia.

5. Com qual periodicidade são elaborados os relatórios?

Seguindo os critérios estabelecidos na Resolução nº 15 de 2006, os dados são informados pelos tribunais semestralmente. No entanto, o relatório *Justiça em Números*, que apresenta todos os indicadores do Poder Judiciário Brasileiro na forma de tabelas e gráficos é publicado anualmente, após ser enviado ao Congresso Nacional como parte do Relatório Anual do Conselho Nacional de Justiça.

6. O Projeto de Aperfeiçoamento

Seguindo o princípio de atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, realizou uma análise minuciosa da série histórica formada (2003 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados, antes da publicação e divulgação da 4ª edição do *Justiça em Números*, ano-base 2006.

O estudo mostrou que a série histórica mencionada apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados, motivados, principalmente, pela interpretação e compreensão equivocada dos conceitos e dos indicadores estatísticos da Resolução e pela indisponibilidade de uma equipe estruturada de servidores para realizar a coleta e a consolidação dos dados na maioria dos tribunais. Além disso, também contribuiu para a existência de inconsistência nos dados apurados, a insuficiência de tempo para a sua obtenção e consolidação, agravada pela multiplicidade de pedidos simultâneos encaminhados por vários órgãos da estrutura judiciária e pela falta de uma melhor informatização dos sistemas internos de acompanhamento processual.

Constatada a urgente necessidade da retificação e revisão dos dados, sob pena de comprometimento dos objetivos almejados pela pesquisa, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica propôs a realização do seminário *Justiça em Números 2007*. O seminário, realizado em setembro de 2007, procurou contribuir para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15 de 2006 do CNJ e buscou despertar nos participantes a consciência sobre a importância dos dados estatísticos e a utilização de indicadores como instrumentos de políticas de gestão.

O seminário contribuiu para a efetividade da aplicação da Resolução nº 15 de 2006, na medida em que os participantes tiveram a oportunidade de compartilhar as dificuldades

de cada Tribunal, as divergências de dados e as dúvidas de interpretação quanto à Resolução. Ao final do seminário, estabeleceu-se um novo prazo para que os Tribunais realizassem uma revisão geral nos dados de 2004, de 2005 e de 2006.

Com o propósito, ainda, de dar continuidade ao processo de preservação da qualidade da série histórica *Justiça em Números*, todos os tribunais da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista foram convidados a participar de um projeto de aprimoramento da Resolução nº 15 e, conseqüentemente, de aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, respondendo a um formulário de sugestões e dúvidas, enviado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, referente aos indicadores e às variáveis da referida resolução.

O projeto teve como pilar a criação de um grupo de estudo formado por servidores e magistrados dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça dos estados, Tribunais Regionais do Trabalho, Conselho da Justiça Federal e representantes de associações de magistrados. Tendo em vista as peculiaridades e especificidades dos diferentes ramos de justiça, formaram-se subgrupos de trabalho para desenvolver estudos individualizados nos três ramos de Justiça (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Atualmente os grupos finalizam a elaboração de uma proposta de aperfeiçoamento do sistema de estatística que busca uniformizar os conceitos entre os tribunais, melhorar a conceituação das variáveis e criar novos indicadores baseados nas tabelas processuais unificadas. A finalização deste trabalho está prevista para fevereiro de 2009, quando será realizado o 2º Seminário Justiça em Números.

III. Pesquisas do Conselho Nacional de Justiça

Outra pesquisa de grande relevância, desenvolvida pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, é o *Sistema Justiça Aberta*. Seu início data de março de 2008, momento a partir do qual foi iniciada a coleta de dados de grande parte das serventias judiciais e, mais recentemente, extrajudiciais (cartórios). O *Sistema Justiça Aberta* objetiva coletar informações sobre litigiosidade (processos no acervo, processos distribuídos, sentenças, etc.) e quantitativo de pessoal (funcionários concursados, terceirizados, requisitados e outros)².

² Os objetivos e a finalidade da Pesquisa Justiça Aberta estão integralmente descritos no capítulo destinado à Corregedoria Nacional de Justiça deste Relatório.

O *Justiça em Números* diferencia-se do *Justiça Aberta* pelo enfoque macro-estrutural, possuindo finalidade diversa, porquanto procede à coleta, além das variáveis e dos indicadores já citados, de informações sobre insumos, dotações e graus de utilização (despesas em geral e recolhimentos), acesso à justiça (assistência judiciária e pessoal atendido), perfil das demandas e alguns dados sobre atividade disciplinar e de correição.

A abrangência da pesquisa *Justiça em Números* compreende as Justiças Federal, Trabalhista e Estadual, além de informações do Tribunal Superior do Trabalho (TST), com dados sobre o 2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais. O Sistema *Justiça Aberta*, devido à especificidade das informações, atém-se à Justiça Estadual, em seu primeiro grau de jurisdição, mas o objetivo é estendê-lo para os demais ramos. Vale ressaltar que a Corregedoria está incumbida pela sistematização dos dados da pesquisa *Justiça Aberta*, enquanto que o Departamento de Pesquisas Judiciárias é responsável pela consolidação dos dados da pesquisa *Justiça em Números*.

JUSTIÇA FEDERAL



IV. Indicadores da Justiça Federal

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura³ da Justiça Federal que é regulamentada pela Lei nº 5.010, de 1966. A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.

Na primeira instância, a Justiça Federal é composta por uma Seção Judiciária em cada estado da Federação e, na segunda instância, por cinco Tribunais Regionais Federais (TRF's), que atuam em cinco regiões jurisdicionais, conforme descrito abaixo:

- ❖ 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Piauí.
- ❖ 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- ❖ 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- ❖ 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- ❖ 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRF's julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, habeas-corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal, etc.).

³ As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do Portal da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.jus.br/portal/>) em 18 de novembro de 2008.

Cada Seção Judiciária tem sede na capital dos estados brasileiros e encontra-se sob a jurisdição dos TRF's, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais (cada juiz é titular de uma vara federal) e, nas principais cidades do interior, funcionam Subseções Judiciárias.

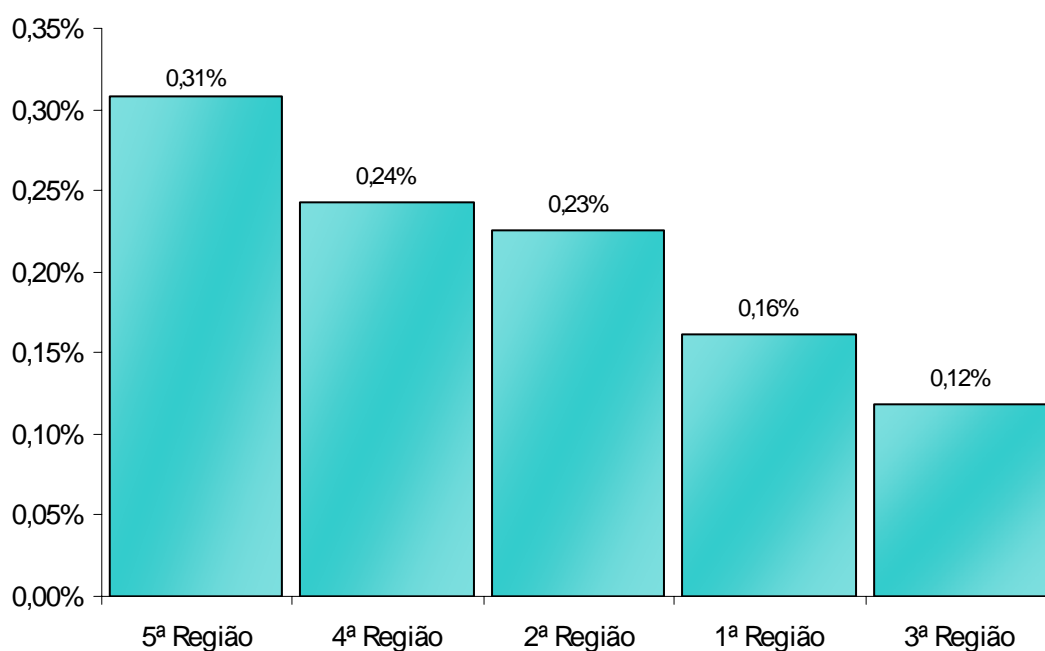
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
1ª Região	1.144.667.040	709.104.124.849	0,16%
2ª Região	789.539.244	350.505.216.679	0,23%
3ª Região	1.059.311.528	892.204.333.796	0,12%
4ª Região	1.029.242.470	424.549.598.510	0,24%
5ª Região	562.697.634	182.458.726.167	0,31%
Justiça Federal	4.585.457.914	2.558.822.000.000	0,18%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Regional.

$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado (não consta na resolução).

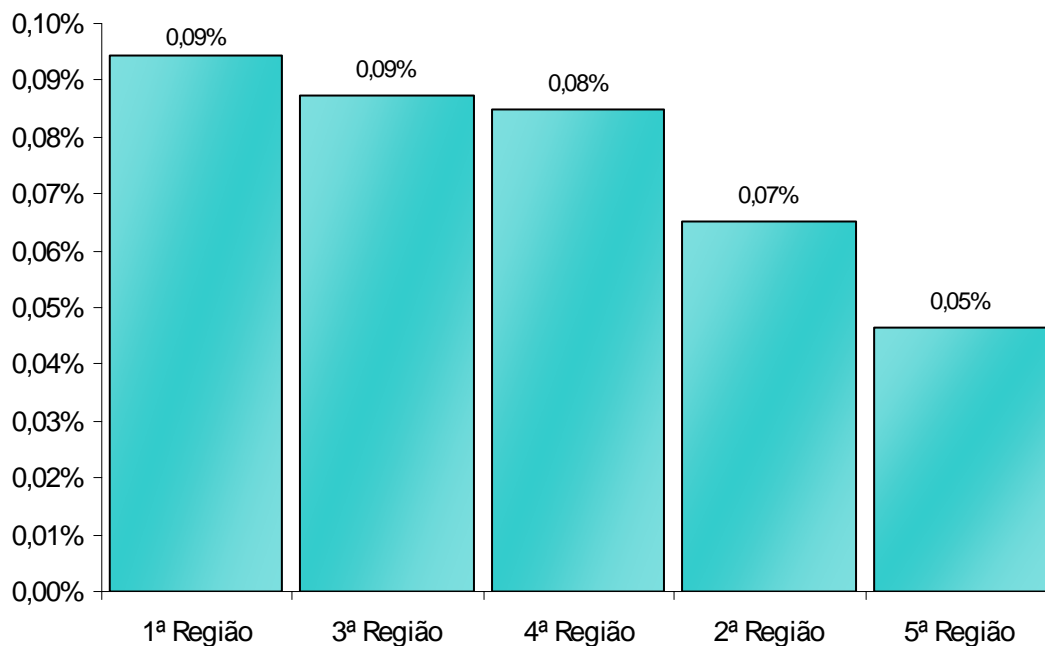
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2. - Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais do Estado	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
1ª Região	1.144.667.040	1.213.287.335.254	0,09%
2ª Região	789.539.244	1.213.287.335.254	0,07%
3ª Região	1.059.311.528	1.213.287.335.254	0,09%
4ª Região	1.029.242.470	1.213.287.335.254	0,08%
5ª Região	562.697.634	1.213.287.335.254	0,05%
Justiça Federal	4.585.457.914	1.213.287.335.254	0,38%

Obs: Aplicou-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.2 – Despesa Total da Justiça Federal em Relação à Despesa Pública



Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública (Federal).

$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

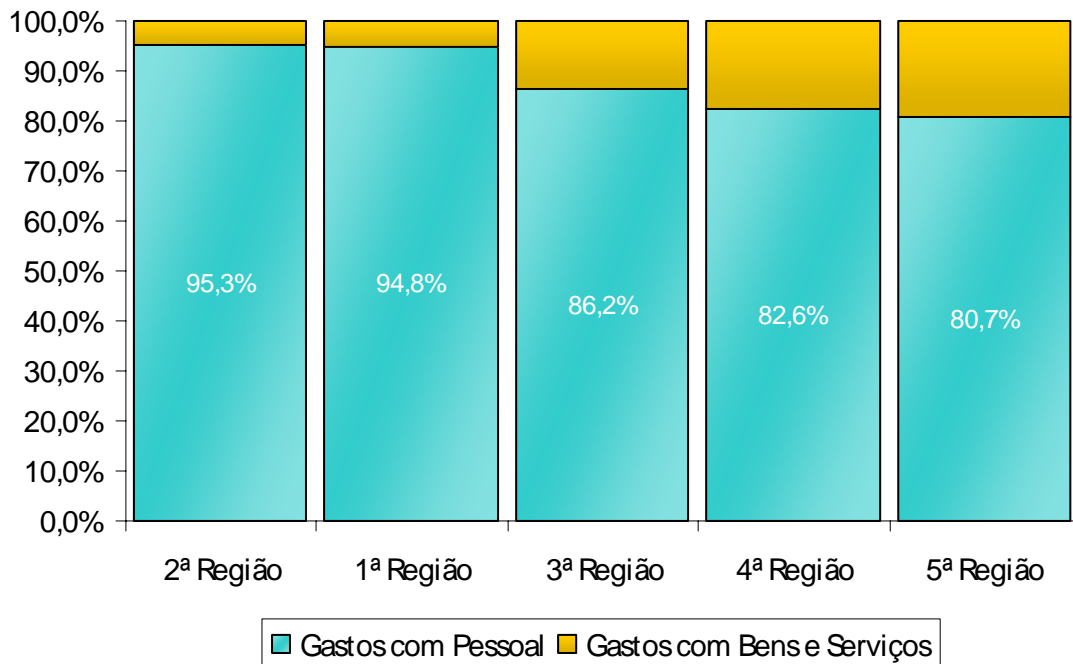
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ	Prh	Bs	G3	G4
	Despesa Total da Justiça	Despesa com Pessoal	Despesa com Bens e Serviços	Percentual de Gastos com Pessoal	Percentual de Gastos com Bens e Serviços
1ª Região	1.144.667.040	1.085.622.262	59.044.778	94,8%	5,2%
2ª Região	789.539.244	752.496.137	37.043.106	95,3%	4,7%
3ª Região	1.059.311.528	913.455.296	145.856.231	86,2%	13,8%
4ª Região	1.029.242.470	849.872.200	179.370.270	82,6%	17,4%
5ª Região	562.697.634	453.973.566	108.724.067	80,7%	19,3%
Justiça Federal	4.585.457.914	4.055.419.462	530.038.453	88,4%	11,6%

Gráfico 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

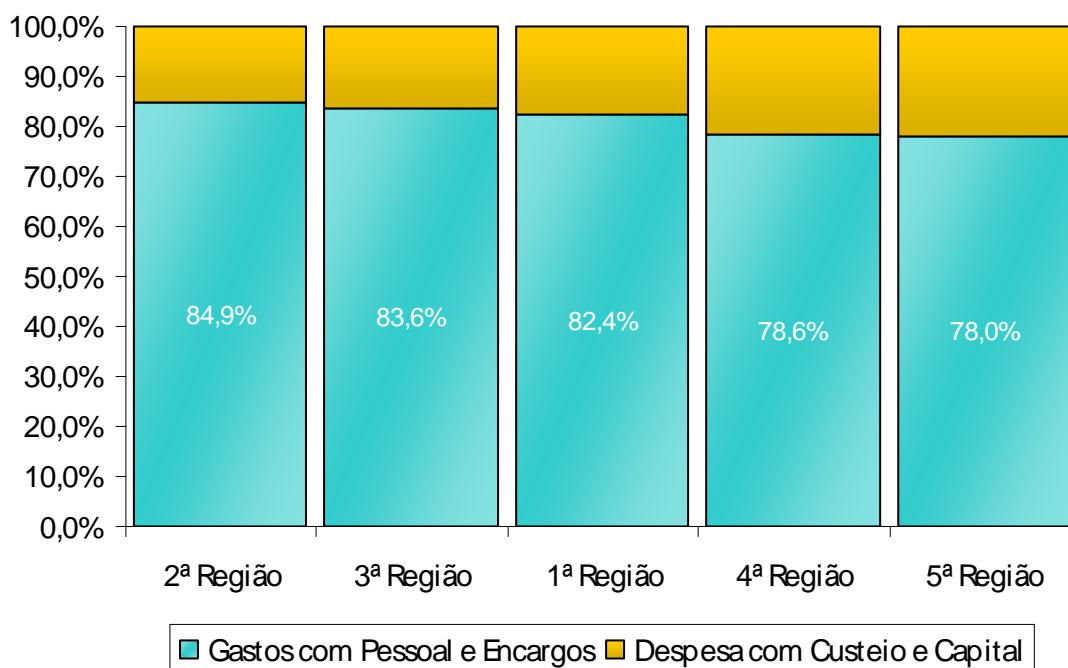
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	Pe Despesa com Pessoal e Encargos	Cca Despesa com Custeio e Capital	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
1ª Região	1.144.667.040	942.752.952	201.914.088	82,4%	17,6%
2ª Região	789.539.244	670.026.060	119.513.184	84,9%	15,1%
3ª Região	1.059.311.528	885.797.783	173.513.745	83,6%	16,4%
4ª Região	1.029.242.470	808.508.960	220.733.509	78,6%	21,4%
5ª Região	562.697.634	439.097.924	123.599.710	78,0%	22,0%
Justiça Federal	4.585.457.914	3.746.183.678	839.274.236	81,7%	18,3%

Gráfico 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

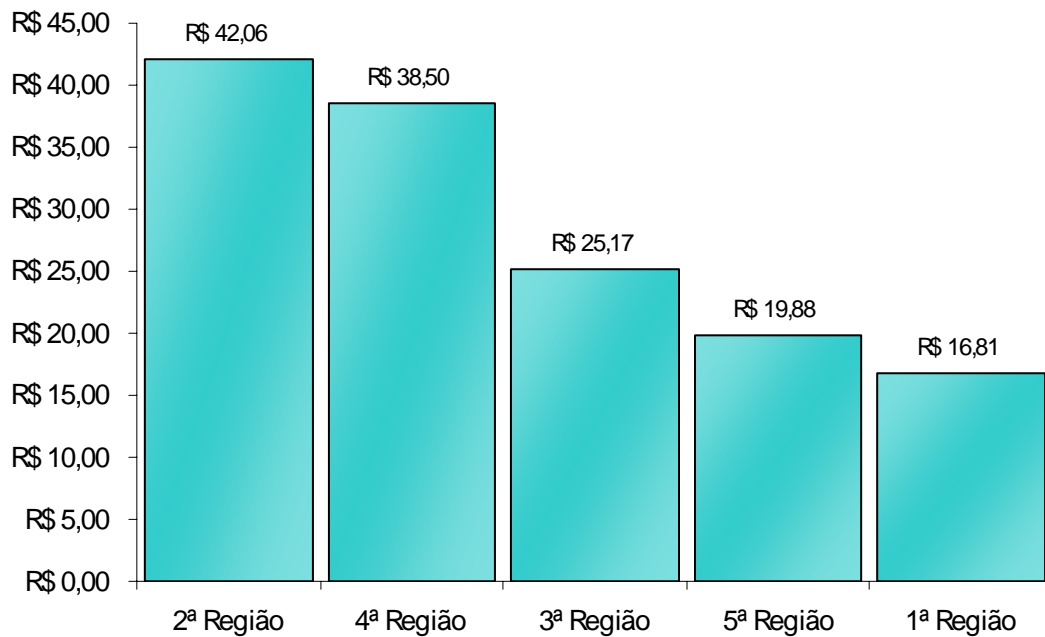
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tabela 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
1ª Região	1.144.667.040	68.086.530	R\$ 16,81
2ª Região	789.539.244	18.772.119	R\$ 42,06
3ª Região	1.059.311.528	42.093.503	R\$ 25,17
4ª Região	1.029.242.470	26.733.877	R\$ 38,50
5ª Região	562.697.634	28.303.682	R\$ 19,88
Justiça Federal	4.585.457.914	183.989.711	R\$ 24,92

Gráfico 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante



Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

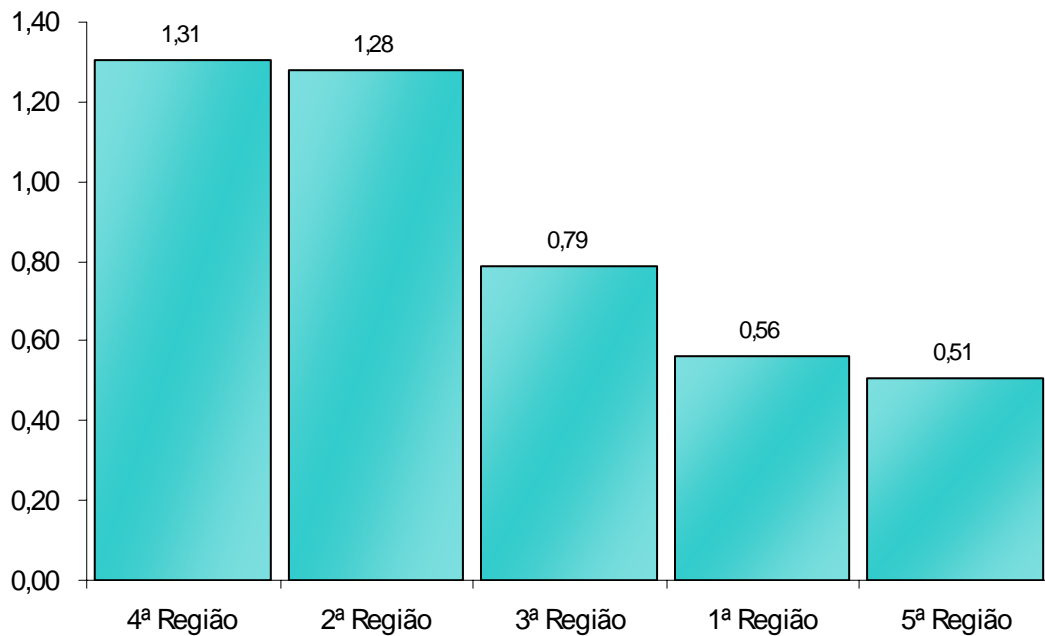
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
1ª Região	383	681	0,56
2ª Região	240	188	1,28
3ª Região	331	421	0,79
4ª Região	349	267	1,31
5ª Região	144	283	0,51
Justiça Federal	1.447	1.840	0,79

Gráfico 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

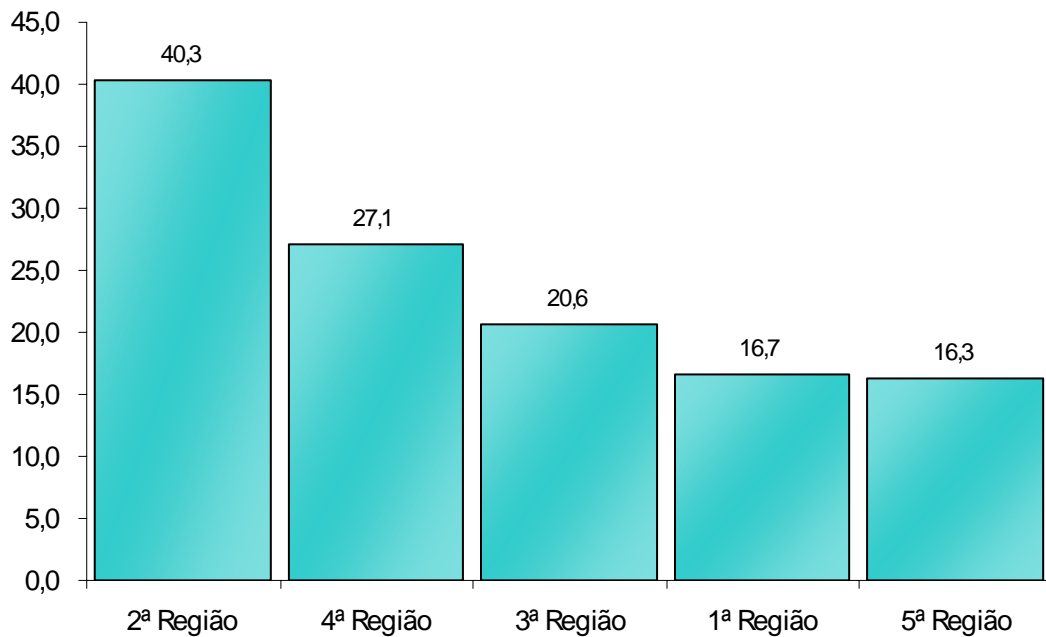
• **h₂ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
1ª Região	11.338	681	16,7
2ª Região	7.571	188	40,3
3ª Região	8.671	421	20,6
4ª Região	7.237	267	27,1
5ª Região	4.609	283	16,3
Justiça Federal	39.426	1.840	21,4

Gráfico 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

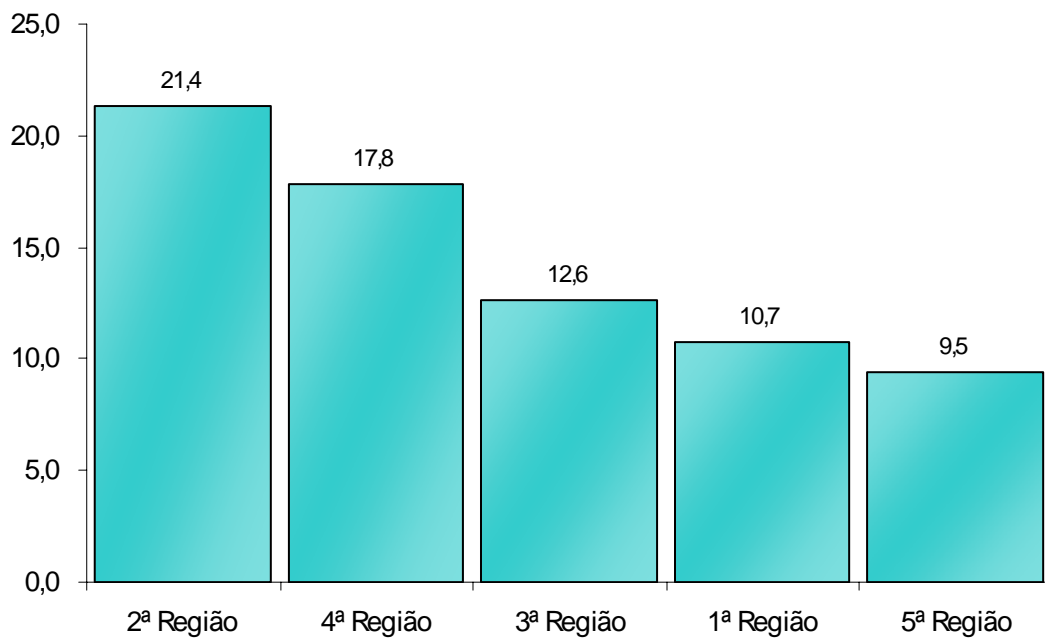
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Pap	h2	G10
	Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
1ª Região	7.291	681	10,7
2ª Região	4.009	188	21,4
3ª Região	5.319	421	12,6
4ª Região	4.768	267	17,8
5ª Região	2.675	283	9,5
Justiça Federal	24.062	1.840	13,1

Gráfico 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

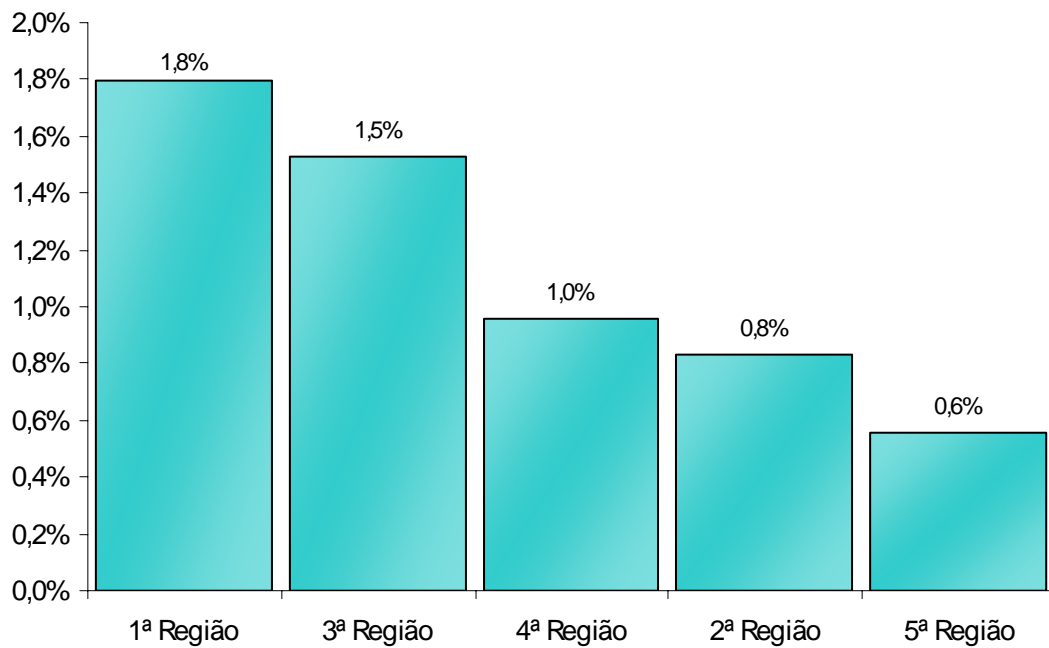
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tabela 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos	Despesa Total da Justiça	T / DPJ
1ª Região	20.561.862	1.144.667.040	1,8%
2ª Região	6.586.483	789.539.244	0,8%
3ª Região	16.217.030	1.059.311.528	1,5%
4ª Região	9.830.813	1.029.242.470	1,0%
5ª Região	3.147.682	562.697.634	0,6%
Justiça Federal	56.343.869	4.585.457.914	1,2%

Gráfico 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal



Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

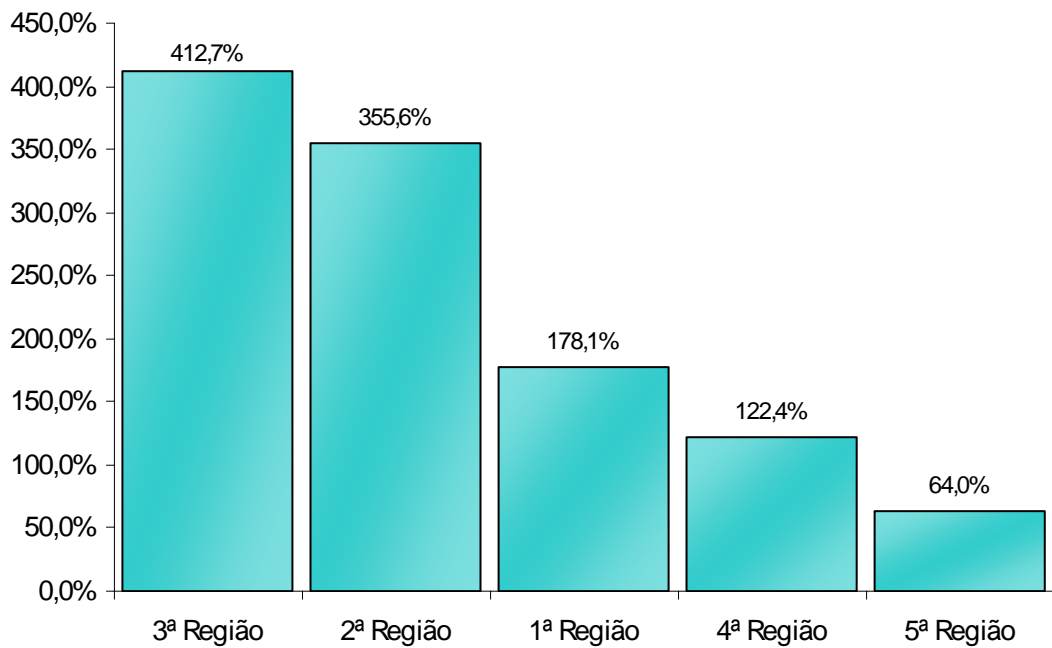
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tabela 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tribunal Regional Federal	i Receitas de Execução Fiscal	DPJ Despesa Total da Justiça	i2 i / DPJ
1ª Região	2.038.847.393	1.144.667.040	178,1%
2ª Região	2.807.958.291	789.539.244	355,6%
3ª Região	4.371.735.365	1.059.311.528	412,7%
4ª Região	1.260.110.857	1.029.242.470	122,4%
5ª Região	360.301.480	562.697.634	64,0%
Justiça Federal	10.838.953.385	4.585.457.914	236,4%

Gráfico 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total



Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

$$I_2 = \frac{i}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

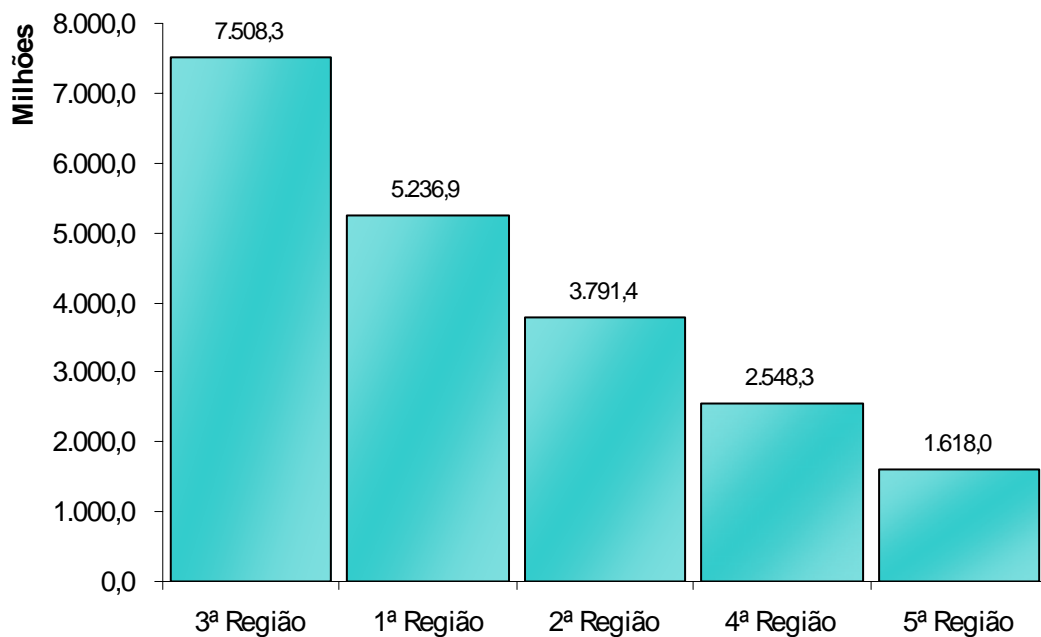
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tabela 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DepJud Depósitos Judiciais
1ª Região	5.236.887.563
2ª Região	3.791.432.199
3ª Região	7.508.260.488
4ª Região	2.548.346.037
5ª Região	1.618.028.326
Justiça Federal	20.702.954.613

Gráfico 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal



Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

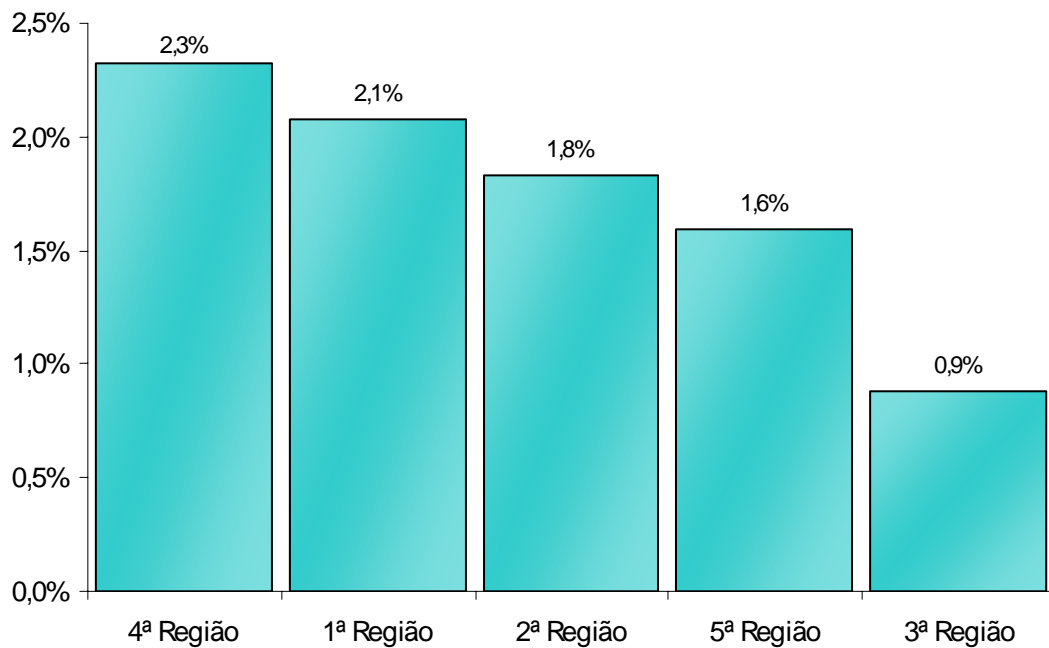
• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal

Tabela 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	Ginf Gastos com Informática	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
1ª Região	1.144.667.040	23.797.824	2,1%
2ª Região	789.539.244	14.461.627	1,8%
3ª Região	1.059.311.528	9.360.437	0,9%
4ª Região	1.029.242.470	23.954.229	2,3%
5ª Região	562.697.634	8.970.747	1,6%
Justiça Federal	4.585.457.914	80.544.864	1,8%

Gráfico 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal



Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

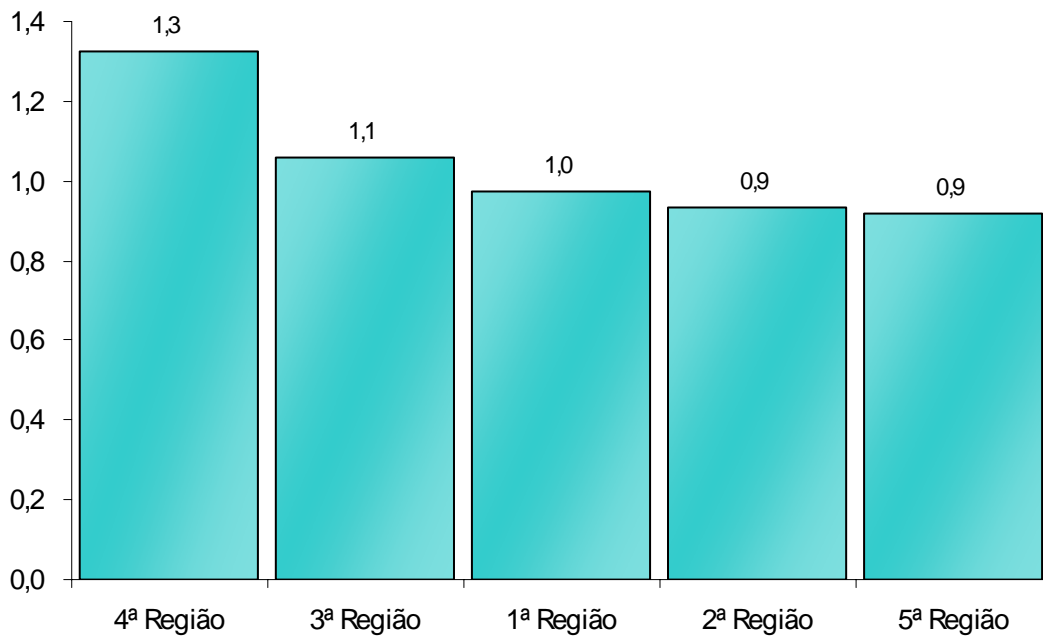
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal

Tabela 1.13 - Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	Comp	Ui	Inf2
	Nº de Computadores	Usuários de computador	Computadores por Usuário
1ª Região	10.936	11.214	0,98
2ª Região	5.295	5.688	0,93
3ª Região	8.120	7.668	1,06
4ª Região	8.816	6.644	1,33
5ª Região	4.090	4.446	0,92
Justiça Federal	37.257	35.660	1,04

Gráfico 1.13 - Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal



Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

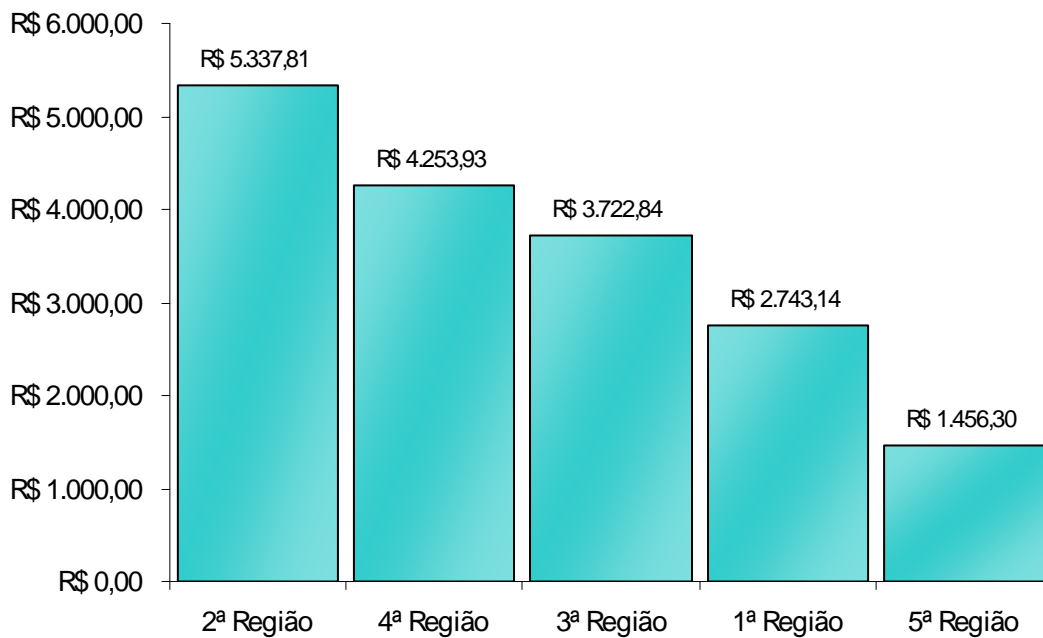
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Federal

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.14 - Despesa por m² Total

Tribunal Regional Federal	DPJ	m ² total	Dm ²
	Despesa Total da Justiça	Área total (m ²)	Despesa por área total
1ª Região	1.144.667.040	417.284	R\$ 2.743,14
2ª Região	789.539.244	147.915	R\$ 5.337,81
3ª Região	1.059.311.528	284.544	R\$ 3.722,84
4ª Região	1.029.242.470	241.951	R\$ 4.253,93
5ª Região	562.697.634	386.388	R\$ 1.456,30
Justiça Federal	4.585.457.914	1.478.082	R\$ 3.102,30

Gráfico 1.14 - Despesa por m² Total



Indicador:

D_{m^2} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

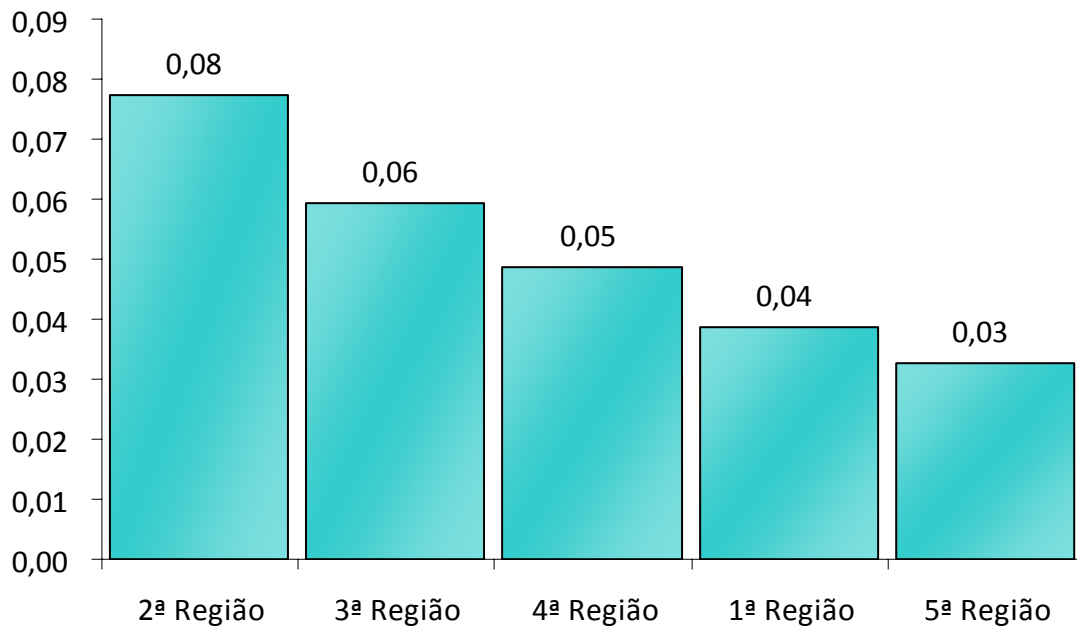
• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.15 - Pessoal Auxiliar por m² Útil

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
1ª Região	11.338	293.282	0,04
2ª Região	7.571	97.740	0,08
3ª Região	8.671	146.496	0,06
4ª Região	7.237	148.833	0,05
5ª Região	4.609	140.846	0,03
Justiça Federal	39.426	827.197	0,05

Gráfico 1.15 - Pessoal Auxiliar por m² Útil



Indicador:

P_{m^2} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

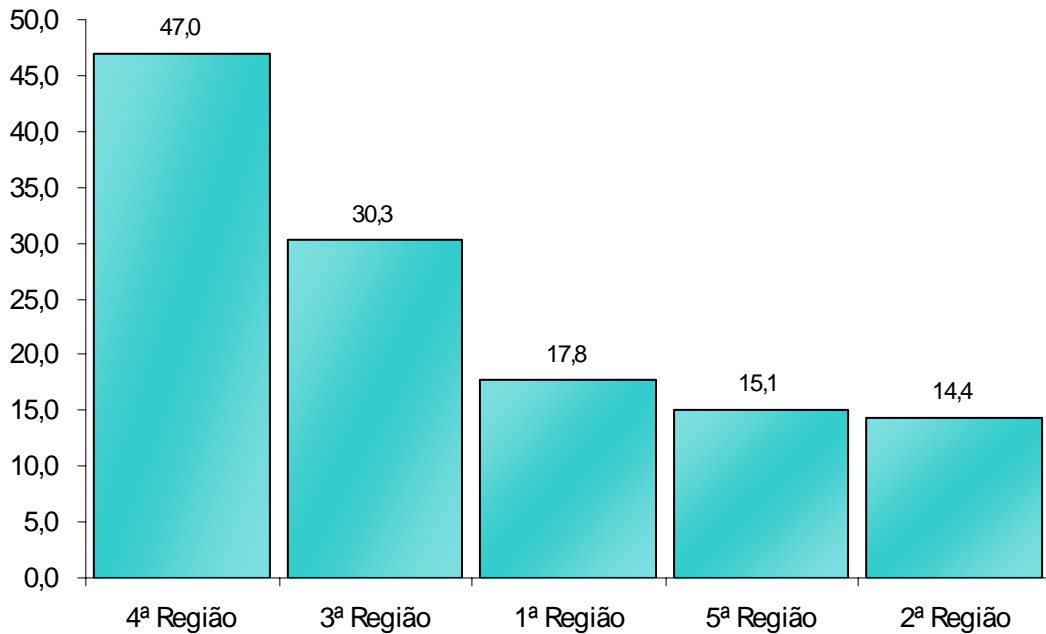
• **m^2 útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.16 - Processos por m² Útil

Tribunal Regional Federal	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
1ª Região	5.228.878	293.282	17,8
2ª Região	1.402.950	97.740	14,4
3ª Região	4.433.823	146.496	30,3
4ª Região	6.994.073	148.833	47,0
5ª Região	2.131.807	140.846	15,1
Justiça Federal	20.191.531	827.197	24,4

Gráfico 1.16 - Processos por m² Útil



Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).
- **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

2. Litigiosidade

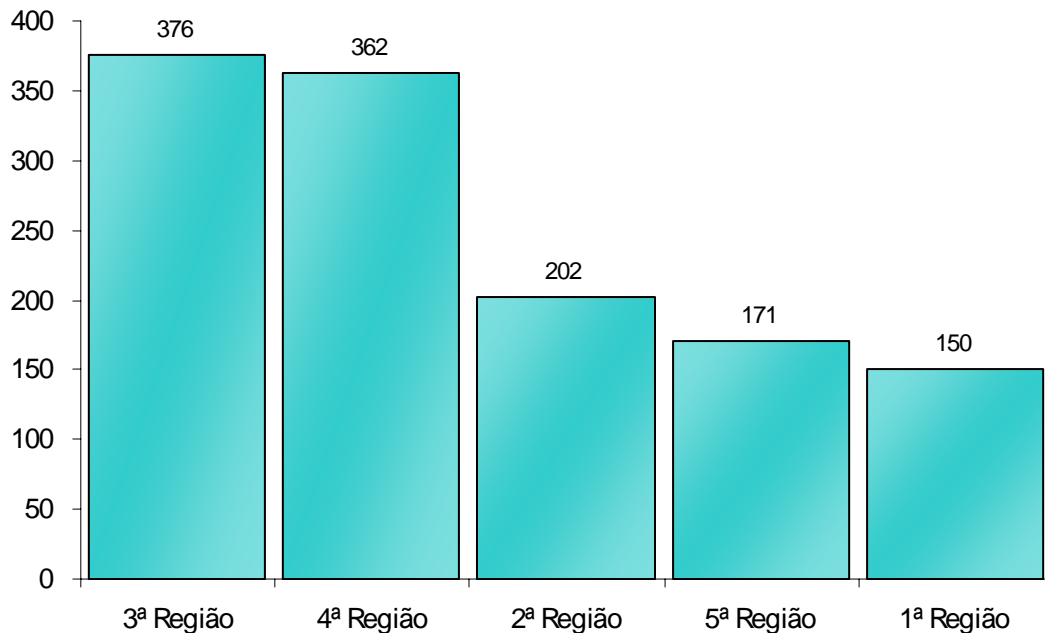
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	102.394	681	150
2ª Região	37.999	188	202
3ª Região	158.340	421	376
4ª Região	96.839	267	362
5ª Região	48.417	283	171
Justiça Federal	443.989	1.840	241

Gráfico 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



Indicador:

$C_h 2^o$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 2^o = \frac{CN_{2^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2^o} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

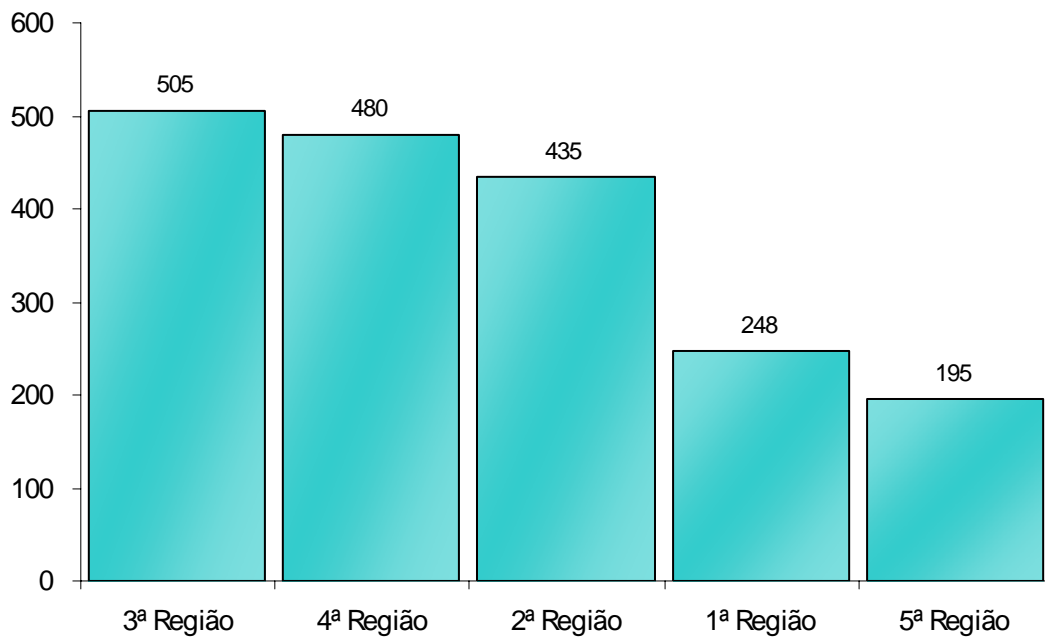
• **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	168.531	681	248
2ª Região	81.570	188	435
3ª Região	212.638	421	505
4ª Região	128.337	267	480
5ª Região	55.222	283	195
Justiça Federal	646.298	1.840	351

Gráfico 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 1^o = \frac{CN_{1^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

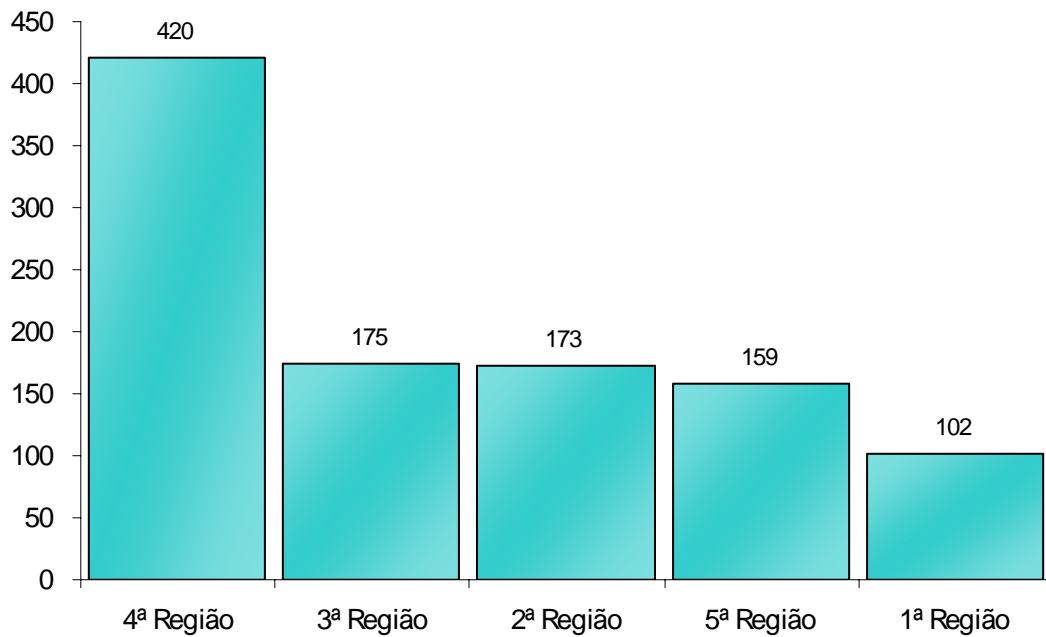
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	69.650	681	102
2ª Região	32.383	188	173
3ª Região	73.478	421	175
4ª Região	112.341	267	420
5ª Região	44.891	283	159
Justiça Federal	332.743	1.840	181

Gráfico 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

$$C_{h}TR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

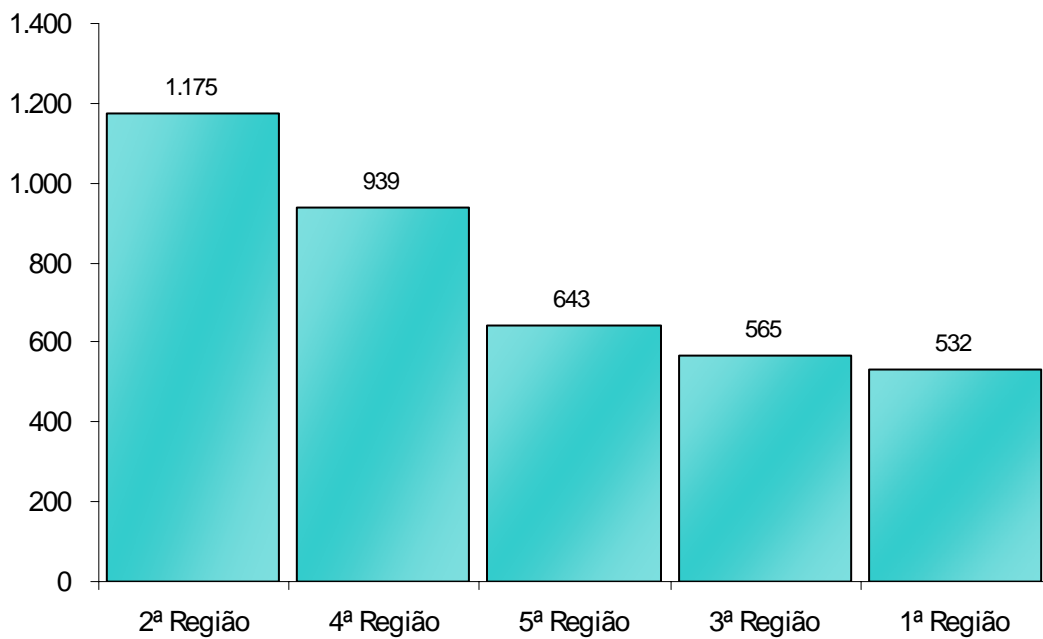
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE	h2	ChJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	362.146	681	532
2ª Região	220.495	188	1.175
3ª Região	237.949	421	565
4ª Região	251.043	267	939
5ª Região	181.870	283	643
Justiça Federal	1.253.503	1.840	681

Gráfico 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

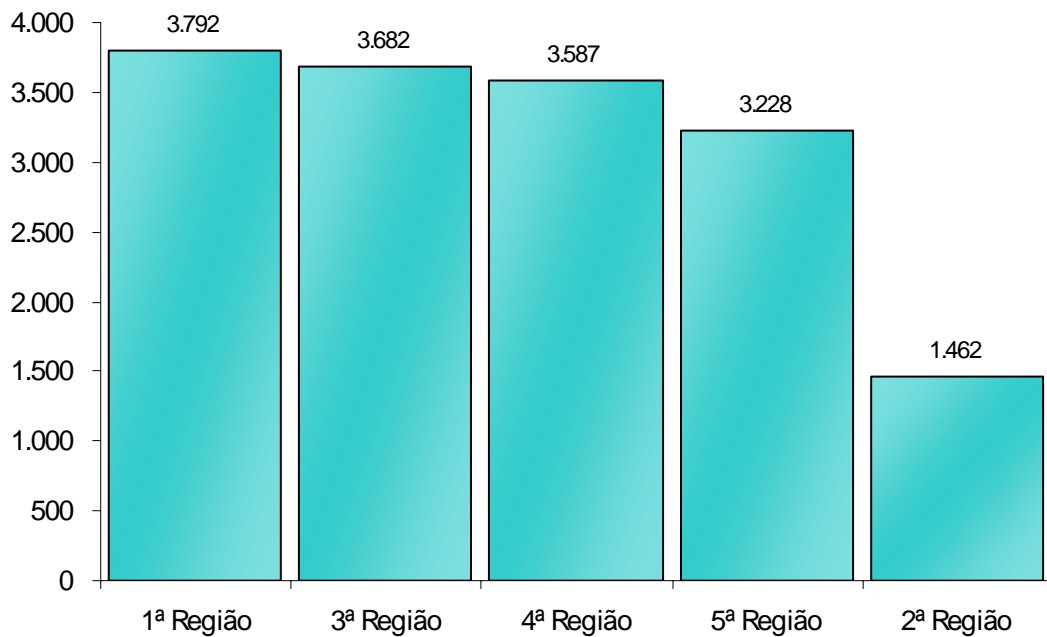
2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
1ª Região	102.394	27	3.792
2ª Região	37.999	26	1.462
3ª Região	158.340	43	3.682
4ª Região	96.839	27	3.587
5ª Região	48.417	15	3.228
Justiça Federal	443.989	138	3.217

Gráfico 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



Indicador:

$C_m 2^\circ$ – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2° - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

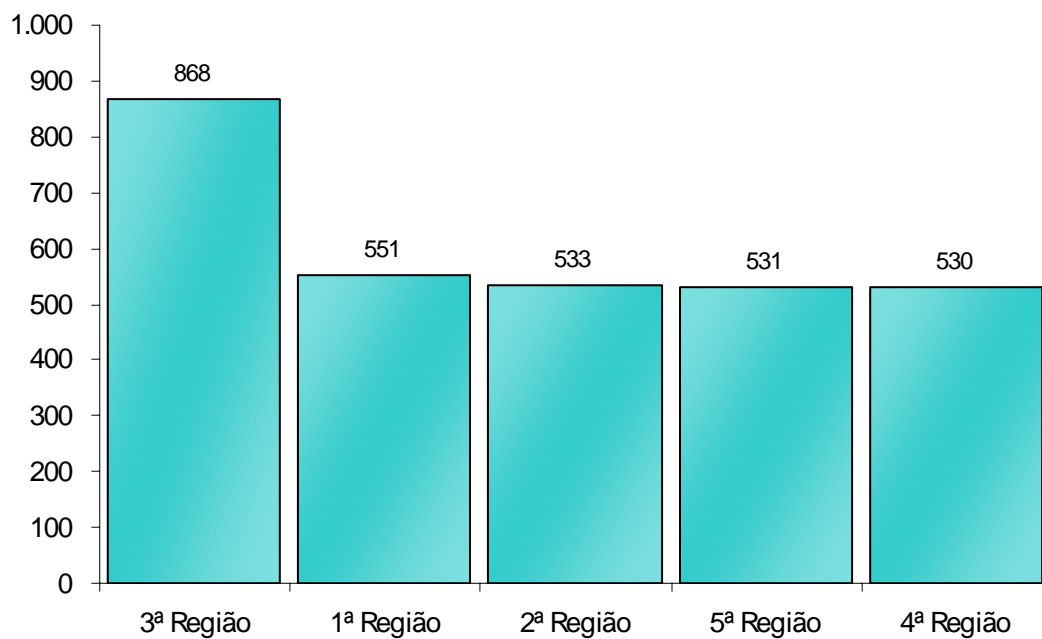
• **Mag_{2° - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
1ª Região	168.531	306	551
2ª Região	81.570	153	533
3ª Região	212.638	245	868
4ª Região	128.337	242	530
5ª Região	55.222	104	531
Justiça Federal	646.298	1.050	616

Gráfico 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



Indicador:

$C_m 1^{\circ}$ – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

$$C_m 1^{\circ} = \frac{CN_{1^{\circ}}}{Mag_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$CN_{1^{\circ}}$ - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **$Mag_{1^{\circ}}$ - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

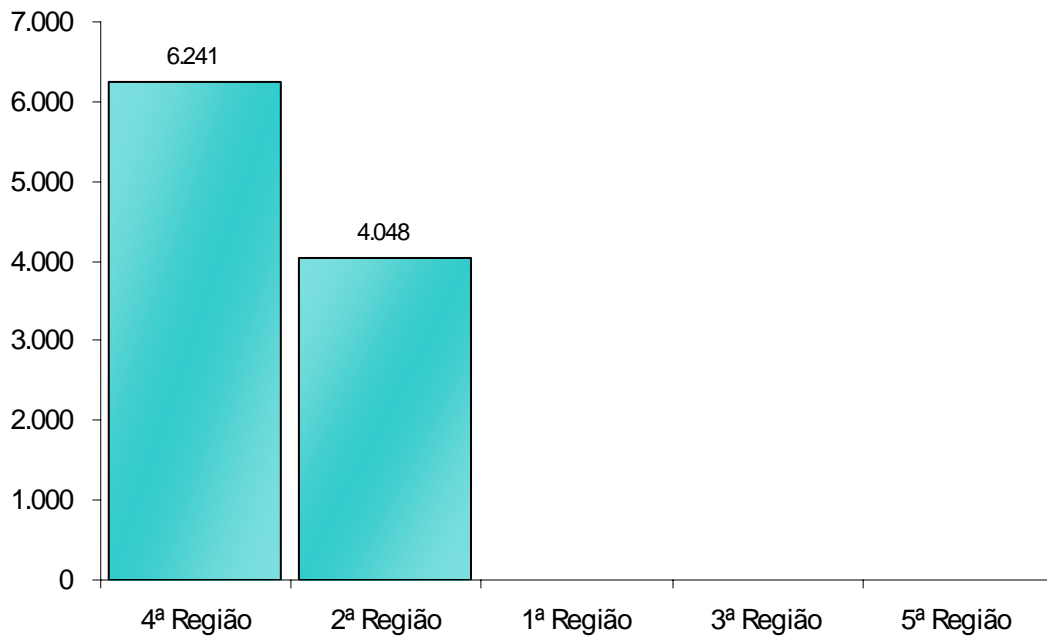
2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	CmTR Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
1ª Região	69.650	0	Indisponível
2ª Região	32.383	8	4.048
3ª Região	73.478	0	Indisponível
4ª Região	112.341	18	6.241
5ª Região	44.891	0	Indisponível
Justiça Federal	332.743	26	5.566

Obs: A totalização do indicador de casos novos por magistrado é feita considerando somente os tribunais que possuem magistrados nas turmas recursais.

Gráfico 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



Indicador:

$C_m TR$ – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

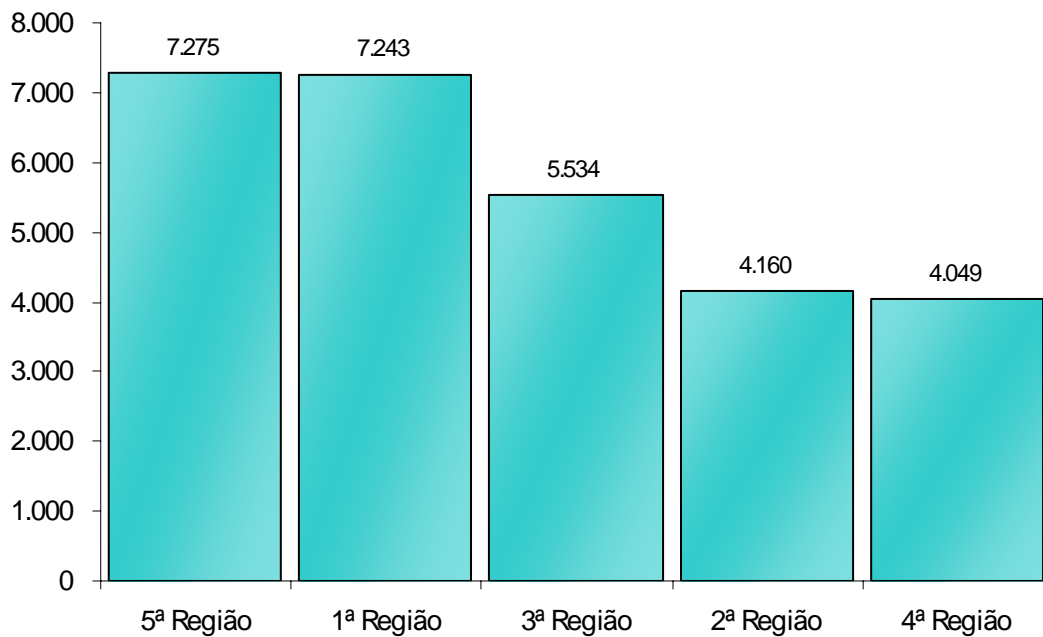
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	CmJE Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
1ª Região	362.146	50	7.243
2ª Região	220.495	53	4.160
3ª Região	237.949	43	5.534
4ª Região	251.043	62	4.049
5ª Região	181.870	25	7.275
Justiça Federal	1.253.503	233	5.380

Gráfico 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



Indicador:

C_{mJE} – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

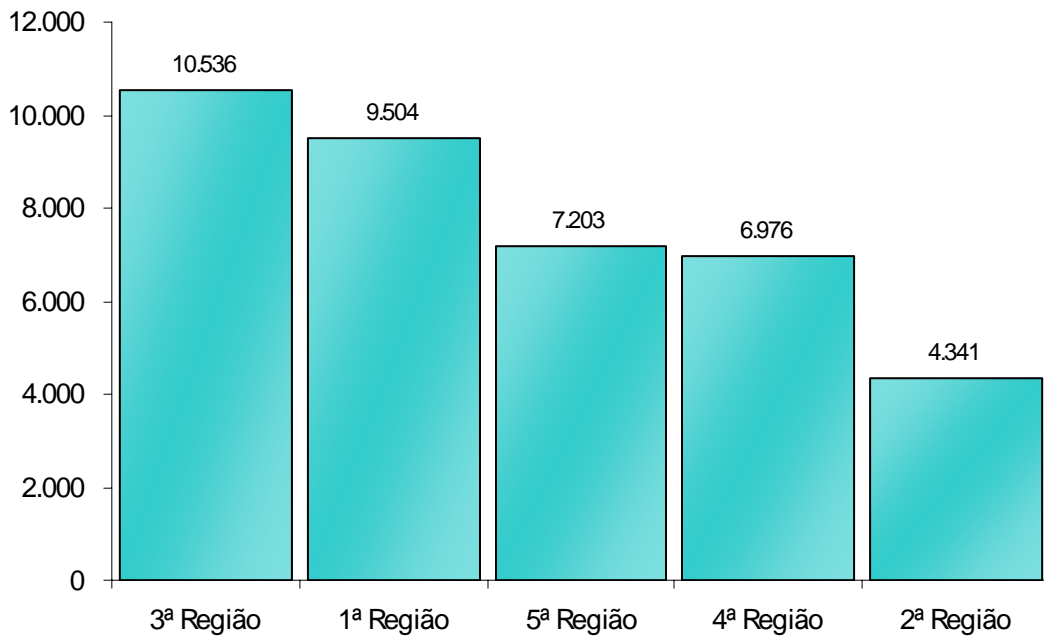
2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º	Cpj2º	Mag2º	k2º
	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Carga de Trabalho
1ª Região	102.394	154.221	27	9.504
2ª Região	37.999	74.863	26	4.341
3ª Região	158.340	294.692	43	10.536
4ª Região	96.839	91.510	27	6.976
5ª Região	48.417	59.629	15	7.203
Justiça Federal	443.989	674.915	138	8.108

Gráfico 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau



Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

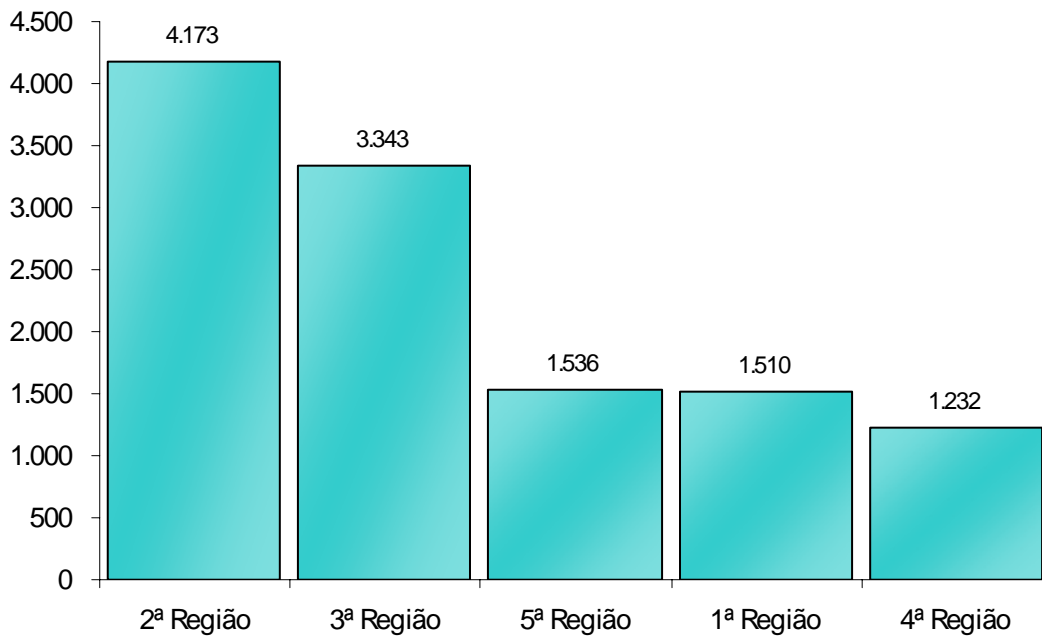
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
1ª Região	168.531	293.563	306	1.510
2ª Região	81.570	556.895	153	4.173
3ª Região	212.638	606.462	245	3.343
4ª Região	128.337	169.914	242	1.232
5ª Região	55.222	104.572	104	1.536
Justiça Federal	646.298	1.731.406	1.050	2.264

Gráfico 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau



Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 1.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR	CpjTR	MagTR	kTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Casos Pendentes na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Carga de Trabalho
1ª Região	69.650	41.505	0	Indisponível
2ª Região	32.383	Indisponível	8	Indisponível
3ª Região	73.478	30.661	0	Indisponível
4ª Região	112.341	64.367	18	9.817
5ª Região	44.891	16.404	0	Indisponível
Justiça Federal	332.743	152.937	26	9.817

Obs: A totalização do indicador de carga de trabalho é feita considerando somente os tribunais que possuem magistrados nas turmas recursais.

O gráfico da carga de trabalho nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região contém todas as variáveis necessárias para seu cálculo (quantitativo de magistrados, número de casos novos e de casos pendentes em 2007).

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

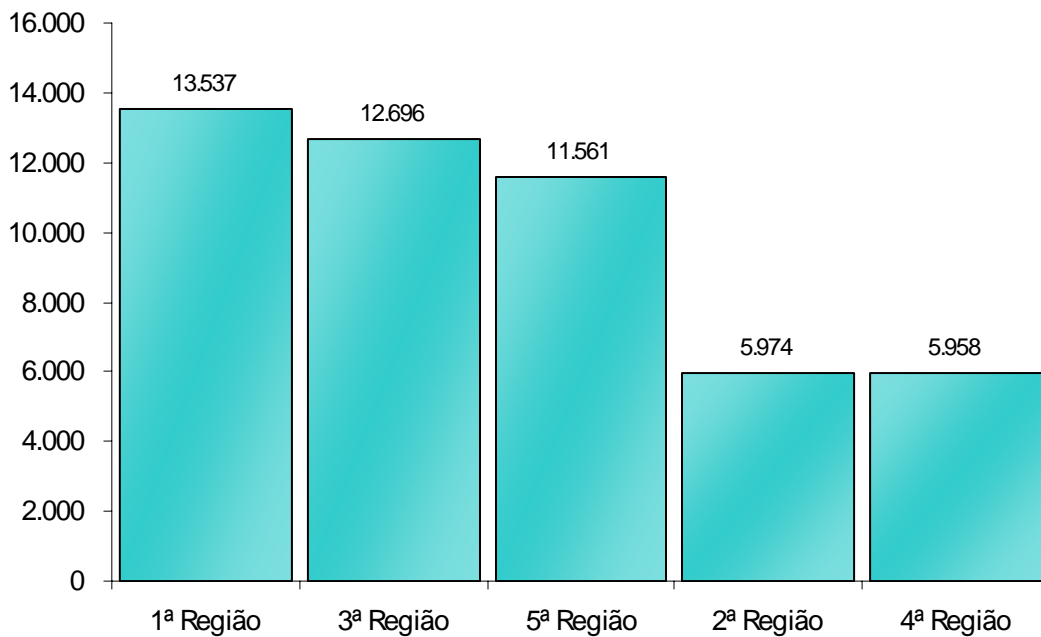
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuam exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 1.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE	CpjJE	MagJE	kJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Casos Pendentes no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Carga de Trabalho
1ª Região	362.146	314.696	50	13.537
2ª Região	220.495	96.123	53	5.974
3ª Região	237.949	307.997	43	12.696
4ª Região	251.043	118.349	62	5.958
5ª Região	181.870	107.143	25	11.561
Justiça Federal	1.253.503	944.308	233	9.433

Gráfico 1.27 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

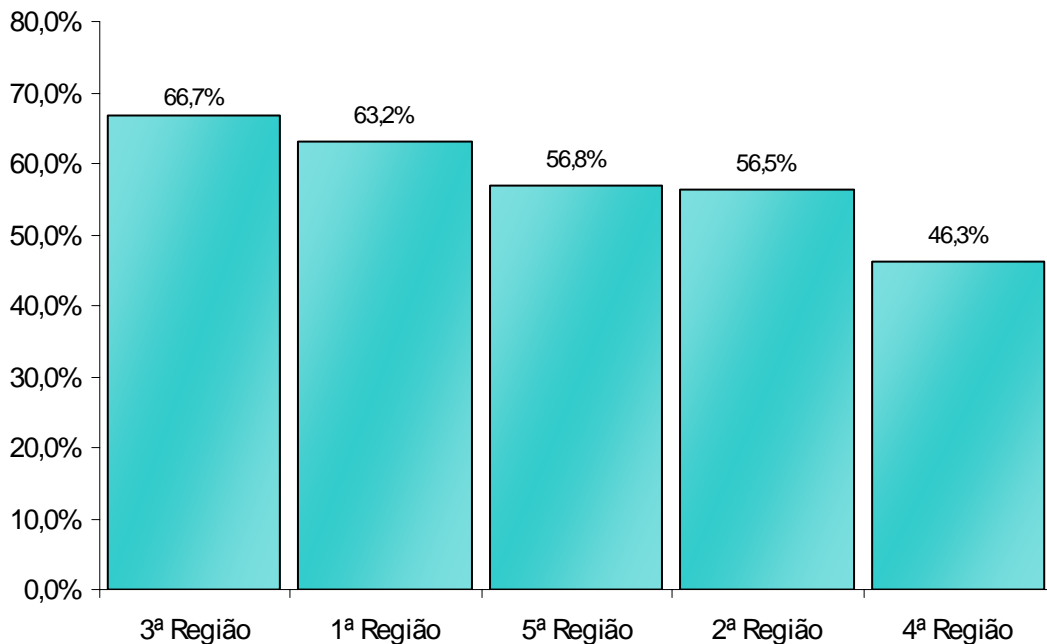
2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 1.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	T2º Taxa de Congestionamento
1ª Região	94.391	102.394	154.221	63,2%
2ª Região	49.143	37.999	74.863	56,5%
3ª Região	150.797	158.340	294.692	66,7%
4ª Região	101.084	96.839	91.510	46,3%
5ª Região	46.708	48.417	59.629	56,8%
Justiça Federal	442.123	443.989	674.915	60,5%

Gráfico 1.28 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Indicador:

$\Gamma_{2^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

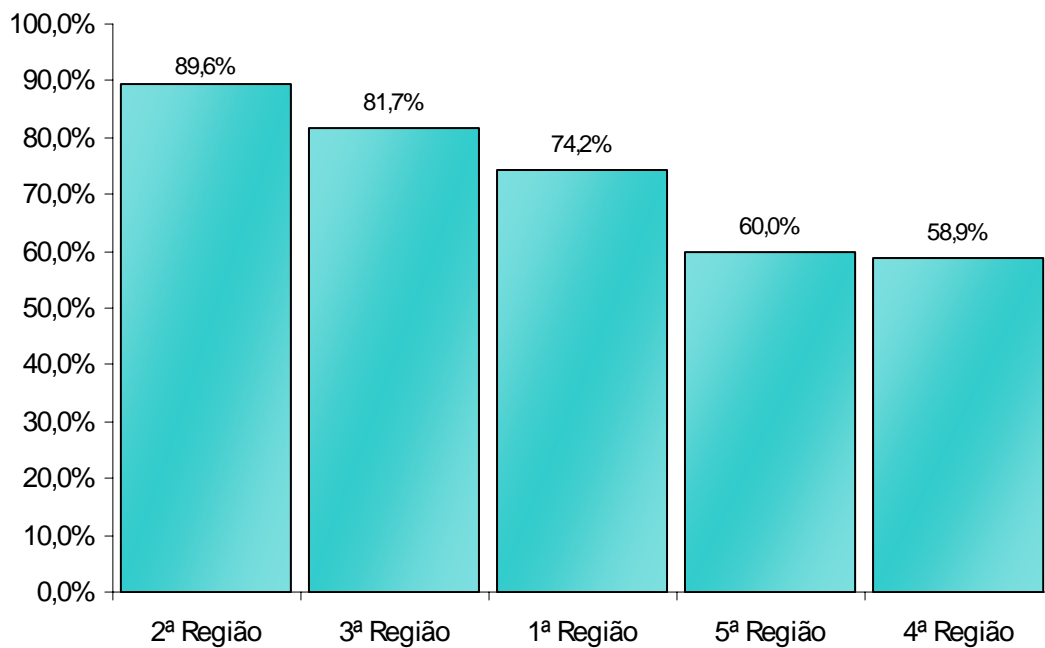
• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 1.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
1ª Região	119.363	168.531	293.563	74,2%
2ª Região	66.581	81.570	556.895	89,6%
3ª Região	149.665	212.638	606.462	81,7%
4ª Região	122.720	128.337	169.914	58,9%
5ª Região	63.938	55.222	104.572	60,0%
Justiça Federal	522.267	646.298	1.731.406	78,0%

Gráfico 1.29 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Indicador:

$\Gamma_{1^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}}}{CN_{1^{\circ}} + Cpj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

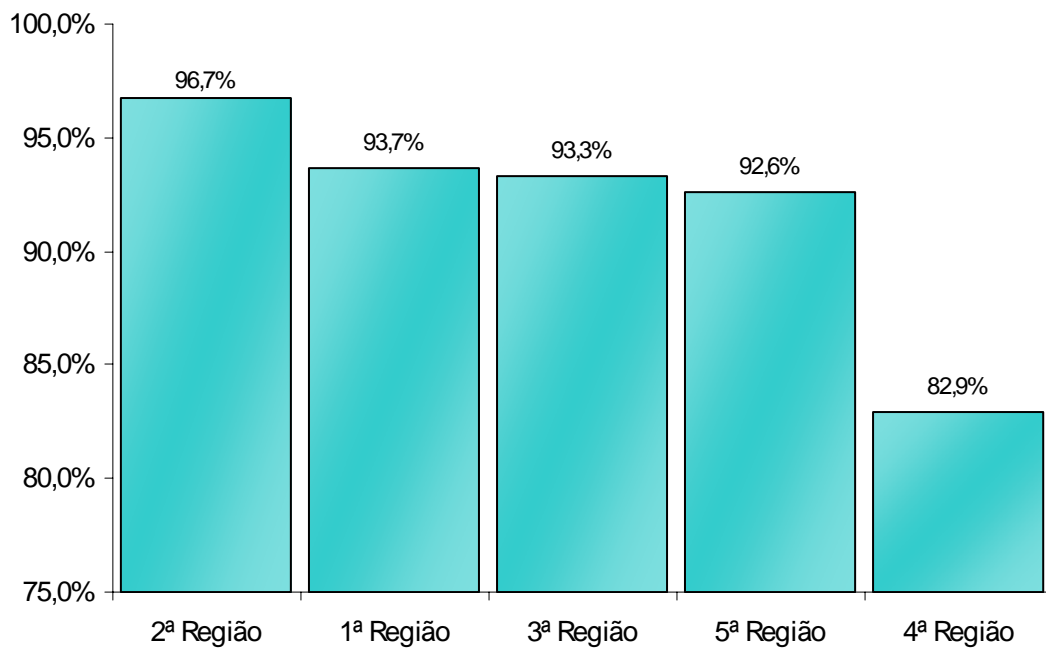
• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.3. Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tabela 1.31 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Sentenças Tít. Executivos Extrajudiciais	CN 1º Casos Novos Tít. Executivos Extrajudiciais	Cpj1º Casos Pendentes Tít. Executivos Extrajudiciais	T1ºtex Taxa de Congestionamento
1ª Região	47.561	113.902	637.436	93,7%
2ª Região	20.772	59.136	574.553	96,7%
3ª Região	34.135	72.409	435.737	93,3%
4ª Região	42.335	61.524	186.039	82,9%
5ª Região	20.413	24.751	251.435	92,6%
Justiça Federal	165.216	331.722	2.085.200	93,2%

Gráfico 1.30 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau



Indicador:

$\Gamma_{1^{\circ}ex}$ – Taxa de Congestionamento dos títulos executivos extrajudiciais.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}ex} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}ex}}{CN_{1^{\circ}ex} + Cpj_{1^{\circ}ex}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1^oex}** - **Número de Sentenças de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais na Justiça Federal de 1ª Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1^oex}** - **Casos Novos de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as execuções dos títulos executivos extrajudiciais e as execuções das contribuições previdenciárias iniciadas no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, excluídos os precatórios judiciais, RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas e arquivamento provisório.

• **Cpj_{1^oex}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Saldo residual de execuções dos títulos executivos extrajudiciais e das execuções das contribuições previdenciárias não solucionadas na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

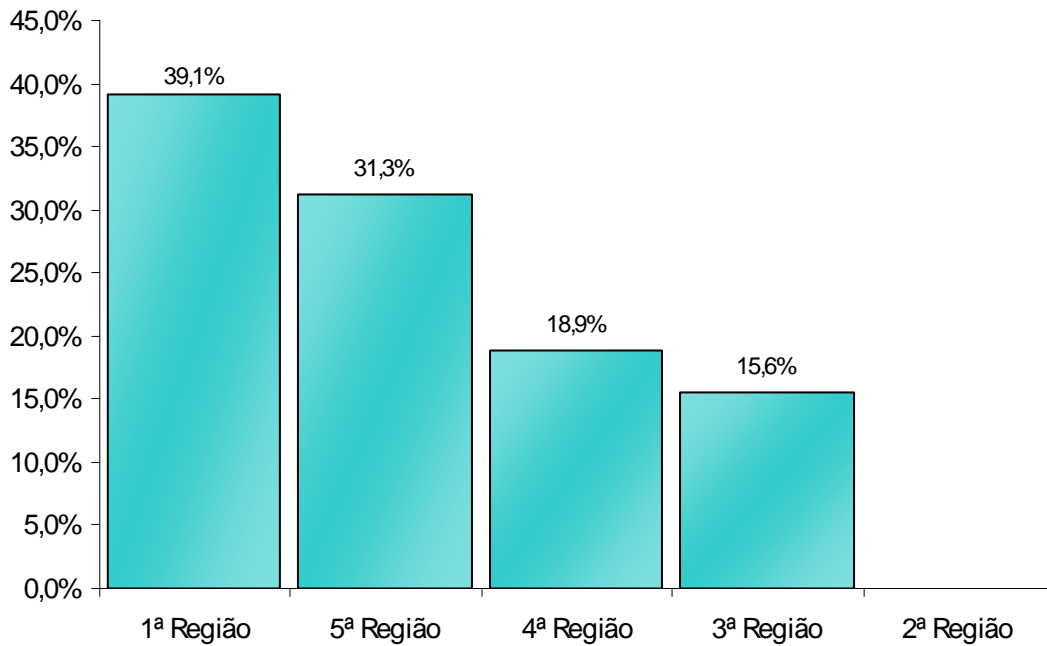
2.4.4. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 1.32 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ITR Taxa de Congestionamento
1ª Região	67.694	69.650	41.505	39,1%
2ª Região	44.863	32.383	Indisponível	Indisponível
3ª Região	87.892	73.478	30.661	15,6%
4ª Região	143.326	112.341	64.367	18,9%
5ª Região	42.121	44.891	16.404	31,3%
Justiça Federal	385.896	332.743	152.937	24,8%

Obs: A totalização do indicador de taxa de congestionamento é feita considerando somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR} - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

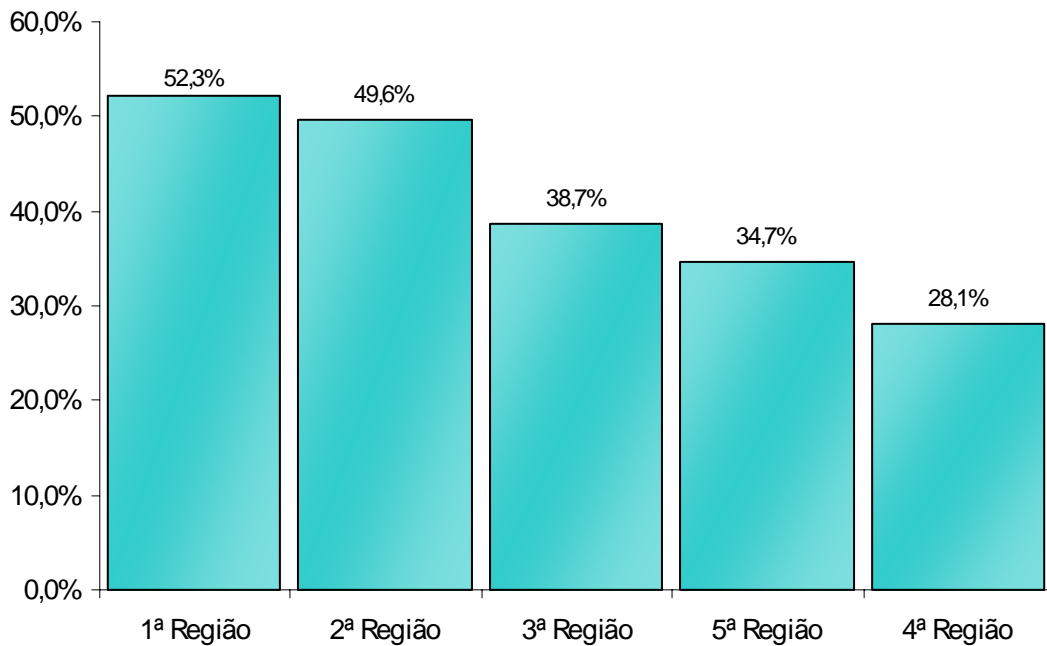
• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.5. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 1.33 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	TJE Taxa de Congestionamento
1ª Região	322.994	362.146	314.696	52,3%
2ª Região	159.524	220.495	96.123	49,6%
3ª Região	334.534	237.949	307.997	38,7%
4ª Região	265.684	251.043	118.349	28,1%
5ª Região	188.601	181.870	107.143	34,7%
Justiça Federal	1.271.337	1.253.503	944.308	42,2%

Gráfico 1.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

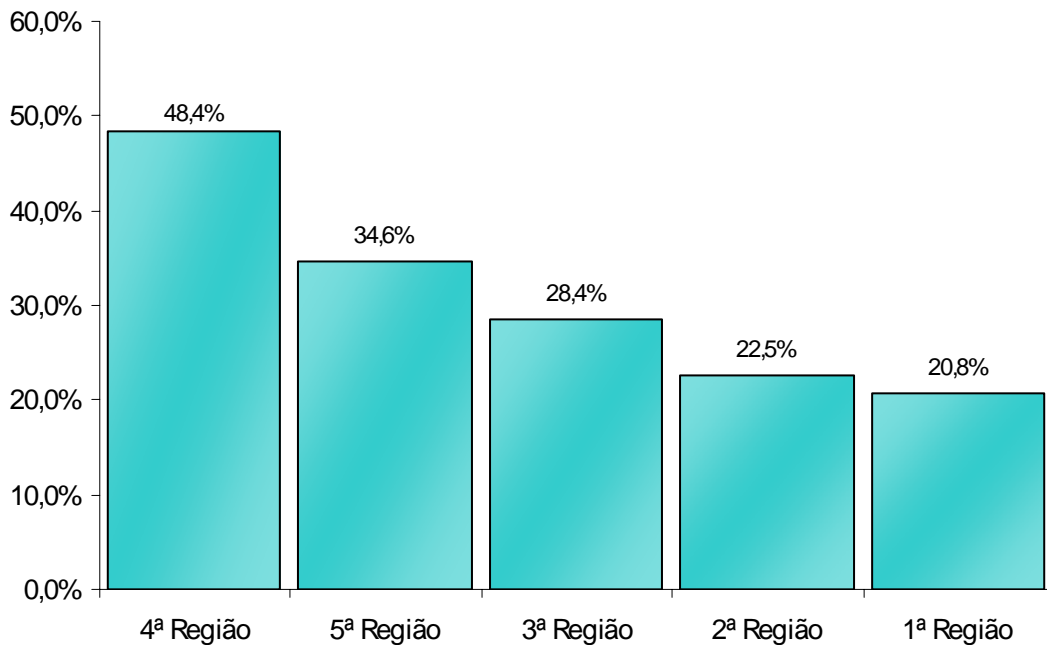
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	τ2º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	11.782	56.638	20,8%
2ª Região	8.531	37.893	22,5%
3ª Região	26.315	92.522	28,4%
4ª Região	40.370	83.458	48,4%
5ª Região	14.020	40.532	34,6%
Justiça Federal	101.018	311.043	32,5%

Gráfico 1.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{2^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

$$\tau_{2^{\circ}} = \frac{R_{sup_{2^{\circ}}}}{P_{j_{2^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{sup_{2^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

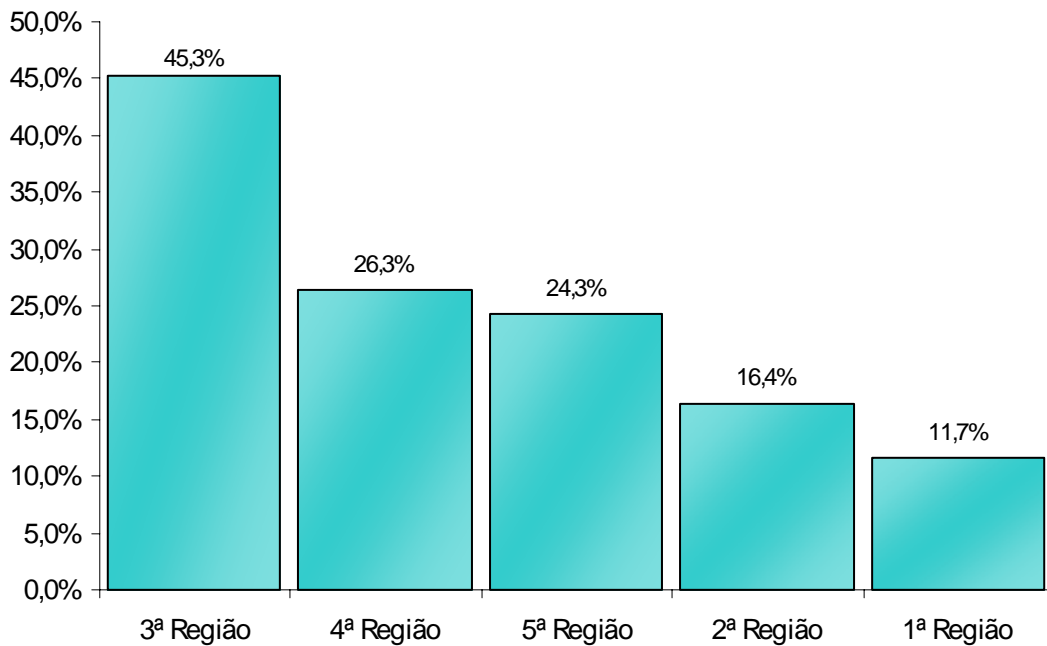
• **$P_{j_{2^{\circ}}}$ - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	τ1º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	43.765	375.427	11,7%
2ª Região	29.223	178.393	16,4%
3ª Região	93.538	206.688	45,3%
4ª Região	67.426	256.134	26,3%
5ª Região	38.526	158.854	24,3%
Justiça Federal	272.478	1.175.496	23,2%

Gráfico 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{1^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^{\circ}} = \frac{R_{sup_{1^{\circ}}}}{Pj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{sup_{1^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

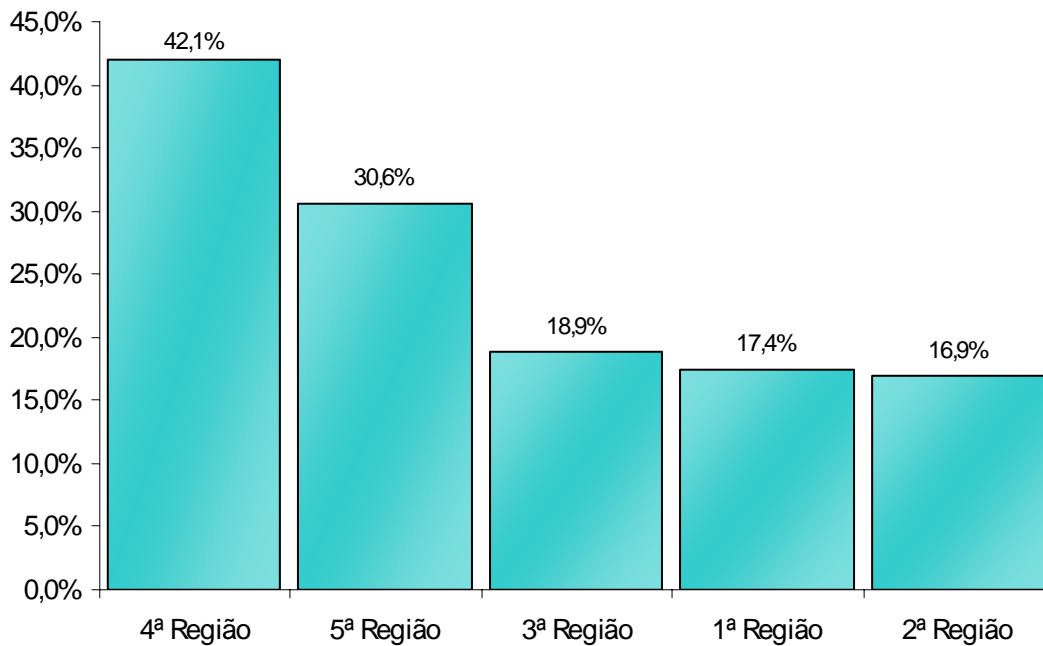
• **$Pj_{1^{\circ}}$ - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 1.36 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	τJE Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	69.650	399.634	17,4%
2ª Região	30.742	181.490	16,9%
3ª Região	63.183	334.534	18,9%
4ª Região	112.341	267.066	42,1%
5ª Região	58.507	190.972	30,6%
Justiça Federal	334.423	1.373.696	24,3%

Gráfico 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

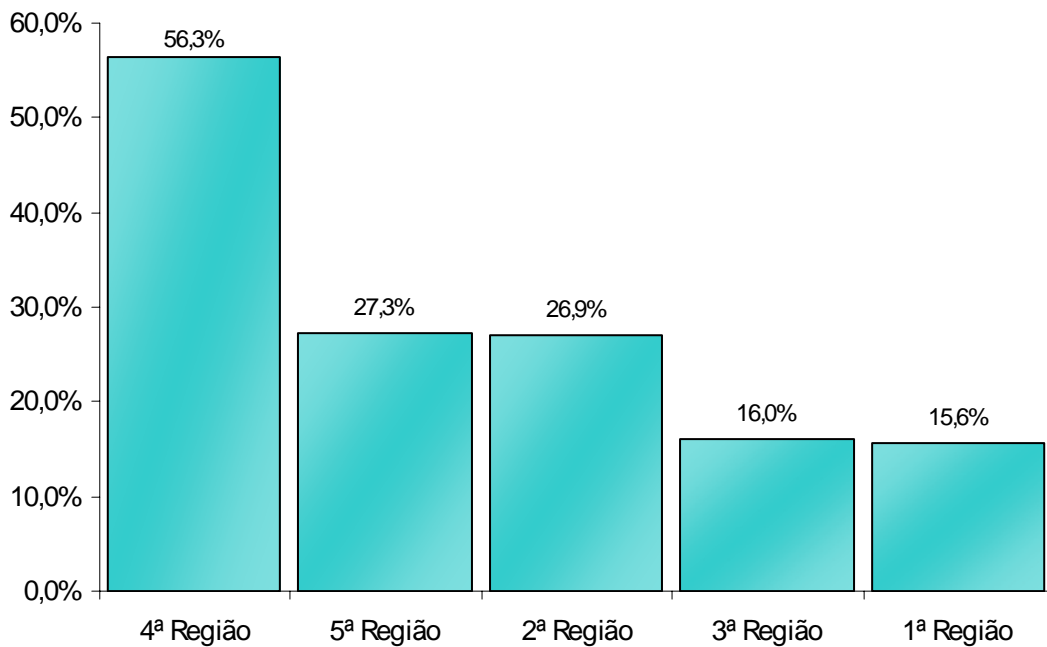
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	rint2 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	18.533	118.574	15,6%
2ª Região	17.192	63.816	26,9%
3ª Região	27.995	175.286	16,0%
4ª Região	56.946	101.084	56,3%
5ª Região	12.759	46.708	27,3%
Justiça Federal	133.425	505.468	26,4%

Gráfico 1.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no âmbito do Tribunal no 2º Grau.

$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint2º - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D2º - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

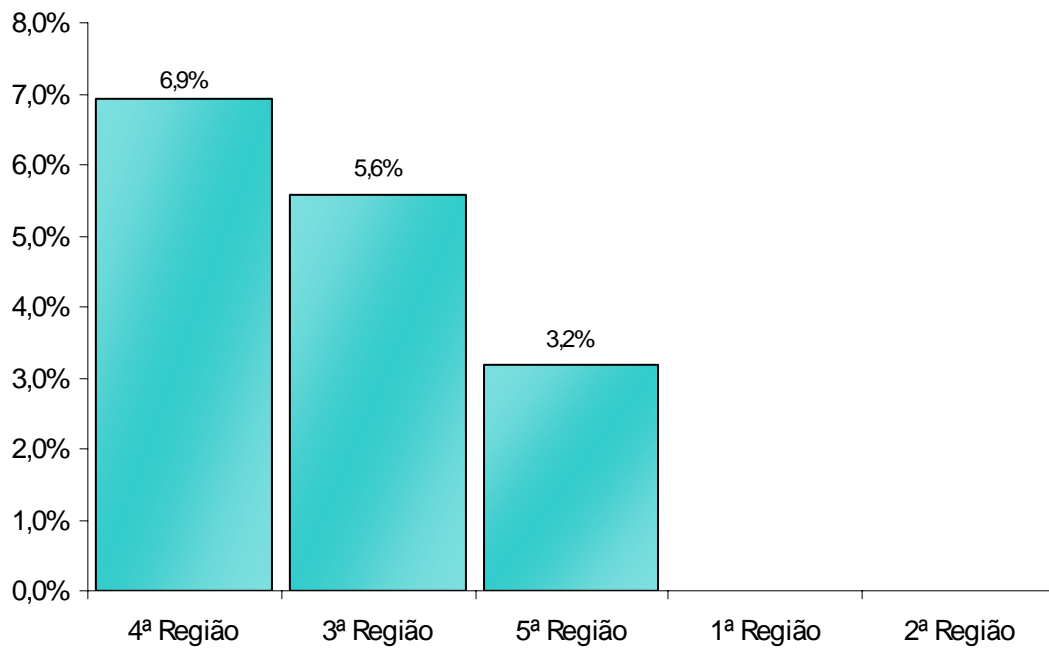
2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	rint1 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	375.427	Indisponível
2ª Região	Indisponível	87.358	Indisponível
3ª Região	10.253	183.800	5,6%
4ª Região	11.440	165.055	6,9%
5ª Região	2.696	84.351	3,2%
Justiça Federal	24.389	895.991	5,6%

Obs: A totalização do indicador de taxa de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{1^{\circ}}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

$$\tau_{int_{1^{\circ}}} = \frac{R_{int_{1^{\circ}}}}{D_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{1^{\circ}}}$ - Recursos internos no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
- **$D_{1^{\circ}}$ - Decisões no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

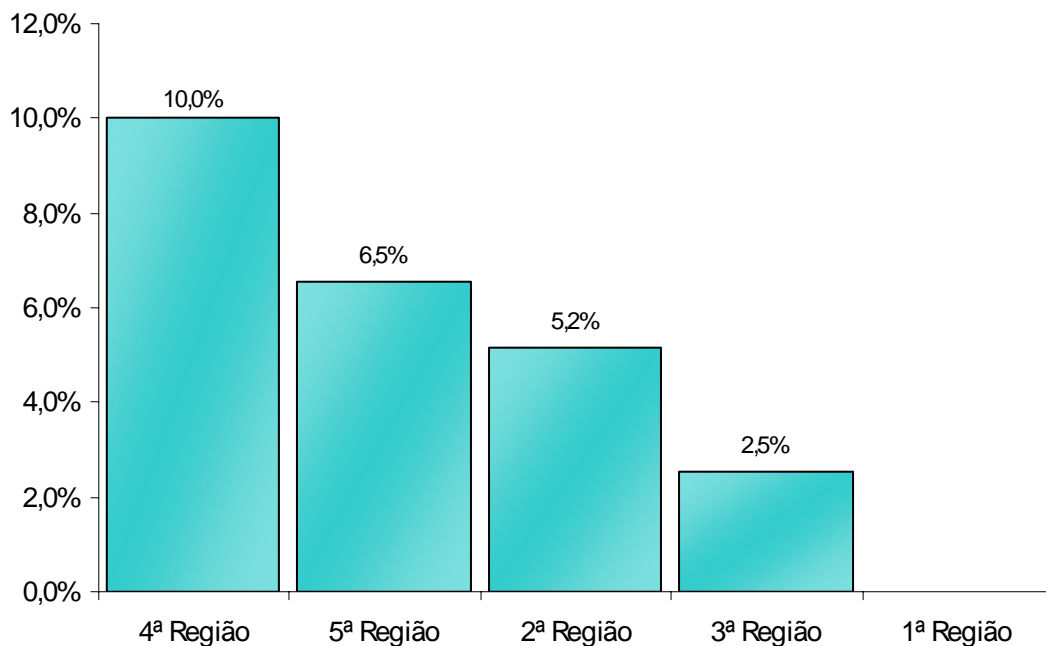
2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	τ_{intTR} Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	87.639	Indisponível
2ª Região	2.862	55.532	5,2%
3ª Região	2.225	87.892	2,5%
4ª Região	10.456	104.384	10,0%
5ª Região	2.942	45.060	6,5%
Justiça Federal	18.485	380.507	6,3%

Obs: A totalização do indicador de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{TR}}$ - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

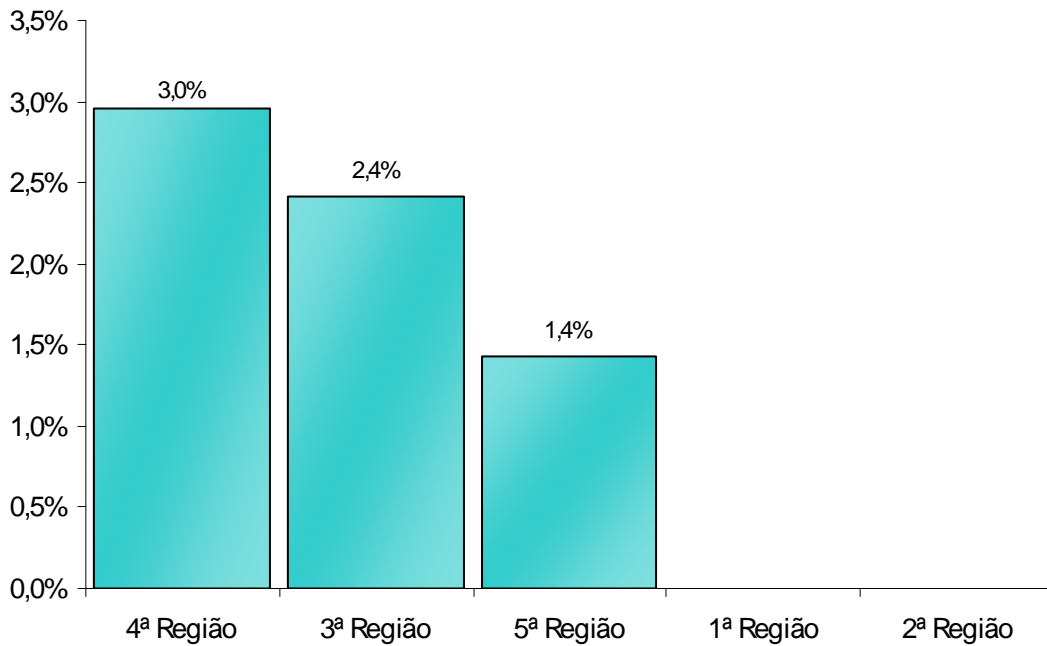
2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 1.40 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	τ_{intJE} Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	399.634	Indisponível
2ª Região	Indisponível	159.525	Indisponível
3ª Região	8.084	334.534	2,4%
4ª Região	7.845	265.687	3,0%
5ª Região	2.676	187.107	1,4%
Justiça Federal	18.605	1.346.487	2,4%

Obs: A totalização do indicador de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



Indicador:

$\tau_{int_{JE}}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{JE}}$ - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 1.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível

O gráfico da taxa de reforma da decisão do 2º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum tribunal informou as variáveis necessárias para seu cálculo (recursos das decisões de 2º providos e recursos julgados pelos tribunais superiores).

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 1.42 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	Indisponível	48.235	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	67.534	Indisponível
4ª Região	34.235	101.084	33,9%
5ª Região	Indisponível	44.940	Indisponível
Justiça Federal	34.235	261.793	33,9%

Obs: A totalização do indicador de taxa de reforma da decisão considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

O gráfico da taxa de reforma da decisão de 1º grau não está apresentado, tendo em vista que somente o tribunal da 4ª Região informou o quantitativo de recursos das decisões de 1º grau providos.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

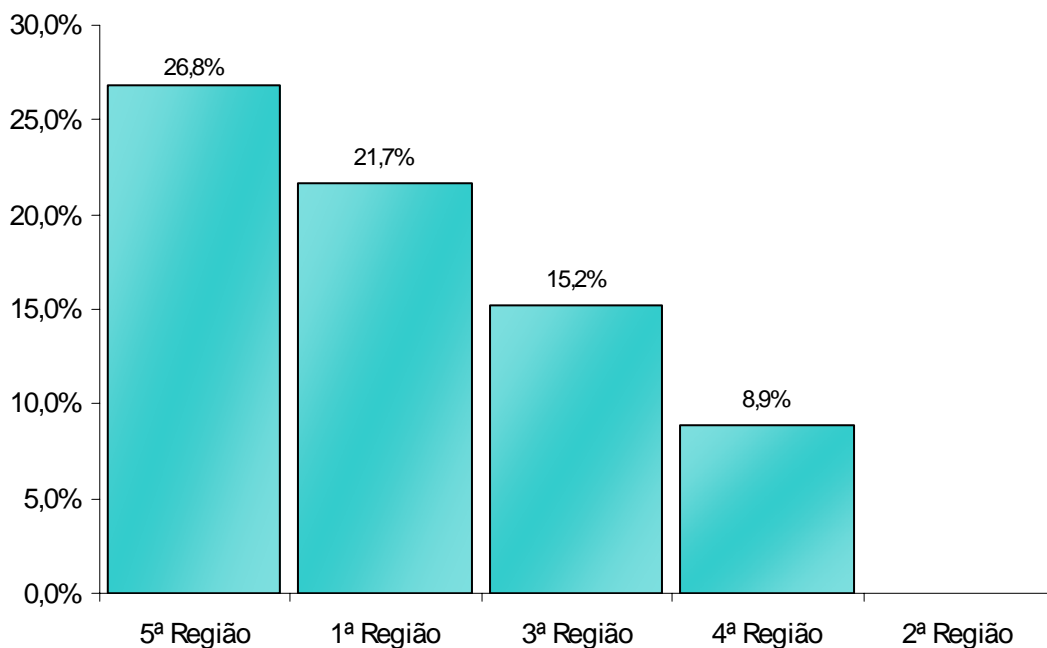
2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 1.43 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal Regional Federal	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma de Decisão
1ª Região	19.013	87.639	21,7%
2ª Região	Indisponível	37.863	Indisponível
3ª Região	13.335	87.892	15,2%
4ª Região	12.792	143.326	8,9%
5ª Região	8.513	31.748	26,8%
Justiça Federal	53.653	388.468	15,3%

Obs: A totalização do indicador de taxa de reforma da decisão considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.40 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

3. Acesso à Justiça

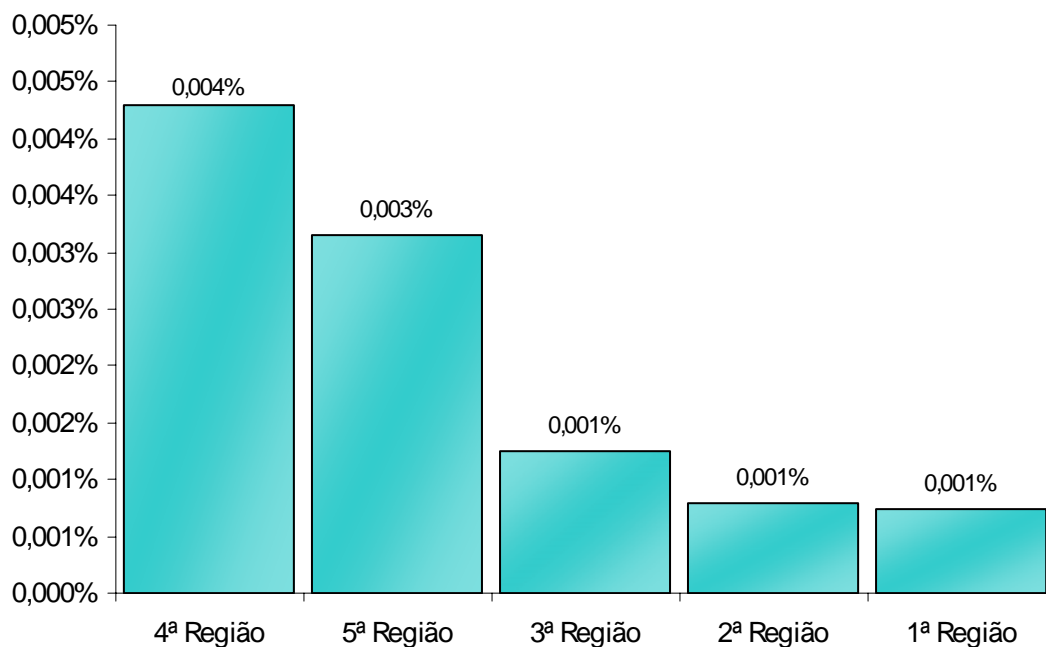
3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tabela 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	PIB Produto Interno Bruto	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
1ª Região	5.260.595	709.104.124.849	0,01‰
2ª Região	2.798.151	350.505.216.679	0,01‰
3ª Região	11.168.406	892.204.333.796	0,01‰
4ª Região	18.230.448	424.549.598.510	0,04‰
5ª Região	5.760.953	182.458.726.167	0,03‰
Justiça Federal	43.218.553	2.558.822.000.000	0,02‰

Gráfico 1.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal



Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado (não consta na resolução).

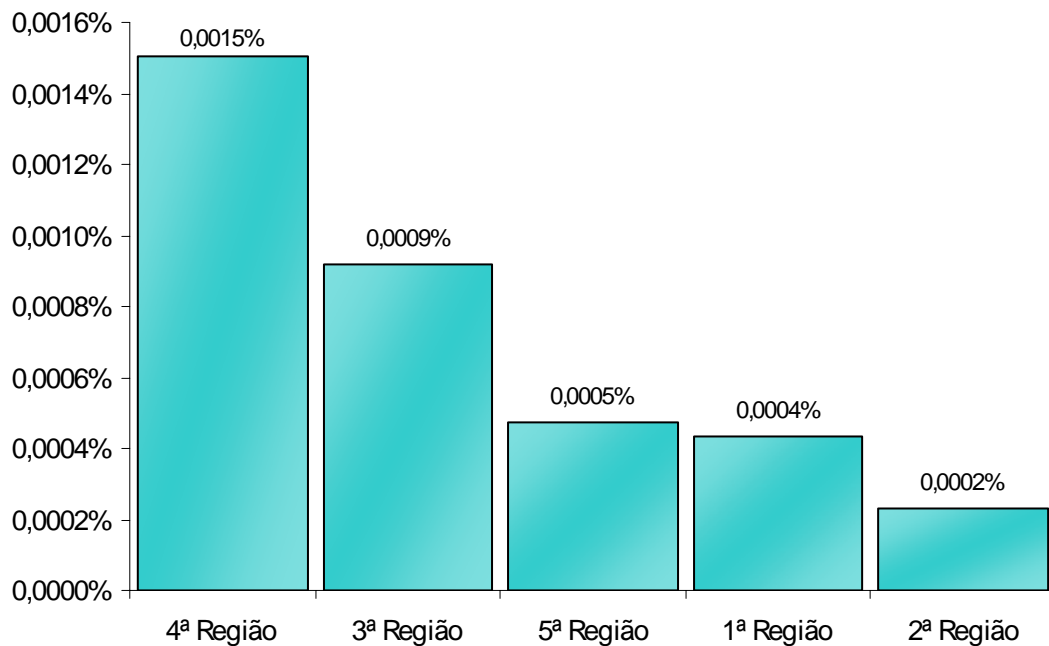
3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 1.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	GT Gastos Totais do Estado	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
1ª Região	5.260.595	1.213.287.335.254	0,004%
2ª Região	2.798.151	1.213.287.335.254	0,002%
3ª Região	11.168.406	1.213.287.335.254	0,009%
4ª Região	18.230.448	1.213.287.335.254	0,015%
5ª Região	5.760.953	1.213.287.335.254	0,005%
Justiça Federal	43.218.553	1.213.287.335.254	0,036%

Obs: Aplicou-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.42 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

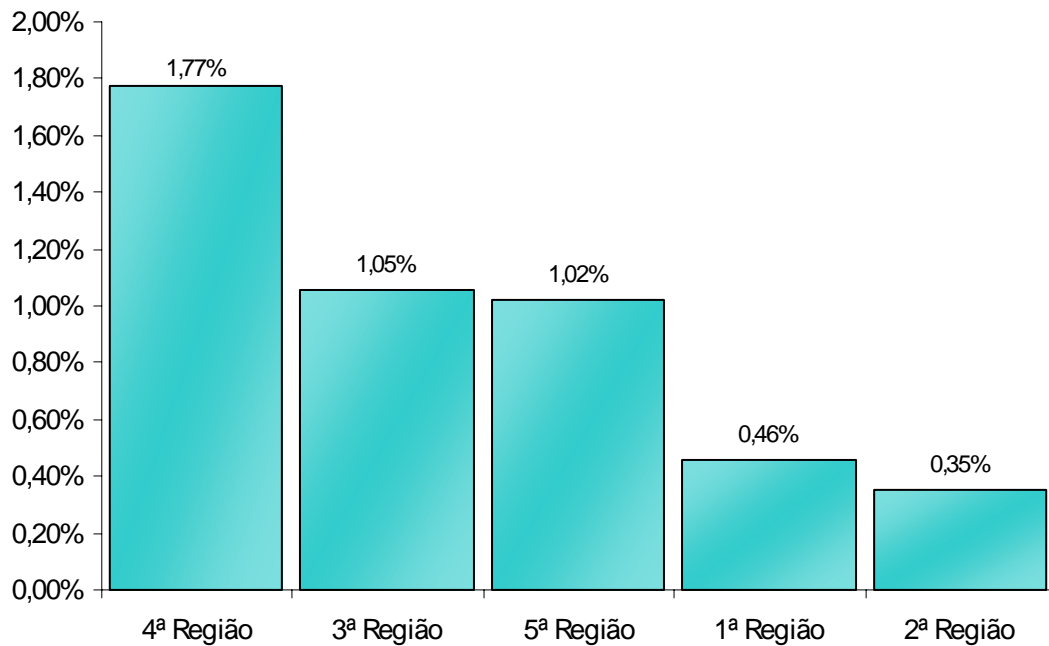
• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 1.46 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	DPJ Despesa Total da Justiça	A3 Assistência Judiciária / DPJ
1ª Região	5.260.595	1.144.667.040	0,46%
2ª Região	2.798.151	789.539.244	0,35%
3ª Região	11.168.406	1.059.311.528	1,05%
4ª Região	18.230.448	1.029.242.470	1,77%
5ª Região	5.760.953	562.697.634	1,02%
Justiça Federal	43.218.553	4.585.457.914	0,94%

Gráfico 1.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

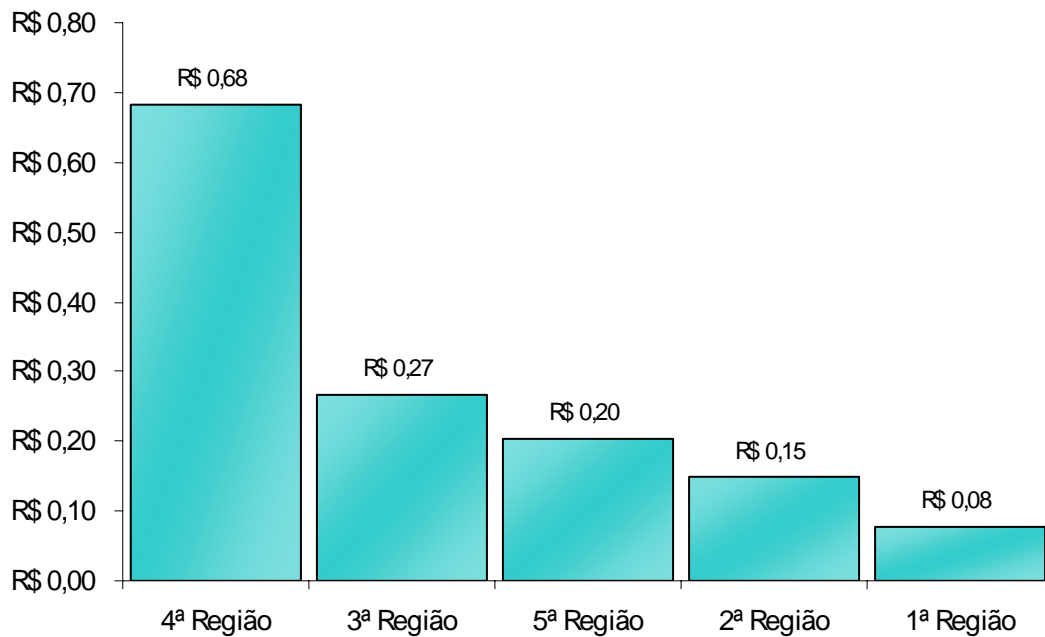
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 1.47 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante
1ª Região	5.260.595	68.086.530	R\$ 0,08
2ª Região	2.798.151	18.772.119	R\$ 0,15
3ª Região	11.168.406	42.093.503	R\$ 0,27
4ª Região	18.230.448	26.733.877	R\$ 0,68
5ª Região	5.760.953	28.303.682	R\$ 0,20
Justiça Federal	43.218.553	183.989.711	R\$ 0,23

Gráfico 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

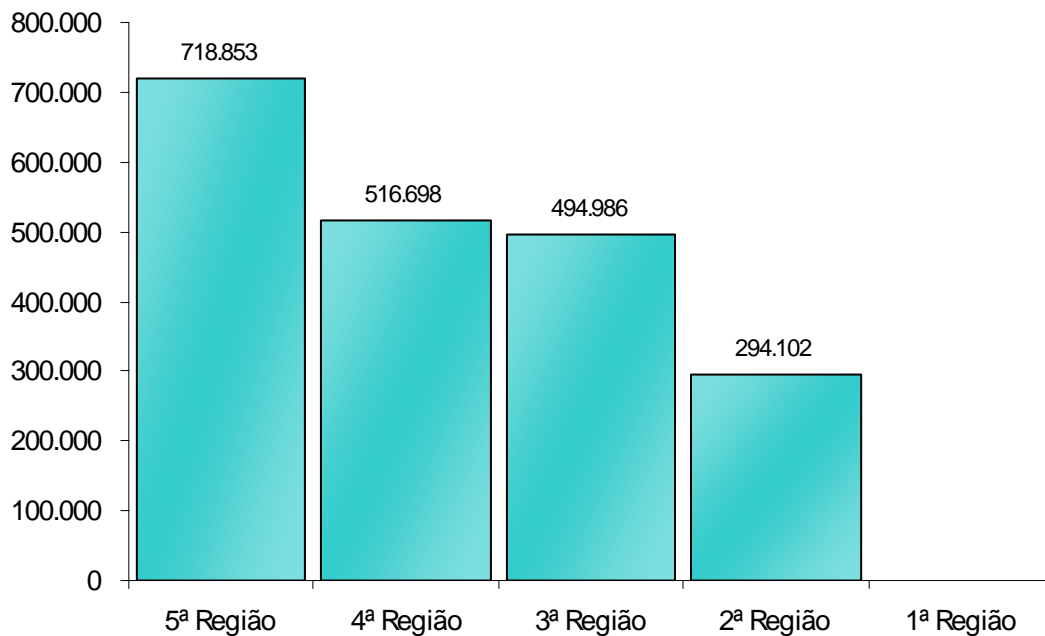
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 1.48 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional Federal	PA Pessoas Atendidas
1ª Região	Indisponível
2ª Região	294.102
3ª Região	494.986
4ª Região	516.698
5ª Região	718.853
Justiça Federal	2.024.639

Gráfico 1.45 - Pessoas Atendidas



Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Federal no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4. Perfil das Demandas

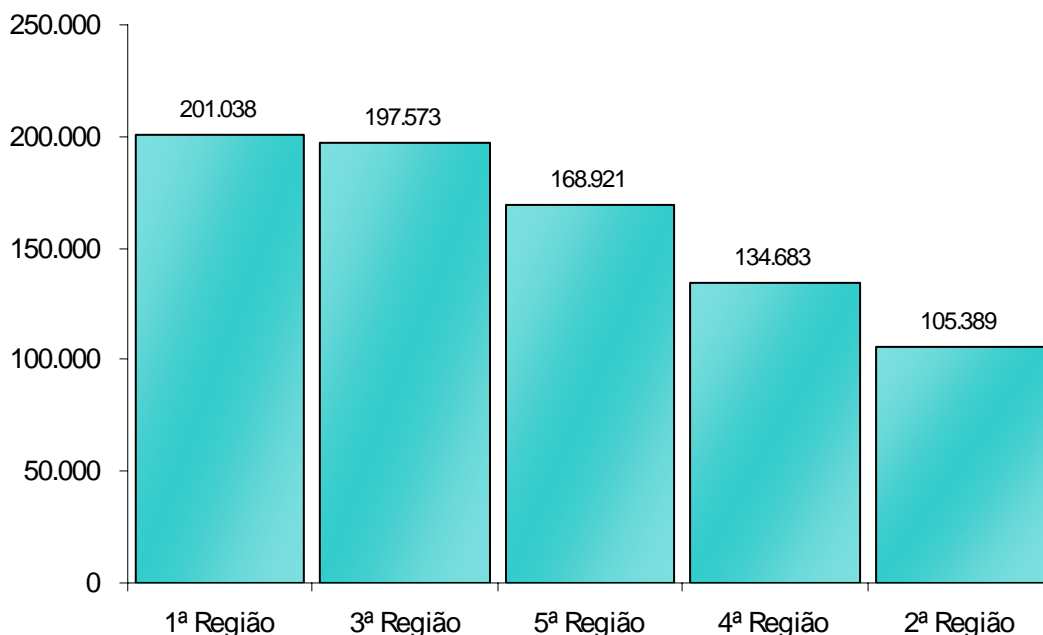
4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandante

Tabela 1.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional Federal	DGov1 Poder Público como Demandante
1ª Região	201.038
2ª Região	105.389
3ª Região	197.573
4ª Região	134.683
5ª Região	168.921
Justiça Federal	807.604

Gráfico 1.46 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante



Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

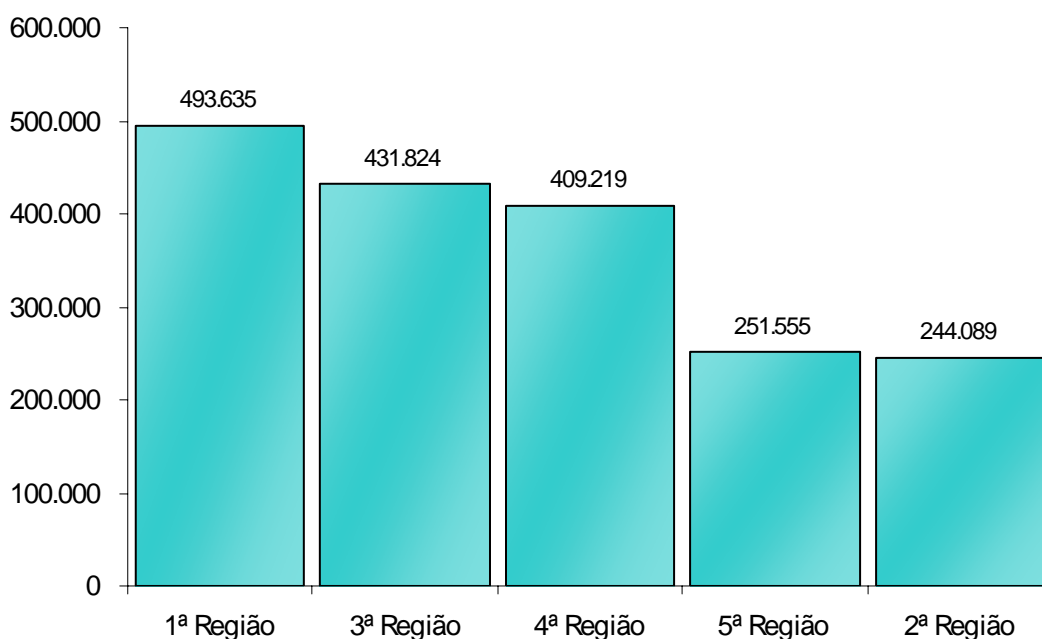
• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandado

Tabela 1.50 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional Federal	DGov2 Poder Público como Demandado
1ª Região	493.635
2ª Região	244.089
3ª Região	431.824
4ª Região	409.219
5ª Região	251.555
Justiça Federal	1.830.322

Tabela 1.47 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado



Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

JUSTIÇA DO TRABALHO



V. Indicadores da Justiça do Trabalho

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) e também do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁴ da Justiça do Trabalho, baseado no art.111 da Constituição Federal da República.

A Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional nº 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à Vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da Vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro. A Vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A Segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Neles julgam-se recursos ordinários contra decisões de Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição - sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das Varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes . A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

⁴ As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>) em 13 de novembro de 2008

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região⁵: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange os estados do Distrito Federal e Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: Tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

⁵ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei 7.520, de 15 de Julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nele são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tabela 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	294.268.750.386	0,31%
02ª Região - São Paulo	998.314.335	519.827.077.580	0,19%
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	229.530.552.720	0,36%
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	172.012.053.273	0,41%
05ª Região - Bahia	462.388.525	108.374.940.516	0,43%
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	59.469.309.962	0,66%
07ª Região - Ceará	176.450.889	48.767.704.296	0,36%
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	51.858.330.921	0,50%
09ª Região - Paraná	416.635.889	150.892.817.852	0,28%
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	106.774.887.088	0,26%
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	43.541.240.651	0,50%
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	101.644.727.385	0,34%
13ª Região - Paraíba	218.916.922	20.096.720.036	1,09%
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	20.716.065.145	0,82%
15ª Região - Campinas	691.790.233	346.587.190.700	0,20%
16ª Região - Maranhão	89.710.363	30.180.319.090	0,30%
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	56.236.466.293	0,22%
18ª Região - Goiás	161.091.170	60.222.834.742	0,27%
19ª Região - Alagoas	99.370.489	16.843.961.865	0,59%
20ª Região - Sergipe	77.443.769	15.994.929.248	0,48%
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	21.286.100.759	0,56%
22ª Região - Piauí	64.194.507	13.257.310.316	0,48%
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	44.647.643.658	0,27%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	25.790.065.516	0,41%
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	2.558.822.000.000	0,31%
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	2.558.822.000.000	0,02%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

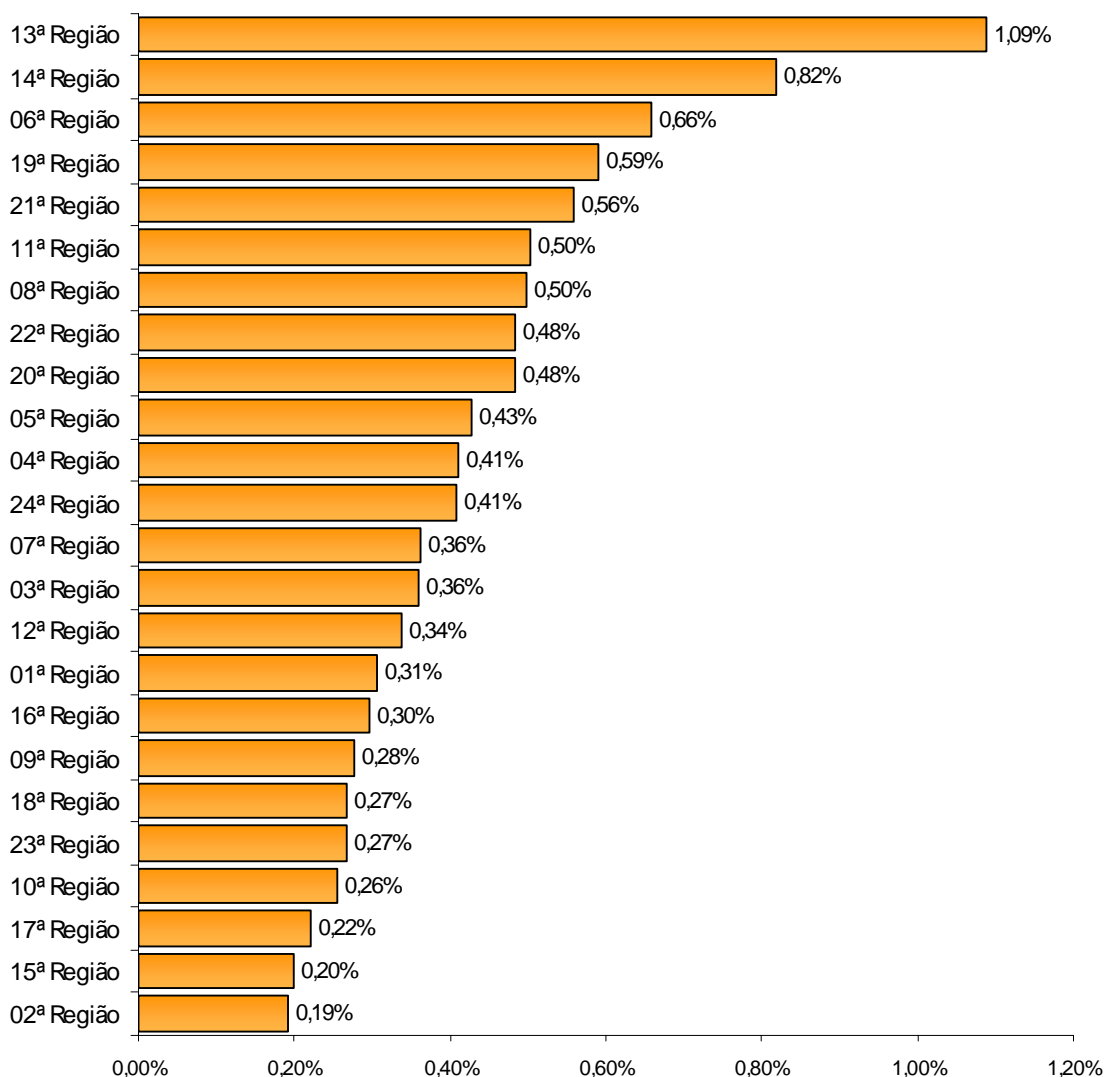
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. **METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO:** é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB (não consta na resolução).

Gráfico 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional



1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tabela 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais do Estado	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	1.213.287.335.254	0,07%
02ª Região - São Paulo	998.314.335	1.213.287.335.254	0,08%
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	1.213.287.335.254	0,07%
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	1.213.287.335.254	0,06%
05ª Região - Bahia	462.388.525	1.213.287.335.254	0,04%
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	1.213.287.335.254	0,03%
07ª Região - Ceará	176.450.889	1.213.287.335.254	0,01%
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	1.213.287.335.254	0,02%
09ª Região - Paraná	416.635.889	1.213.287.335.254	0,03%
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	1.213.287.335.254	0,02%
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	1.213.287.335.254	0,02%
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	1.213.287.335.254	0,03%
13ª Região - Paraíba	218.916.922	1.213.287.335.254	0,02%
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	1.213.287.335.254	0,01%
15ª Região - Campinas	691.790.233	1.213.287.335.254	0,06%
16ª Região - Maranhão	89.710.363	1.213.287.335.254	0,01%
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	1.213.287.335.254	0,01%
18ª Região - Goiás	161.091.170	1.213.287.335.254	0,01%
19ª Região - Alagoas	99.370.489	1.213.287.335.254	0,01%
20ª Região - Sergipe	77.443.769	1.213.287.335.254	0,01%
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	1.213.287.335.254	0,01%
22ª Região - Piauí	64.194.507	1.213.287.335.254	0,01%
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	1.213.287.335.254	0,01%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	1.213.287.335.254	0,01%
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	1.213.287.335.254	0,66%
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	1.213.287.335.254	0,04%

(*) Aplicou-se os gastos da União para todas as Regiões

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública (Federal).

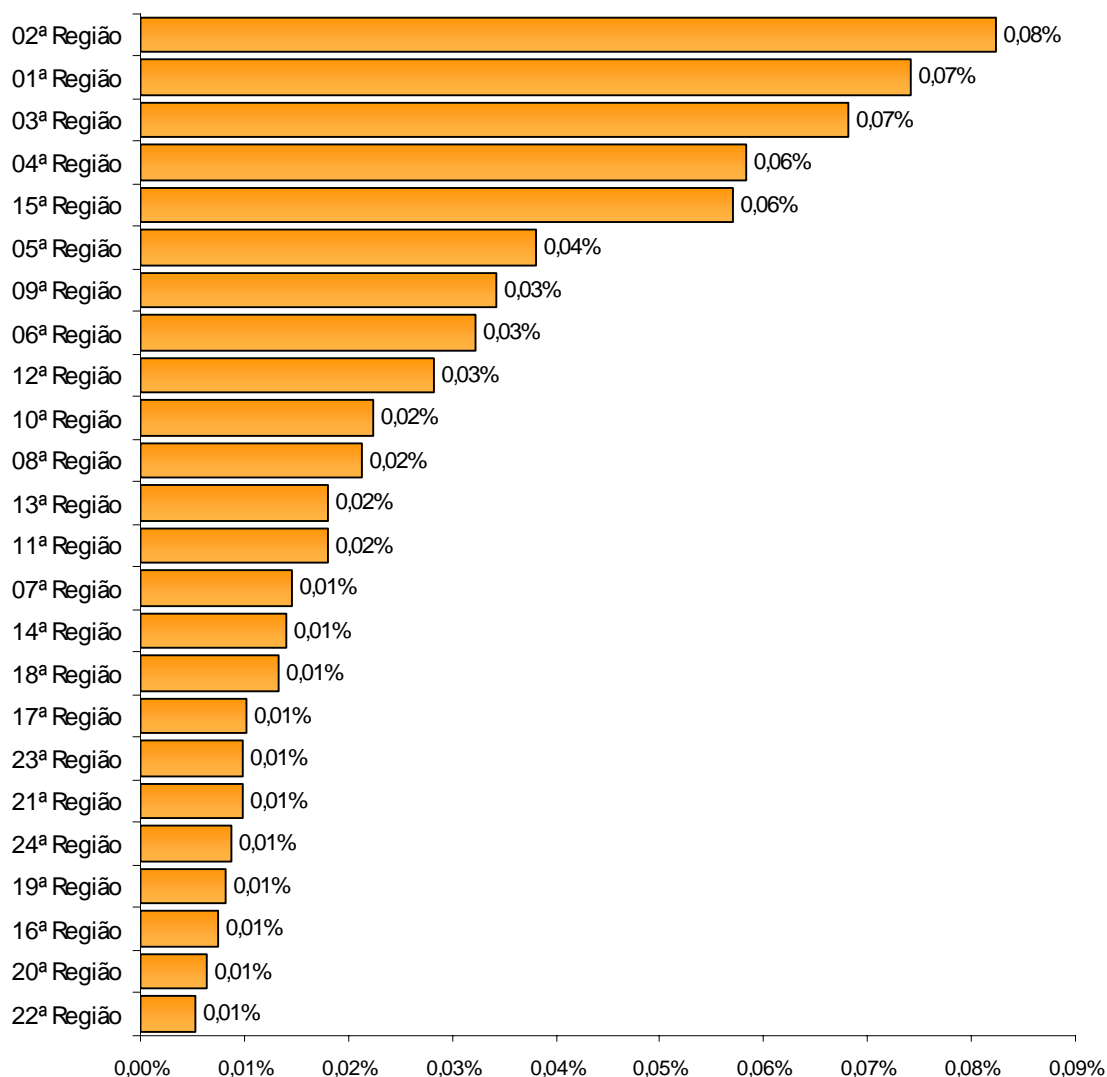
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** Gastos Totais: refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Prh	Bs	G3	G4
	Despesa Total da Justiça	Despesa com Pessoal	Despesa com Bens e Serviços	Percentual de Gastos com Pessoal	Percentual de Gastos com Bens e Serviços
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	856.298.803	44.029.419	95,1%	4,9%
02ª Região - São Paulo	998.314.335	946.634.395	51.679.941	94,8%	5,2%
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	795.936.145	30.988.708	96,3%	3,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	653.394.483	53.791.663	92,4%	7,6%
05ª Região - Bahia	462.388.525	434.531.645	27.856.879	94,0%	6,0%
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	372.170.757	19.268.173	95,1%	4,9%
07ª Região - Ceará	176.450.889	166.603.733	9.847.156	94,4%	5,6%
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	243.170.913	15.602.418	94,0%	6,0%
09ª Região - Paraná	416.635.889	388.184.200	28.451.689	93,2%	6,8%
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	259.710.595	12.939.355	95,3%	4,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	198.329.219	20.470.845	90,6%	9,4%
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	329.133.807	12.873.961	96,2%	3,8%
13ª Região - Paraíba	218.916.922	201.607.438	17.309.484	92,1%	7,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	153.996.117	15.697.788	90,7%	9,3%
15ª Região - Campinas	691.790.233	652.302.980	39.487.253	94,3%	5,7%
16ª Região - Maranhão	89.710.363	86.112.406	3.597.957	96,0%	4,0%
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	116.941.954	7.740.950	93,8%	6,2%
18ª Região - Goiás	161.091.170	149.070.756	12.020.414	92,5%	7,5%
19ª Região - Alagoas	99.370.489	92.981.243	6.389.245	93,6%	6,4%
20ª Região - Sergipe	77.443.769	69.648.506	7.795.263	89,9%	10,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	106.948.117	12.211.540	89,8%	10,2%
22ª Região - Piauí	64.194.507	60.046.108	4.148.399	93,5%	6,5%
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	111.339.137	7.909.479	93,4%	6,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	99.194.293	5.993.764	94,3%	5,7%
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	7.544.287.750	468.101.742	94,2%	5,8%
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	415.818.112	57.564.369	87,8%	12,2%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

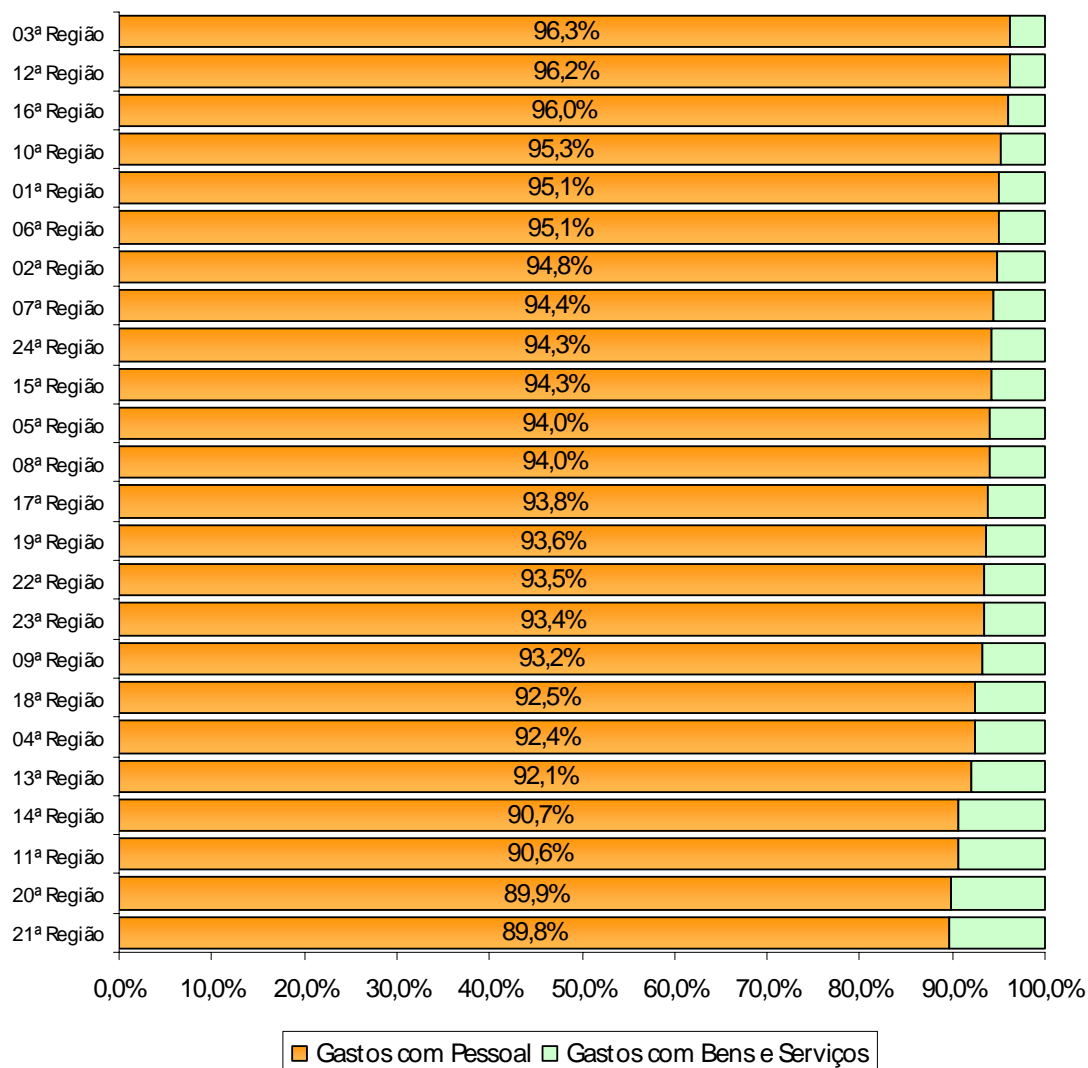
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Pe	Cca	G5	G6
	Despesa Total da Justiça	Despesa com Pessoal e Encargos	Despesa com Custeio e Capital	Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	Percentual de Despesa com Custeio e Capital
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	822.800.690	77.527.532	91,4%	8,6%
02ª Região - São Paulo	998.314.335	888.353.737	109.960.599	89,0%	11,0%
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	760.484.005	66.440.848	92,0%	8,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	645.783.318	61.402.828	91,3%	8,7%
05ª Região - Bahia	462.388.525	429.108.814	33.279.711	92,8%	7,2%
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	354.246.939	37.191.991	90,5%	9,5%
07ª Região - Ceará	176.450.889	159.401.587	17.049.302	90,3%	9,7%
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	237.615.327	21.158.004	91,8%	8,2%
09ª Região - Paraná	416.635.889	366.995.904	49.639.986	88,1%	11,9%
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	250.448.788	22.201.162	91,9%	8,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	198.168.209	20.631.855	90,6%	9,4%
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	320.542.169	21.465.599	93,7%	6,3%
13ª Região - Paraíba	218.916.922	199.698.554	19.218.368	91,2%	8,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	147.732.798	21.961.108	87,1%	12,9%
15ª Região - Campinas	691.790.233	604.785.775	87.004.459	87,4%	12,6%
16ª Região - Maranhão	89.710.363	78.229.126	11.481.237	87,2%	12,8%
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	105.209.499	19.473.405	84,4%	15,6%
18ª Região - Goiás	161.091.170	135.327.666	25.763.504	84,0%	16,0%
19ª Região - Alagoas	99.370.489	84.184.659	15.185.829	84,7%	15,3%
20ª Região - Sergipe	77.443.769	68.555.247	8.888.522	88,5%	11,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	102.706.770	16.452.887	86,2%	13,8%
22ª Região - Piauí	64.194.507	56.846.522	7.347.985	88,6%	11,4%
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	104.051.369	15.197.247	87,3%	12,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	91.688.647	13.499.409	87,2%	12,8%
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	7.212.966.116	799.423.376	90,0%	10,0%
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	368.318.645	105.063.837	77,8%	22,2%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

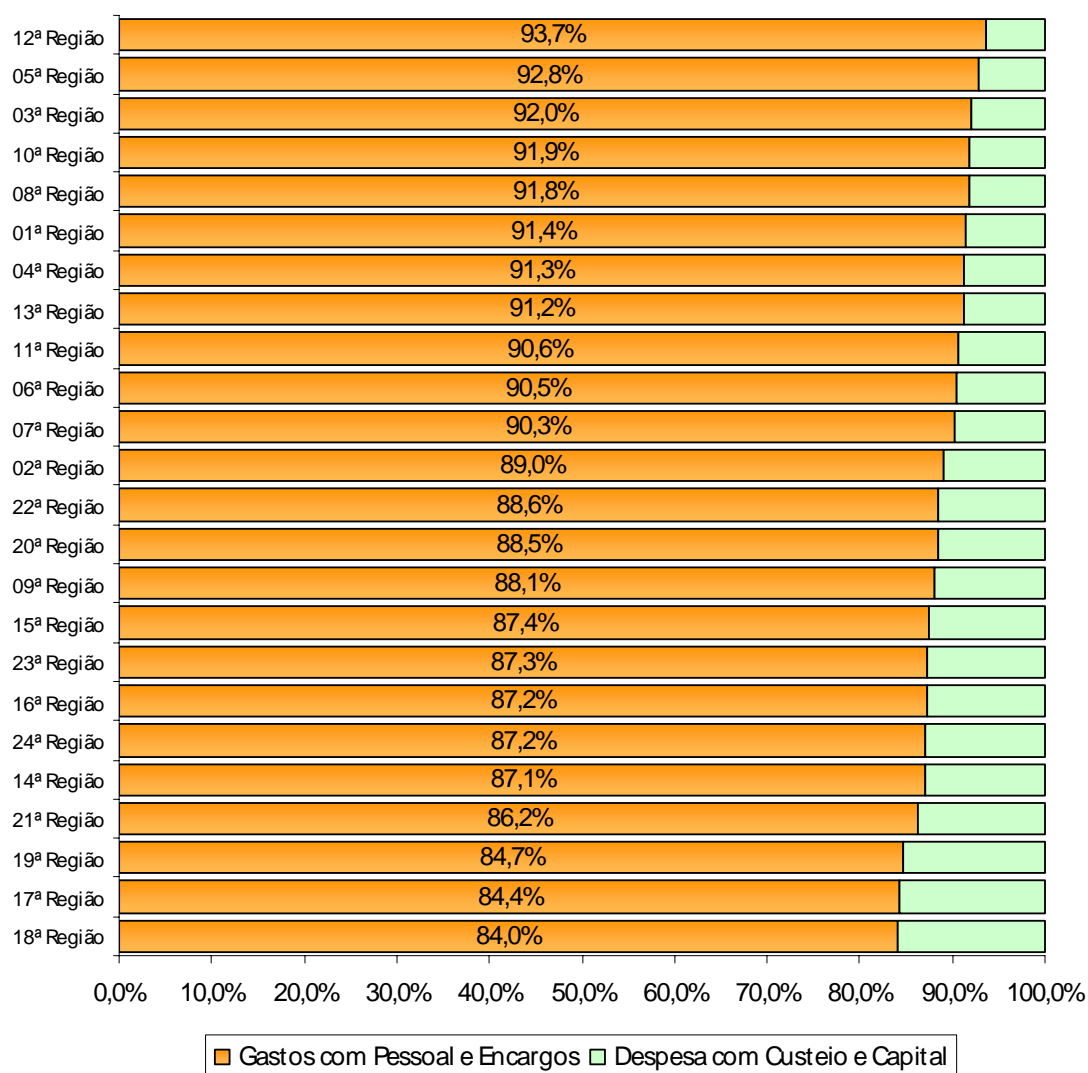
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tabela 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	15.420.450	R\$ 58,39
02ª Região - São Paulo	998.314.335	20.559.723	R\$ 48,56
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	19.273.533	R\$ 42,90
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	10.582.887	R\$ 66,82
05ª Região - Bahia	462.388.525	14.080.670	R\$ 32,84
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	8.486.638	R\$ 46,12
07ª Região - Ceará	176.450.889	8.185.250	R\$ 21,56
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	7.652.884	R\$ 33,81
09ª Região - Paraná	416.635.889	10.284.503	R\$ 40,51
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	3.699.530	R\$ 73,70
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	3.617.665	R\$ 60,48
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	5.866.487	R\$ 58,30
13ª Região - Paraíba	218.916.922	3.641.397	R\$ 60,12
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	2.109.141	R\$ 80,46
15ª Região - Campinas	691.790.233	19.267.967	R\$ 35,90
16ª Região - Maranhão	89.710.363	6.118.995	R\$ 14,66
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	3.351.669	R\$ 37,20
18ª Região - Goiás	161.091.170	5.647.035	R\$ 28,53
19ª Região - Alagoas	99.370.489	3.037.231	R\$ 32,72
20ª Região - Sergipe	77.443.769	1.939.426	R\$ 39,93
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	3.013.740	R\$ 39,54
22ª Região - Piauí	64.194.507	3.032.435	R\$ 21,17
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	2.854.642	R\$ 41,77
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	2.265.813	R\$ 46,42
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	183.989.711	R\$ 43,55
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	183.989.711	R\$ 2,57

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

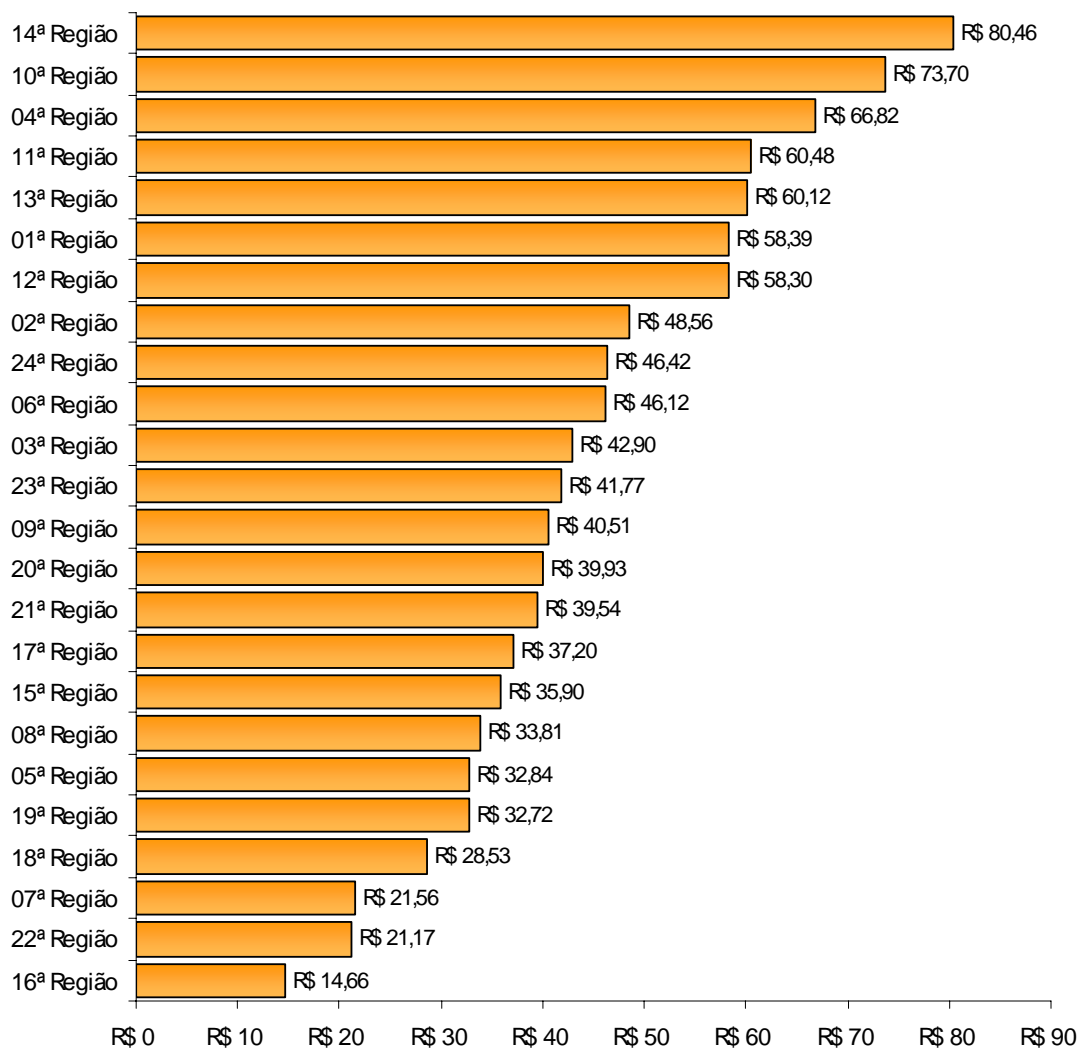
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	329	154	2,1
02ª Região - São Paulo	340	206	1,7
03ª Região - Minas Gerais	273	193	1,4
04ª Região - Rio Grande do Sul	264	106	2,5
05ª Região - Bahia	213	141	1,5
06ª Região - Pernambuco	144	85	1,7
07ª Região - Ceará	56	82	0,7
08ª Região - Amapá e Pará	101	77	1,3
09ª Região - Paraná	165	103	1,6
10ª Região - DF e Tocantins	97	37	2,6
11ª Região - Amazonas e Roraima	56	36	1,5
12ª Região - Santa Catarina	125	59	2,1
13ª Região - Paraíba	64	36	1,8
14ª Região - Acre e Rondônia	55	21	2,6
15ª Região - Campinas	311	193	1,6
16ª Região - Maranhão	49	61	0,8
17ª Região - Espírito Santo	61	34	1,8
18ª Região - Goiás	76	56	1,3
19ª Região - Alagoas	47	30	1,5
20ª Região - Sergipe	30	19	1,5
21ª Região - Rio Grande do Norte	45	30	1,5
22ª Região - Piauí	34	30	1,1
23ª Região - Mato Grosso	64	29	2,2
24ª Região - Mato Grosso do Sul	59	23	2,6
Justiça do Trabalho	3.058	1.840	1,7
Tribunal Superior do Trabalho	27	1.840	0,01

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

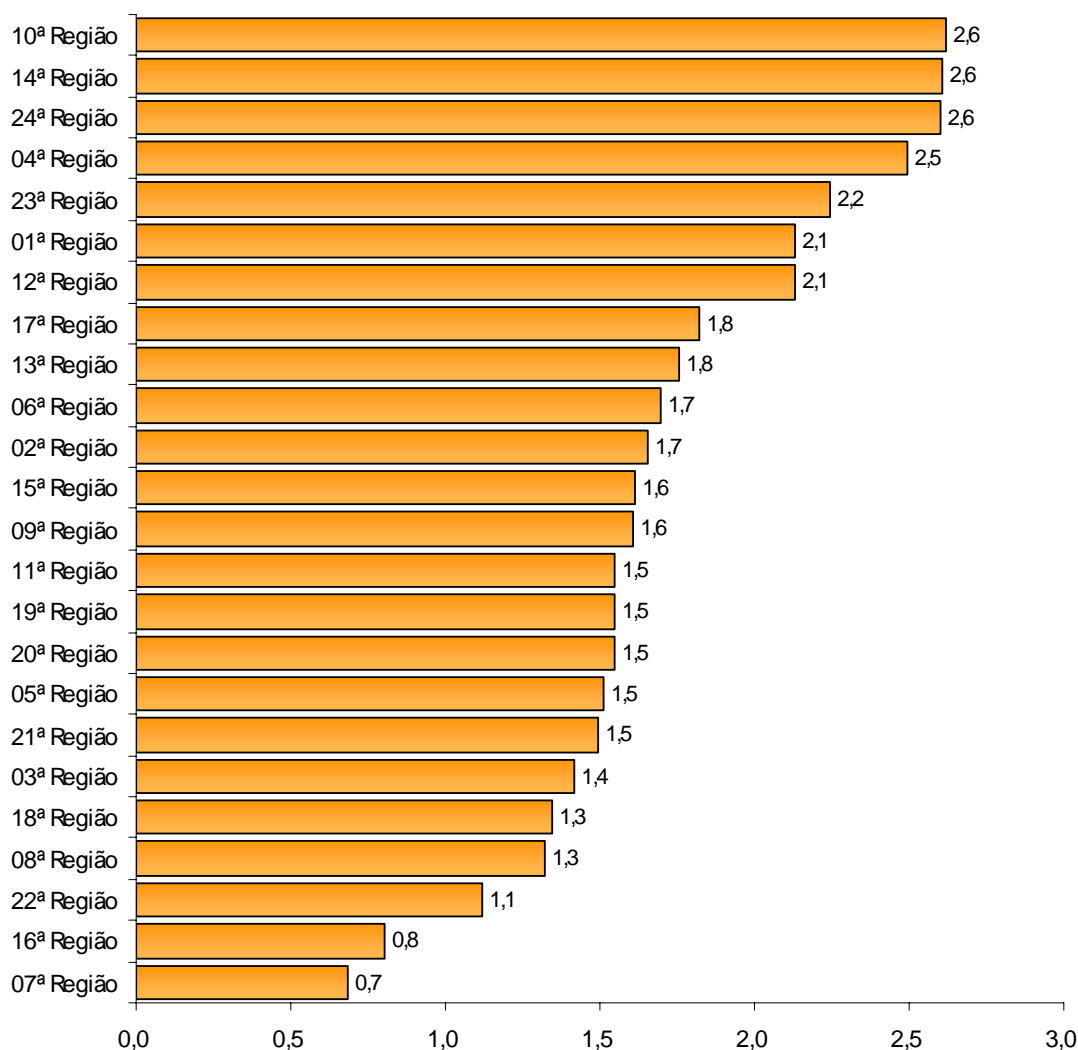
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	4.114	154	26,7
02ª Região - São Paulo	4.722	206	23,0
03ª Região - Minas Gerais	4.086	193	21,2
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.333	106	31,5
05ª Região - Bahia	1.929	141	13,7
06ª Região - Pernambuco	2.146	85	25,3
07ª Região - Ceará	969	82	11,8
08ª Região - Amapá e Pará	1.293	77	16,9
09ª Região - Paraná	2.181	103	21,2
10ª Região - DF e Tocantins	1.690	37	45,7
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.056	36	29,2
12ª Região - Santa Catarina	1.670	59	28,5
13ª Região - Paraíba	1.065	36	29,2
14ª Região - Acre e Rondônia	816	21	38,7
15ª Região - Campinas	3.881	193	20,1
16ª Região - Maranhão	753	61	12,3
17ª Região - Espírito Santo	852	34	25,4
18ª Região - Goiás	1.208	56	21,4
19ª Região - Alagoas	683	30	22,5
20ª Região - Sergipe	406	19	20,9
21ª Região - Rio Grande do Norte	893	30	29,6
22ª Região - Piauí	530	30	17,5
23ª Região - Mato Grosso	864	29	30,3
24ª Região - Mato Grosso do Sul	705	23	31,1
Justiça do Trabalho	41.845	1.840	22,7
Tribunal Superior do Trabalho	3.320	1.840	1,8

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

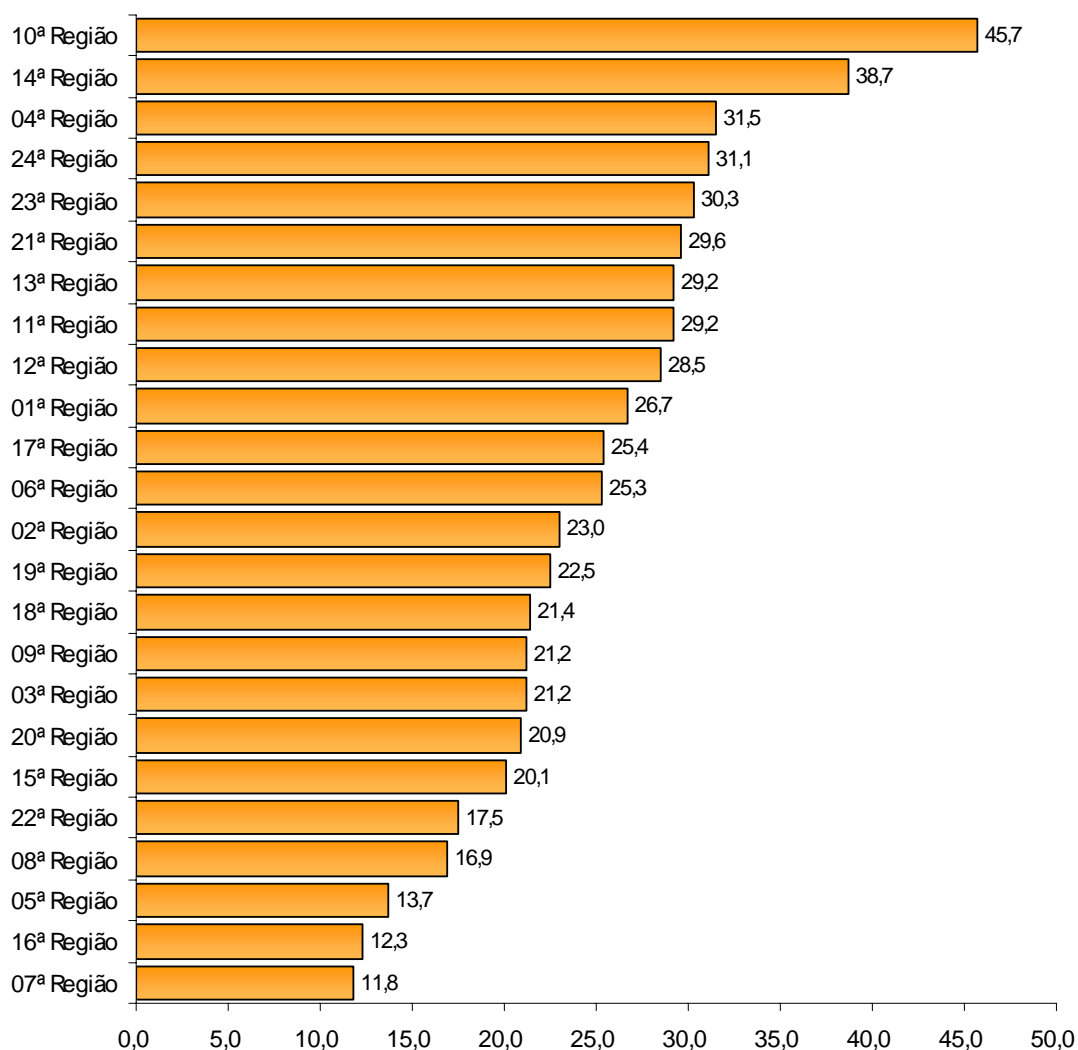
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Pap	h2	G10
	Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.066	154	19,9
02ª Região - São Paulo	3.756	206	18,3
03ª Região - Minas Gerais	2.870	193	14,9
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.893	106	27,3
05ª Região - Bahia	1.827	141	13,0
06ª Região - Pernambuco	1.574	85	18,5
07ª Região - Ceará	690	82	8,4
08ª Região - Amapá e Pará	1.023	77	13,4
09ª Região - Paraná	1.815	103	17,6
10ª Região - DF e Tocantins	1.108	37	29,9
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.045	36	28,9
12ª Região - Santa Catarina	1.474	59	25,1
13ª Região - Paraíba	980	36	26,9
14ª Região - Acre e Rondônia	774	21	36,7
15ª Região - Campinas	2.757	193	14,3
16ª Região - Maranhão	415	61	6,8
17ª Região - Espírito Santo	499	34	14,9
18ª Região - Goiás	625	56	11,1
19ª Região - Alagoas	371	30	12,2
20ª Região - Sergipe	353	19	18,2
21ª Região - Rio Grande do Norte	543	30	18,0
22ª Região - Piauí	327	30	10,8
23ª Região - Mato Grosso	523	29	18,3
24ª Região - Mato Grosso do Sul	477	23	21,1
Justiça do Trabalho	31.785	1.840	17,3
Tribunal Superior do Trabalho	1.724	1.840	0,9

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

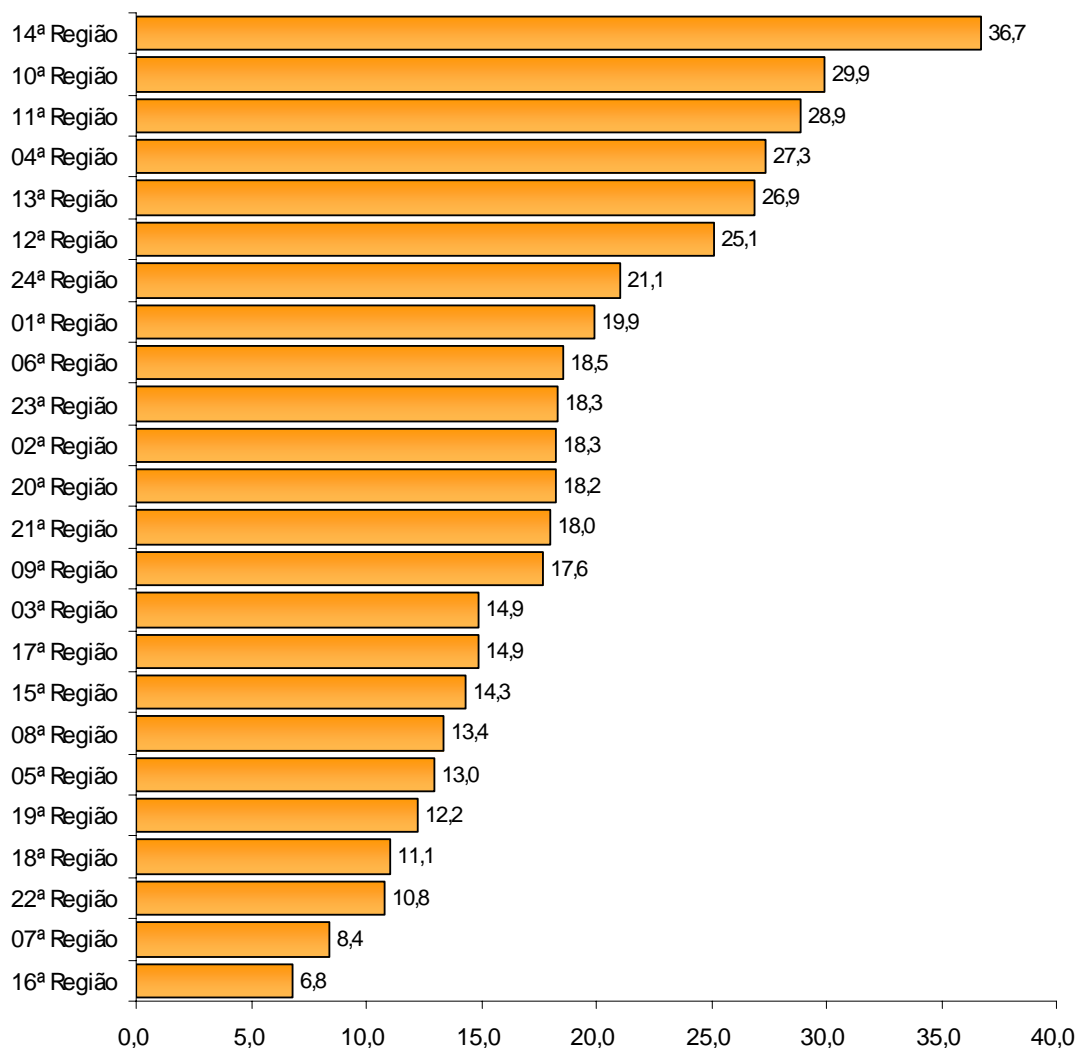
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tabela 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos	Despesa Total da Justiça	T / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	12.543.947	900.328.221	1,4%
02ª Região - São Paulo	42.754.369	998.314.335	4,3%
03ª Região - Minas Gerais	9.946.274	826.924.852	1,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	20.656.794	707.186.146	2,9%
05ª Região - Bahia	14.860.218	462.388.525	3,2%
06ª Região - Pernambuco	4.358.931	391.438.930	1,1%
07ª Região - Ceará	1.918.543	176.450.889	1,1%
08ª Região - Amapá e Pará	10.312.264	258.773.331	4,0%
09ª Região - Paraná	27.135.468	416.635.889	6,5%
10ª Região - DF e Tocantins	4.014.527	272.649.950	1,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.379.346	218.800.064	0,6%
12ª Região - Santa Catarina	5.514.146	342.007.768	1,6%
13ª Região - Paraíba	1.810.269	218.916.922	0,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.112.153	169.693.906	0,7%
15ª Região - Campinas	21.852.432	691.790.233	3,2%
16ª Região - Maranhão	1.115.851	89.710.363	1,2%
17ª Região - Espírito Santo	3.520.141	124.682.905	2,8%
18ª Região - Goiás	4.143.953	161.091.170	2,6%
19ª Região - Alagoas	2.002.161	99.370.489	2,0%
20ª Região - Sergipe	1.937.213	77.443.769	2,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.151.262	119.159.657	1,0%
22ª Região - Piauí	750.935	64.194.507	1,2%
23ª Região - Mato Grosso	2.817.889	119.248.615	2,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.191.304	105.188.057	1,1%
Justiça do Trabalho	198.800.391	8.012.389.492	2,5%
Tribunal Superior do Trabalho	20.045	473.382.482	0,0%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

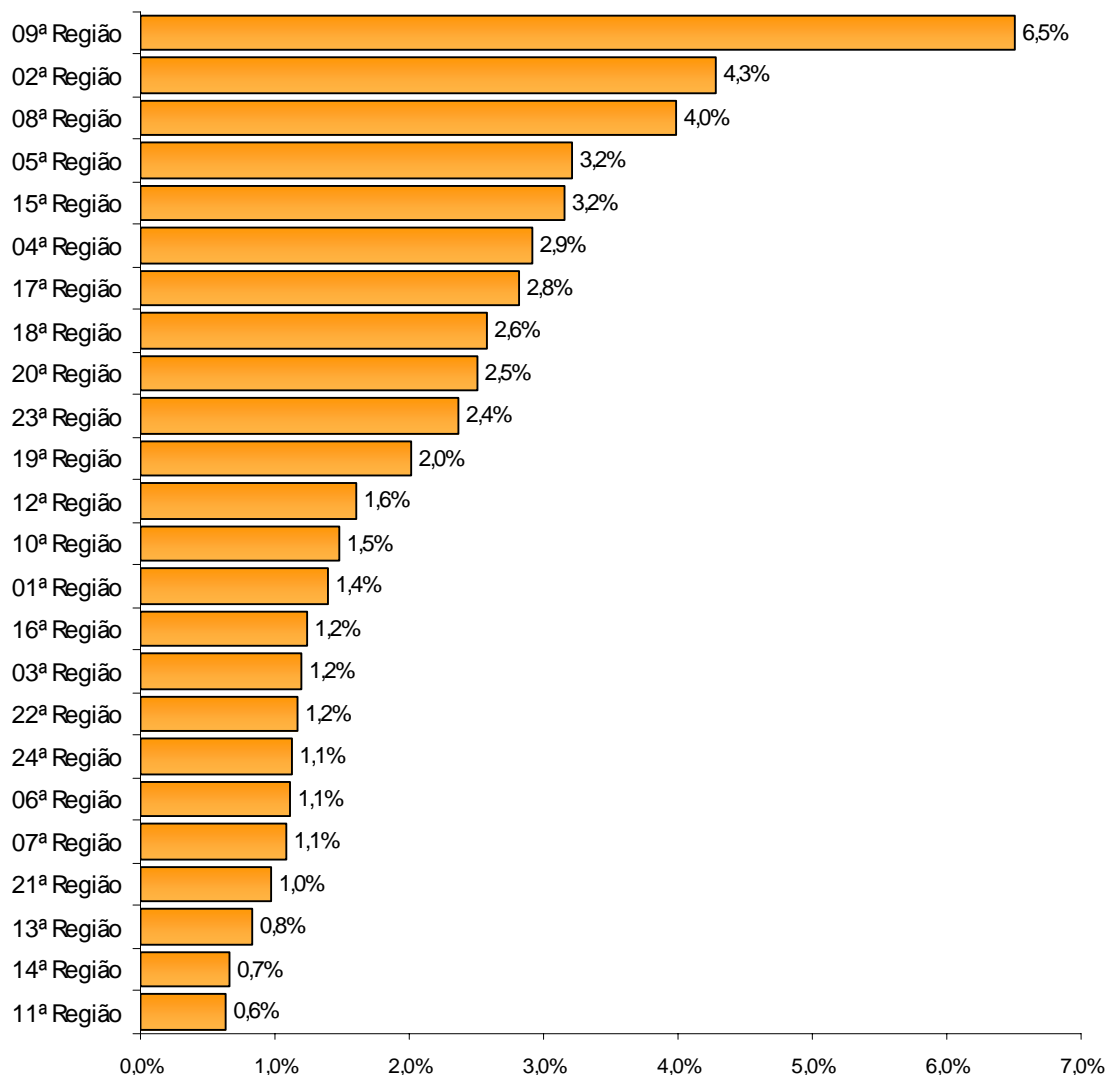
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho



1.10. Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total

Tabela 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	iprev	DPJ	I3
	Receitas de Execução Previdenciária	Despesa Total da Justiça	IPrev / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	114.317.123	900.328.221	12,7%
02ª Região - São Paulo	169.131.906	998.314.335	16,9%
03ª Região - Minas Gerais	142.929.963	826.924.852	17,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	148.682.978	707.186.146	21,0%
05ª Região - Bahia	69.563.697	462.388.525	15,0%
06ª Região - Pernambuco	28.214.874	391.438.930	7,2%
07ª Região - Ceará	17.442.271	176.450.889	9,9%
08ª Região - Amapá e Pará	38.052.650	258.773.331	14,7%
09ª Região - Paraná	177.313.473	416.635.889	42,6%
10ª Região - DF e Tocantins	15.813.919	272.649.950	5,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	11.299.002	218.800.064	5,2%
12ª Região - Santa Catarina	31.747.981	342.007.768	9,3%
13ª Região - Paraíba	13.117.928	218.916.922	6,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	9.371.231	169.693.906	5,5%
15ª Região - Campinas	167.509.248	691.790.233	24,2%
16ª Região - Maranhão	10.466.708	89.710.363	11,7%
17ª Região - Espírito Santo	18.336.276	124.682.905	14,7%
18ª Região - Goiás	18.251.892	161.091.170	11,3%
19ª Região - Alagoas	12.552.621	99.370.489	12,6%
20ª Região - Sergipe	5.646.953	77.443.769	7,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	15.111.709	119.159.657	12,7%
22ª Região - Piauí	6.124.340	64.194.507	9,5%
23ª Região - Mato Grosso	11.984.741	119.248.615	10,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	10.876.317	105.188.057	10,3%
Justiça do Trabalho	1.263.859.800	8.012.389.492	15,8%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	473.382.482	Indisponível

Indicador:

I₃ – Percentual das receitas de Execução Previdenciária em relação à despesa total da Justiça.

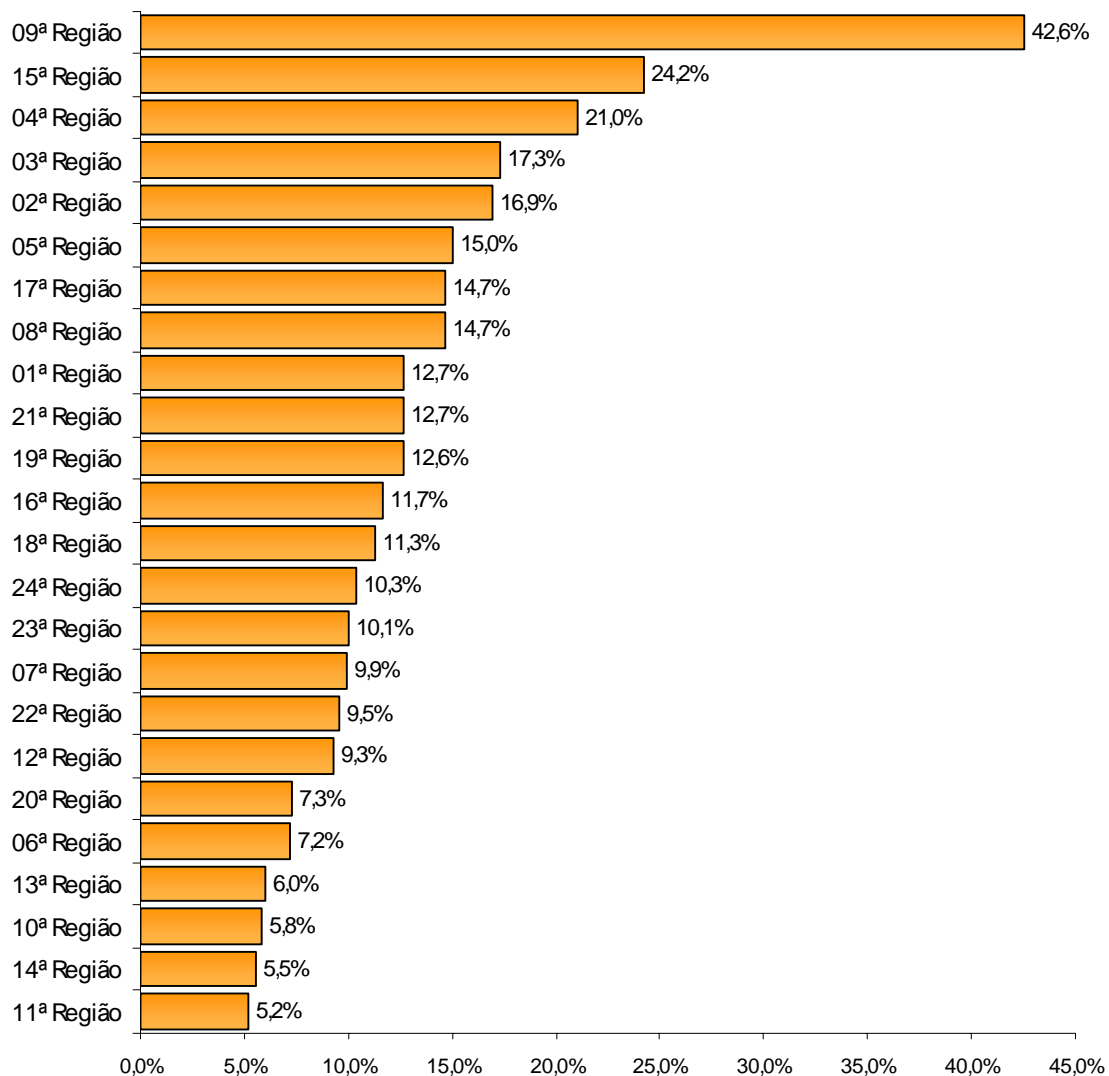
$$I_3 = \frac{i_{prev}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• i_{prev} - **Receitas de Execução Previdenciária**: receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça**: despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total



1.11. Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tabela 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	irend Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda	DPJ Despesa Total da Justiça	I4 IRend / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	186.432.730	900.328.221	20,7%
02ª Região - São Paulo	184.384.009	998.314.335	18,5%
03ª Região - Minas Gerais	98.436.847	826.924.852	11,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	187.024.656	707.186.146	26,4%
05ª Região - Bahia	86.396.253	462.388.525	18,7%
06ª Região - Pernambuco	18.425.068	391.438.930	4,7%
07ª Região - Ceará	4.493.277	176.450.889	2,5%
08ª Região - Amapá e Pará	19.544.105	258.773.331	7,6%
09ª Região - Paraná	118.933.633	416.635.889	28,5%
10ª Região - DF e Tocantins	10.568.280	272.649.950	3,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	7.094.145	218.800.064	3,2%
12ª Região - Santa Catarina	18.519.054	342.007.768	5,4%
13ª Região - Paraíba	12.066.683	218.916.922	5,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	7.687.982	169.693.906	4,5%
15ª Região - Campinas	113.601.006	691.790.233	16,4%
16ª Região - Maranhão	2.837.879	89.710.363	3,2%
17ª Região - Espírito Santo	10.600.135	124.682.905	8,5%
18ª Região - Goiás	15.875.970	161.091.170	9,9%
19ª Região - Alagoas	5.413.513	99.370.489	5,4%
20ª Região - Sergipe	3.716.022	77.443.769	4,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	13.461.742	119.159.657	11,3%
22ª Região - Piauí	2.413.422	64.194.507	3,8%
23ª Região - Mato Grosso	8.016.186	119.248.615	6,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.038.871	105.188.057	2,9%
Justiça do Trabalho	1.138.981.469	8.012.389.492	14,2%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	473.382.482	Indisponível

Indicador:

I₄ – Percentual das receitas de Arrecadação de Imposto de Renda em relação à despesa total da Justiça.

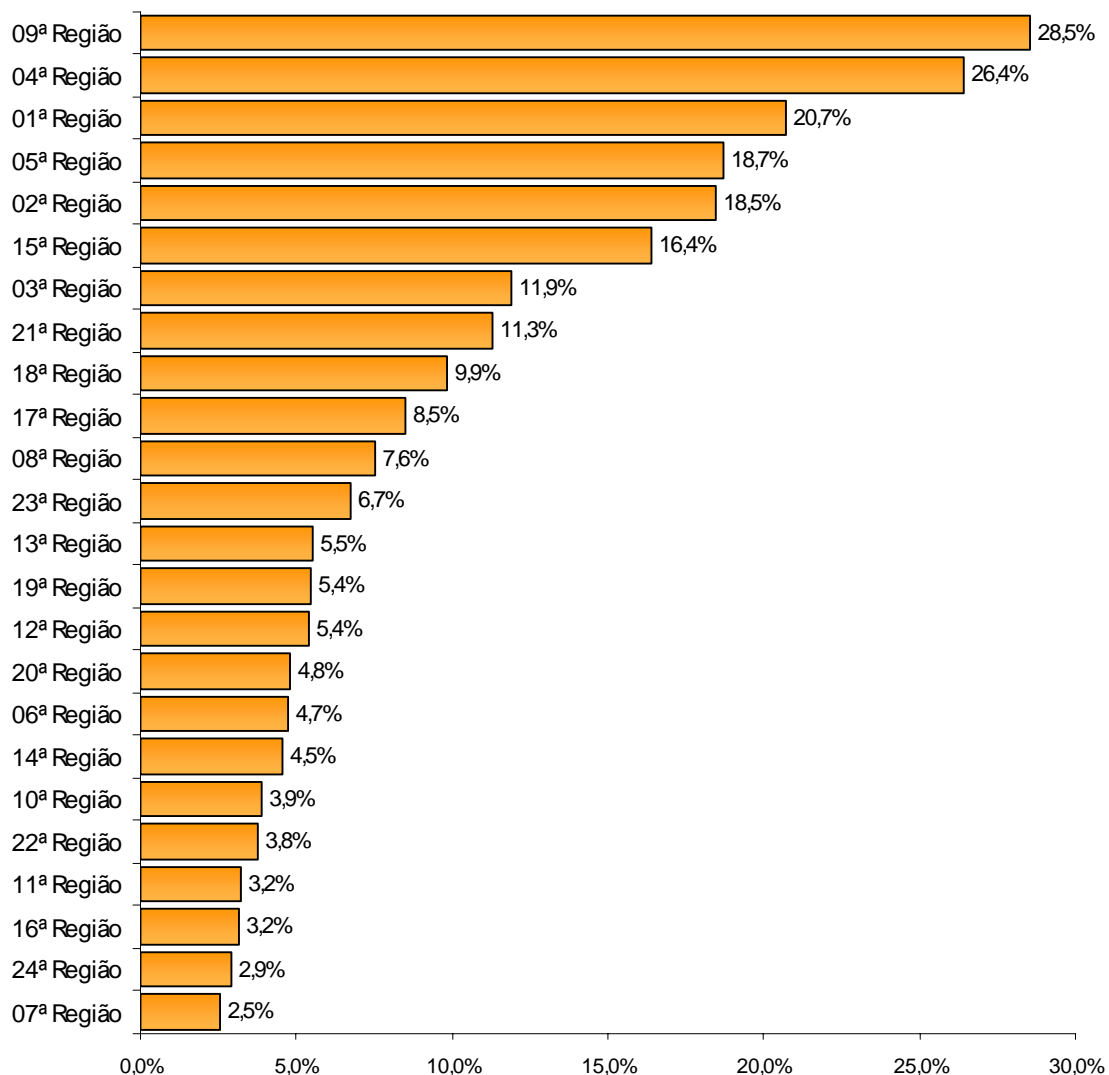
$$I_4 = \frac{i_{rend}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i_{rend} - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de retenção de imposto de renda no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total



1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tabela 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DepJud Depósitos Judiciais
01ª Região - Rio de Janeiro	2.685.521.236
02ª Região - São Paulo	3.456.070.744
03ª Região - Minas Gerais	848.837.590
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.659.215.011
05ª Região - Bahia	1.170.085.927
06ª Região - Pernambuco	844.104.796
07ª Região - Ceará	75.044.452
08ª Região - Amapá e Pará	101.707.156
09ª Região - Paraná	1.668.605.578
10ª Região - DF e Tocantins	285.601.547
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.405.086
12ª Região - Santa Catarina	297.913.400
13ª Região - Paraíba	186.829.151
14ª Região - Acre e Rondônia	776.303.571
15ª Região - Campinas	1.592.573.007
16ª Região - Maranhão	96.952.262
17ª Região - Espírito Santo	258.150.959
18ª Região - Goiás	114.539.690
19ª Região - Alagoas	208.593.890
20ª Região - Sergipe	221.313.971
21ª Região - Rio Grande do Norte	186.077.394
22ª Região - Piauí	68.473.208
23ª Região - Mato Grosso	63.273.992
24ª Região - Mato Grosso do Sul	54.144.452
Justiça do Trabalho	16.922.338.070
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

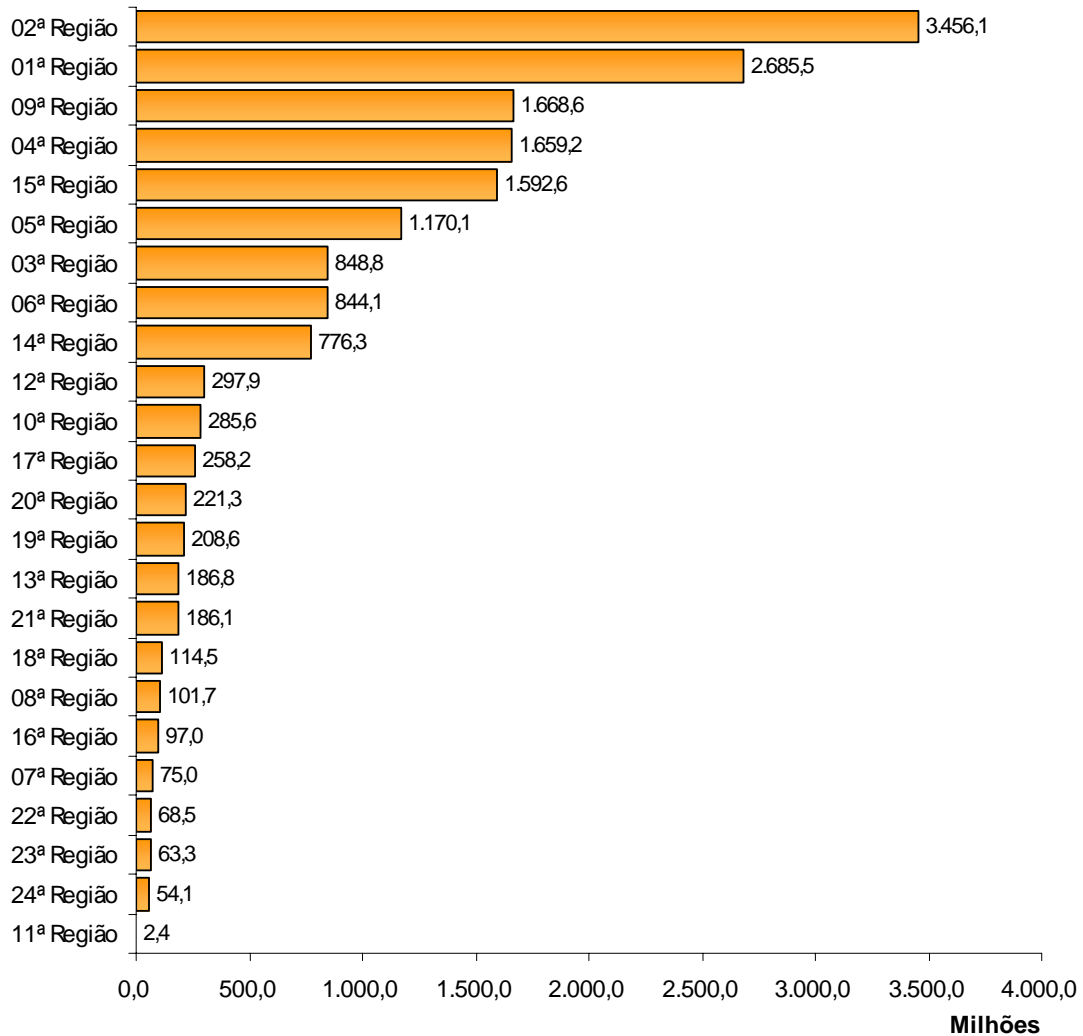
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho



1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tabela 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça	Gastos com Informática	Gasto com Informática sobre DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	18.410.237	2,0%
02ª Região - São Paulo	998.314.335	9.282.410	0,9%
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	5.658.580	0,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	8.688.517	1,2%
05ª Região - Bahia	462.388.525	2.147.717	0,5%
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	1.869.032	0,5%
07ª Região - Ceará	176.450.889	2.088.833	1,2%
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	2.732.747	1,1%
09ª Região - Paraná	416.635.889	8.298.313	2,0%
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	624.879	0,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	1.321.664	0,6%
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	1.087.552	0,3%
13ª Região - Paraíba	218.916.922	1.780.543	0,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	1.932.271	1,1%
15ª Região - Campinas	691.790.233	5.023.810	0,7%
16ª Região - Maranhão	89.710.363	741.558	0,8%
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	1.705.575	1,4%
18ª Região - Goiás	161.091.170	1.247.498	0,8%
19ª Região - Alagoas	99.370.489	1.315.553	1,3%
20ª Região - Sergipe	77.443.769	1.190.824	1,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	793.576	0,7%
22ª Região - Piauí	64.194.507	253.525	0,4%
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	479.097	0,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	1.095.813	1,0%
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	79.770.123	1,0%
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	12.961.200	2,7%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

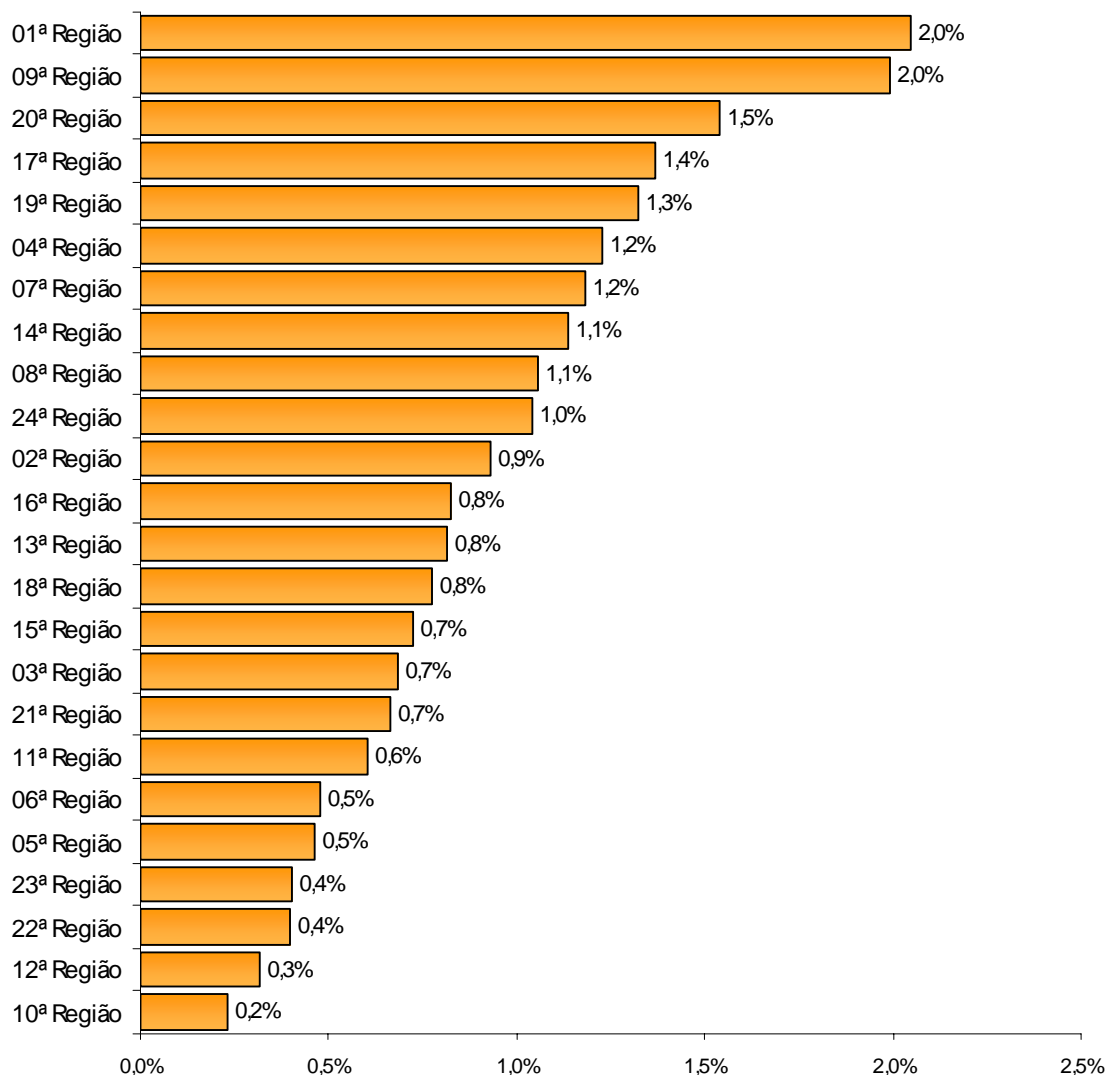
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho



1.14. Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho

Tabela 2.14 - Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
01ª Região - Rio de Janeiro	3.225	3.645	0,88
02ª Região - São Paulo	4.060	4.582	0,89
03ª Região - Minas Gerais	3.018	4.124	0,73
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.839	3.159	0,90
05ª Região - Bahia	2.222	2.250	0,99
06ª Região - Pernambuco	1.639	1.675	0,98
07ª Região - Ceará	730	894	0,82
08ª Região - Amapá e Pará	1.203	1.136	1,06
09ª Região - Paraná	2.600	2.742	0,95
10ª Região - DF e Tocantins	1.166	1.340	0,87
11ª Região - Amazonas e Roraima	600	1.400	0,43
12ª Região - Santa Catarina	1.390	1.637	0,85
13ª Região - Paraíba	832	980	0,85
14ª Região - Acre e Rondônia	825	830	0,99
15ª Região - Campinas	3.925	4.257	0,92
16ª Região - Maranhão	669	652	1,03
17ª Região - Espírito Santo	800	913	0,88
18ª Região - Goiás	1.060	914	1,16
19ª Região - Alagoas	497	610	0,81
20ª Região - Sergipe	405	406	1,00
21ª Região - Rio Grande do Norte	537	740	0,73
22ª Região - Piauí	390	465	0,84
23ª Região - Mato Grosso	823	803	1,02
24ª Região - Mato Grosso do Sul	638	728	0,88
Justiça do Trabalho	36.093	40.882	0,88
Tribunal Superior do Trabalho	2.681	2.881	0,93

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

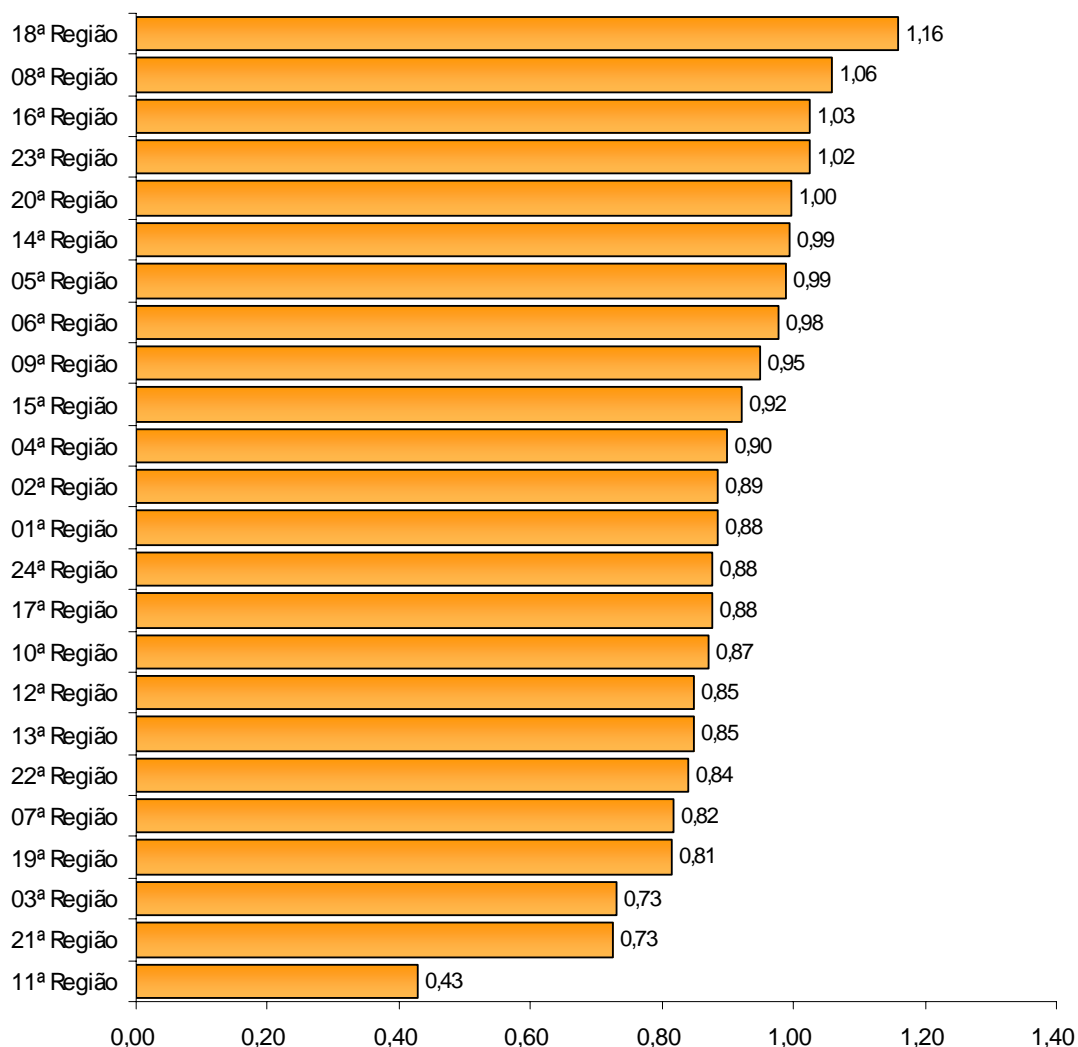
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.14 - Número de Computadores por Usuários na Justiça do Trabalho



1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça do Trabalho

1.15.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 2.15 - Despesa por m² Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	m ² total	Dm ²
	Despesa Total da Justiça	Área total (m ²)	Despesa por área total
01ª Região - Rio de Janeiro	900.328.221	108.552	R\$ 8.293,98
02ª Região - São Paulo	998.314.335	222.984	R\$ 4.477,07
03ª Região - Minas Gerais	826.924.852	106.781	R\$ 7.744,12
04ª Região - Rio Grande do Sul	707.186.146	111.520	R\$ 6.341,34
05ª Região - Bahia	462.388.525	59.307	R\$ 7.796,58
06ª Região - Pernambuco	391.438.930	59.746	R\$ 6.551,76
07ª Região - Ceará	176.450.889	47.043	R\$ 3.750,86
08ª Região - Amapá e Pará	258.773.331	68.540	R\$ 3.775,51
09ª Região - Paraná	416.635.889	138.440	R\$ 3.009,51
10ª Região - DF e Tocantins	272.649.950	57.204	R\$ 4.766,27
11ª Região - Amazonas e Roraima	218.800.064	27.892	R\$ 7.844,55
12ª Região - Santa Catarina	342.007.768	38.735	R\$ 8.829,42
13ª Região - Paraíba	218.916.922	29.176	R\$ 7.503,22
14ª Região - Acre e Rondônia	169.693.906	25.941	R\$ 6.541,60
15ª Região - Campinas	691.790.233	176.562	R\$ 3.918,11
16ª Região - Maranhão	89.710.363	18.785	R\$ 4.775,64
17ª Região - Espírito Santo	124.682.905	30.333	R\$ 4.110,47
18ª Região - Goiás	161.091.170	31.344	R\$ 5.139,49
19ª Região - Alagoas	99.370.489	29.614	R\$ 3.355,52
20ª Região - Sergipe	77.443.769	30.614	R\$ 2.529,68
21ª Região - Rio Grande do Norte	119.159.657	64.358	R\$ 1.851,52
22ª Região - Piauí	64.194.507	11.250	R\$ 5.706,09
23ª Região - Mato Grosso	119.248.615	43.356	R\$ 2.750,47
24ª Região - Mato Grosso do Sul	105.188.057	21.785	R\$ 4.828,36
Justiça do Trabalho	8.012.389.492	1.559.861	R\$ 5.136,61
Tribunal Superior do Trabalho	473.382.482	141.400	R\$ 3.347,83

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

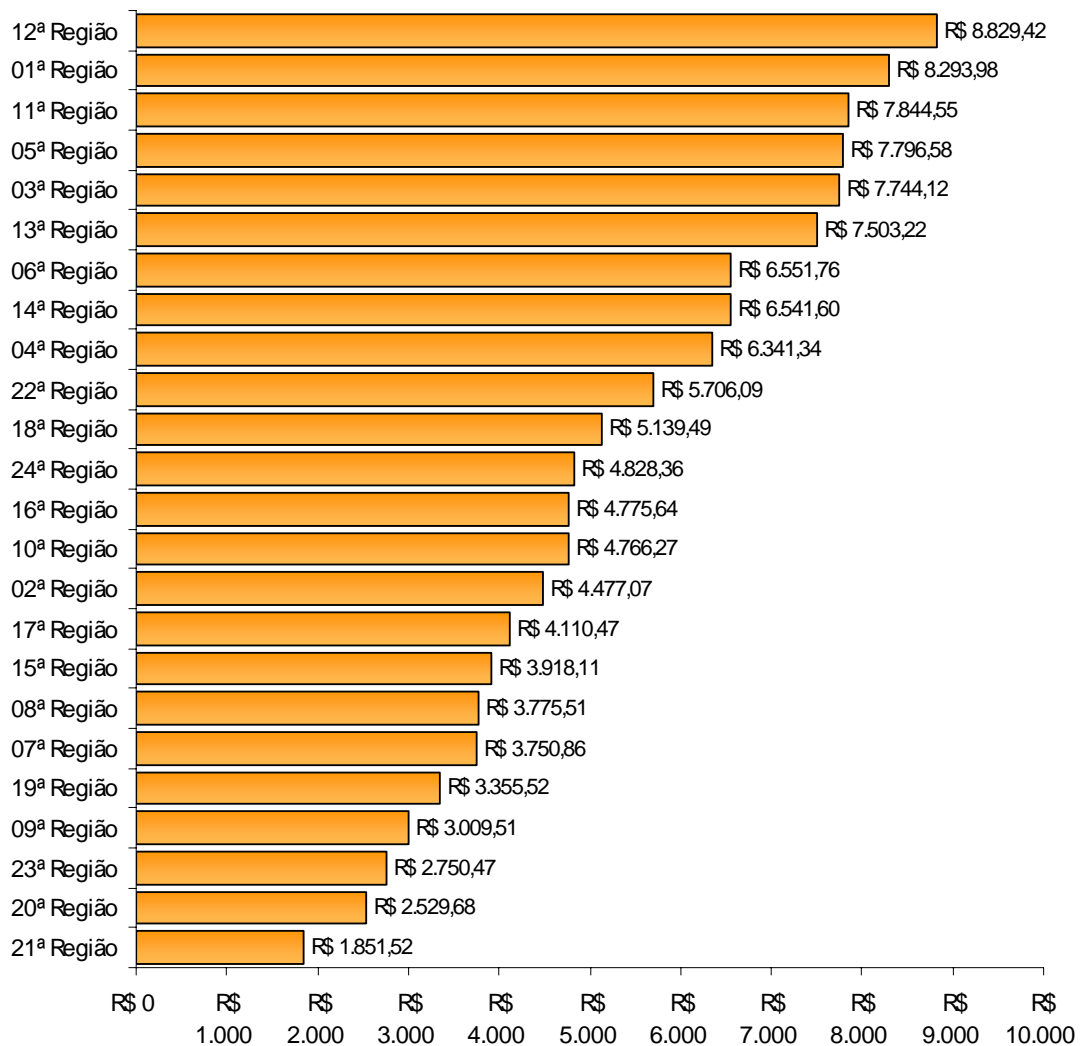
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2_{total}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 2.15 - Despesa por m² Total



1.15.2. Pessoal Auxiliar por área Útil (em metro quadrado)

Tabela 2.16 - Pessoal Auxiliar por m² Útil

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	4.114	91.769	0,04
02ª Região - São Paulo	4.722	123.828	0,04
03ª Região - Minas Gerais	4.086	88.933	0,05
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.333	89.165	0,04
05ª Região - Bahia	1.929	54.151	0,04
06ª Região - Pernambuco	2.146	54.937	0,04
07ª Região - Ceará	969	35.236	0,03
08ª Região - Amapá e Pará	1.293	35.853	0,04
09ª Região - Paraná	2.181	77.072	0,03
10ª Região - DF e Tocantins	1.690	48.192	0,04
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.056	24.102	0,04
12ª Região - Santa Catarina	1.670	34.839	0,05
13ª Região - Paraíba	1.065	25.590	0,04
14ª Região - Acre e Rondônia	816	18.542	0,04
15ª Região - Campinas	3.881	99.184	0,04
16ª Região - Maranhão	753	16.521	0,05
17ª Região - Espírito Santo	852	15.688	0,05
18ª Região - Goiás	1.208	26.551	0,05
19ª Região - Alagoas	683	21.472	0,03
20ª Região - Sergipe	406	18.593	0,02
21ª Região - Rio Grande do Norte	893	25.721	0,03
22ª Região - Piauí	530	9.517	0,06
23ª Região - Mato Grosso	864	14.729	0,06
24ª Região - Mato Grosso do Sul	705	12.195	0,06
Justiça do Trabalho	41.845	1.062.378	0,04
Tribunal Superior do Trabalho	3.320	96.000	0,03

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

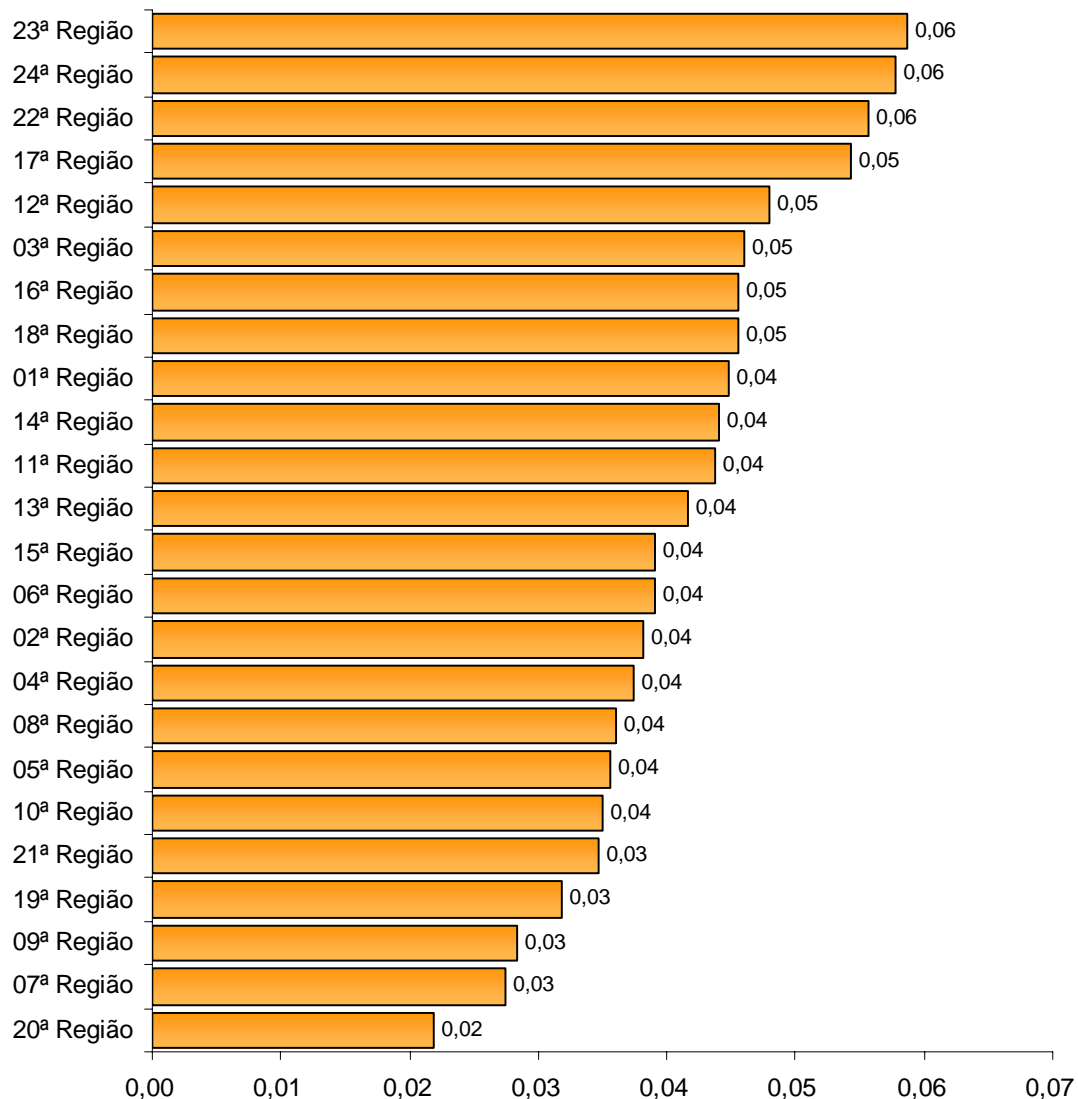
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.16 - Pessoal Auxiliar por m² Útil



1.15.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 2.17 - Processos por m² Útil

Tribunal Regional do Trabalho	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	2.059.671	91.769	22,4
02ª Região - São Paulo	4.188.581	123.828	33,8
03ª Região - Minas Gerais	1.625.808	88.933	18,3
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.515.114	89.165	17,0
05ª Região - Bahia	853.982	54.151	15,8
06ª Região - Pernambuco	1.742.804	54.937	31,7
07ª Região - Ceará	264.884	35.236	7,5
08ª Região - Amapá e Pará	1.215.410	35.853	33,9
09ª Região - Paraná	1.034.551	77.072	13,4
10ª Região - DF e Tocantins	74.514	48.192	1,5
11ª Região - Amazonas e Roraima	23.802	24.102	1,0
12ª Região - Santa Catarina	736.475	34.839	21,1
13ª Região - Paraíba	395.161	25.590	15,4
14ª Região - Acre e Rondônia	35.868	18.542	1,9
15ª Região - Campinas	2.750.000	99.184	27,7
16ª Região - Maranhão	254.401	16.521	15,4
17ª Região - Espírito Santo	211.635	15.688	13,5
18ª Região - Goiás	329.000	26.551	12,4
19ª Região - Alagoas	319.963	21.472	14,9
20ª Região - Sergipe	154.850	18.593	8,3
21ª Região - Rio Grande do Norte	264.648	25.721	10,3
22ª Região - Piauí	70.289	9.517	7,4
23ª Região - Mato Grosso	276.061	14.729	18,7
24ª Região - Mato Grosso do Sul	297.083	12.195	24,4
Justiça do Trabalho	20.694.555	1.062.378	19,5
Tribunal Superior do Trabalho	264.046	96.000	2,8

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

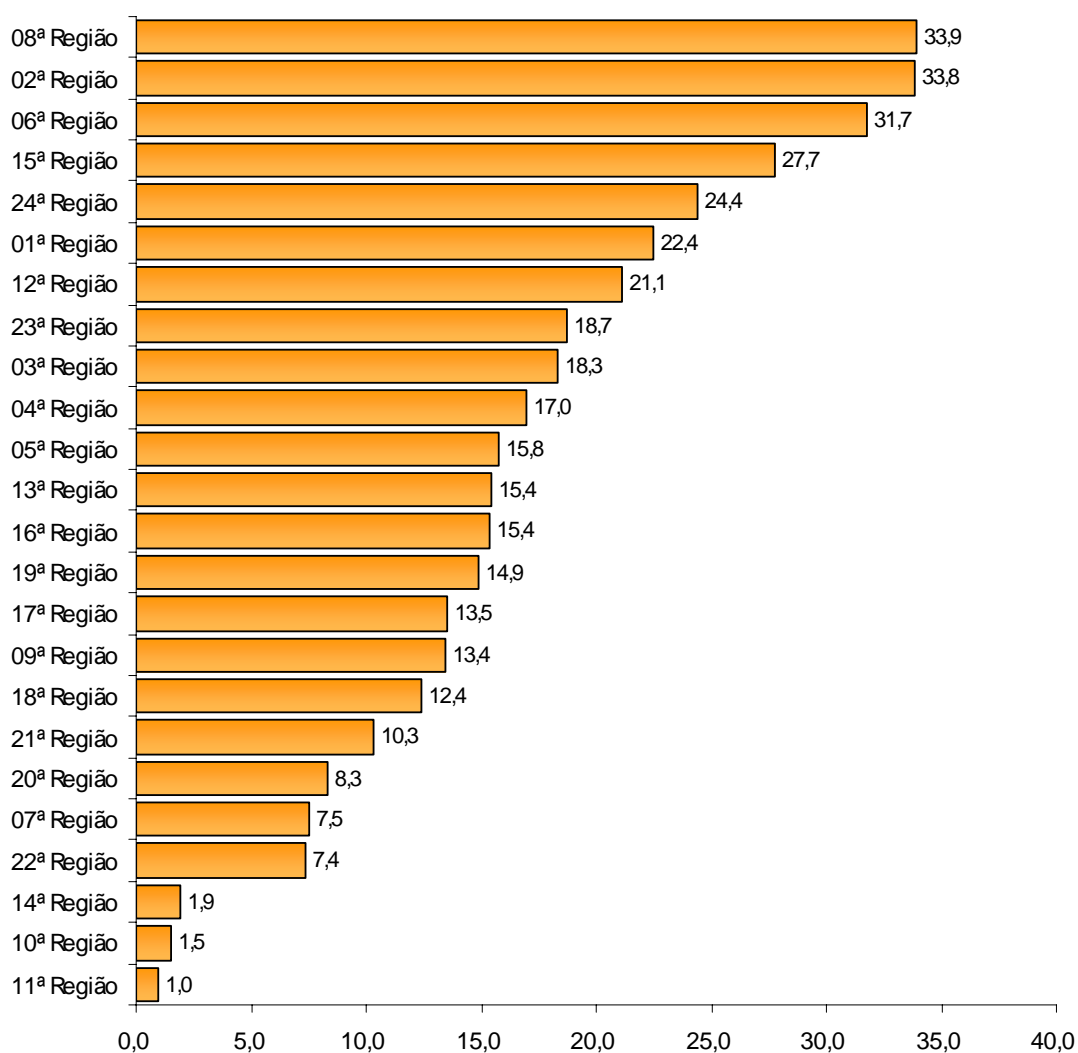
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.17 - Processos por m² Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	74.647	154	484
02ª Região - São Paulo	123.255	206	599
03ª Região - Minas Gerais	61.591	193	320
04ª Região - Rio Grande do Sul	61.797	106	584
05ª Região - Bahia	39.015	141	277
06ª Região - Pernambuco	16.879	85	199
07ª Região - Ceará	7.013	82	86
08ª Região - Amapá e Pará	13.855	77	181
09ª Região - Paraná	40.362	103	392
10ª Região - DF e Tocantins	16.098	37	435
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.429	36	233
12ª Região - Santa Catarina	20.611	59	351
13ª Região - Paraíba	6.782	36	186
14ª Região - Acre e Rondônia	3.275	21	155
15ª Região - Campinas	78.187	193	406
16ª Região - Maranhão	6.502	61	106
17ª Região - Espírito Santo	12.370	34	369
18ª Região - Goiás	14.145	56	250
19ª Região - Alagoas	4.650	30	153
20ª Região - Sergipe	4.916	19	253
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.661	30	221
22ª Região - Piauí	5.587	30	184
23ª Região - Mato Grosso	8.329	29	292
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.985	23	352
Justiça do Trabalho	642.941	1.840	349
Tribunal Superior do Trabalho	165.466	1.840	90

Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

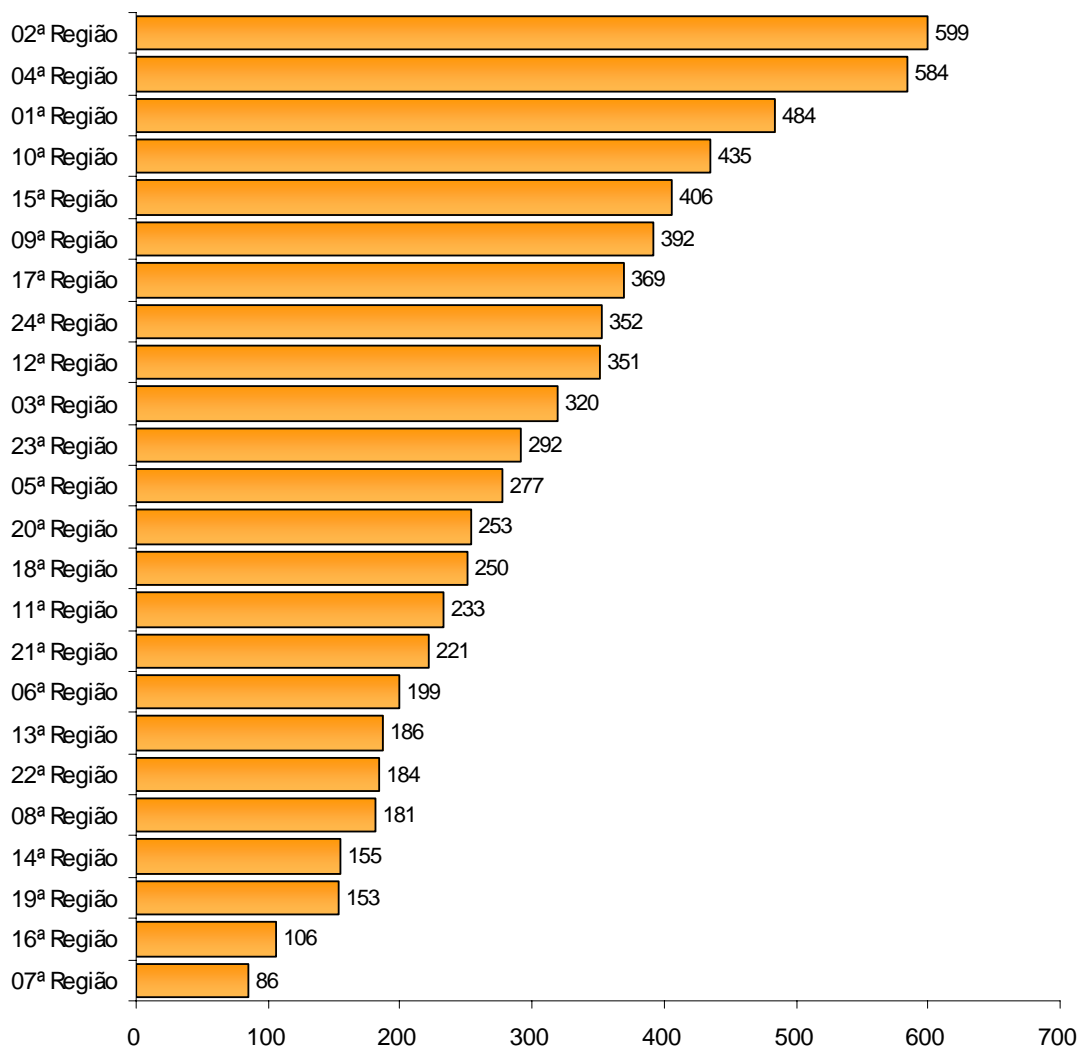
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	254.014	154	1.647
02ª Região - São Paulo	542.496	206	2.639
03ª Região - Minas Gerais	293.174	193	1.521
04ª Região - Rio Grande do Sul	229.731	106	2.171
05ª Região - Bahia	161.794	141	1.149
06ª Região - Pernambuco	128.575	85	1.515
07ª Região - Ceará	65.779	82	804
08ª Região - Amapá e Pará	106.933	77	1.397
09ª Região - Paraná	173.731	103	1.689
10ª Região - DF e Tocantins	66.959	37	1.810
11ª Região - Amazonas e Roraima	66.983	36	1.852
12ª Região - Santa Catarina	94.632	59	1.613
13ª Região - Paraíba	38.141	36	1.047
14ª Região - Acre e Rondônia	28.826	21	1.367
15ª Região - Campinas	320.721	193	1.665
16ª Região - Maranhão	34.313	61	561
17ª Região - Espírito Santo	44.765	34	1.336
18ª Região - Goiás	87.258	56	1.545
19ª Região - Alagoas	40.348	30	1.328
20ª Região - Sergipe	22.865	19	1.179
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.610	30	1.580
22ª Região - Piauí	24.324	30	802
23ª Região - Mato Grosso	56.512	29	1.980
24ª Região - Mato Grosso do Sul	38.359	23	1.693
Justiça do Trabalho	2.968.843	1.840	1.614

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

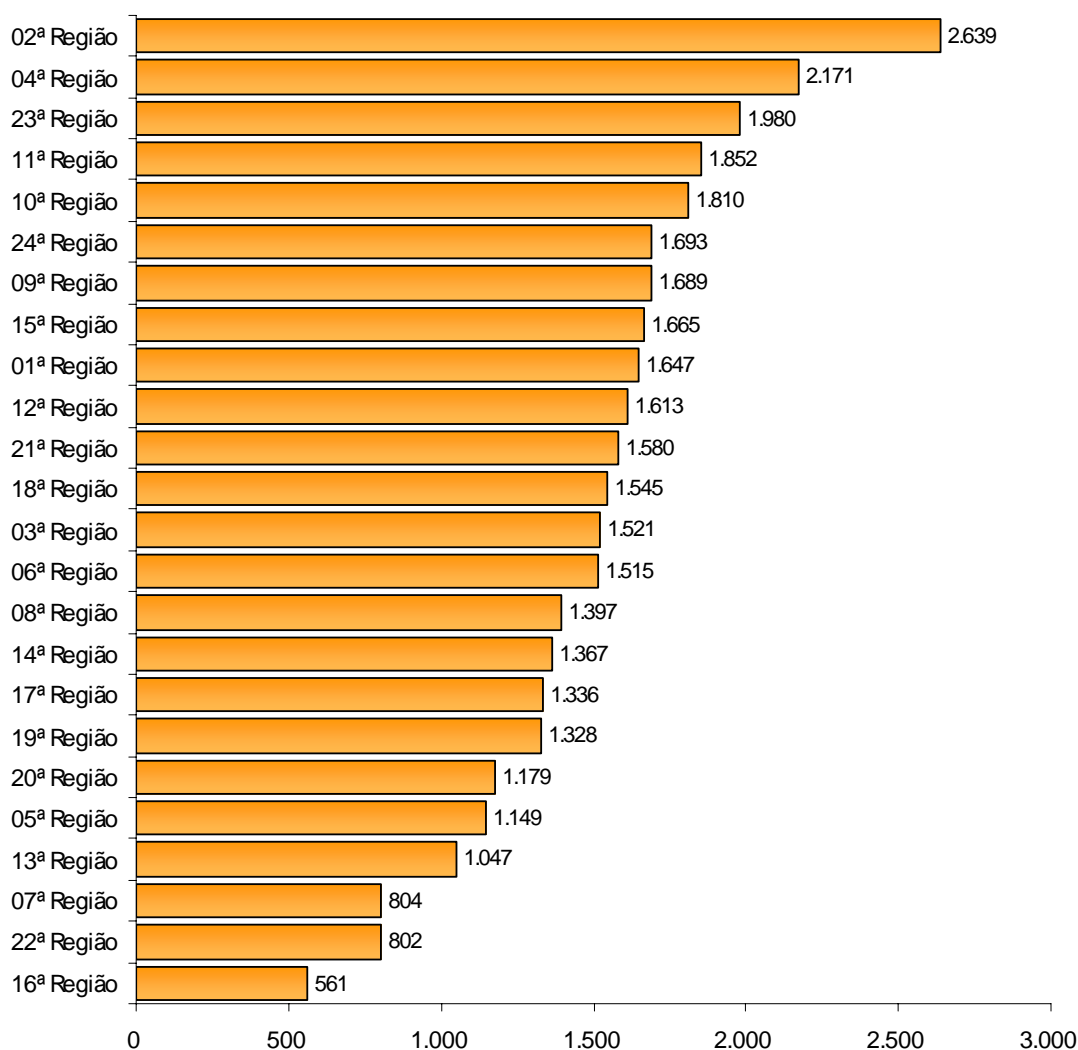
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	74.647	54	1.382
02ª Região - São Paulo	123.255	64	1.926
03ª Região - Minas Gerais	61.591	34	1.812
04ª Região - Rio Grande do Sul	61.797	36	1.717
05ª Região - Bahia	39.015	29	1.345
06ª Região - Pernambuco	16.879	18	938
07ª Região - Ceará	7.013	8	877
08ª Região - Amapá e Pará	13.855	23	602
09ª Região - Paraná	40.362	28	1.442
10ª Região - DF e Tocantins	16.098	17	947
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.429	7	1.204
12ª Região - Santa Catarina	20.611	18	1.145
13ª Região - Paraíba	6.782	8	848
14ª Região - Acre e Rondônia	3.275	7	468
15ª Região - Campinas	78.187	36	2.172
16ª Região - Maranhão	6.502	8	813
17ª Região - Espírito Santo	12.370	8	1.546
18ª Região - Goiás	14.145	8	1.768
19ª Região - Alagoas	4.650	8	581
20ª Região - Sergipe	4.916	8	615
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.661	8	833
22ª Região - Piauí	5.587	8	698
23ª Região - Mato Grosso	8.329	7	1.190
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.985	7	1.141
Justiça do Trabalho	642.941	457	1.407
Tribunal Superior do Trabalho	165.466	27	6.128

Indicador:

$C_{m2º}$ – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

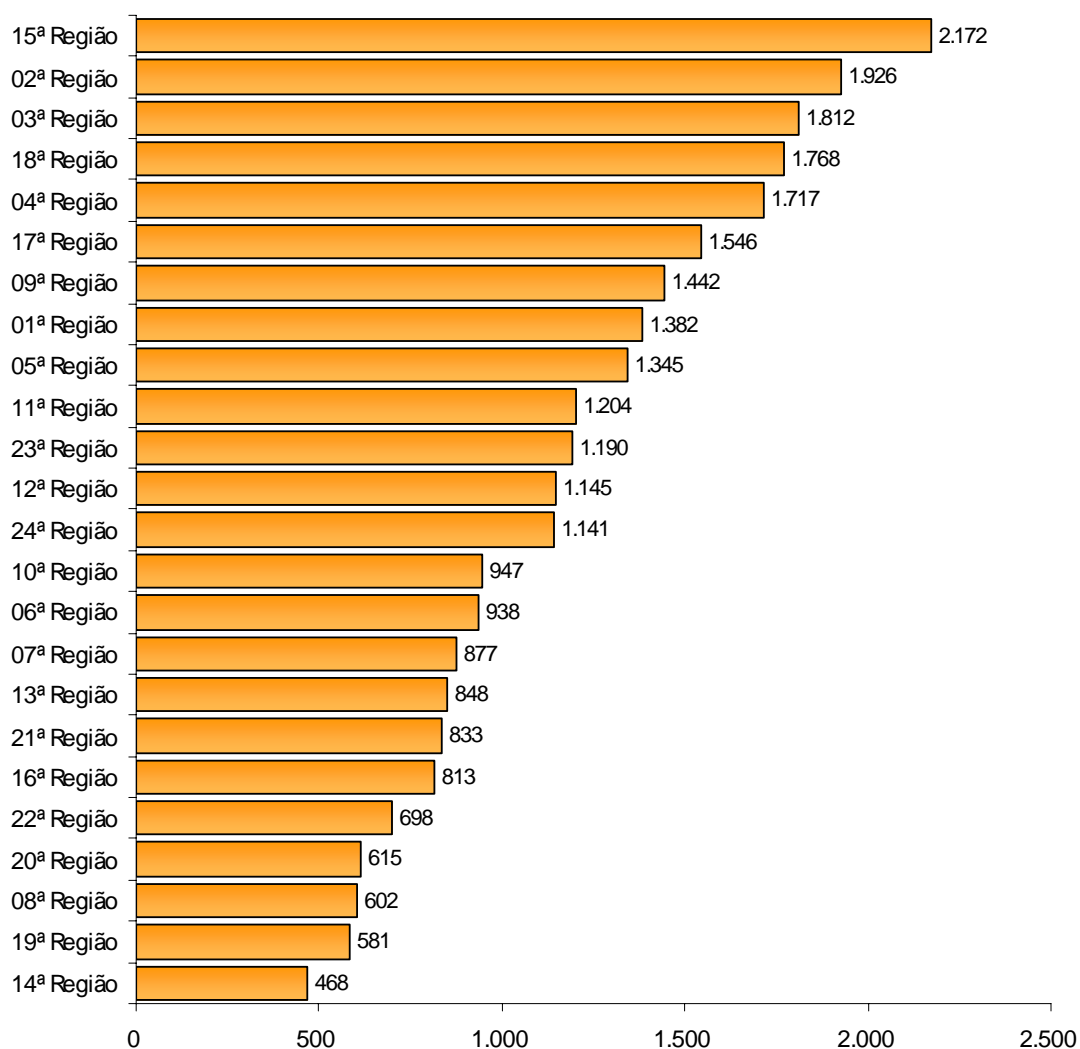
$$C_{m2º} = \frac{CN_{2º}}{Mag_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	254.014	275	924
02ª Região - São Paulo	542.496	276	1.966
03ª Região - Minas Gerais	293.174	239	1.227
04ª Região - Rio Grande do Sul	229.731	228	1.008
05ª Região - Bahia	161.794	184	879
06ª Região - Pernambuco	128.575	126	1.020
07ª Região - Ceará	65.779	48	1.370
08ª Região - Amapá e Pará	106.933	78	1.371
09ª Região - Paraná	173.731	137	1.268
10ª Região - DF e Tocantins	66.959	80	837
11ª Região - Amazonas e Roraima	66.983	49	1.367
12ª Região - Santa Catarina	94.632	107	884
13ª Região - Paraíba	38.141	56	681
14ª Região - Acre e Rondônia	28.826	48	601
15ª Região - Campinas	320.721	275	1.166
16ª Região - Maranhão	34.313	41	837
17ª Região - Espírito Santo	44.765	53	845
18ª Região - Goiás	87.258	68	1.283
19ª Região - Alagoas	40.348	39	1.035
20ª Região - Sergipe	22.865	22	1.039
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.610	37	1.287
22ª Região - Piauí	24.324	26	936
23ª Região - Mato Grosso	56.512	57	991
24ª Região - Mato Grosso do Sul	38.359	52	738
Justiça do Trabalho	2.968.843	2.601	1.141

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

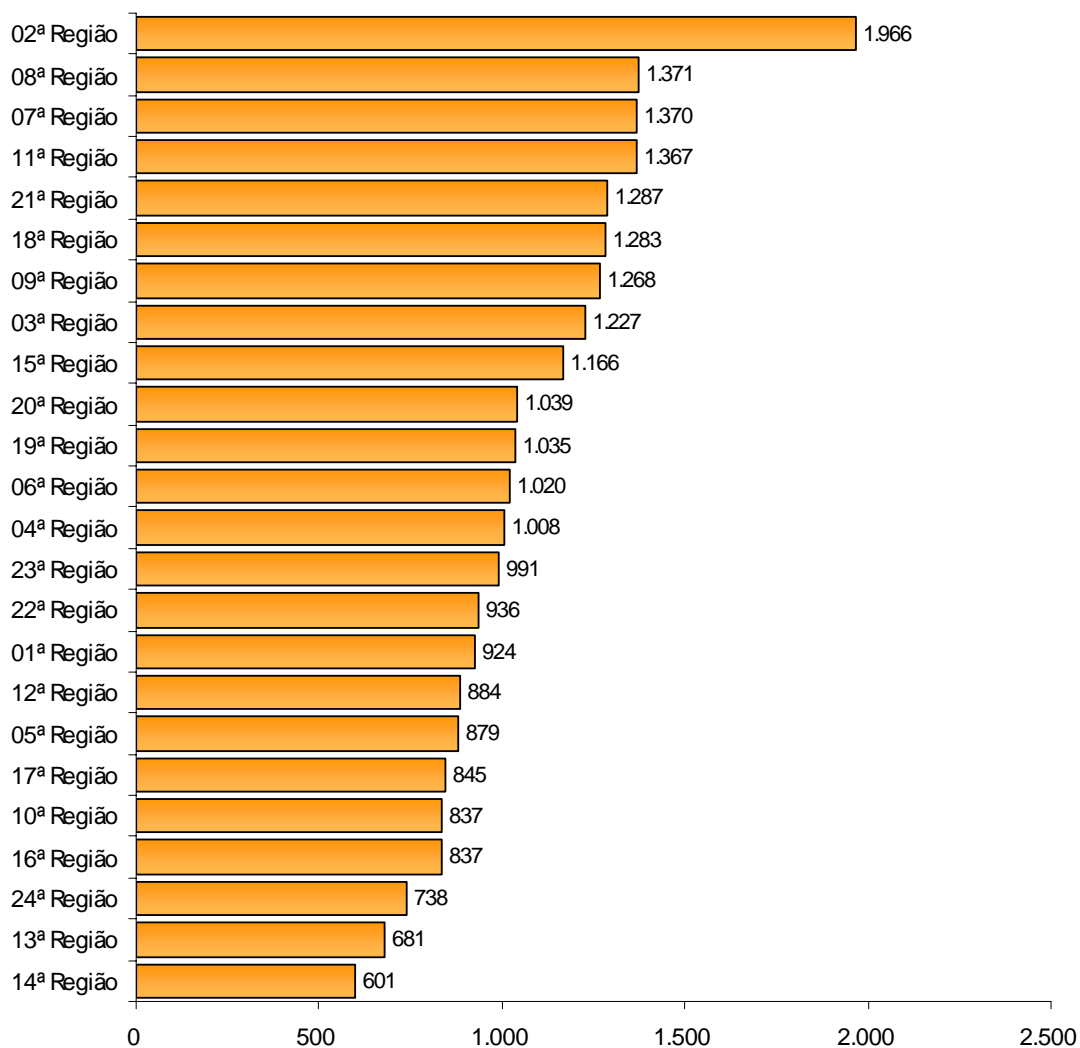
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º	Cpj2º	Mag2º	k2º
	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	74.647	19.282	54	1.739
02ª Região - São Paulo	123.255	94.799	64	3.407
03ª Região - Minas Gerais	61.591	5.953	34	1.987
04ª Região - Rio Grande do Sul	61.797	10.764	36	2.016
05ª Região - Bahia	39.015	6.984	29	1.586
06ª Região - Pernambuco	16.879	3.719	18	1.144
07ª Região - Ceará	7.013	2.451	8	1.183
08ª Região - Amapá e Pará	13.855	2.857	23	727
09ª Região - Paraná	40.362	8.989	28	1.763
10ª Região - DF e Tocantins	16.098	3.445	17	1.150
11ª Região - Amazonas e Roraima	8.429	2.090	7	1.503
12ª Região - Santa Catarina	20.611	5.163	18	1.432
13ª Região - Paraíba	6.782	804	8	948
14ª Região - Acre e Rondônia	3.275	375	7	521
15ª Região - Campinas	78.187	26.479	36	2.907
16ª Região - Maranhão	6.502	3.668	8	1.271
17ª Região - Espírito Santo	12.370	2.911	8	1.910
18ª Região - Goiás	14.145	1.790	8	1.992
19ª Região - Alagoas	4.650	2.016	8	833
20ª Região - Sergipe	4.916	850	8	721
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.661	1.739	8	1.050
22ª Região - Piauí	5.587	1.927	8	939
23ª Região - Mato Grosso	8.329	1.539	7	1.410
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.985	1.808	7	1.399
Justiça do Trabalho	642.941	212.402	457	1.872
Tribunal Superior do Trabalho	165.466	244.331	27	15.178

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

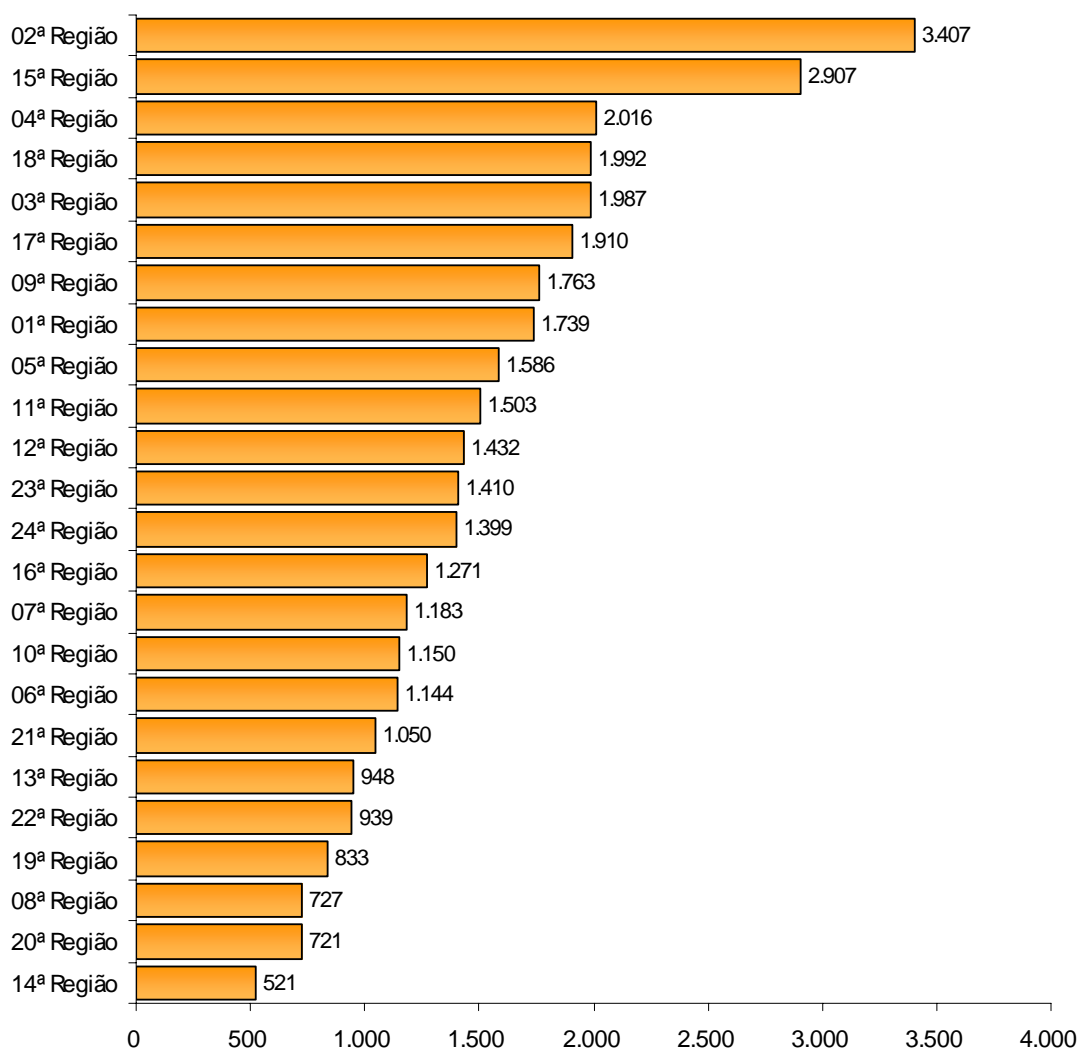
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	254.014	362.182	275	2.241
02ª Região - São Paulo	542.496	540.548	276	3.924
03ª Região - Minas Gerais	293.174	151.805	239	1.862
04ª Região - Rio Grande do Sul	229.731	188.087	228	1.833
05ª Região - Bahia	161.794	176.561	184	1.839
06ª Região - Pernambuco	128.575	110.251	126	1.895
07ª Região - Ceará	65.779	66.174	48	2.749
08ª Região - Amapá e Pará	106.933	44.554	78	1.942
09ª Região - Paraná	173.731	199.195	137	2.722
10ª Região - DF e Tocantins	66.959	33.469	80	1.255
11ª Região - Amazonas e Roraima	66.983	38.803	49	2.159
12ª Região - Santa Catarina	94.632	81.212	107	1.643
13ª Região - Paraíba	38.141	47.195	56	1.524
14ª Região - Acre e Rondônia	28.826	18.026	48	976
15ª Região - Campinas	320.721	429.459	275	2.728
16ª Região - Maranhão	34.313	40.557	41	1.826
17ª Região - Espírito Santo	44.765	47.327	53	1.738
18ª Região - Goiás	87.258	37.713	68	1.838
19ª Região - Alagoas	40.348	56.675	39	2.488
20ª Região - Sergipe	22.865	13.828	22	1.668
21ª Região - Rio Grande do Norte	47.610	57.276	37	2.835
22ª Região - Piauí	24.324	27.291	26	1.985
23ª Região - Mato Grosso	56.512	39.524	57	1.685
24ª Região - Mato Grosso do Sul	38.359	19.151	52	1.106
Justiça do Trabalho	2.968.843	2.826.863	2.601	2.228

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

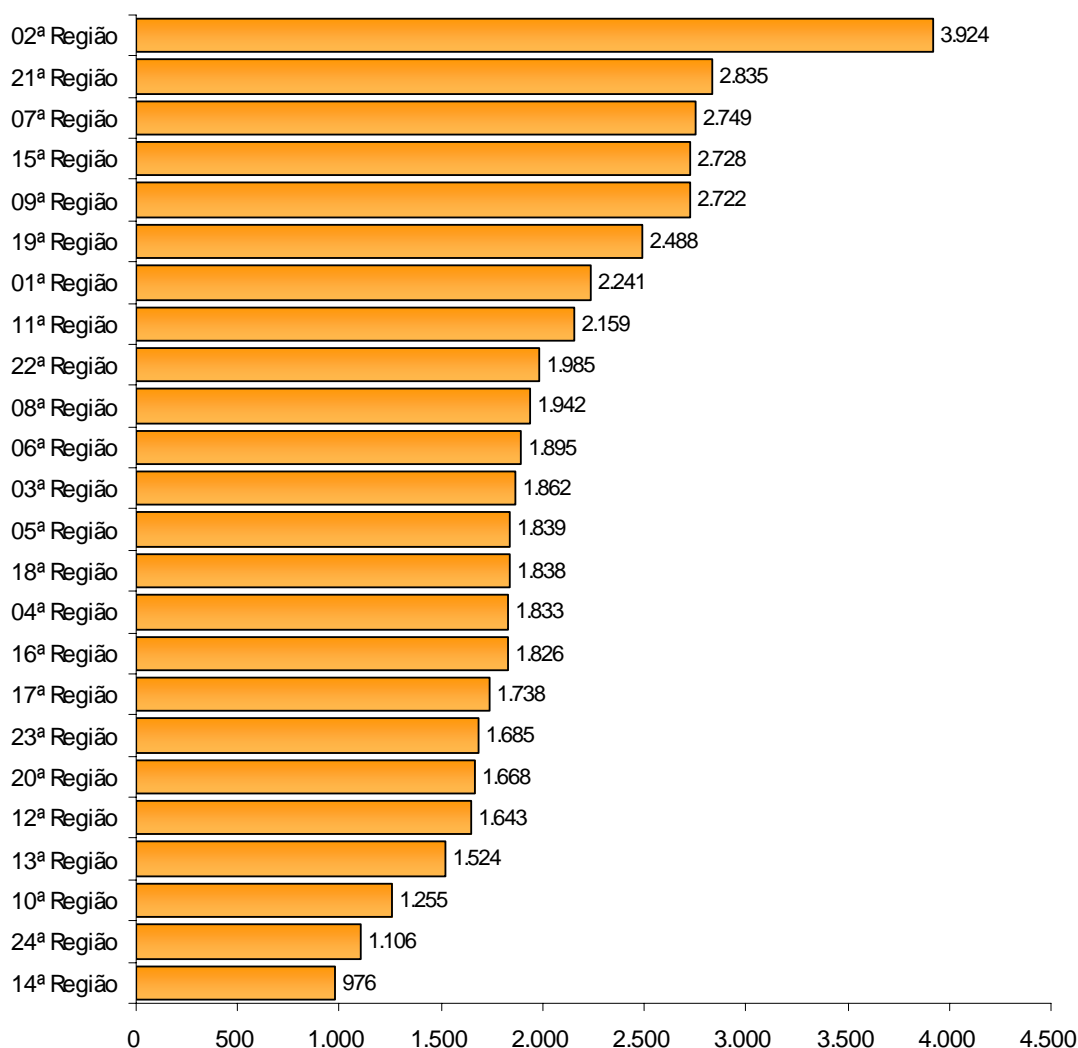
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºc	Cpj1ºc	Mag1º	k1ºc
	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	192.750	173.890	275	1.333
02ª Região - São Paulo	303.290	237.381	276	1.959
03ª Região - Minas Gerais	196.119	29.413	239	944
04ª Região - Rio Grande do Sul	121.882	72.369	228	852
05ª Região - Bahia	102.945	36.896	184	760
06ª Região - Pernambuco	74.823	15.606	126	718
07ª Região - Ceará	41.724	15.405	48	1.190
08ª Região - Amapá e Pará	75.246	10.726	78	1.102
09ª Região - Paraná	104.707	84.334	137	1.380
10ª Região - DF e Tocantins	40.044	5.096	80	564
11ª Região - Amazonas e Roraima	48.813	15.933	49	1.321
12ª Região - Santa Catarina	58.657	29.252	107	822
13ª Região - Paraíba	18.963	2.055	56	375
14ª Região - Acre e Rondônia	18.185	2.835	48	438
15ª Região - Campinas	219.080	146.488	275	1.329
16ª Região - Maranhão	21.101	5.683	41	653
17ª Região - Espírito Santo	27.884	11.013	53	734
18ª Região - Goiás	55.754	6.898	68	921
19ª Região - Alagoas	24.662	3.970	39	734
20ª Região - Sergipe	14.687	3.478	22	826
21ª Região - Rio Grande do Norte	23.273	3.328	37	719
22ª Região - Piauí	10.978	1.933	26	497
23ª Região - Mato Grosso	25.563	4.840	57	533
24ª Região - Mato Grosso do Sul	21.635	6.217	52	536
Justiça do Trabalho	1.842.765	925.039	2.601	1.064

Indicador:

k_{1ºc} – Carga de trabalho na fase de conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{1^\circ c} = \frac{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}{Mag_1}$$

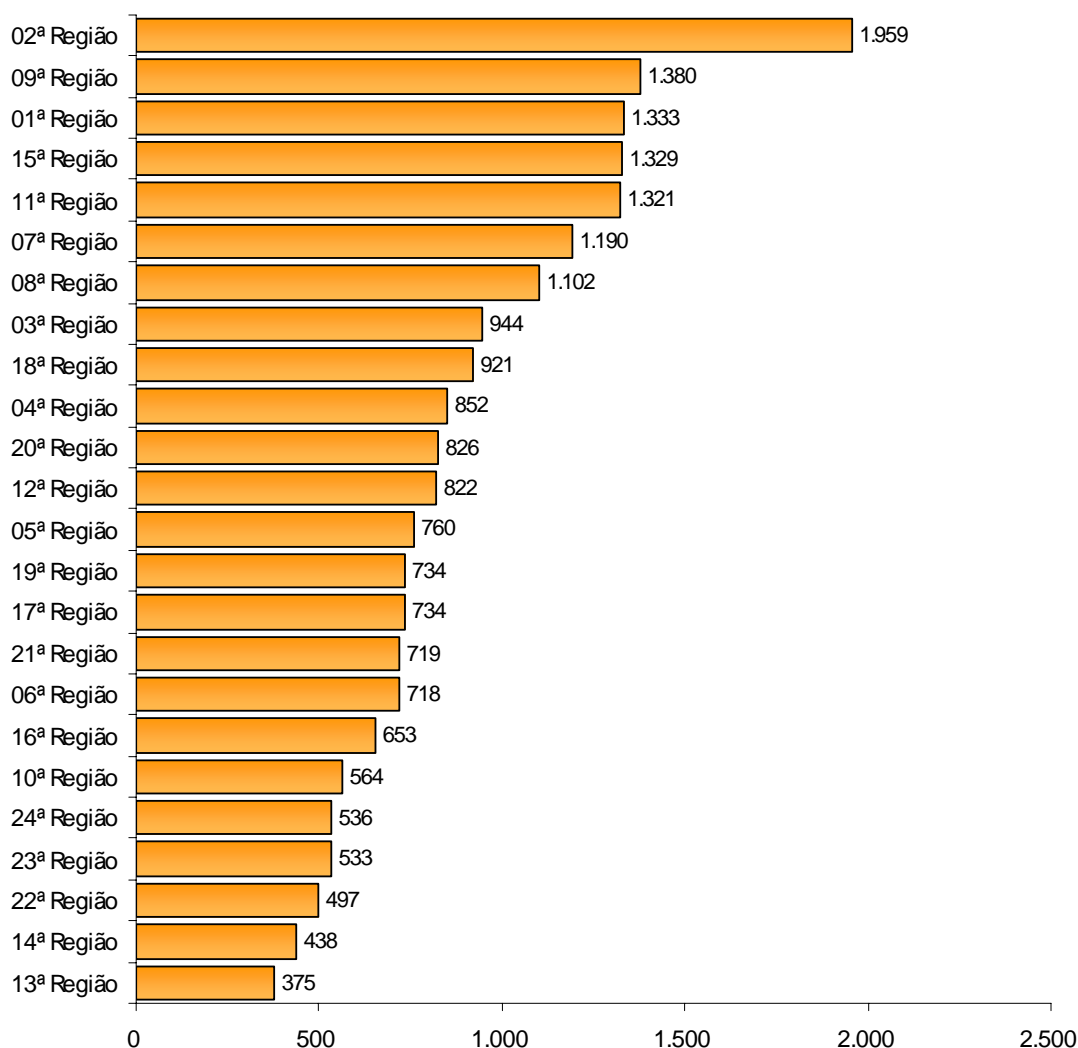
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1cº}** - **Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1cº}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º}** - **Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.3.4. Carga de Trabalho na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Mag1ºe Magistrados no 1º Grau	k1ºe Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	61.264	188.292	275	907
02ª Região - São Paulo	239.206	303.167	276	1.965
03ª Região - Minas Gerais	97.055	122.392	239	918
04ª Região - Rio Grande do Sul	107.849	115.718	228	981
05ª Região - Bahia	58.849	139.665	184	1.079
06ª Região - Pernambuco	53.752	94.645	126	1.178
07ª Região - Ceará	24.055	50.769	48	1.559
08ª Região - Amapá e Pará	31.687	33.828	78	840
09ª Região - Paraná	69.024	114.861	137	1.342
10ª Região - DF e Tocantins	26.915	28.373	80	691
11ª Região - Amazonas e Roraima	18.170	22.870	49	838
12ª Região - Santa Catarina	35.975	51.960	107	822
13ª Região - Paraíba	19.178	45.140	56	1.149
14ª Região - Acre e Rondônia	10.641	15.191	48	538
15ª Região - Campinas	101.641	282.971	275	1.399
16ª Região - Maranhão	13.212	34.874	41	1.173
17ª Região - Espírito Santo	16.881	36.314	53	1.004
18ª Região - Goiás	31.504	30.815	68	916
19ª Região - Alagoas	15.686	52.705	39	1.754
20ª Região - Sergipe	8.178	10.350	22	842
21ª Região - Rio Grande do Norte	24.337	53.948	37	2.116
22ª Região - Piauí	13.346	25.358	26	1.489
23ª Região - Mato Grosso	30.949	34.684	57	1.151
24ª Região - Mato Grosso do Sul	16.724	12.934	52	570
Justiça do Trabalho	1.126.078	1.901.824	2.601	1.164

Indicador:

k_{1ºe} – Carga de trabalho na fase de execução do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1ºe} = \frac{CN_{1ºe} + Cpj_{1ºe}}{Mag_1}$$

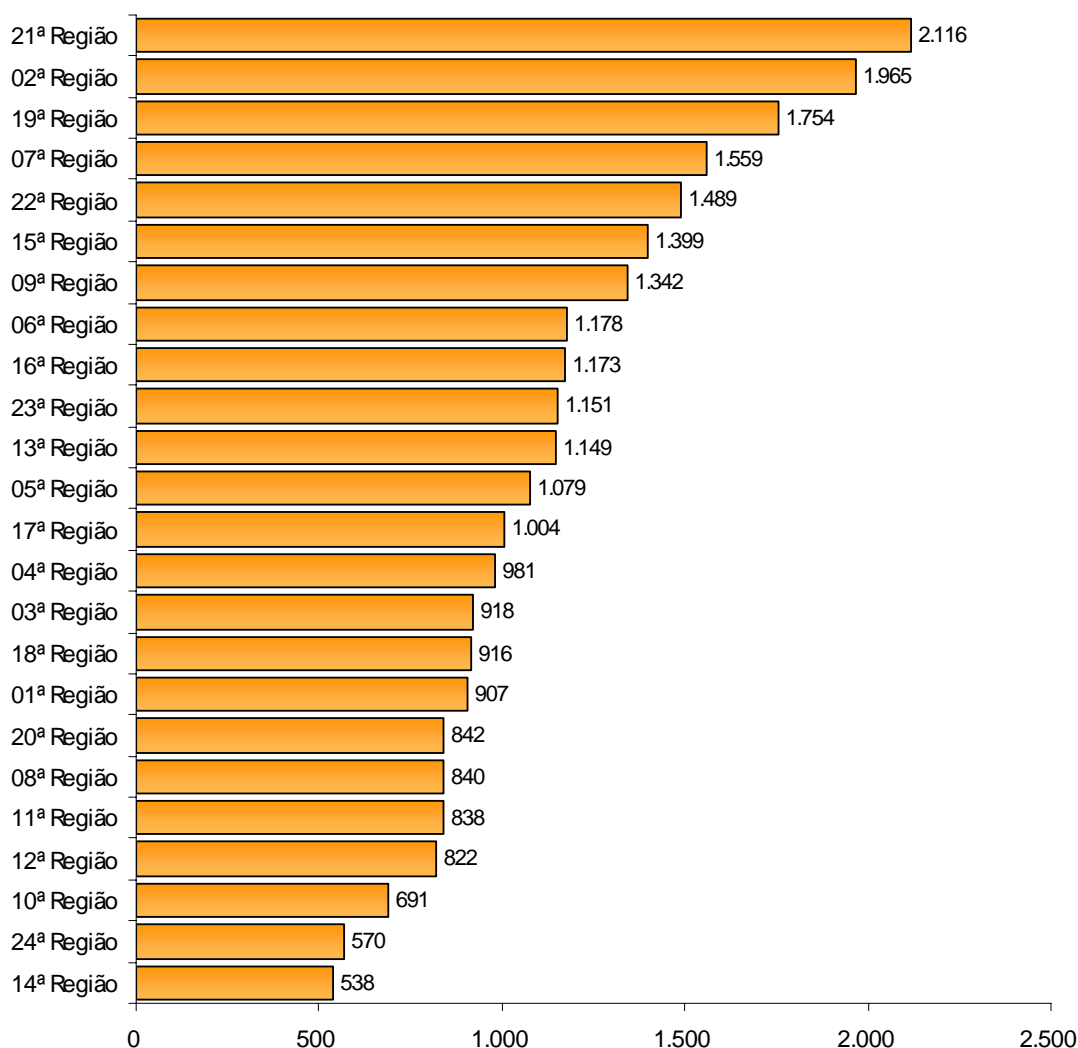
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1eº}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1eº}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Mag_{1º}** - **Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	64.321	74.647	19.282	31,5%
02ª Região - São Paulo	121.120	123.255	94.799	44,5%
03ª Região - Minas Gerais	60.057	61.591	5.953	11,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	57.989	61.797	10.764	20,1%
05ª Região - Bahia	39.161	39.015	6.984	14,9%
06ª Região - Pernambuco	16.137	16.879	3.719	21,7%
07ª Região - Ceará	6.660	7.013	2.451	29,6%
08ª Região - Amapá e Pará	13.669	13.855	2.857	18,2%
09ª Região - Paraná	38.006	40.362	8.989	23,0%
10ª Região - DF e Tocantins	16.521	16.098	3.445	15,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	9.469	8.429	2.090	10,0%
12ª Região - Santa Catarina	19.848	20.611	5.163	23,0%
13ª Região - Paraíba	6.319	6.782	804	16,7%
14ª Região - Acre e Rondônia	3.313	3.275	375	9,2%
15ª Região - Campinas	69.803	78.187	26.479	33,3%
16ª Região - Maranhão	8.314	6.502	3.668	18,2%
17ª Região - Espírito Santo	11.507	12.370	2.911	24,7%
18ª Região - Goiás	12.702	14.145	1.790	20,3%
19ª Região - Alagoas	5.488	4.650	2.016	17,7%
20ª Região - Sergipe	4.642	4.916	850	19,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.792	6.661	1.739	19,1%
22ª Região - Piauí	6.283	5.587	1.927	16,4%
23ª Região - Mato Grosso	8.387	8.329	1.539	15,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	8.727	7.985	1.808	10,9%
Justiça do Trabalho	615.235	642.941	212.402	28,1%
Tribunal Superior do Trabalho	153.592	165.466	244.331	62,5%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

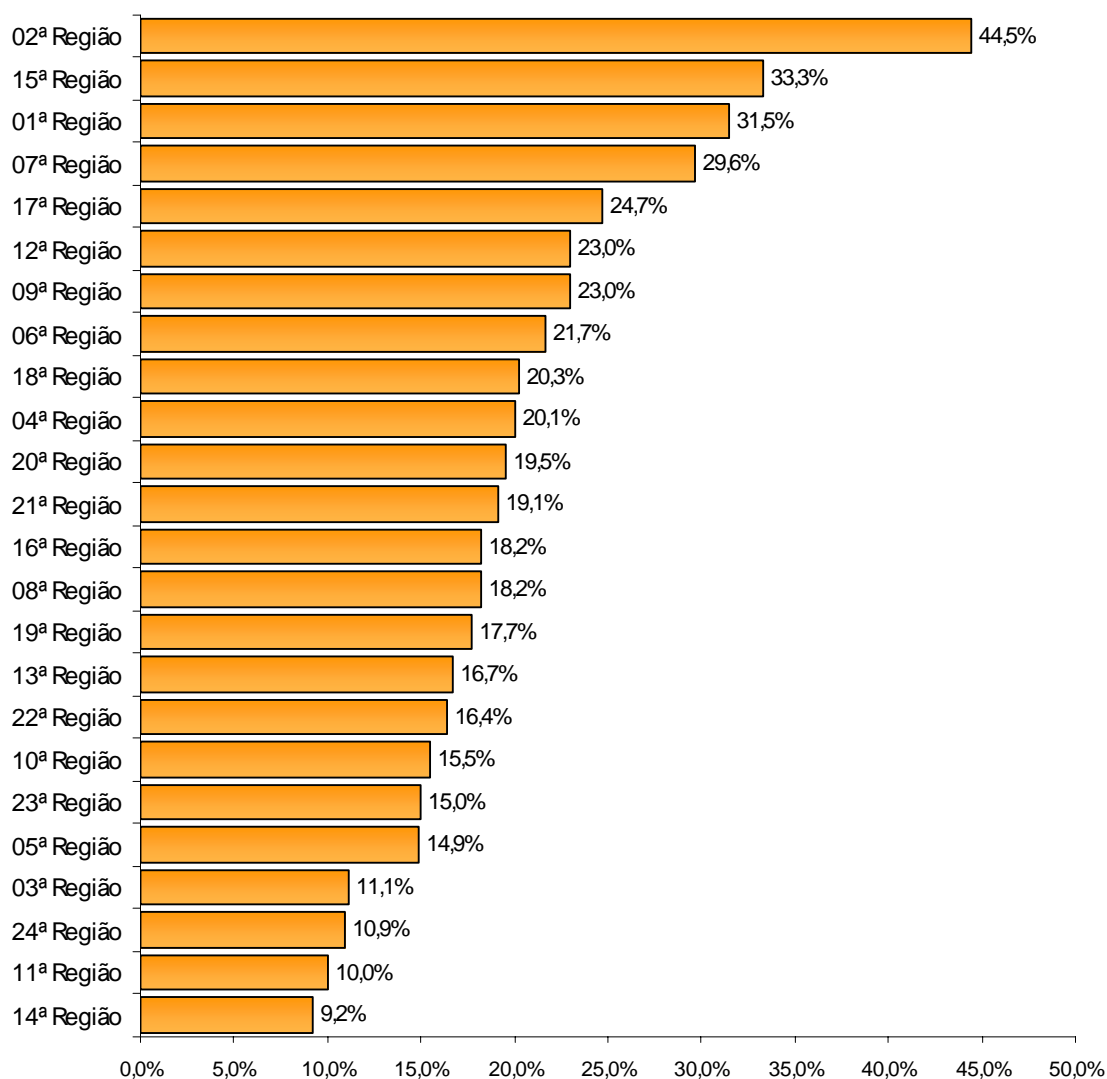
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	259.650	254.014	362.182	57,9%
02ª Região - São Paulo	564.389	542.496	540.548	47,9%
03ª Região - Minas Gerais	297.307	293.174	151.805	33,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	196.171	229.731	188.087	53,0%
05ª Região - Bahia	149.555	161.794	176.561	55,8%
06ª Região - Pernambuco	137.286	128.575	110.251	42,5%
07ª Região - Ceará	62.473	65.779	66.174	52,7%
08ª Região - Amapá e Pará	110.830	106.933	44.554	26,8%
09ª Região - Paraná	185.726	173.731	199.195	50,2%
10ª Região - DF e Tocantins	64.679	66.959	33.469	35,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	62.192	66.983	38.803	41,2%
12ª Região - Santa Catarina	93.297	94.632	81.212	46,9%
13ª Região - Paraíba	41.859	38.141	47.195	50,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	29.330	28.826	18.026	37,4%
15ª Região - Campinas	304.453	320.721	429.459	59,4%
16ª Região - Maranhão	31.525	34.313	40.557	57,9%
17ª Região - Espírito Santo	41.800	44.765	47.327	54,6%
18ª Região - Goiás	86.627	87.258	37.713	30,7%
19ª Região - Alagoas	35.411	40.348	56.675	63,5%
20ª Região - Sergipe	23.202	22.865	13.828	36,8%
21ª Região - Rio Grande do Norte	40.240	47.610	57.276	61,6%
22ª Região - Piauí	21.183	24.324	27.291	59,0%
23ª Região - Mato Grosso	54.902	56.512	39.524	42,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	36.221	38.359	19.151	37,0%
Justiça do Trabalho	2.930.308	2.968.843	2.826.863	49,4%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

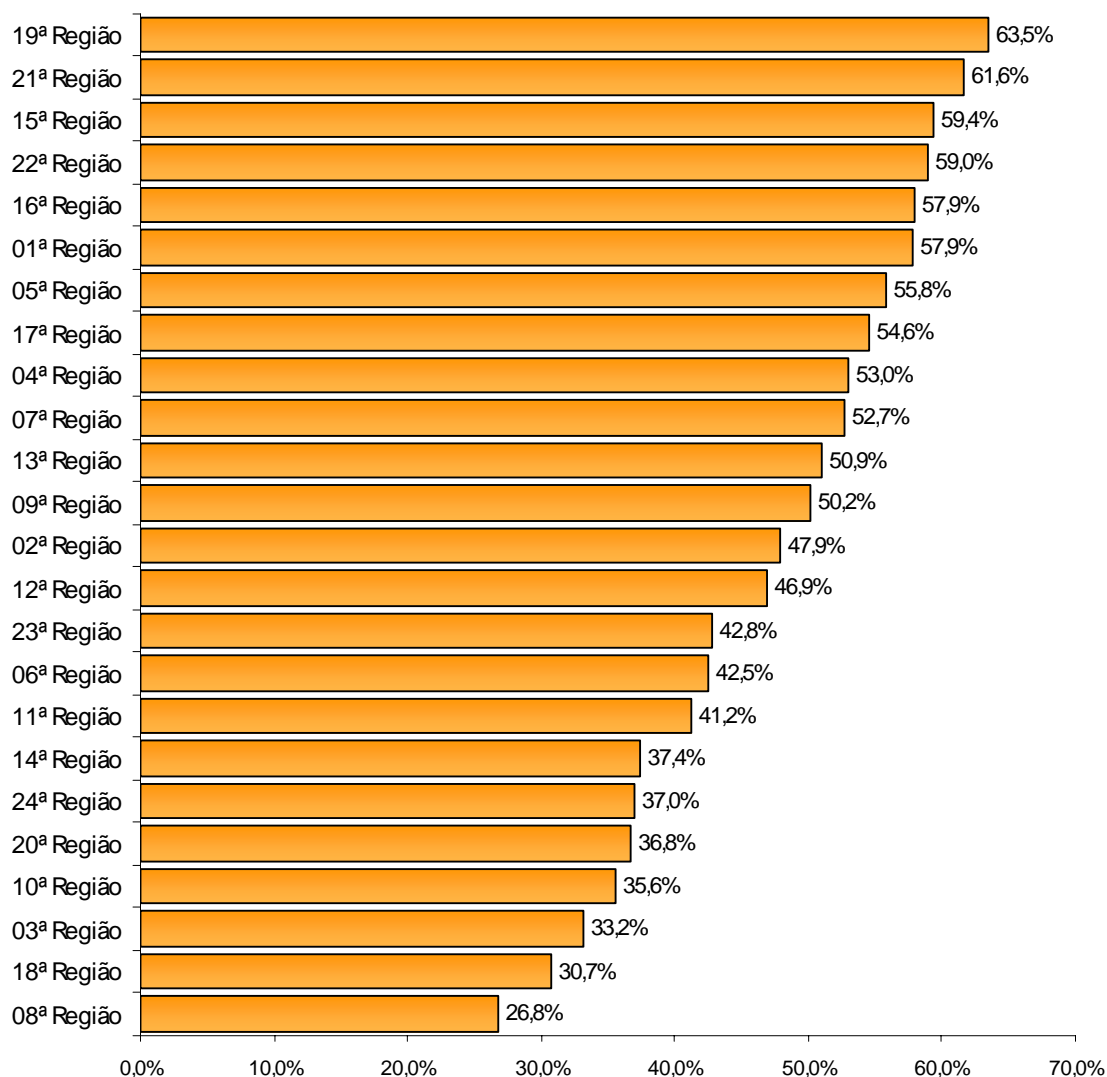
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºc Sentenças Fase de Conhecimento	CN 1ºc Casos Novos Fase de Conhecimento	Cpj1ºc Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Γ1ºc Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	193.405	192.750	173.890	47,2%
02ª Região - São Paulo	288.716	303.290	237.381	46,6%
03ª Região - Minas Gerais	194.293	196.119	29.413	13,9%
04ª Região - Rio Grande do Sul	118.042	121.882	72.369	39,2%
05ª Região - Bahia	102.485	102.945	36.896	26,7%
06ª Região - Pernambuco	73.207	74.823	15.606	19,0%
07ª Região - Ceará	45.715	41.724	15.405	20,0%
08ª Região - Amapá e Pará	73.696	75.246	10.726	14,3%
09ª Região - Paraná	105.285	104.707	84.334	44,3%
10ª Região - DF e Tocantins	39.639	40.044	5.096	12,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	45.413	48.813	15.933	29,9%
12ª Região - Santa Catarina	58.816	58.657	29.252	33,1%
13ª Região - Paraíba	19.284	18.963	2.055	8,3%
14ª Região - Acre e Rondônia	19.027	18.185	2.835	9,5%
15ª Região - Campinas	220.193	219.080	146.488	39,8%
16ª Região - Maranhão	21.096	21.101	5.683	21,2%
17ª Região - Espírito Santo	27.791	27.884	11.013	28,6%
18ª Região - Goiás	56.188	55.754	6.898	10,3%
19ª Região - Alagoas	23.549	24.662	3.970	17,8%
20ª Região - Sergipe	14.899	14.687	3.478	18,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	22.006	23.273	3.328	17,3%
22ª Região - Piauí	10.917	10.978	1.933	15,4%
23ª Região - Mato Grosso	26.657	25.563	4.840	12,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	21.523	21.635	6.217	22,7%
Justiça do Trabalho	1.821.842	1.842.765	925.039	34,2%

Indicador:

Γ_{1ºc} – Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ c} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ c}}{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}$$

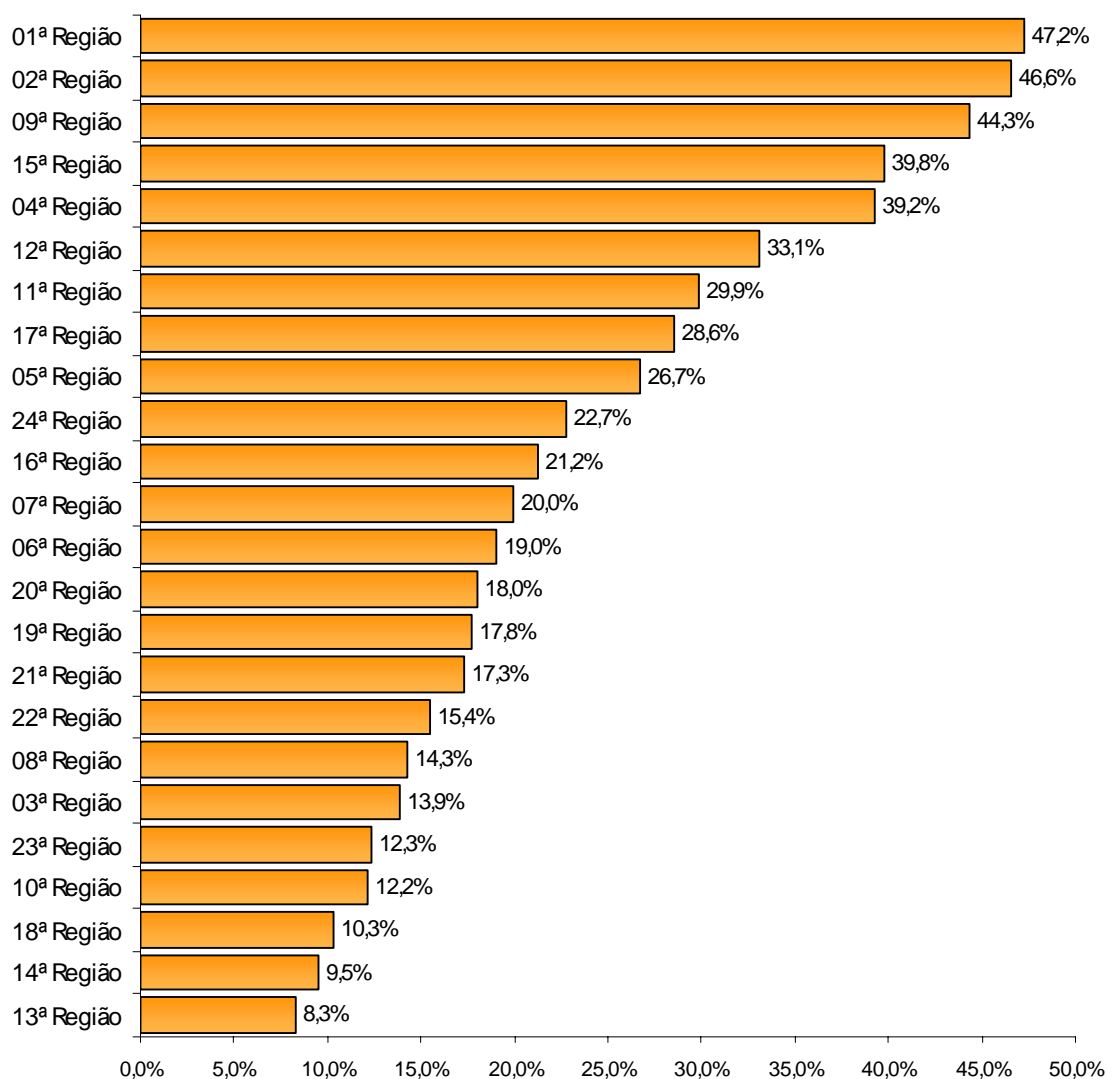
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1ºc}** - **Número de Sentenças na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todas as sentenças, inclusive as homologatórias de acordo, proferidas na Justiça do Trabalho do 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1ºc}** - **Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1ºc}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.4.4. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent ^{1ºe} Sentenças Fase de Execução	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj ^{1ºe} Casos Pendentes Fase de Execução	Γ ^{1ºe} Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	66.245	61.264	188.292	73,5%
02ª Região - São Paulo	275.673	239.206	303.167	49,2%
03ª Região - Minas Gerais	103.014	97.055	122.392	53,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	78.129	107.849	115.718	65,1%
05ª Região - Bahia	47.070	58.849	139.665	76,3%
06ª Região - Pernambuco	64.079	53.752	94.645	56,8%
07ª Região - Ceará	16.758	24.055	50.769	77,6%
08ª Região - Amapá e Pará	37.134	31.687	33.828	43,3%
09ª Região - Paraná	80.441	69.024	114.861	56,3%
10ª Região - DF e Tocantins	25.040	26.915	28.373	54,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	16.779	18.170	22.870	59,1%
12ª Região - Santa Catarina	34.481	35.975	51.960	60,8%
13ª Região - Paraíba	22.575	19.178	45.140	64,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	10.303	10.641	15.191	60,1%
15ª Região - Campinas	84.260	101.641	282.971	78,1%
16ª Região - Maranhão	10.429	13.212	34.874	78,3%
17ª Região - Espírito Santo	14.009	16.881	36.314	73,7%
18ª Região - Goiás	30.439	31.504	30.815	51,2%
19ª Região - Alagoas	11.862	15.686	52.705	82,7%
20ª Região - Sergipe	8.303	8.178	10.350	55,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	18.234	24.337	53.948	76,7%
22ª Região - Piauí	10.266	13.346	25.358	73,5%
23ª Região - Mato Grosso	28.245	30.949	34.684	57,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	14.698	16.724	12.934	50,4%
Justiça do Trabalho	1.108.466	1.126.078	1.901.824	63,4%

Indicador:

Γ^{1ºe} – Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau

Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1ºe} = 1 - \frac{Sent_{1ºe}}{CN_{1ºe} + Cpj_{1ºe}}$$

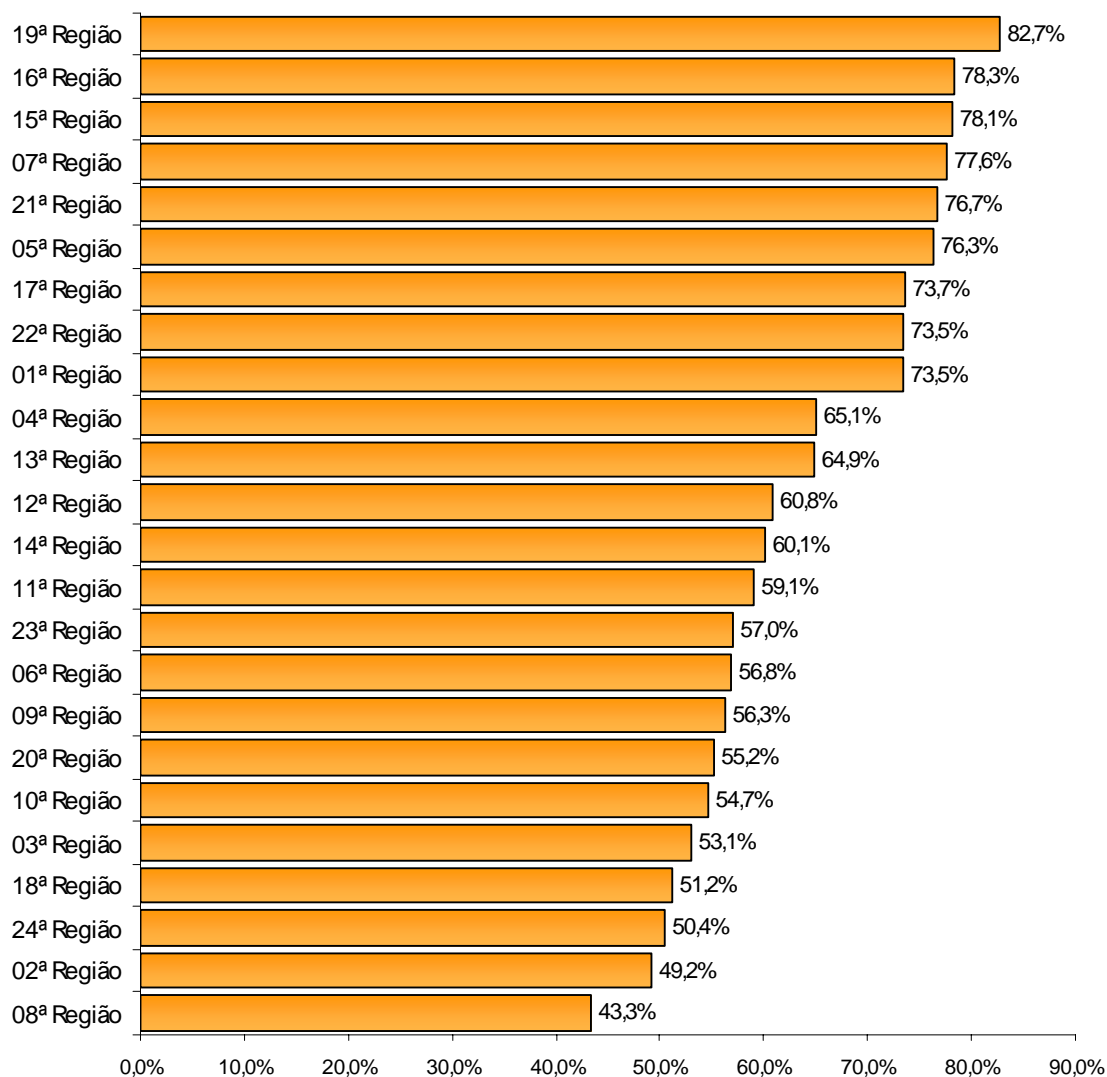
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1ºe}** - **Número de Sentenças na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as decisões que extinguem o processo de execução na Justiça do Trabalho de 1º Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1ºe}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

Gráfico 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Apublic Acórdãos Publicados no 2º grau	$\tau_{2ºac}$ Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	21.883	53.274	41,1%
02ª Região - São Paulo	31.578	93.985	33,6%
03ª Região - Minas Gerais	17.354	44.682	38,8%
04ª Região - Rio Grande do Sul	16.543	44.732	37,0%
05ª Região - Bahia	7.485	26.813	27,9%
06ª Região - Pernambuco	4.939	12.759	38,7%
07ª Região - Ceará	1.372	5.414	25,3%
08ª Região - Amapá e Pará	4.465	11.306	39,5%
09ª Região - Paraná	11.276	28.697	39,3%
10ª Região - DF e Tocantins	4.167	13.756	30,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	3.598	9.376	38,4%
12ª Região - Santa Catarina	6.276	15.901	39,5%
13ª Região - Paraíba	1.576	5.462	28,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	663	2.848	23,3%
15ª Região - Campinas	17.822	66.646	26,7%
16ª Região - Maranhão	2.126	6.722	31,6%
17ª Região - Espírito Santo	4.028	8.340	48,3%
18ª Região - Goiás	3.487	11.089	31,4%
19ª Região - Alagoas	1.631	4.600	35,5%
20ª Região - Sergipe	1.506	3.799	39,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.831	5.365	34,1%
22ª Região - Piauí	1.864	5.435	34,3%
23ª Região - Mato Grosso	1.921	7.255	26,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.977	7.437	26,6%
Justiça do Trabalho	171.368	495.693	34,6%
Tribunal Superior do Trabalho	9.311	100.761	9,2%

Indicador:

$\tau_{2º}$ – Taxa de recorribilidade externa de acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

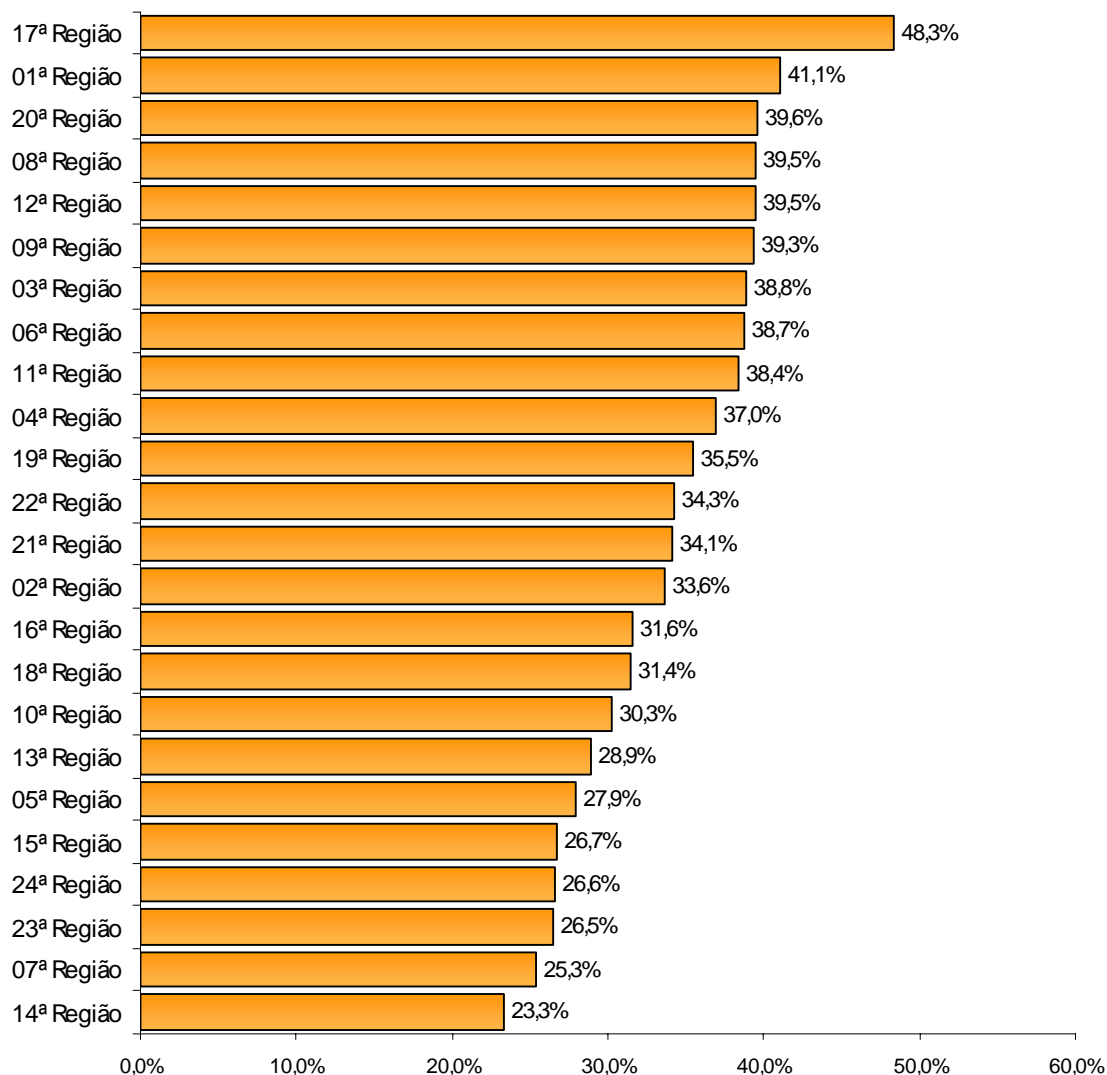
$$\tau_{2ºac} = \frac{Rsup_{2º}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rsup₂** - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **Apublic** - Acórdãos Publicados: Todos os acórdãos publicados pelo Tribunal de 2º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

Gráfico 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tabela 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AI Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade	DA Decisões Denegatórias de Admissibilidade	$\tau_{2^{\text{a}}AI}$ Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	23.291	20.667	112,7%
02ª Região - São Paulo	16.424	25.455	64,5%
03ª Região - Minas Gerais	12.522	15.575	80,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	8.746	12.650	69,1%
05ª Região - Bahia	3.662	4.820	76,0%
06ª Região - Pernambuco	3.579	3.782	94,6%
07ª Região - Ceará	576	895	64,4%
08ª Região - Amapá e Pará	2.139	3.761	56,9%
09ª Região - Paraná	5.290	7.160	73,9%
10ª Região - DF e Tocantins	2.121	3.102	68,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	463	3.098	14,9%
12ª Região - Santa Catarina	3.005	4.124	72,9%
13ª Região - Paraíba	832	1.342	62,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	444	573	77,5%
15ª Região - Campinas	8.326	12.895	64,6%
16ª Região - Maranhão	1.786	2.038	87,6%
17ª Região - Espírito Santo	1.508	2.206	68,4%
18ª Região - Goiás	1.800	2.981	60,4%
19ª Região - Alagoas	1.100	1.265	87,0%
20ª Região - Sergipe	764	1.012	75,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.265	1.739	72,7%
22ª Região - Piauí	876	1.155	75,8%
23ª Região - Mato Grosso	1.275	1.686	75,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	976	1.552	62,9%
Justiça do Trabalho	102.770	135.533	75,8%
Tribunal Superior do Trabalho	6.218	7.899	78,7%

Indicador:

$\tau_{2^{\text{a}}AI}$ – Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau.

Percentual de agravos às decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST em relação ao número total de decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST no 2º Grau.

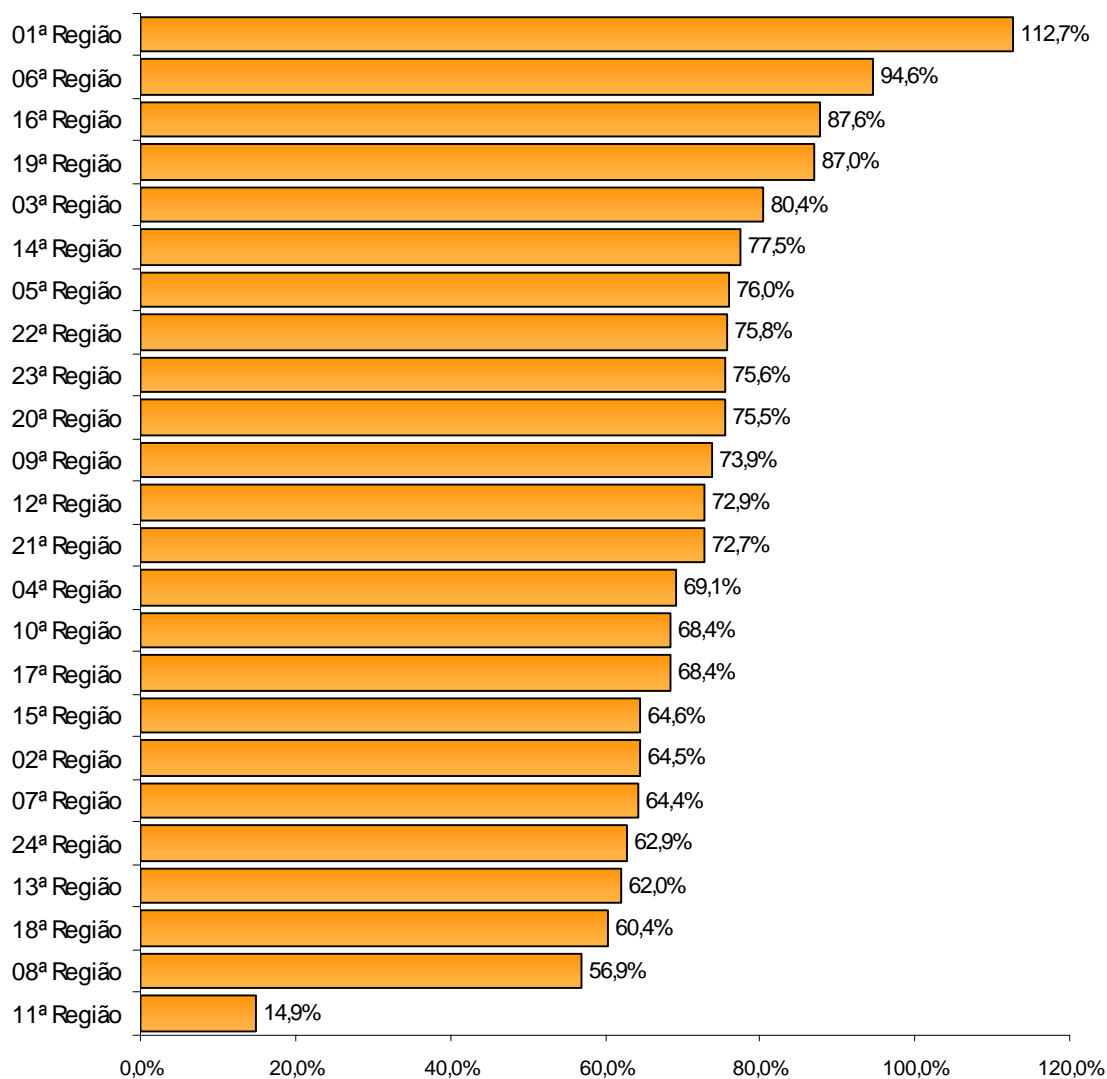
$$\tau_{2^{\text{a}}AI} = \frac{AI}{DA}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AI** - Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST: Todos os Agravos interpostos contra as decisões de admissibilidade de Recurso de Revista e Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre)

• **DA** - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST: Todas as Decisões denegatórias de Admissibilidade de Recursos de Revista e de Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	RO + ROP'S	Sent	$\tau_{1^{\circ}ro}$
	Recursos Ordinários no 1º grau	Processos Julgados: Conhecimento 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	40.106	85.540	46,9%
02ª Região - São Paulo	88.195	123.088	71,7%
03ª Região - Minas Gerais	45.124	69.201	65,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	56.440	52.808	106,9%
05ª Região - Bahia	26.452	39.481	67,0%
06ª Região - Pernambuco	13.617	26.072	52,2%
07ª Região - Ceará	6.049	16.515	36,6%
08ª Região - Amapá e Pará	10.517	19.245	54,6%
09ª Região - Paraná	30.340	49.897	60,8%
10ª Região - DF e Tocantins	11.628	20.545	56,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.603	13.266	49,8%
12ª Região - Santa Catarina	17.002	25.536	66,6%
13ª Região - Paraíba	5.088	9.165	55,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	2.473	6.598	37,5%
15ª Região - Campinas	65.234	102.407	63,7%
16ª Região - Maranhão	4.141	9.971	41,5%
17ª Região - Espírito Santo	8.684	14.938	58,1%
18ª Região - Goiás	12.113	22.110	54,8%
19ª Região - Alagoas	3.522	6.375	55,2%
20ª Região - Sergipe	3.624	6.893	52,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.272	12.459	50,3%
22ª Região - Piauí	2.948	5.787	50,9%
23ª Região - Mato Grosso	5.987	12.339	48,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	5.042	10.388	48,5%
Justiça do Trabalho	477.201	760.624	62,7%

Indicador:

$\tau_{1^{\circ}ro}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau.

Percentual de recursos ordinários e recursos ordinários em procedimento sumaríssimo em relação aos processos julgados no 1º grau.

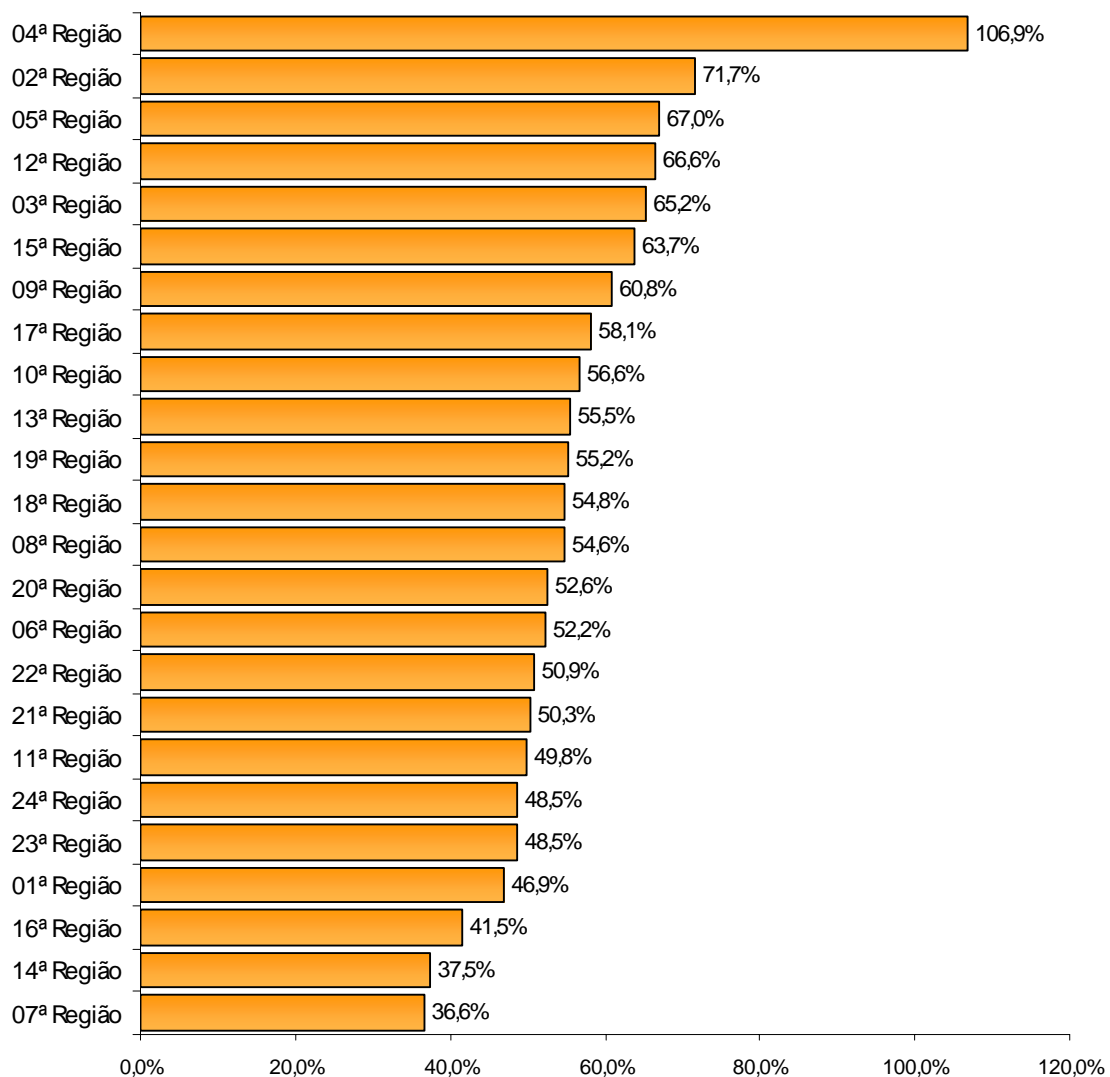
$$\tau_{1^{\circ}ro} = \frac{RO + ROP's}{Sent_{1p}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **RO + ROP'S - Recursos Ordinários no 1º Grau:** Todos os recursos ordinários e os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p} - Processos Julgados:** Todas as decisões que extinguem o processo de conhecimento no 1º Grau com ou sem a análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência e de arquivamento no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.5.4. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tabela 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AP Agravos de Petição	Sent Decisões em Embargo de Execução	$\tau_{1^{\circ}ap}$ Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	5.124	7.582	67,6%
02ª Região - São Paulo	17.393	21.568	80,6%
03ª Região - Minas Gerais	8.901	11.987	74,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	10.468	9.594	109,1%
05ª Região - Bahia	8.659	10.339	83,8%
06ª Região - Pernambuco	3.417	4.419	77,3%
07ª Região - Ceará	1.103	1.701	64,8%
08ª Região - Amapá e Pará	2.355	4.175	56,4%
09ª Região - Paraná	9.486	10.876	87,2%
10ª Região - DF e Tocantins	867	2.051	42,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	494	1.077	45,9%
12ª Região - Santa Catarina	4.758	5.024	94,7%
13ª Região - Paraíba	1.263	1.941	65,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	613	1.004	61,1%
15ª Região - Campinas	9.719	12.927	75,2%
16ª Região - Maranhão	1.519	1.843	82,4%
17ª Região - Espírito Santo	1.935	2.096	92,3%
18ª Região - Goiás	2.354	2.721	86,5%
19ª Região - Alagoas	1.123	1.888	59,5%
20ª Região - Sergipe	501	951	52,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	921	1.818	50,7%
22ª Região - Piauí	1.309	2.470	53,0%
23ª Região - Mato Grosso	934	1.899	49,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	735	1.175	62,6%
Justiça do Trabalho	95.951	123.126	77,9%

Indicador:

$\tau_{1^{\circ}AP}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau.

Percentual de agravos de petição frente às decisões em embargo de execução no 1º Grau.

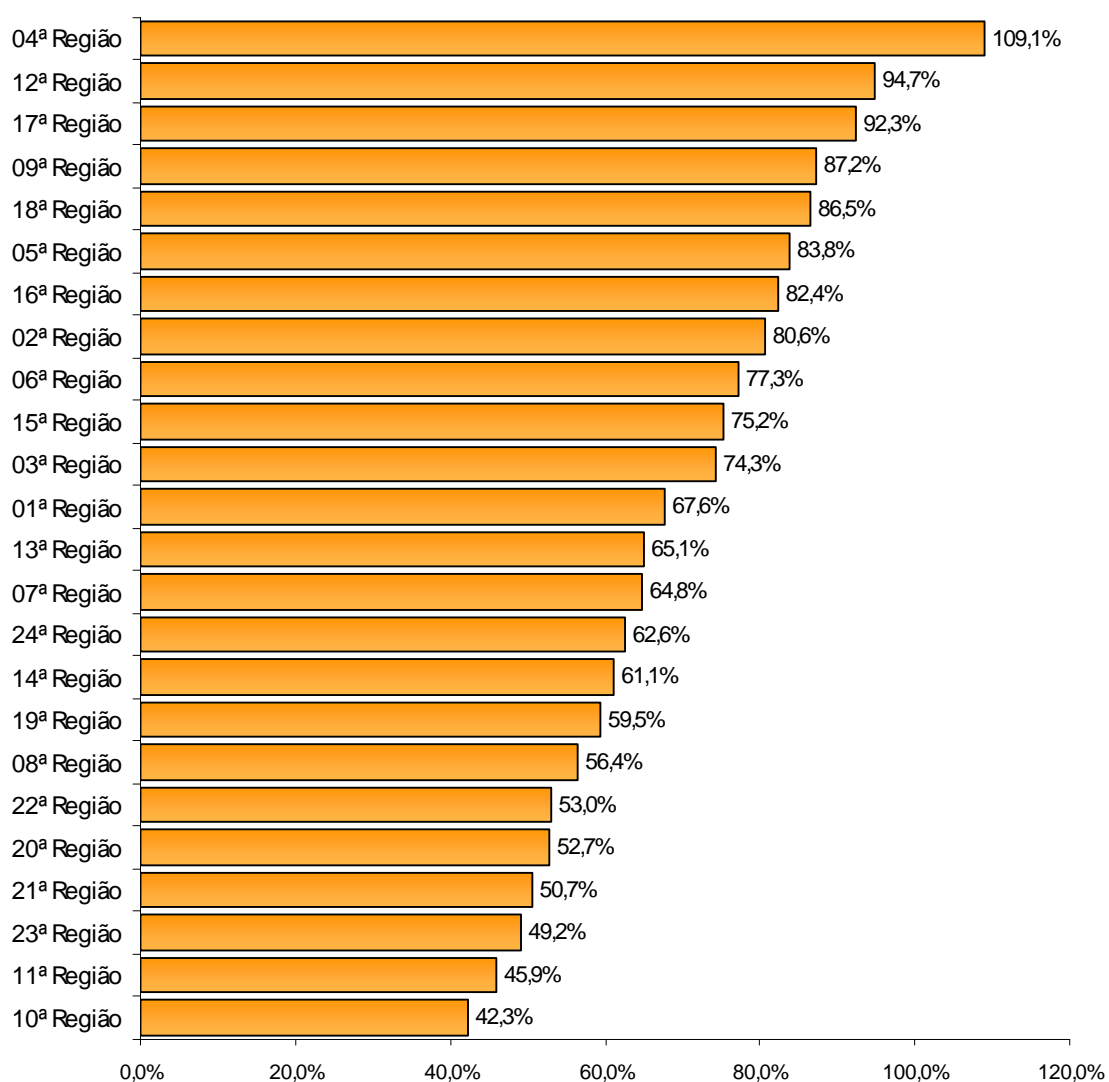
$$\tau_{1^{\circ}AP} = \frac{AP}{Sent_{1d}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AP - Agravos de Petição:** Todos os Agravos de Petição interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1d} - Decisões em Embargo de Execução:** Todas as decisões em Embargo de Execução e Embargos de Terceiros proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna da Decisão Monocrática o 2º Grau

Tabela 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Ag Agravos de Recursos	Decmono Decisões Monocráticas	τ_{int2} Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	479	1.192	40,2%
02ª Região - São Paulo	222	3.065	7,2%
03ª Região - Minas Gerais	285	1.621	17,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.440	3.087	46,6%
05ª Região - Bahia	339	1.421	23,9%
06ª Região - Pernambuco	237	917	25,8%
07ª Região - Ceará	75	315	23,8%
08ª Região - Amapá e Pará	194	623	31,1%
09ª Região - Paraná	210	713	29,5%
10ª Região - DF e Tocantins	224	1.032	21,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	108	337	32,0%
12ª Região - Santa Catarina	159	696	22,8%
13ª Região - Paraíba	151	495	30,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	8	266	3,0%
15ª Região - Campinas	550	1.774	31,0%
16ª Região - Maranhão	63	494	12,8%
17ª Região - Espírito Santo	168	383	43,9%
18ª Região - Goiás	57	383	14,9%
19ª Região - Alagoas	45	83	54,2%
20ª Região - Sergipe	24	47	51,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	103	287	35,9%
22ª Região - Piauí	0	74	0,0%
23ª Região - Mato Grosso	55	264	20,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	43	152	28,3%
Justiça do Trabalho	5.239	19.721	26,6%
Tribunal Superior do Trabalho	4.043	30.483	13,3%

Indicador:

τ_{int2} – Taxa de recorribilidade interna de Decisões Monocráticas no 2º Grau.

Percentual de agravos de recursos e agravos do artigo 557 em relação às decisões monocráticas no 2º Grau.

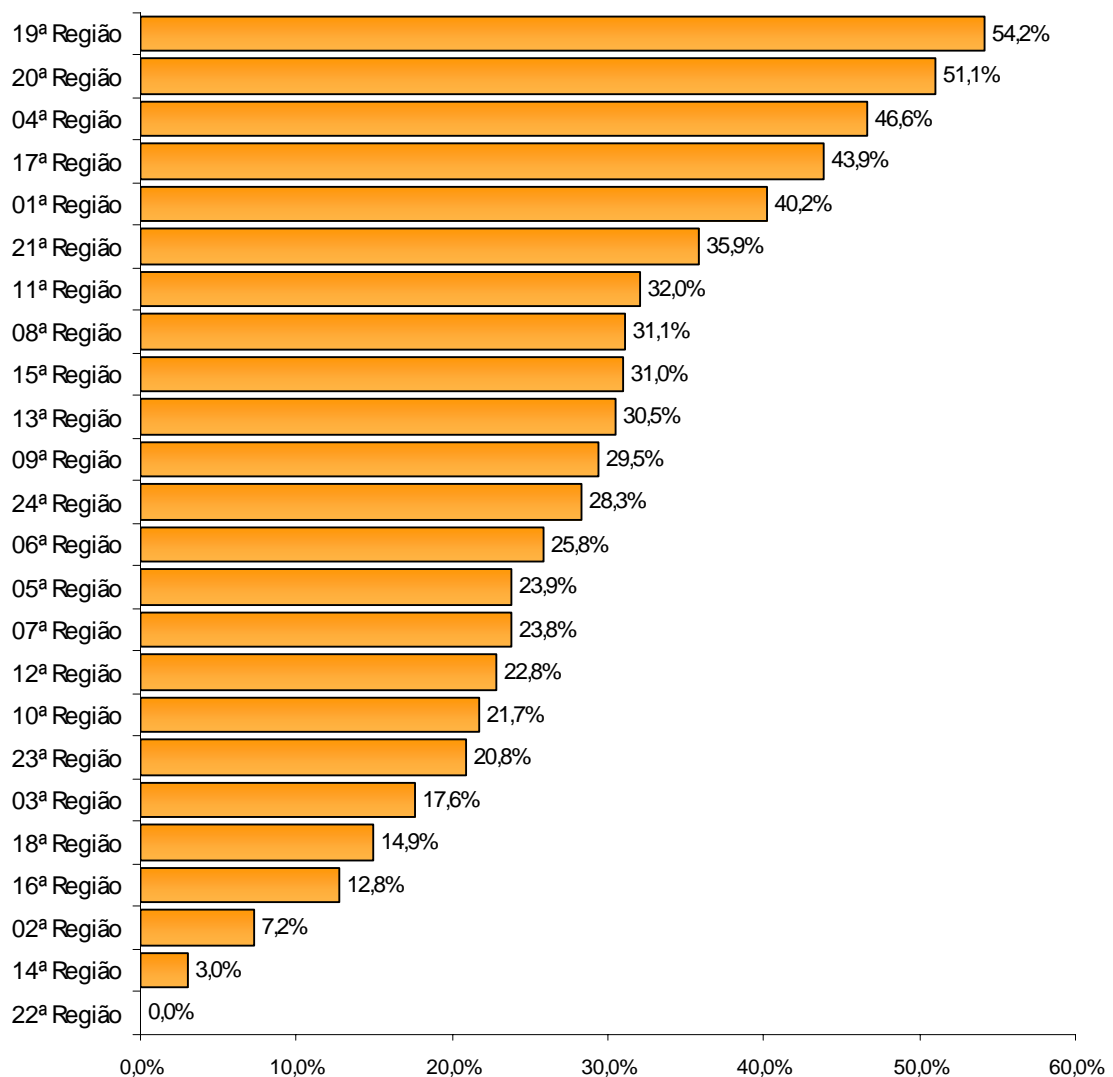
$$\tau_{int2} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Ag - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557:** Todos os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Decmono - Decisões Monocráticas:** Todas as decisões monocráticas que solucionem recursos interpostos no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rint ^{2º} Recursos internos no 2º Grau	Apublic ¹ Acórdãos Publicados no 2º grau	$\tau_{int_{2º}ac}$ Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	13.967	53.274	26,2%
02ª Região - São Paulo	21.043	93.985	22,4%
03ª Região - Minas Gerais	13.046	44.682	29,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	9.921	44.732	22,2%
05ª Região - Bahia	8.376	26.813	31,2%
06ª Região - Pernambuco	2.287	12.759	17,9%
07ª Região - Ceará	718	5.414	13,3%
08ª Região - Amapá e Pará	1.685	11.306	14,9%
09ª Região - Paraná	7.684	28.697	26,8%
10ª Região - DF e Tocantins	1.921	15.617	12,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.087	7.524	27,7%
12ª Região - Santa Catarina	3.321	15.901	20,9%
13ª Região - Paraíba	1.073	5.462	19,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	279	2.848	9,8%
15ª Região - Campinas	9.631	66.646	14,5%
16ª Região - Maranhão	1.016	6.722	15,1%
17ª Região - Espírito Santo	3.021	8.340	36,2%
18ª Região - Goiás	1.963	11.089	17,7%
19ª Região - Alagoas	667	4.600	14,5%
20ª Região - Sergipe	908	3.799	23,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	927	5.365	17,3%
22ª Região - PiauÍ	942	5.435	17,3%
23ª Região - Mato Grosso	1.142	7.255	15,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	987	7.437	13,3%
Justiça do Trabalho	108.612	495.702	21,9%
Tribunal Superior do Trabalho	22.100	100.761	21,9%

Indicador:

$\tau_{int_{2º}ac}$ – Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos internos em relação aos acórdãos publicados no 2º Grau.

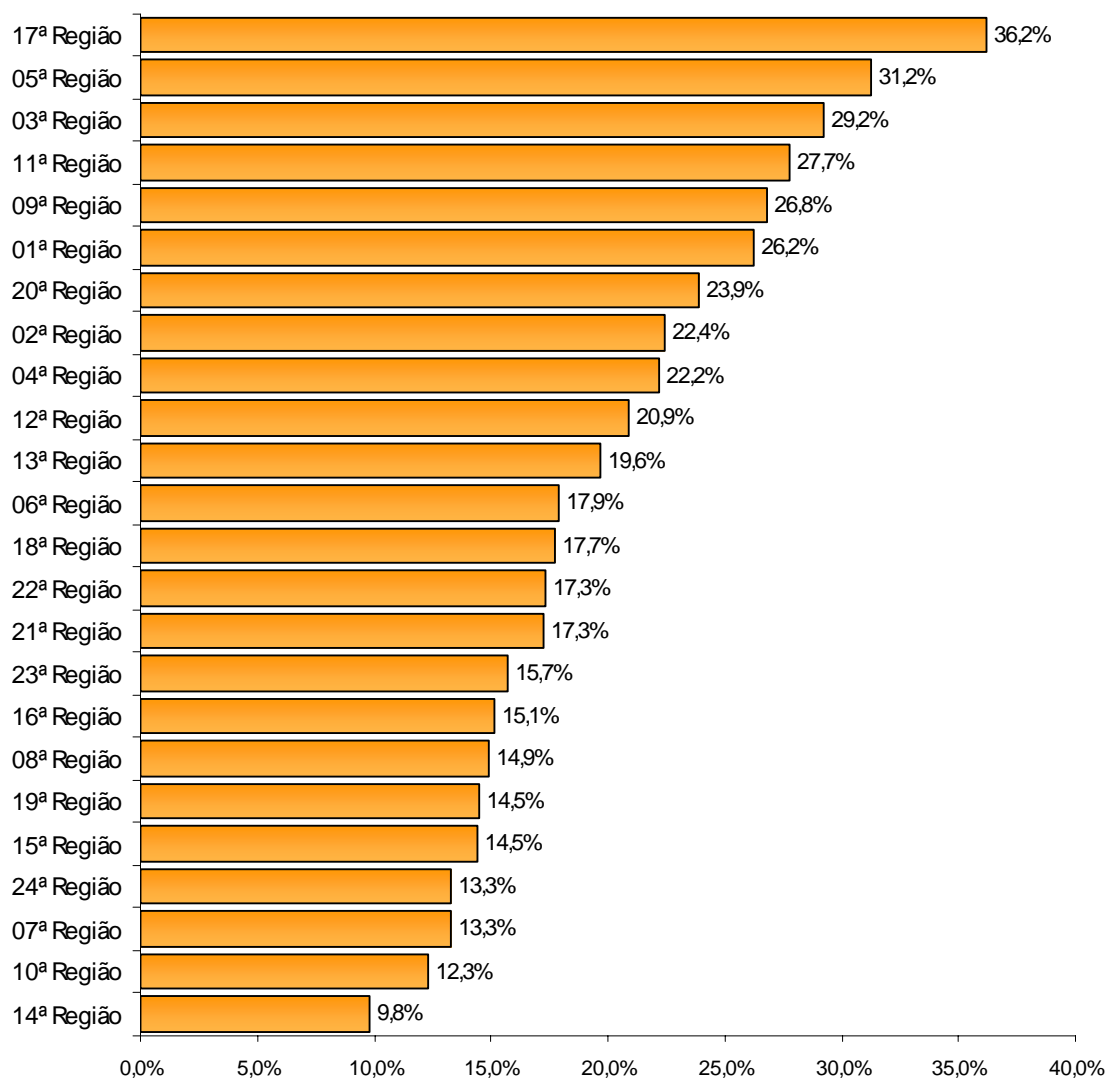
$$\tau_{int_{2º}Ac} = \frac{R_{int_{2º}}}{A_{public}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2e} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos de Embargos de Declaração para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição no período-base (ano ou semestre). Na situação do TST, todos os recursos de Embargos de Declaração e de Embargos para as Seções Especializadas.

• **Apublic - Acórdãos Publicados:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração. Na situação do TST, devem ser excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração e os Embargos para as Seções Especializadas.

Gráfico 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	ED Embargos de Declaração	Sent Processos Julgados	τ_{int1} Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	25.070	85.540	29,3%
02ª Região - São Paulo	50.037	123.088	40,7%
03ª Região - Minas Gerais	27.046	69.201	39,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	23.862	52.808	45,2%
05ª Região - Bahia	16.672	39.481	42,2%
06ª Região - Pernambuco	7.997	26.072	30,7%
07ª Região - Ceará	1.706	16.515	10,3%
08ª Região - Amapá e Pará	2.893	19.245	15,0%
09ª Região - Paraná	14.729	49.897	29,5%
10ª Região - DF e Tocantins	5.410	20.545	26,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.587	13.266	12,0%
12ª Região - Santa Catarina	5.449	25.536	21,3%
13ª Região - Paraíba	1.927	9.165	21,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	494	6.598	7,5%
15ª Região - Campinas	24.169	102.407	23,6%
16ª Região - Maranhão	1.223	9.971	12,3%
17ª Região - Espírito Santo	5.316	14.938	35,6%
18ª Região - Goiás	4.565	22.110	20,6%
19ª Região - Alagoas	1.792	6.375	28,1%
20ª Região - Sergipe	2.087	6.893	30,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	2.059	12.459	16,5%
22ª Região - Piauí	978	5.787	16,9%
23ª Região - Mato Grosso	2.073	12.339	16,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.436	10.388	13,8%
Justiça do Trabalho	230.577	760.624	30,3%

Indicador:

τ_{int1} – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de Embargos de Declaração em relação aos processos julgados no 1º Grau

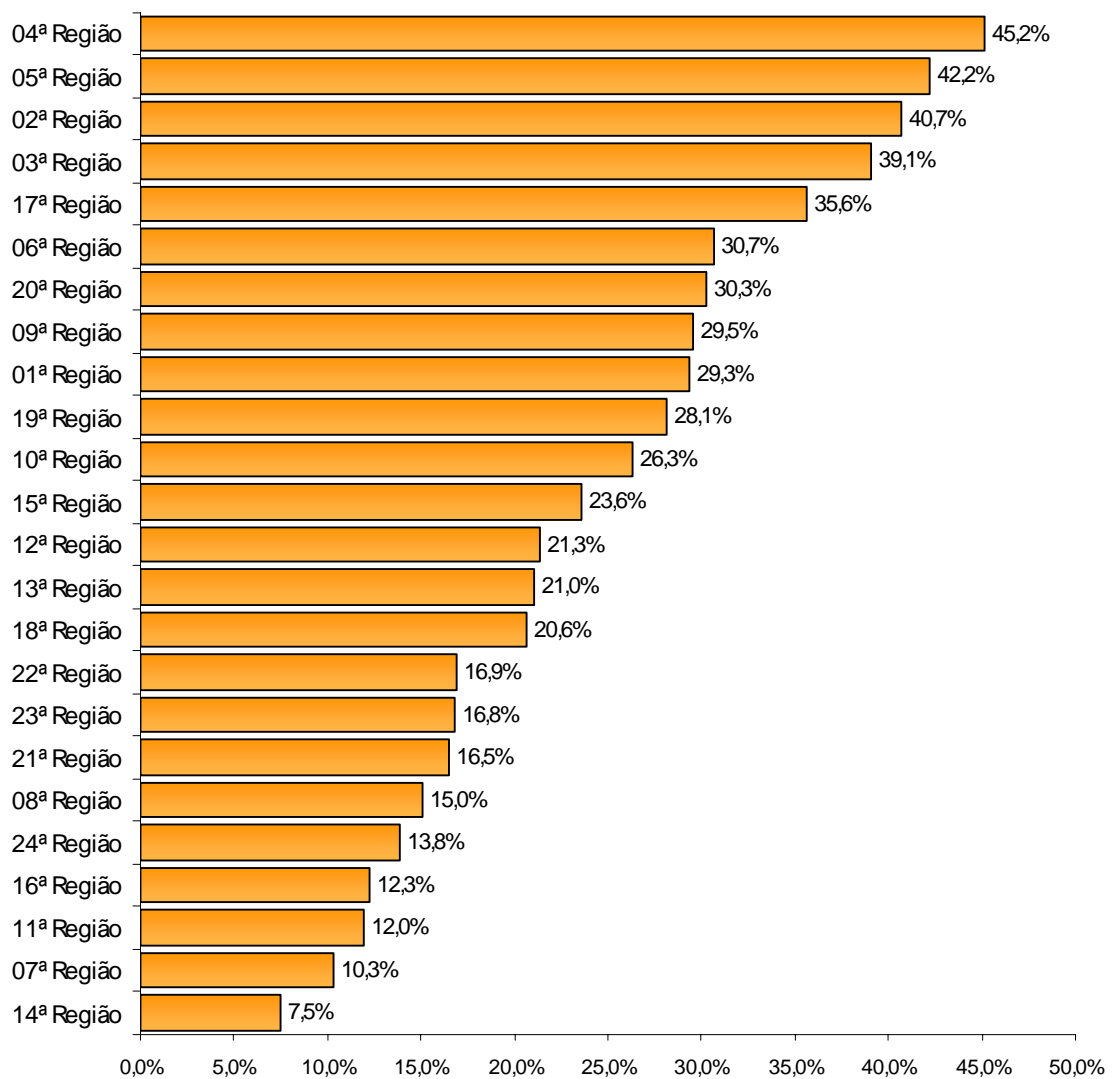
$$\tau_{int1} = \frac{ED}{Sent_{1p1}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **ED – Embargos de declaração no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p1} – Processos Julgados:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma de Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	2.108	10.514	20,0%
02ª Região - São Paulo	4.582	18.617	24,6%
03ª Região - Minas Gerais	1.140	9.181	12,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.604	12.323	29,2%
05ª Região - Bahia	512	3.396	15,1%
06ª Região - Pernambuco	627	3.254	19,3%
07ª Região - Ceará	411	1.123	36,6%
08ª Região - Amapá e Pará	375	1.850	20,3%
09ª Região - Paraná	3.030	9.552	31,7%
10ª Região - DF e Tocantins	351	2.176	16,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.443	3.619	67,5%
12ª Região - Santa Catarina	1.023	3.427	29,9%
13ª Região - Paraíba	154	874	17,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	49	378	13,0%
15ª Região - Campinas	2.106	8.669	24,3%
16ª Região - Maranhão	27	641	4,2%
17ª Região - Espírito Santo	848	2.284	37,1%
18ª Região - Goiás	139	1.331	10,4%
19ª Região - Alagoas	152	993	15,3%
20ª Região - Sergipe	91	528	17,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	172	951	18,1%
22ª Região - Piauí	800	1.381	57,9%
23ª Região - Mato Grosso	71	675	10,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	72	548	13,1%
Justiça do Trabalho	24.887	98.285	25,3%

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

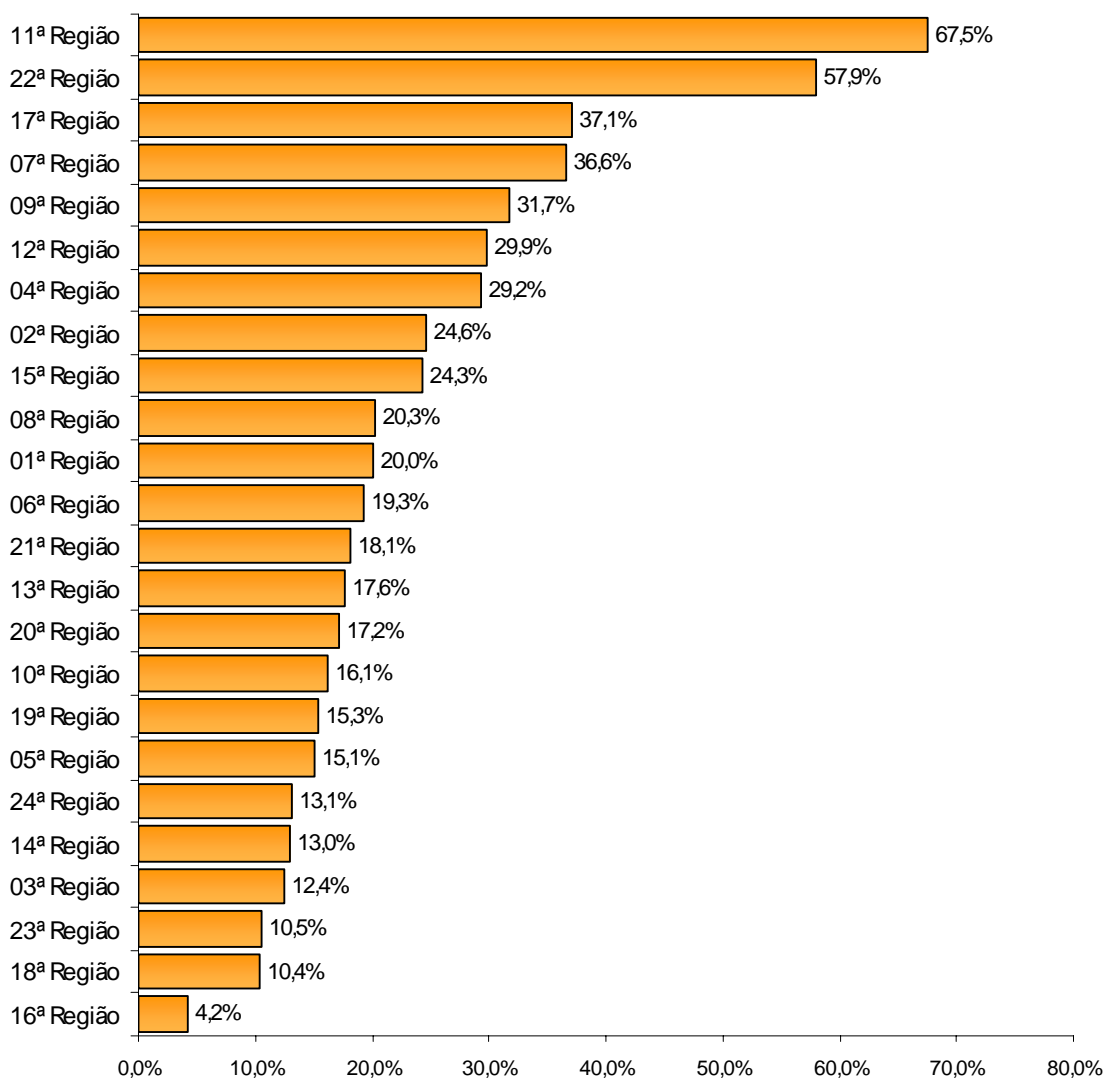
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) no TST:** Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TST no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados no TST:** Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma de Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	20.125	46.390	43,4%
02ª Região - São Paulo	29.047	89.939	32,3%
03ª Região - Minas Gerais	18.381	44.765	41,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	22.960	44.504	51,6%
05ª Região - Bahia	11.296	29.087	38,8%
06ª Região - Pernambuco	5.361	12.981	41,3%
07ª Região - Ceará	2.506	5.572	45,0%
08ª Região - Amapá e Pará	4.652	10.898	42,7%
09ª Região - Paraná	15.393	27.373	56,2%
10ª Região - DF e Tocantins	5.790	11.717	49,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.189	7.161	30,6%
12ª Região - Santa Catarina	6.473	15.629	41,4%
13ª Região - Paraíba	3.699	4.508	82,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	996	2.822	35,3%
15ª Região - Campinas	23.385	56.937	41,1%
16ª Região - Maranhão	1.260	3.685	34,2%
17ª Região - Espírito Santo	4.301	7.830	54,9%
18ª Região - Goiás	5.438	10.398	52,3%
19ª Região - Alagoas	1.835	4.445	41,3%
20ª Região - Sergipe	1.508	3.540	42,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.737	5.289	32,8%
22ª Região - Piauí	2.361	5.086	46,4%
23ª Região - Mato Grosso	4.614	6.762	68,2%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.652	6.144	59,4%
Justiça do Trabalho	198.959	463.462	42,9%

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

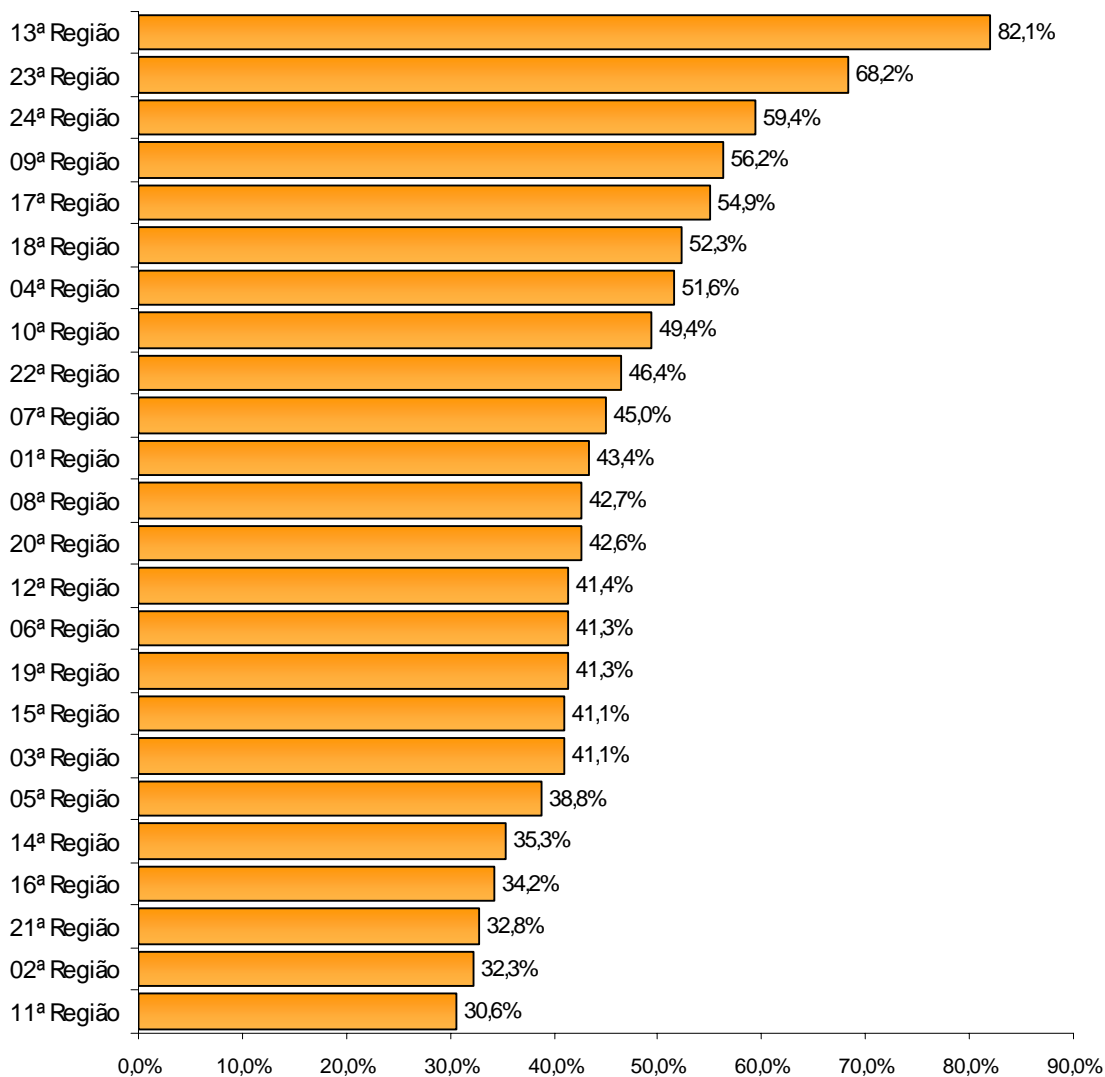
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tabela 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	PIB Produto Interno Bruto	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	294.268.750.386	0,000‰
02ª Região - São Paulo	401.262	519.827.077.580	0,001‰
03ª Região - Minas Gerais	499.298	229.530.552.720	0,002‰
04ª Região - Rio Grande do Sul	200.000	172.012.053.273	0,001‰
05ª Região - Bahia	133.366	108.374.940.516	0,001‰
06ª Região - Pernambuco	131.226	59.469.309.962	0,002‰
07ª Região - Ceará	4.680	48.767.704.296	0,000‰
08ª Região - Amapá e Pará	40.654	51.858.330.921	0,001‰
09ª Região - Paraná	428.505	150.892.817.852	0,003‰
10ª Região - DF e Tocantins	207.480	106.774.887.088	0,002‰
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.500	43.541.240.651	0,000‰
12ª Região - Santa Catarina	359.657	101.644.727.385	0,004‰
13ª Região - Paraíba	93.109	20.096.720.036	0,005‰
14ª Região - Acre e Rondônia	38.236	20.716.065.145	0,002‰
15ª Região - Campinas	240.000	346.587.190.700	0,001‰
16ª Região - Maranhão	15.395	30.180.319.090	0,001‰
17ª Região - Espírito Santo	138.000	56.236.466.293	0,002‰
18ª Região - Goiás	144.000	60.222.834.742	0,002‰
19ª Região - Alagoas	68.251	16.843.961.865	0,004‰
20ª Região - Sergipe	119.303	15.994.929.248	0,007‰
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.364	21.286.100.759	0,000‰
22ª Região - Piauí	9.782	13.257.310.316	0,001‰
23ª Região - Mato Grosso	135.053	44.647.643.658	0,003‰
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.970	25.790.065.516	0,003‰
Justiça do Trabalho	3.502.093	2.558.822.000.000	0,001‰
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	2.558.822.000.000	Indisponível

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

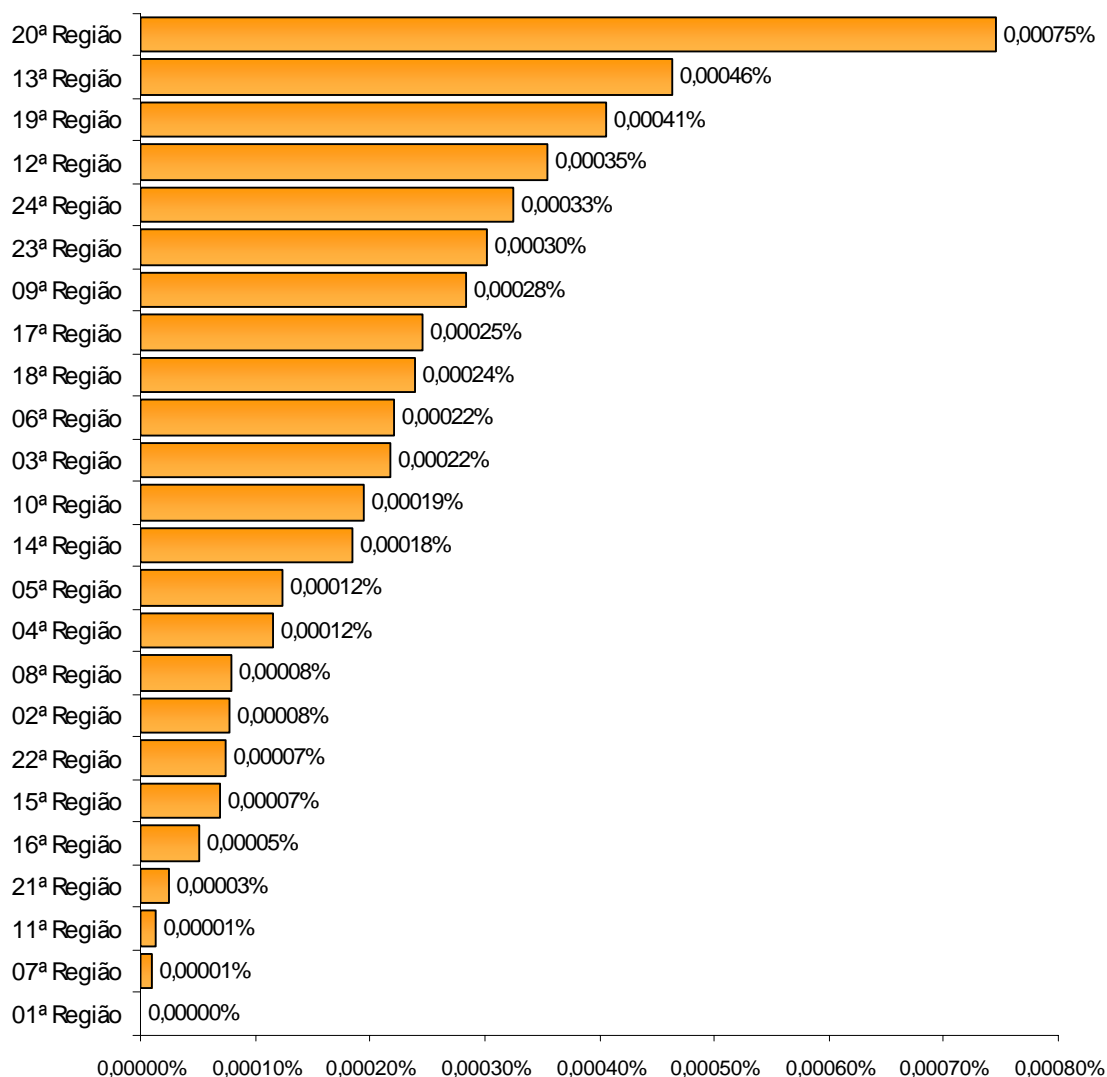
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB disponibilizado.

Gráfico 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	GT Gastos Totais do Estado	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	1.213.287.335.254	0,0000%
02ª Região - São Paulo	401.262	1.213.287.335.254	0,0003%
03ª Região - Minas Gerais	499.298	1.213.287.335.254	0,0004%
04ª Região - Rio Grande do Sul	200.000	1.213.287.335.254	0,0002%
05ª Região - Bahia	133.366	1.213.287.335.254	0,0001%
06ª Região - Pernambuco	131.226	1.213.287.335.254	0,0001%
07ª Região - Ceará	4.680	1.213.287.335.254	0,0000%
08ª Região - Amapá e Pará	40.654	1.213.287.335.254	0,0000%
09ª Região - Paraná	428.505	1.213.287.335.254	0,0004%
10ª Região - DF e Tocantins	207.480	1.213.287.335.254	0,0002%
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.500	1.213.287.335.254	0,0000%
12ª Região - Santa Catarina	359.657	1.213.287.335.254	0,0003%
13ª Região - Paraíba	93.109	1.213.287.335.254	0,0001%
14ª Região - Acre e Rondônia	38.236	1.213.287.335.254	0,0000%
15ª Região - Campinas	240.000	1.213.287.335.254	0,0002%
16ª Região - Maranhão	15.395	1.213.287.335.254	0,0000%
17ª Região - Espírito Santo	138.000	1.213.287.335.254	0,0001%
18ª Região - Goiás	144.000	1.213.287.335.254	0,0001%
19ª Região - Alagoas	68.251	1.213.287.335.254	0,0001%
20ª Região - Sergipe	119.303	1.213.287.335.254	0,0001%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.364	1.213.287.335.254	0,0000%
22ª Região - Piauí	9.782	1.213.287.335.254	0,0000%
23ª Região - Mato Grosso	135.053	1.213.287.335.254	0,0001%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.970	1.213.287.335.254	0,0001%
Justiça do Trabalho	3.502.093	1.213.287.335.254	0,0029%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	1.213.287.335.254	Indisponível

Obs: aplicou-se o gasto da união em todas as regiões

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

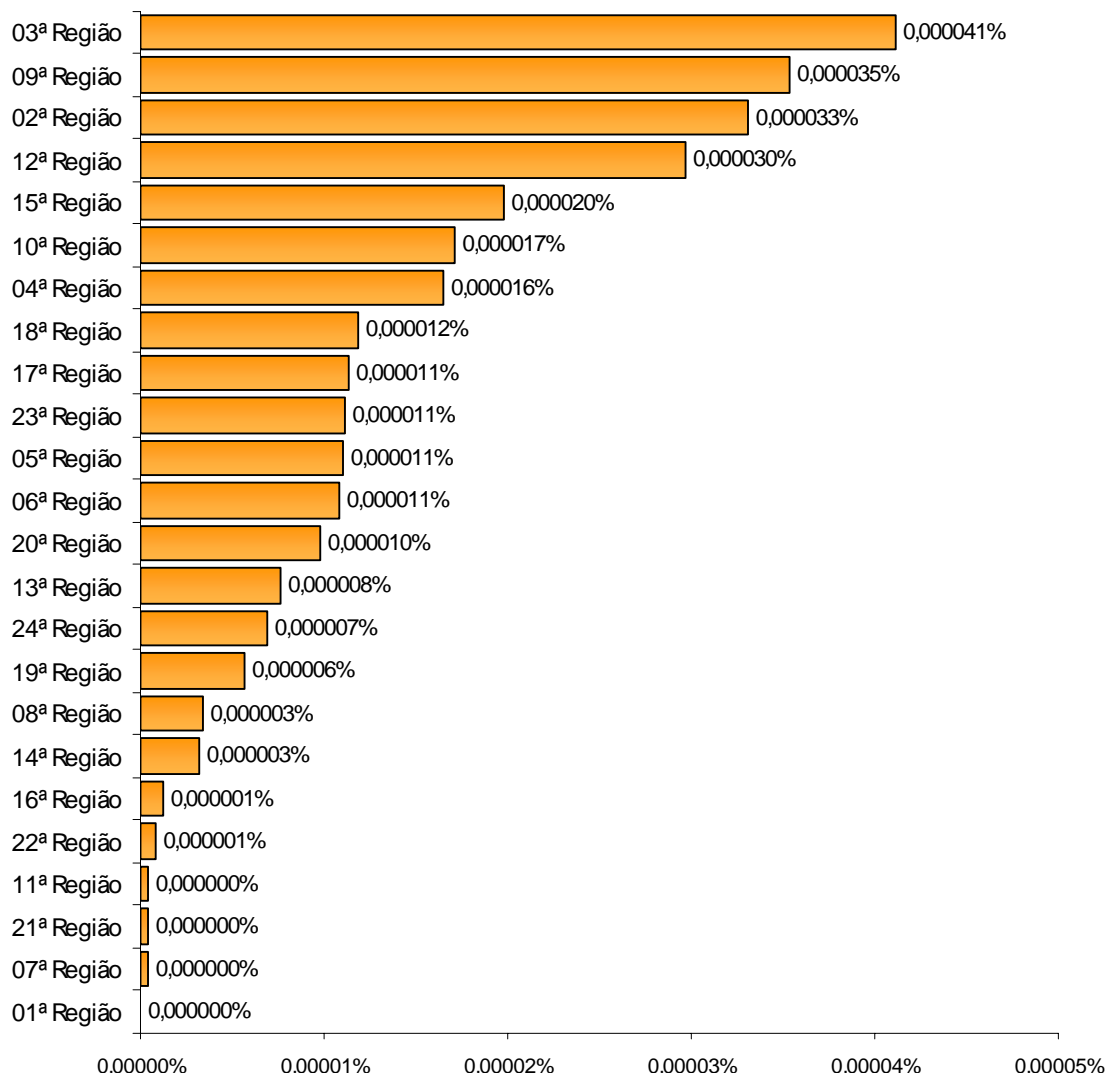
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita	Despesa Total da Justiça	Assistência Judiciária / DPJ (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	900.328.221	0,00%
02ª Região - São Paulo	401.262	998.314.335	0,04%
03ª Região - Minas Gerais	499.298	826.924.852	0,06%
04ª Região - Rio Grande do Sul	200.000	707.186.146	0,03%
05ª Região - Bahia	133.366	462.388.525	0,03%
06ª Região - Pernambuco	131.226	391.438.930	0,03%
07ª Região - Ceará	4.680	176.450.889	0,00%
08ª Região - Amapá e Pará	40.654	258.773.331	0,02%
09ª Região - Paraná	428.505	416.635.889	0,10%
10ª Região - DF e Tocantins	207.480	272.649.950	0,08%
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.500	218.800.064	0,00%
12ª Região - Santa Catarina	359.657	342.007.768	0,11%
13ª Região - Paraíba	93.109	218.916.922	0,04%
14ª Região - Acre e Rondônia	38.236	169.693.906	0,02%
15ª Região - Campinas	240.000	691.790.233	0,03%
16ª Região - Maranhão	15.395	89.710.363	0,02%
17ª Região - Espírito Santo	138.000	124.682.905	0,11%
18ª Região - Goiás	144.000	161.091.170	0,09%
19ª Região - Alagoas	68.251	99.370.489	0,07%
20ª Região - Sergipe	119.303	77.443.769	0,15%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.364	119.159.657	0,00%
22ª Região - Piauí	9.782	64.194.507	0,02%
23ª Região - Mato Grosso	135.053	119.248.615	0,11%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.970	105.188.057	0,08%
Justiça do Trabalho	3.502.093	8.012.389.492	0,05%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	473.382.482	Indisponível

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

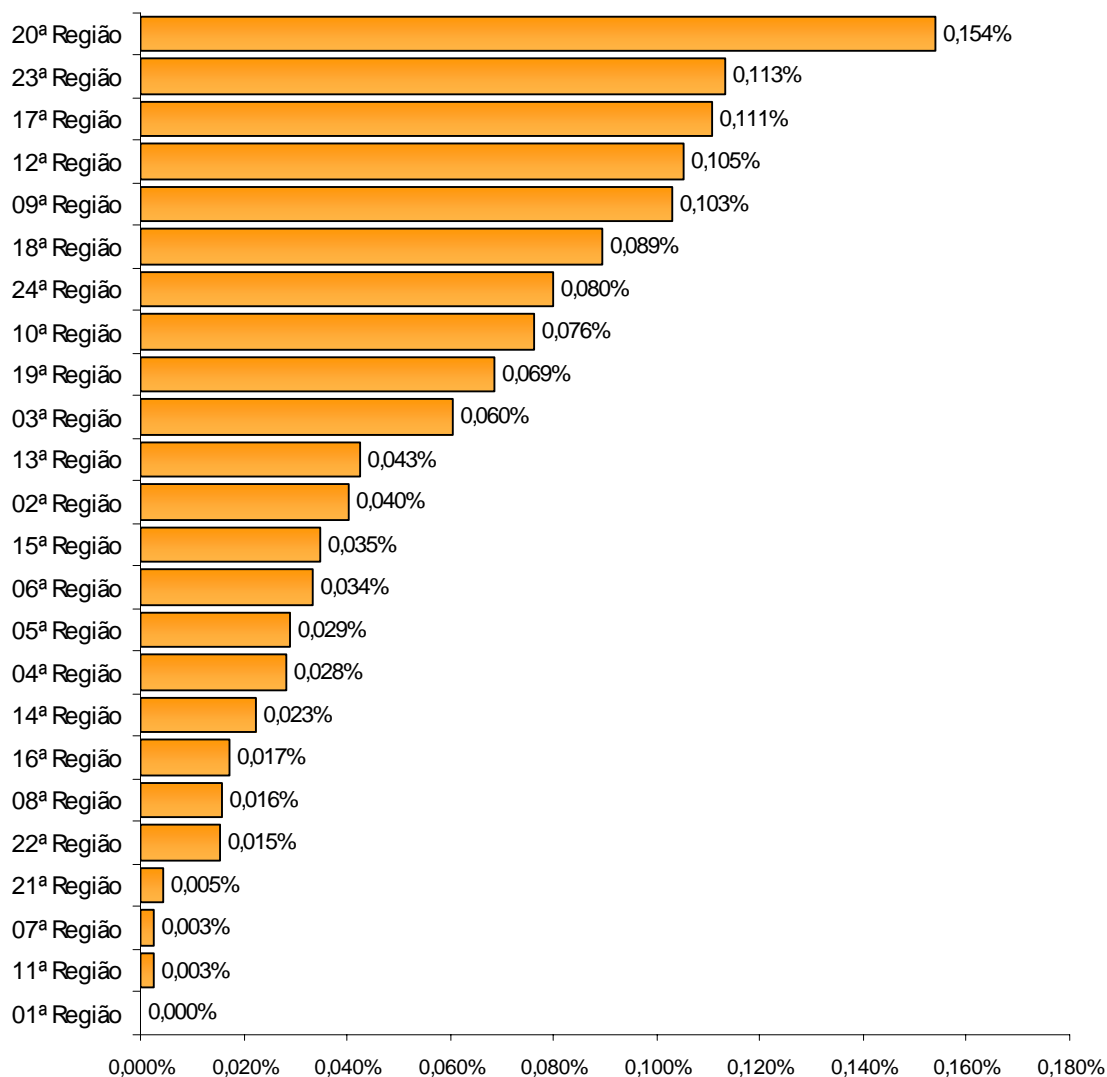
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	0	15.420.450	R\$ 0,00
02ª Região - São Paulo	401.262	20.559.723	R\$ 0,02
03ª Região - Minas Gerais	499.298	19.273.533	R\$ 0,03
04ª Região - Rio Grande do Sul	200.000	10.582.887	R\$ 0,02
05ª Região - Bahia	133.366	14.080.670	R\$ 0,01
06ª Região - Pernambuco	131.226	8.486.638	R\$ 0,02
07ª Região - Ceará	4.680	8.185.250	R\$ 0,00
08ª Região - Amapá e Pará	40.654	7.652.884	R\$ 0,01
09ª Região - Paraná	428.505	10.284.503	R\$ 0,04
10ª Região - DF e Tocantins	207.480	3.699.530	R\$ 0,06
11ª Região - Amazonas e Roraima	5.500	3.617.665	R\$ 0,00
12ª Região - Santa Catarina	359.657	5.866.487	R\$ 0,06
13ª Região - Paraíba	93.109	3.641.397	R\$ 0,03
14ª Região - Acre e Rondônia	38.236	2.109.141	R\$ 0,02
15ª Região - Campinas	240.000	19.267.967	R\$ 0,01
16ª Região - Maranhão	15.395	6.118.995	R\$ 0,00
17ª Região - Espírito Santo	138.000	3.351.669	R\$ 0,04
18ª Região - Goiás	144.000	5.647.035	R\$ 0,03
19ª Região - Alagoas	68.251	3.037.231	R\$ 0,02
20ª Região - Sergipe	119.303	1.939.426	R\$ 0,06
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.364	3.013.740	R\$ 0,00
22ª Região - Piauí	9.782	3.032.435	R\$ 0,00
23ª Região - Mato Grosso	135.053	2.854.642	R\$ 0,05
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.970	2.265.813	R\$ 0,04
Justiça do Trabalho	3.502.093	183.989.711	R\$ 0,02
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	183.989.711	Indisponível

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

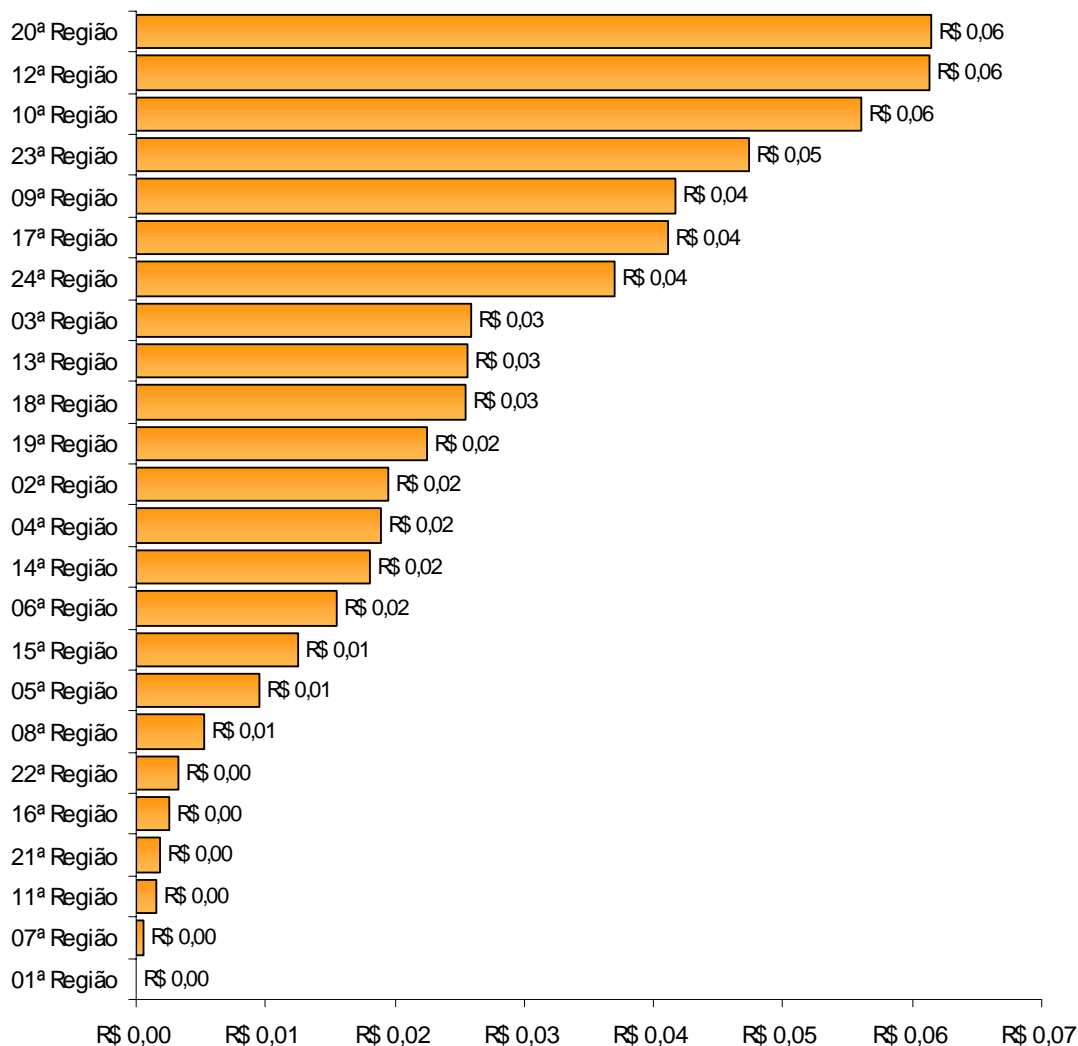
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 2.43 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional do Trabalho	PA Pessoas Atendidas
01ª Região - Rio de Janeiro	203.467
02ª Região - São Paulo	617.600
03ª Região - Minas Gerais	202.579
04ª Região - Rio Grande do Sul	149.651
05ª Região - Bahia	123.459
06ª Região - Pernambuco	76.190
07ª Região - Ceará	51.713
08ª Região - Amapá e Pará	136.225
09ª Região - Paraná	108.271
10ª Região - DF e Tocantins	44.733
11ª Região - Amazonas e Roraima	0
12ª Região - Santa Catarina	73.407
13ª Região - Paraíba	28.222
14ª Região - Acre e Rondônia	18.756
15ª Região - Campinas	238.891
16ª Região - Maranhão	29.145
17ª Região - Espírito Santo	37.090
18ª Região - Goiás	57.591
19ª Região - Alagoas	26.158
20ª Região - Sergipe	18.011
21ª Região - Rio Grande do Norte	38.456
22ª Região - Piauí	21.849
23ª Região - Mato Grosso	27.709
24ª Região - Mato Grosso do Sul	24.091
Justiça do Trabalho	2.353.264
Tribunal Superior do Trabalho	51.891

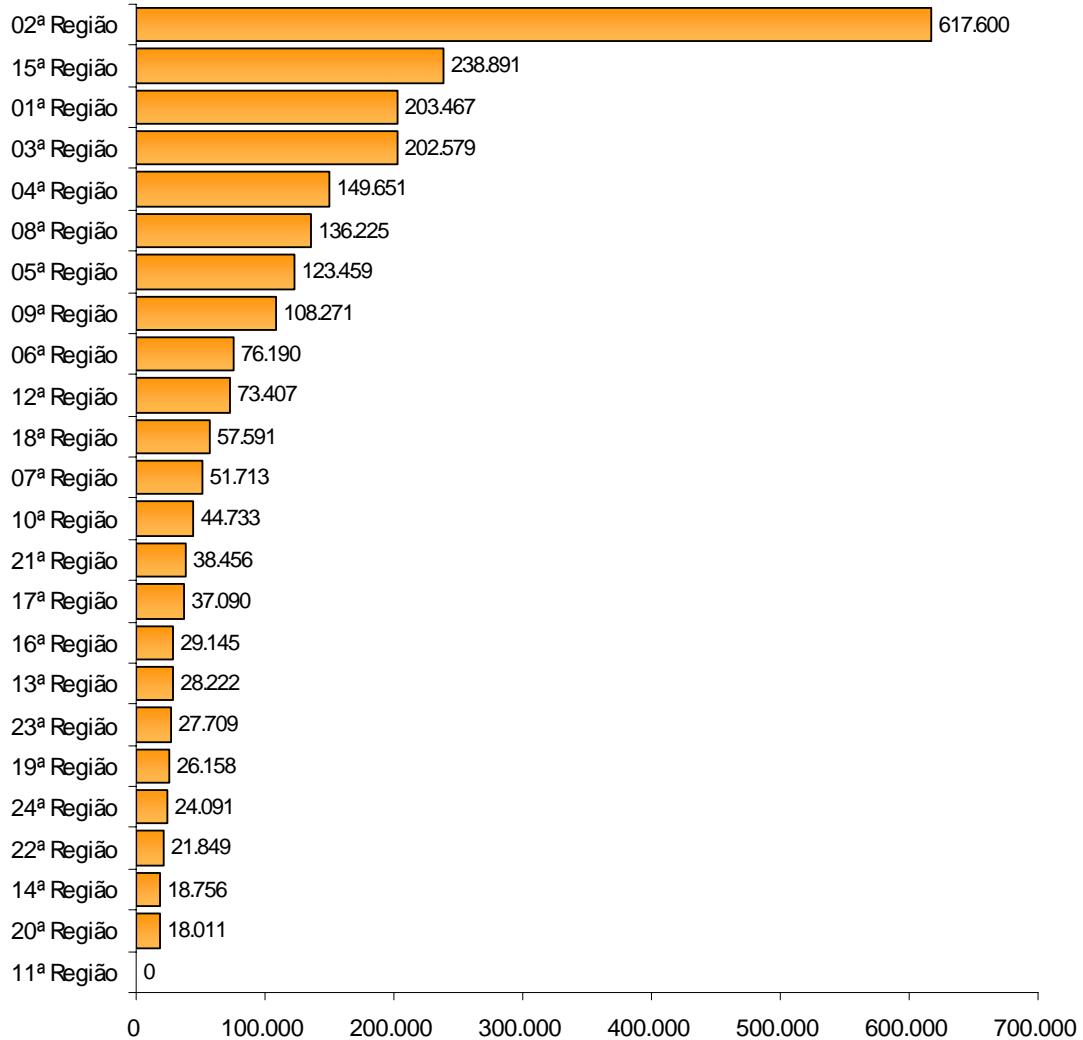
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça do Trabalho no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 2.43 - Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandante

Tabela 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional do Trabalho	DGov1 Poder Público como Demandante
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível
02ª Região - São Paulo	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	3.387
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.117
05ª Região - Bahia	3.582
06ª Região - Pernambuco	Indisponível
07ª Região - Ceará	1.392
08ª Região - Amapá e Pará	29.975
09ª Região - Paraná	108
10ª Região - DF e Tocantins	2.019
11ª Região - Amazonas e Roraima	0
12ª Região - Santa Catarina	2.579
13ª Região - Paraíba	1.934
14ª Região - Acre e Rondônia	5.422
15ª Região - Campinas	12.082
16ª Região - Maranhão	3.638
17ª Região - Espírito Santo	4.781
18ª Região - Goiás	2.415
19ª Região - Alagoas	665
20ª Região - Sergipe	704
21ª Região - Rio Grande do Norte	3.307
22ª Região - Piauí	4.605
23ª Região - Mato Grosso	954
24ª Região - Mato Grosso do Sul	7
Justiça do Trabalho	86.673
Tribunal Superior do Trabalho	5.275

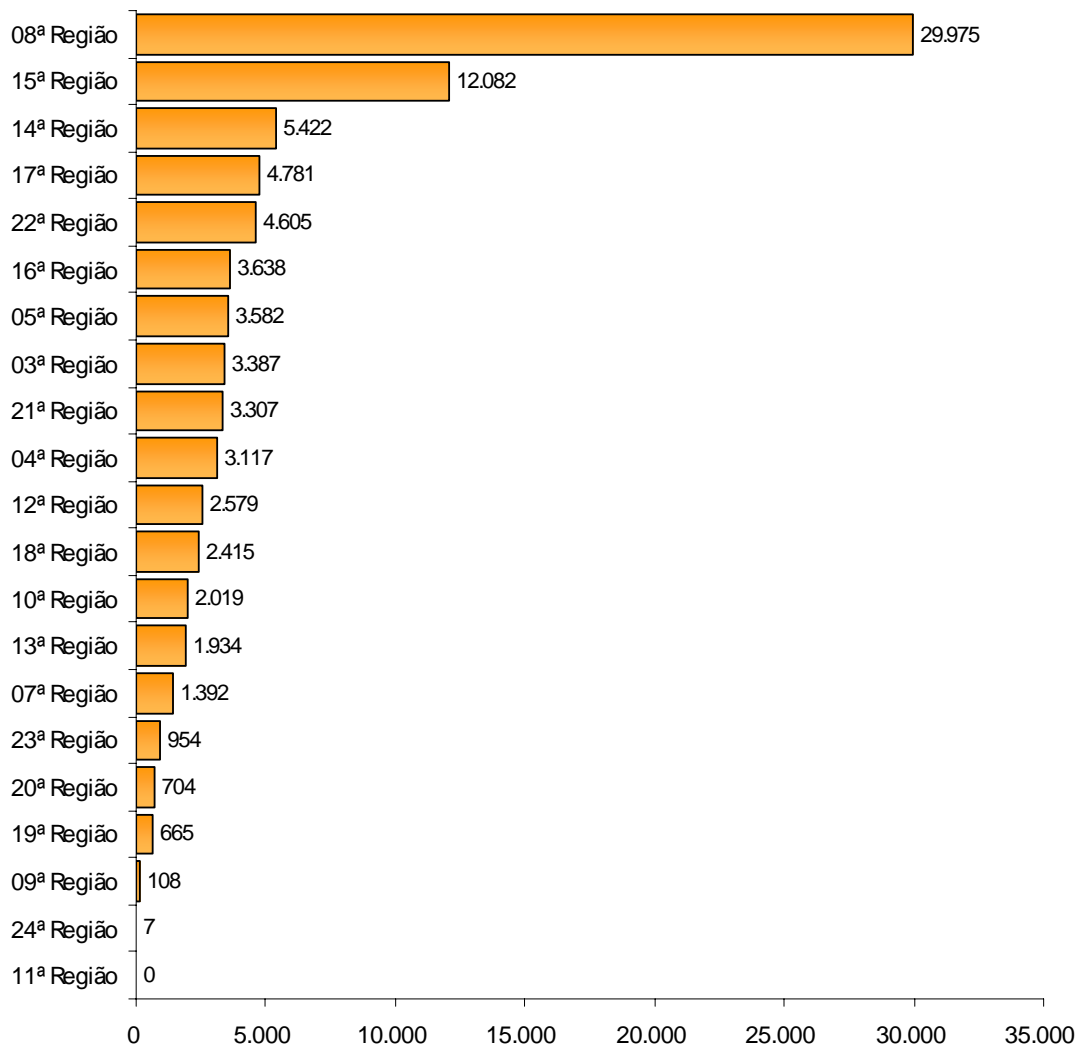
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandado

Tabela 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional do Trabalho	DGov2 Poder Público como Demandado
01ª Região - Rio de Janeiro	1.299
02ª Região - São Paulo	10.113
03ª Região - Minas Gerais	11.978
04ª Região - Rio Grande do Sul	12.355
05ª Região - Bahia	3.922
06ª Região - Pernambuco	1.604
07ª Região - Ceará	3.611
08ª Região - Amapá e Pará	20.474
09ª Região - Paraná	5.295
10ª Região - DF e Tocantins	2.274
11ª Região - Amazonas e Roraima	441
12ª Região - Santa Catarina	4.078
13ª Região - Paraíba	3.916
14ª Região - Acre e Rondônia	2.108
15ª Região - Campinas	25.354
16ª Região - Maranhão	3.769
17ª Região - Espírito Santo	7.152
18ª Região - Goiás	2.345
19ª Região - Alagoas	1.634
20ª Região - Sergipe	1.258
21ª Região - Rio Grande do Norte	11.306
22ª Região - Piauí	5.340
23ª Região - Mato Grosso	3.282
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.593
Justiça do Trabalho	146.501
Tribunal Superior do Trabalho	2.747

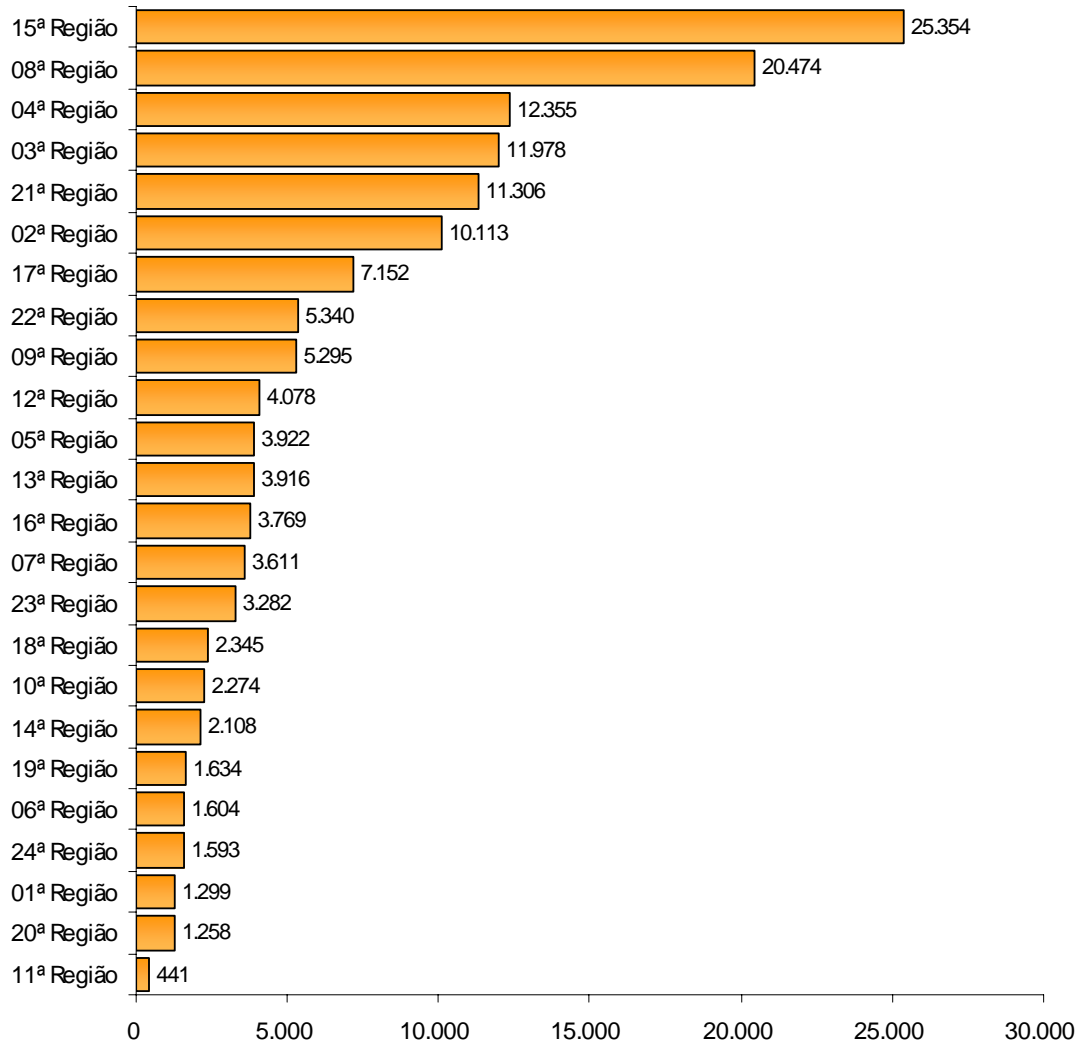
Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado



JUSTIÇA ESTADUAL



VI. Indicadores da Justiça Estadual

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Estaduais (TJ). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁶ dessa Justiça. A Justiça Estadual está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelos Juízes. Ela é responsável pelo julgamento de processos envolvendo matérias cíveis, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, além das matérias criminais.

A segunda instância é formada pelos Tribunais de Justiça. São 27 tribunais estaduais, sendo um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é de julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, sendo o órgão de convergência da Justiça Comum⁷.

⁶ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>) em 18 de novembro de 2008.

⁷ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.jus.br/portal_stj) em 15 de dezembro de 2008.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tabela 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
Acre	89.860.824	5.340.808.605	1,68%
Alagoas	155.781.895	16.843.961.865	0,92%
Amapá	96.862.991	5.203.511.868	1,86%
Amazonas	223.573.967	39.753.353.501	0,56%
Bahia	822.178.852	108.374.940.516	0,76%
Ceará	424.482.781	48.767.704.296	0,87%
Distrito Federal	1.021.802.446	95.950.114.759	1,06%
Espírito Santo	452.249.447	56.236.466.293	0,80%
Goiás	374.522.817	60.222.834.742	0,62%
Maranhão	272.792.833	30.180.319.090	0,90%
Mato Grosso	390.641.411	44.647.643.658	0,87%
Mato Grosso do Sul	269.325.849	25.790.065.516	1,04%
Minas Gerais	1.792.719.578	229.530.552.720	0,78%
Pará	332.300.642	46.654.819.054	0,71%
Paraíba	245.813.581	20.096.720.036	1,22%
Paraná	664.400.731	150.892.817.852	0,44%
Pernambuco	502.256.860	59.469.309.962	0,84%
Piauí	152.129.775	13.257.310.316	1,15%
Rio de Janeiro	1.703.289.908	294.268.750.386	0,58%
Rio Grande do Norte	248.584.839	21.286.100.759	1,17%
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	172.012.053.273	0,69%
Rondônia	193.007.184	15.375.256.540	1,26%
Roraima	45.833.961	3.787.887.150	1,21%
Santa Catarina	532.371.513	101.644.727.385	0,52%
São Paulo	4.186.660.203	866.414.268.280	0,48%
Sergipe	176.654.475	15.994.929.248	1,10%
Tocantins	95.343.566	10.824.772.328	0,88%
Justiça Estadual	16.651.952.860	2.558.822.000.000	0,65%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Estadual em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

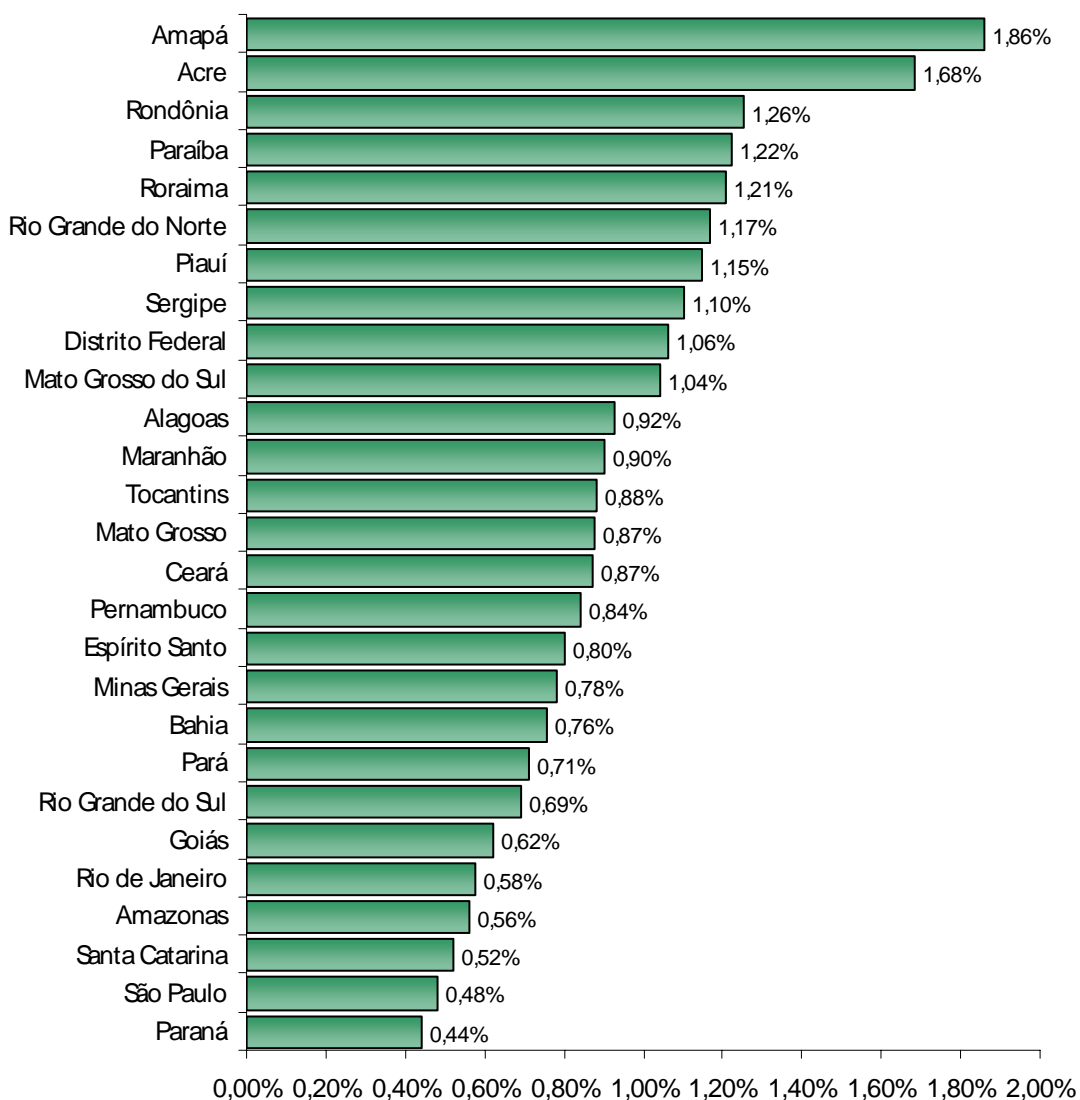
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO: é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB (não consta na resolução).

Gráfico 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual



1.2. Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tabela 3.2. - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais do Estado	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
Acre	89.860.824	2.203.359.113	4,08%
Alagoas	155.781.895	3.588.886.963	4,34%
Amapá	96.862.991	1.878.209.893	5,16%
Amazonas	223.573.967	6.304.968.972	3,55%
Bahia	822.178.852	16.930.378.911	4,86%
Ceará	424.482.781	8.933.881.905	4,75%
Distrito Federal	1.021.802.446	8.145.430.535	12,54%
Espírito Santo	452.249.447	8.985.826.065	5,03%
Goiás	374.522.817	9.541.031.733	3,93%
Maranhão	272.792.833	5.207.646.134	5,24%
Mato Grosso	390.641.411	6.512.359.719	6,00%
Mato Grosso do Sul	269.325.849	5.304.302.044	5,08%
Minas Gerais	1.792.719.578	32.443.148.300	5,53%
Pará	332.300.642	7.613.674.648	4,36%
Paraíba	245.813.581	4.483.815.926	5,48%
Paraná	664.400.731	15.954.413.874	4,16%
Pernambuco	502.256.860	11.469.504.016	4,38%
Piauí	152.129.775	3.771.611.089	4,03%
Rio de Janeiro	1.703.289.908	35.648.437.085	4,78%
Rio Grande do Norte	248.584.839	5.118.367.497	4,86%
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	20.216.157.810	5,87%
Rondônia	193.007.184	2.981.477.594	6,47%
Roraima	45.833.961	1.481.990.345	3,09%
Santa Catarina	532.371.513	8.876.009.400	6,00%
São Paulo	4.186.660.203	96.095.014.843	4,36%
Sergipe	176.654.475	3.430.072.321	5,15%
Tocantins	95.343.566	3.273.583.552	2,91%
Justiça Estadual	16.651.952.860	336.393.560.286	4,95%

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública (dos Estados).

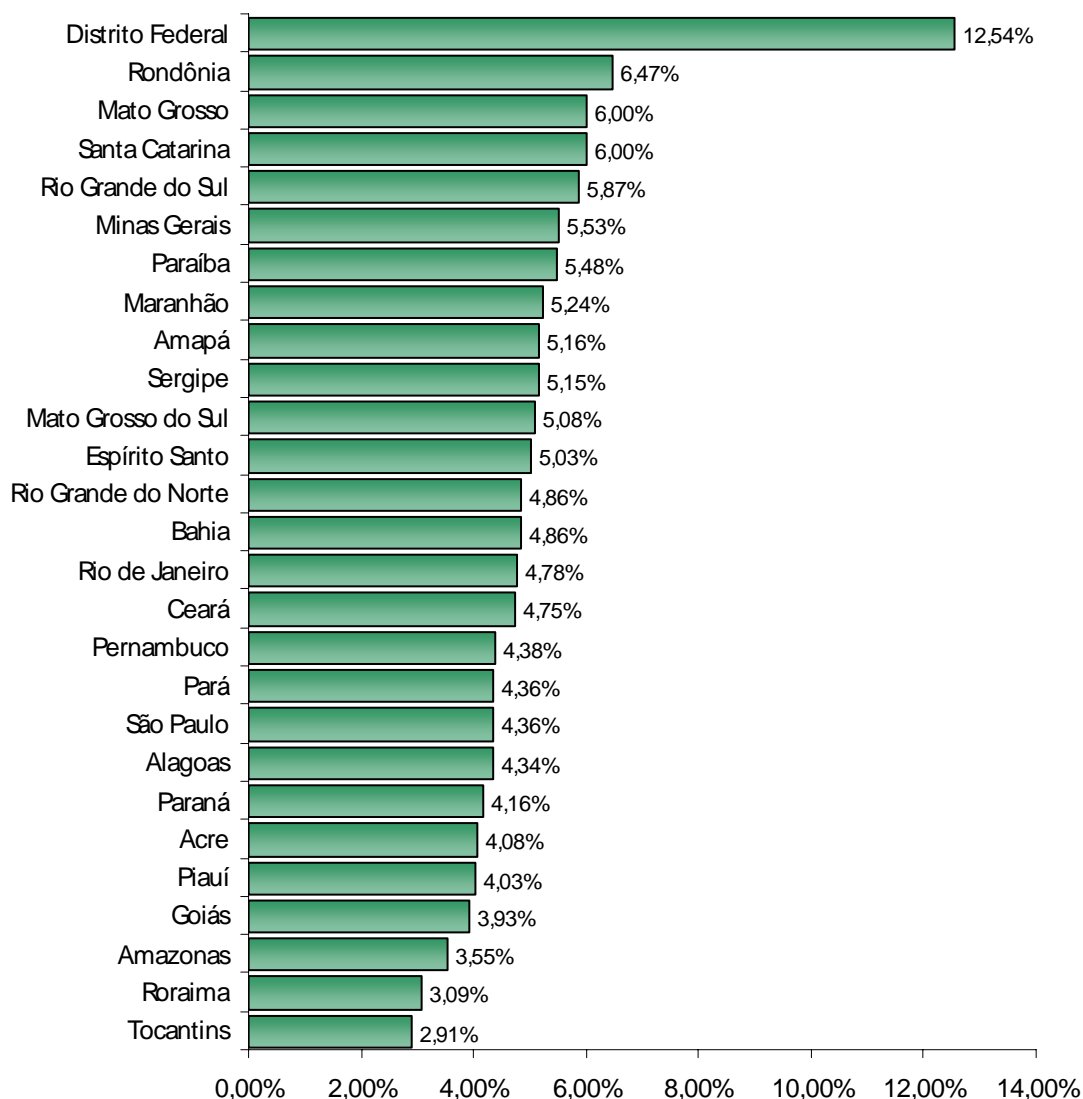
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais: refere-se à Despesa Pública Estadual:** Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.2 - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 3.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	Prh Despesa com Pessoal	Bs Despesa com Bens e Serviços	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
Acre	89.860.824	80.107.427	9.753.397	89,1%	10,9%
Alagoas	155.781.895	146.201.980	9.472.495	93,9%	6,1%
Amapá	96.862.991	77.818.381	19.044.610	80,3%	19,7%
Amazonas	223.573.967	206.466.812	17.107.156	92,3%	7,7%
Bahia	822.178.852	741.704.006	80.474.846	90,2%	9,8%
Ceará	424.482.781	402.434.329	22.048.451	94,8%	5,2%
Distrito Federal	1.021.802.446	932.012.416	89.790.030	91,2%	8,8%
Espírito Santo	452.249.447	400.115.045	52.134.402	88,5%	11,5%
Goiás	374.522.817	353.594.235	20.928.582	94,4%	5,6%
Maranhão	272.792.833	244.722.869	28.069.963	89,7%	10,3%
Mato Grosso	390.641.411	333.646.397	56.995.014	85,4%	14,6%
Mato Grosso do Sul	269.325.849	246.880.806	22.445.043	91,7%	8,3%
Minas Gerais	1.792.719.578	1.691.760.907	100.958.670	94,4%	5,6%
Pará	332.300.642	299.221.831	33.078.811	90,0%	10,0%
Paraíba	245.813.581	221.400.733	24.412.848	90,1%	9,9%
Paraná	664.400.731	579.260.507	85.140.224	87,2%	12,8%
Pernambuco	502.256.860	418.737.328	83.519.532	83,4%	16,6%
Piauí	152.129.775	150.127.146	2.002.628	98,7%	1,3%
Rio de Janeiro	1.703.289.908	1.558.015.119	145.274.788	91,5%	8,5%
Rio Grande do Norte	248.584.839	219.224.716	29.360.124	88,2%	11,8%
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	1.106.842.253	79.667.678	93,3%	6,7%
Rondônia	193.007.184	174.649.632	18.357.552	90,5%	9,5%
Roraima	45.833.961	36.696.420	9.137.542	80,1%	19,9%
Santa Catarina	532.371.513	471.132.736	61.238.777	88,5%	11,5%
São Paulo	4.186.660.203	3.768.660.795	417.999.408	90,0%	10,0%
Sergipe	176.654.475	156.205.503	20.448.971	88,4%	11,6%
Tocantins	95.343.566	82.659.179	12.684.387	86,7%	13,3%
Justiça Estadual	16.651.952.860	15.100.299.511	1.551.545.930	90,7%	9,3%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

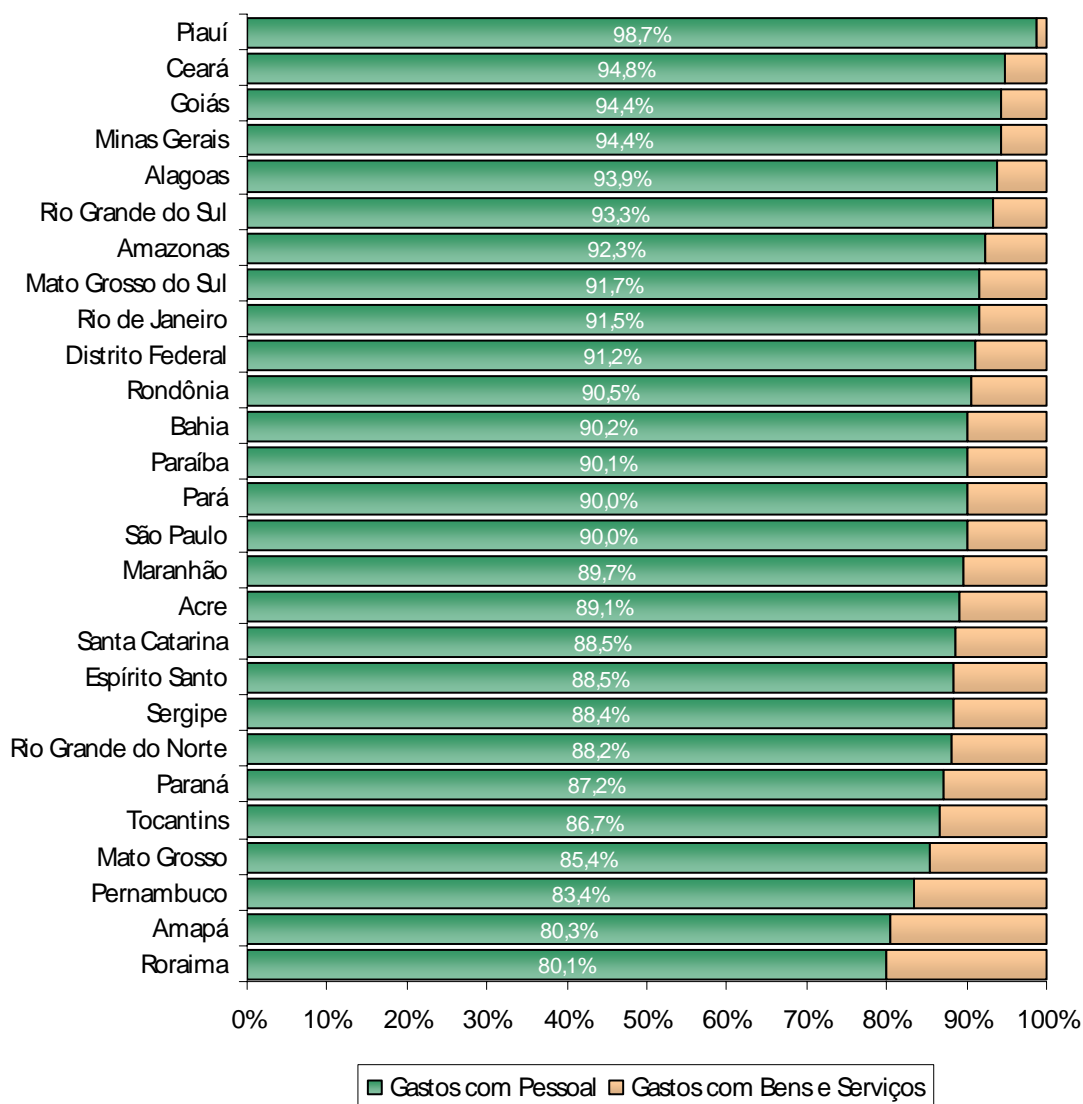
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.3 – Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 3.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	Pe Despesa com Pessoal e Encargos	Cca Despesa com Custeio e Capital	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
Acre	89.860.824	71.033.896	18.826.928	79,0%	21,0%
Alagoas	155.781.895	142.458.960	13.322.935	91,4%	8,6%
Amapá	96.862.991	77.818.381	19.044.610	80,3%	19,7%
Amazonas	223.573.967	178.819.159	44.754.808	80,0%	20,0%
Bahia	822.178.852	681.658.055	140.520.797	82,9%	17,1%
Ceará	424.482.781	389.080.707	35.402.074	91,7%	8,3%
Distrito Federal	1.021.802.446	846.025.285	175.777.161	82,8%	17,2%
Espírito Santo	452.249.447	363.742.792	88.506.655	80,4%	19,6%
Goiás	374.522.817	342.967.059	31.555.758	91,6%	8,4%
Maranhão	272.792.833	235.179.184	37.613.648	86,2%	13,8%
Mato Grosso	390.641.411	318.342.980	72.298.431	81,5%	18,5%
Mato Grosso do Sul	269.325.849	201.705.180	67.620.669	74,9%	25,1%
Minas Gerais	1.792.719.578	1.497.827.255	294.892.323	83,6%	16,4%
Pará	332.300.642	283.171.729	49.128.913	85,2%	14,8%
Paraíba	245.813.581	200.966.767	44.846.814	81,8%	18,2%
Paraná	664.400.731	562.280.147	102.120.584	84,6%	15,4%
Pernambuco	502.256.860	377.054.626	125.202.234	75,1%	24,9%
Piauí	152.129.775	149.292.333	2.837.441	98,1%	1,9%
Rio de Janeiro	1.703.289.908	1.314.712.180	388.577.728	77,2%	22,8%
Rio Grande do Norte	248.584.839	185.552.343	63.032.497	74,6%	25,4%
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	1.037.916.523	148.593.408	87,5%	12,5%
Rondônia	193.007.184	157.841.622	35.165.561	81,8%	18,2%
Roraima	45.833.961	34.818.727	11.015.234	76,0%	24,0%
Santa Catarina	532.371.513	421.791.590	110.579.923	79,2%	20,8%
São Paulo	4.186.660.203	3.486.062.314	700.597.890	83,3%	16,7%
Sergipe	176.654.475	149.406.736	27.247.739	84,6%	15,4%
Tocantins	95.343.566	82.659.179	12.684.387	86,7%	13,3%
Justiça Estadual	16.651.952.860	13.790.185.710	2.861.767.150	82,8%	17,2%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

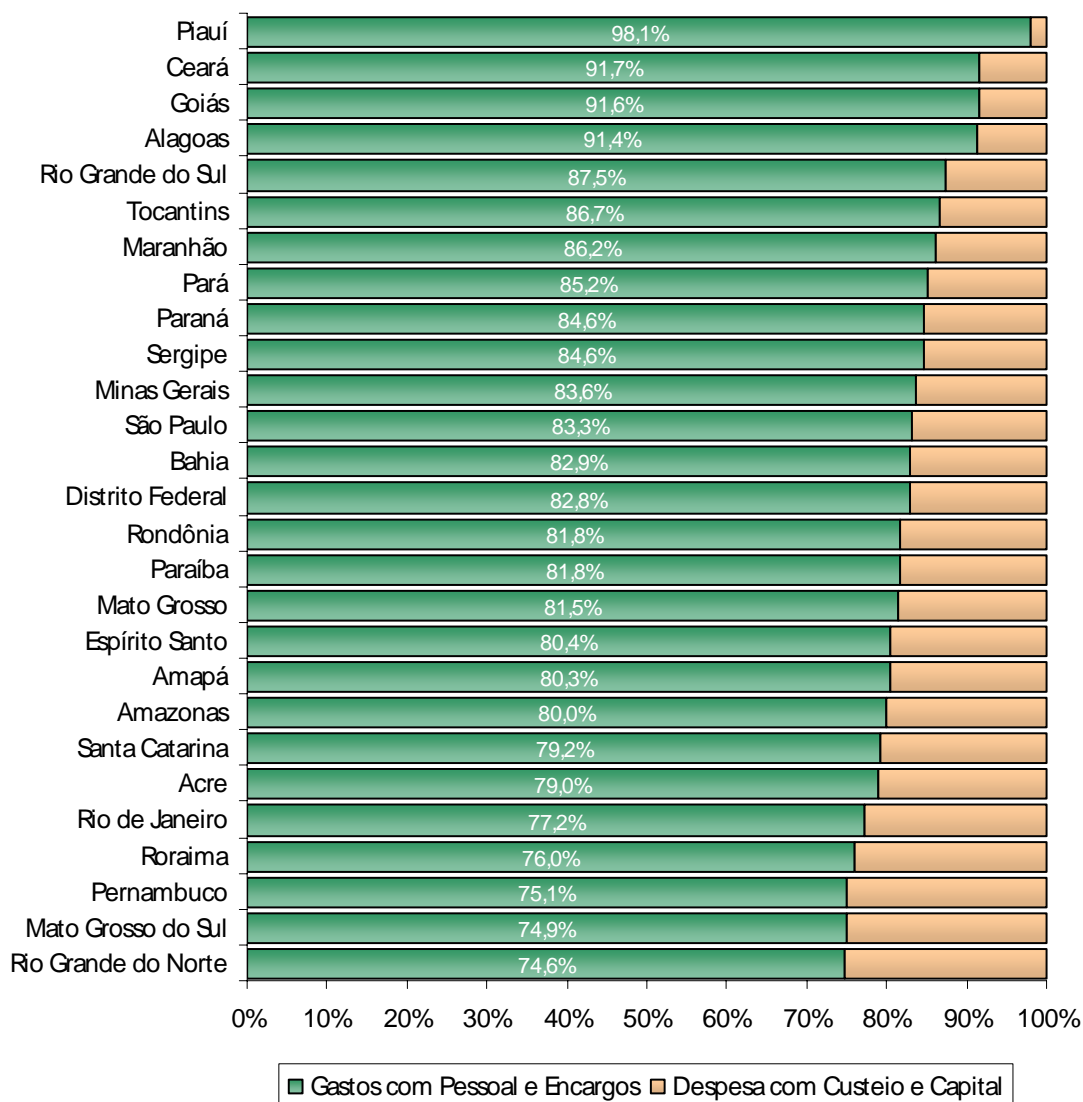
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad e \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 3.4 – Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tabela 3.5 - Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
Acre	89.860.824	655.385	R\$ 137,11
Alagoas	155.781.895	3.037.231	R\$ 51,29
Amapá	96.862.991	587.311	R\$ 164,93
Amazonas	223.573.967	3.221.940	R\$ 69,39
Bahia	822.178.852	14.080.670	R\$ 58,39
Ceará	424.482.781	8.185.250	R\$ 51,86
Distrito Federal	1.021.802.446	2.455.903	R\$ 416,06
Espírito Santo	452.249.447	3.351.669	R\$ 134,93
Goiás	374.522.817	5.647.035	R\$ 66,32
Maranhão	272.792.833	6.118.995	R\$ 44,58
Mato Grosso	390.641.411	2.854.642	R\$ 136,84
Mato Grosso do Sul	269.325.849	2.265.813	R\$ 118,86
Minas Gerais	1.792.719.578	19.273.533	R\$ 93,01
Pará	332.300.642	7.065.573	R\$ 47,03
Paraíba	245.813.581	3.641.397	R\$ 67,51
Paraná	664.400.731	10.284.503	R\$ 64,60
Pernambuco	502.256.860	8.486.638	R\$ 59,18
Piauí	152.129.775	3.032.435	R\$ 50,17
Rio de Janeiro	1.703.289.908	15.420.450	R\$ 110,46
Rio Grande do Norte	248.584.839	3.013.740	R\$ 82,48
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	10.582.887	R\$ 112,12
Rondônia	193.007.184	1.453.756	R\$ 132,76
Roraima	45.833.961	395.725	R\$ 115,82
Santa Catarina	532.371.513	5.866.487	R\$ 90,75
São Paulo	4.186.660.203	39.827.690	R\$ 105,12
Sergipe	176.654.475	1.939.426	R\$ 91,09
Tocantins	95.343.566	1.243.627	R\$ 76,67
Justiça Estadual	16.651.952.860	183.989.711	R\$ 90,50

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

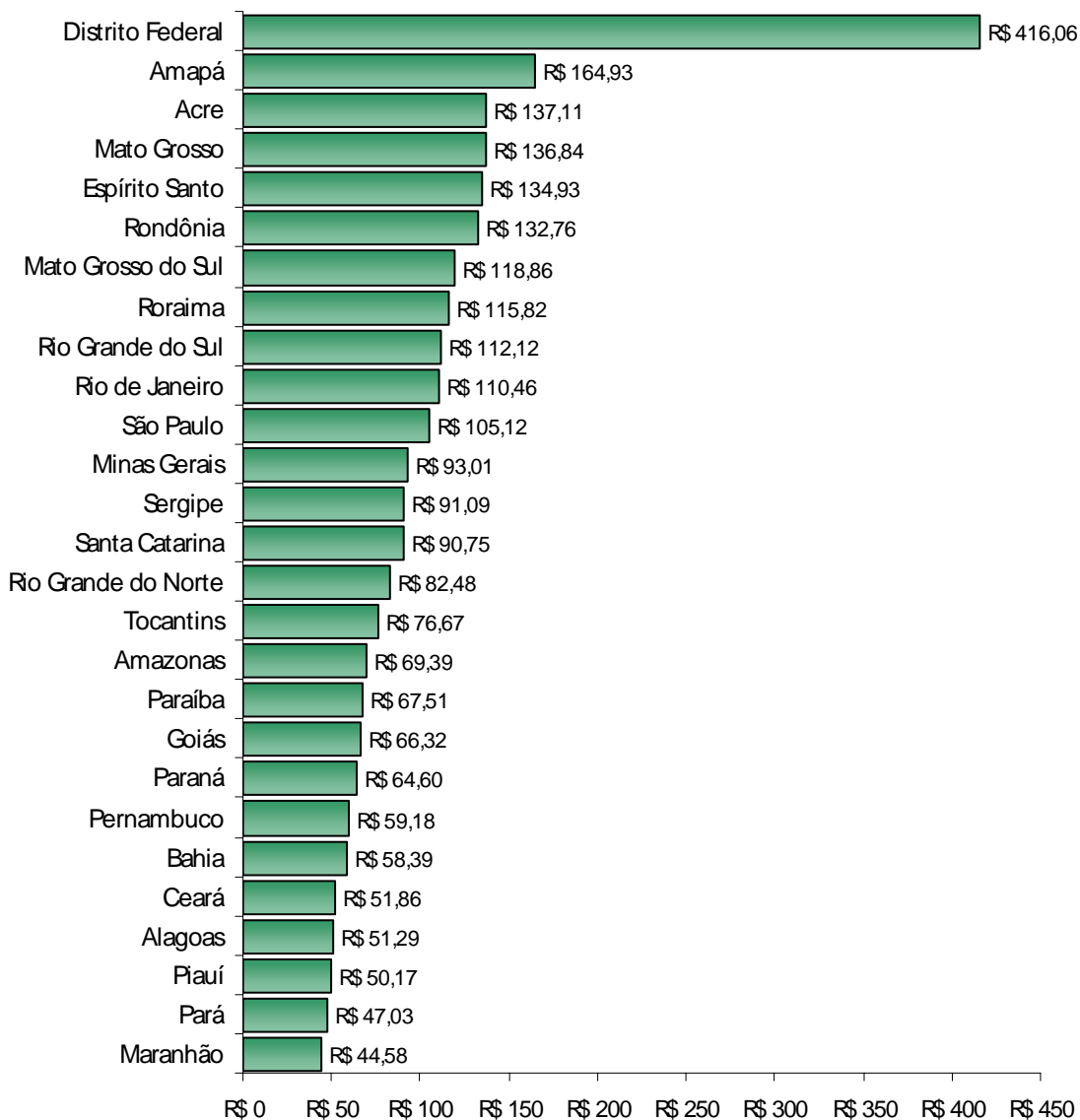
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.5 – Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.6 - Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Mag Nº de Magistrados	h ₂ Nº de Habitantes (por cem mil)	G ₈ Magistrados por cem mil habitantes
Acre	49	7	7,5
Alagoas	124	30	4,1
Amapá	68	6	11,6
Amazonas	208	32	6,5
Bahia	601	141	4,3
Ceará	371	82	4,5
Distrito Federal	284	25	11,6
Espírito Santo	430	34	12,8
Goiás	316	56	5,6
Maranhão	261	61	4,3
Mato Grosso	269	29	9,4
Mato Grosso do Sul	193	23	8,5
Minas Gerais	979	193	5,1
Pará	286	71	4,0
Paraíba	267	36	7,3
Paraná	687	103	6,7
Pernambuco	473	85	5,6
Piauí	146	30	4,8
Rio de Janeiro	900	154	5,8
Rio Grande do Norte	226	30	7,5
Rio Grande do Sul	809	106	7,6
Rondônia	125	15	8,6
Roraima	35	4	8,8
Santa Catarina	410	59	7,0
São Paulo	2.363	398	5,9
Sergipe	138	19	7,1
Tocantins	100	12	8,0
Justiça Estadual	11.118	1.840	6,0

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

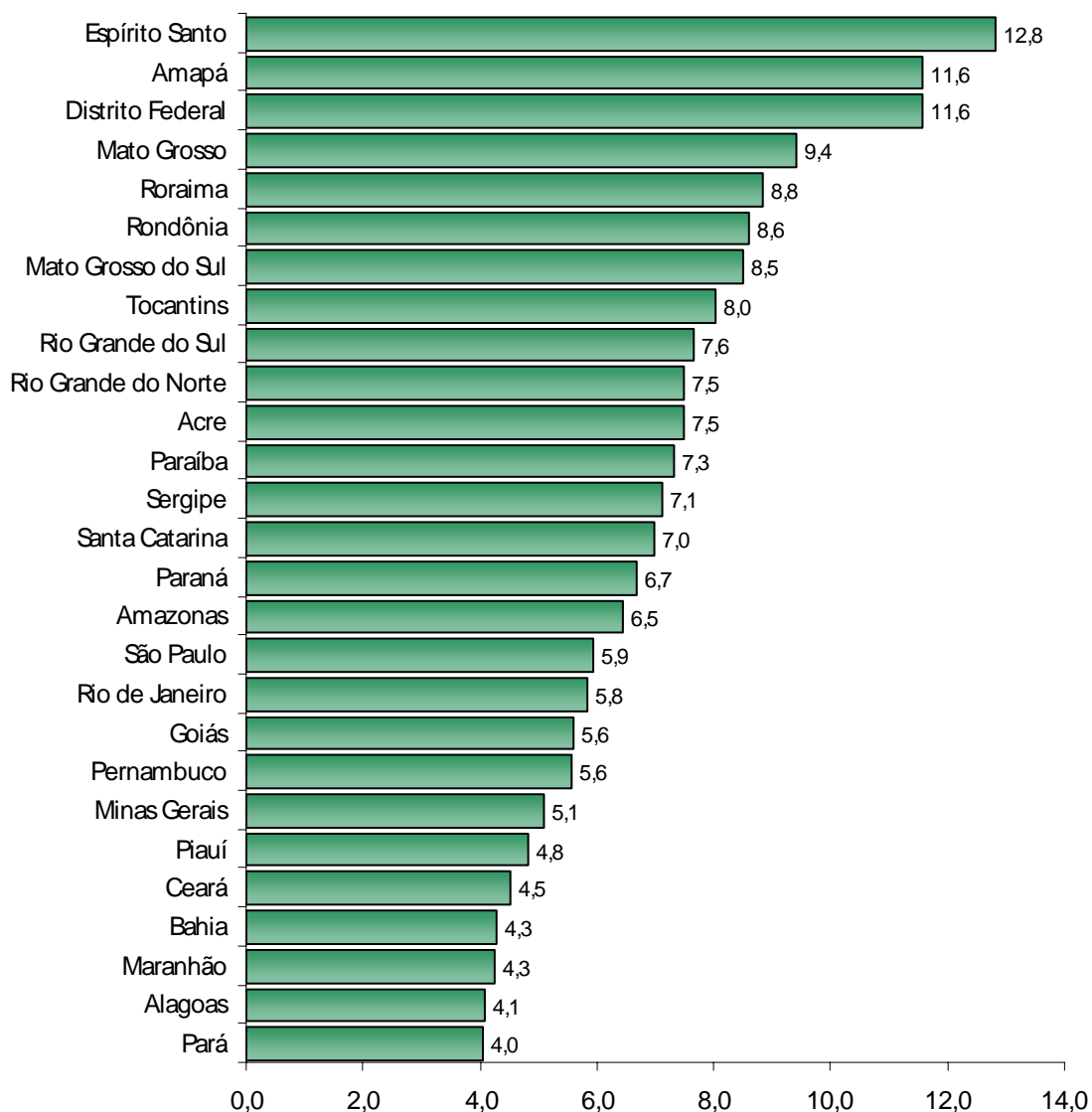
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.6 – Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Paux Total de Pessoal auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
Acre	1.635	7	249,5
Alagoas	2.345	30	77,2
Amapá	913	6	155,5
Amazonas	1.814	32	56,3
Bahia	12.768	141	90,7
Ceará	4.983	82	60,9
Distrito Federal	7.027	25	286,1
Espírito Santo	4.194	34	125,1
Goiás	4.808	56	85,1
Maranhão	3.955	61	64,6
Mato Grosso	5.585	29	195,6
Mato Grosso do Sul	3.785	23	167,0
Minas Gerais	20.192	193	104,8
Pará	3.322	71	47,0
Paraíba	3.845	36	105,6
Paraná	3.715	103	36,1
Pernambuco	7.967	85	93,9
Piauí	762	30	25,1
Rio de Janeiro	24.168	154	156,7
Rio Grande do Norte	3.572	30	118,5
Rio Grande do Sul	12.904	106	121,9
Rondônia	2.179	15	149,9
Roraima	752	4	190,0
Santa Catarina	7.532	59	128,4
São Paulo	56.210	398	141,1
Sergipe	3.251	19	167,6
Tocantins	1.112	12	89,4
Justiça Estadual	205.295	1.840	111,6

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

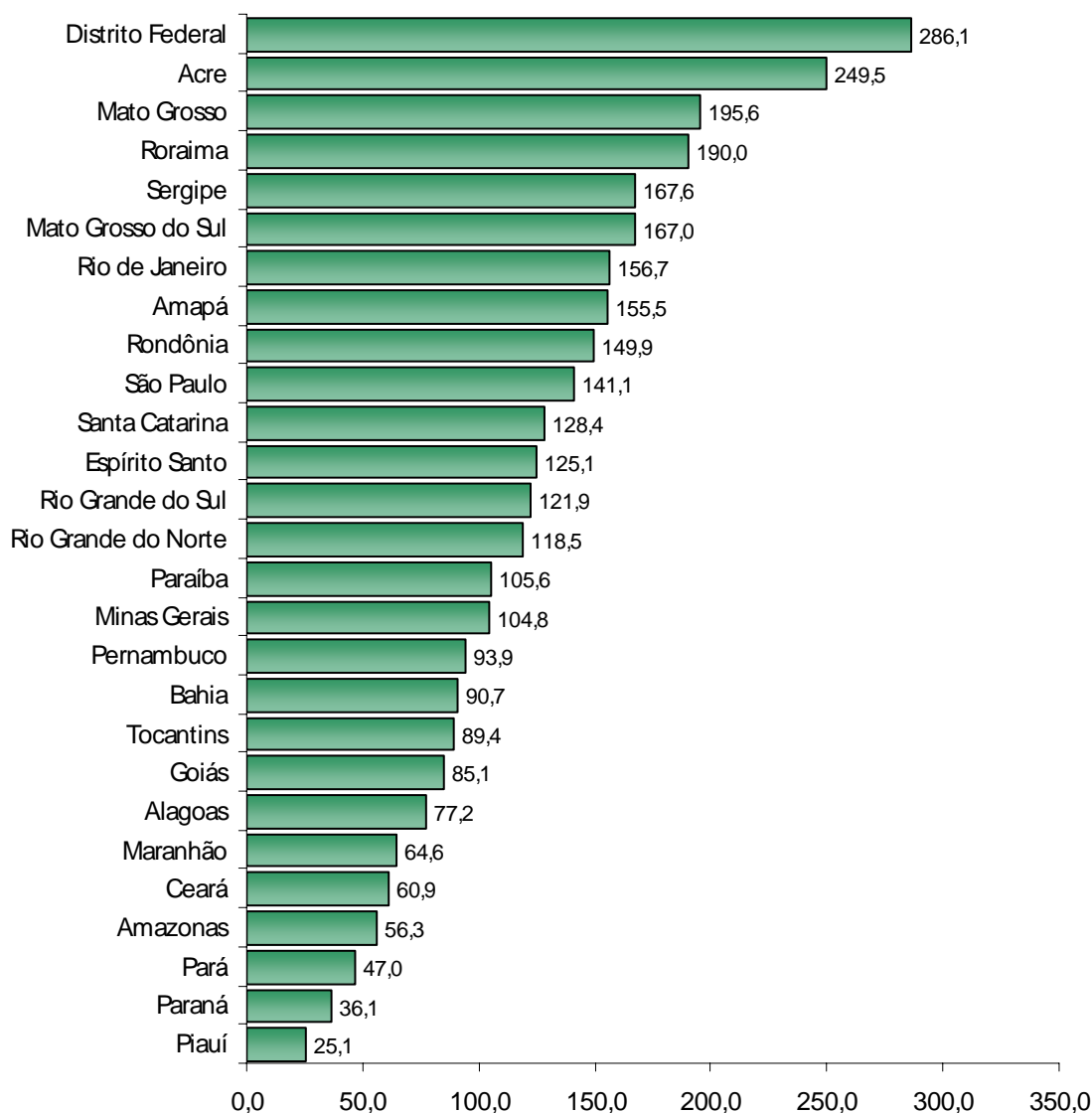
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.7 – Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Unidade da Federação	Pap Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
Acre	1.048	7	159,9
Alagoas	1.069	30	35,2
Amapá	575	6	97,9
Amazonas	1.543	32	47,9
Bahia	9.308	141	66,1
Ceará	2.926	82	35,7
Distrito Federal	4.167	25	169,7
Espírito Santo	2.602	34	77,6
Goiás	3.527	56	62,5
Maranhão	2.414	61	39,5
Mato Grosso	2.899	29	101,6
Mato Grosso do Sul	2.802	23	123,7
Minas Gerais	12.975	193	67,3
Pará	1.754	71	24,8
Paraíba	2.500	36	68,7
Paraná	3.387	103	32,9
Pernambuco	3.231	85	38,1
Piauí	1.287	30	42,4
Rio de Janeiro	14.635	154	94,9
Rio Grande do Norte	2.049	30	68,0
Rio Grande do Sul	6.573	106	62,1
Rondônia	1.974	15	135,8
Roraima	474	4	119,8
Santa Catarina	3.965	59	67,6
São Paulo	44.574	398	111,9
Sergipe	1.873	19	96,6
Tocantins	1.025	12	82,4
Justiça Estadual	137.156	1.840	74,5

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

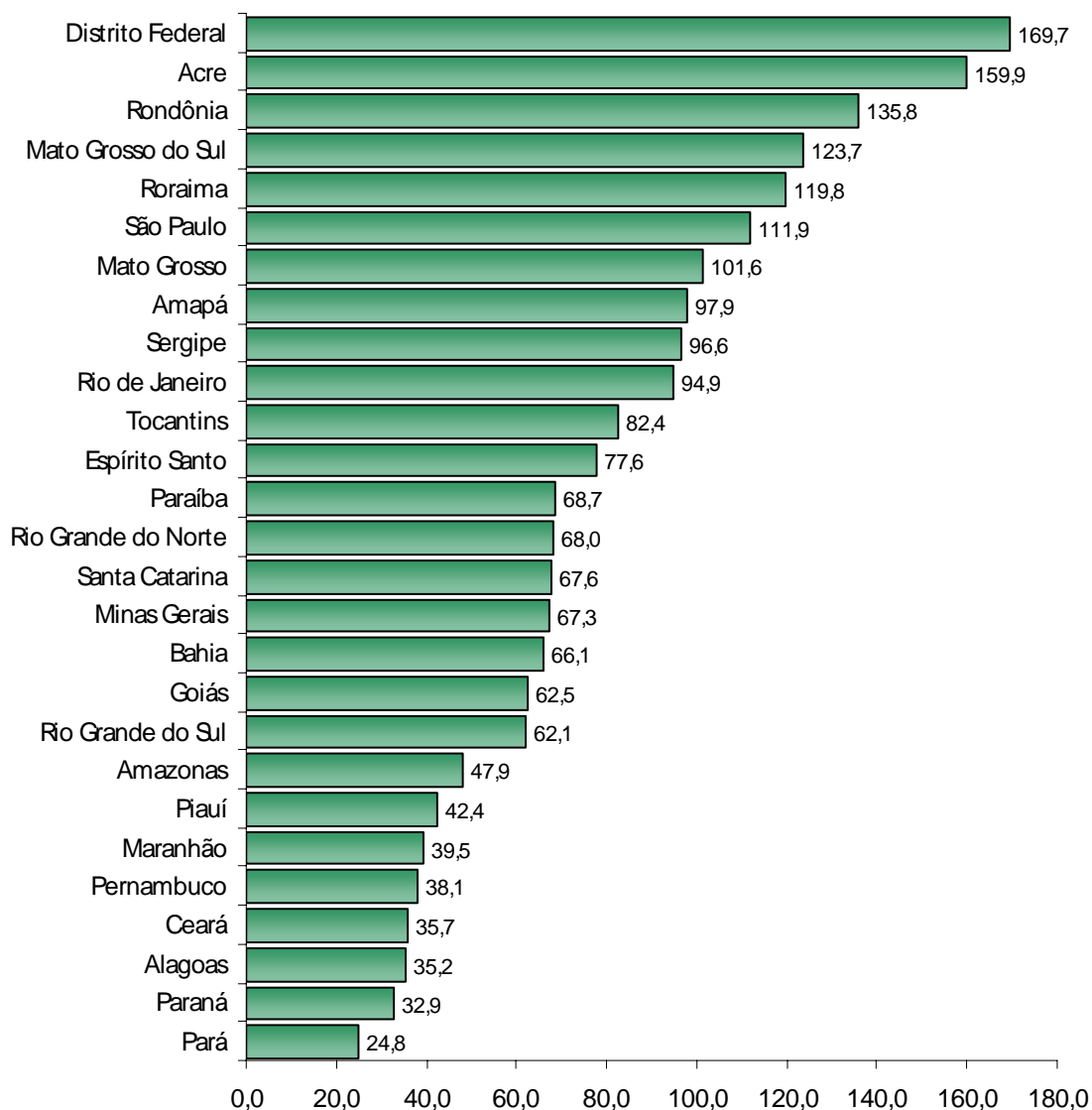
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap** - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo: Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂** – **Número de Habitantes dividido por 100.000**: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.8 – Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tabela 3.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual

Unidade da Federação	T Custas e Recolhimentos Diversos	DPJ Despesa Total da Justiça	I1 T / DPJ
Acre	4.919.140	89.860.824	5,5%
Alagoas	11.464.168	155.781.895	7,4%
Amapá	2.135.821	96.862.991	2,2%
Amazonas	20.642.783	223.573.967	9,2%
Bahia	159.851.777	822.178.852	19,4%
Ceará	23.485.406	424.482.781	5,5%
Distrito Federal	13.300.624	1.021.802.446	1,3%
Espírito Santo	37.391.099	452.249.447	8,3%
Goiás	73.372.746	374.522.817	19,6%
Maranhão	21.175.647	272.792.833	7,8%
Mato Grosso	38.918.045	390.641.411	10,0%
Mato Grosso do Sul	42.991.165	269.325.849	16,0%
Minas Gerais	463.077.337	1.792.719.578	25,8%
Pará	27.717.369	332.300.642	8,3%
Paraíba	16.780.530	245.813.581	6,8%
Paraná	81.110.517	664.400.731	12,2%
Pernambuco	50.634.342	502.256.860	10,1%
Piauí	7.888.969	152.129.775	5,2%
Rio de Janeiro	442.820.051	1.703.289.908	26,0%
Rio Grande do Norte	12.187.885	248.584.839	4,9%
Rio Grande do Sul	112.454.018	1.186.509.931	9,5%
Rondônia	14.681.174	193.007.184	7,6%
Roraima	590.021	45.833.961	1,3%
Santa Catarina	105.042.187	532.371.513	19,7%
São Paulo	983.097.460	4.186.660.203	23,5%
Sergipe	4.073.782	176.654.475	2,3%
Tocantins	2.690.770	95.343.566	2,8%
Justiça Estadual	2.774.494.832	16.651.952.860	16,7%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

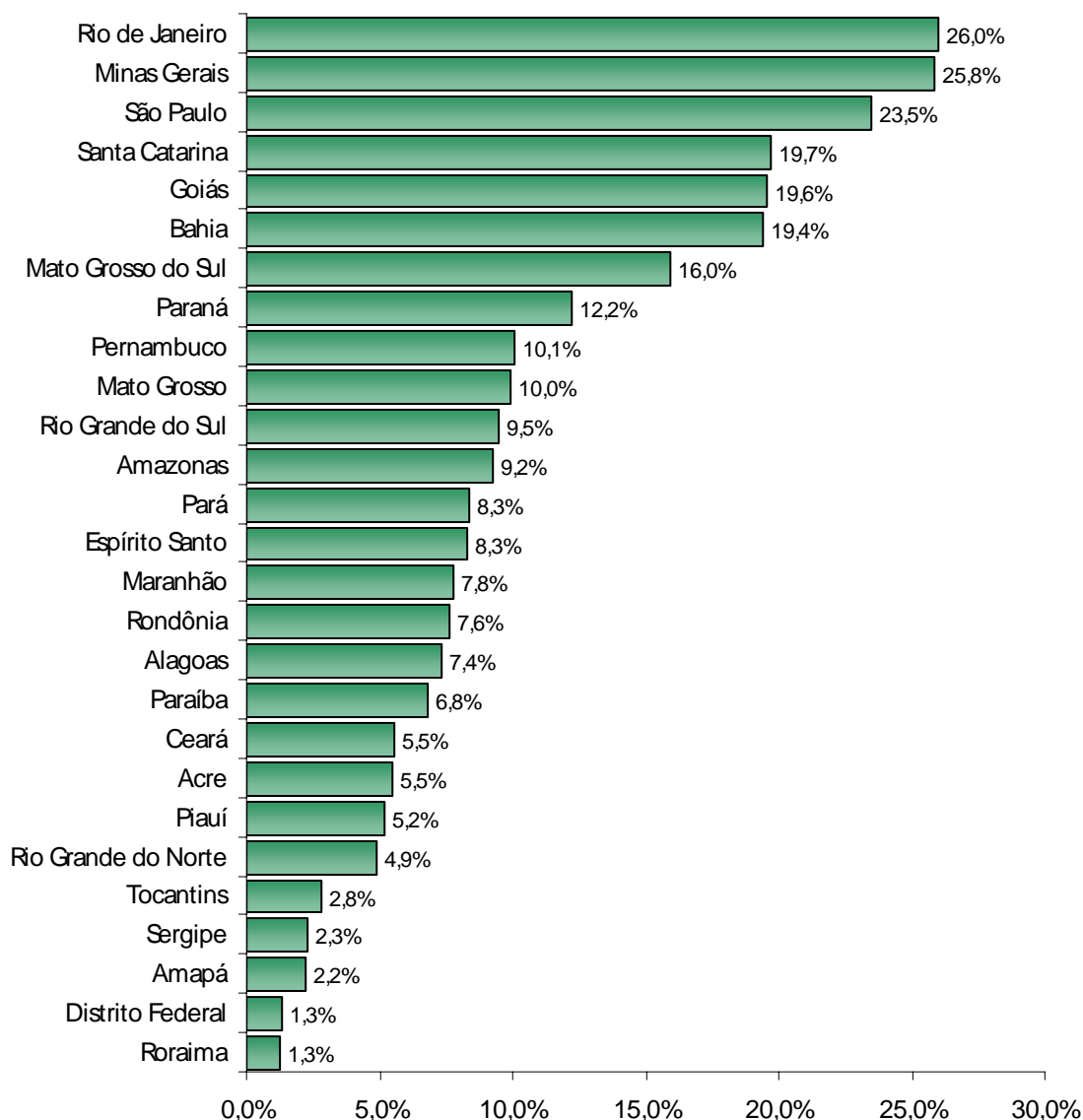
$$I_1 = \frac{T}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.9 – Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual



1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Unidade da Federação	i Receitas de Execução Fiscal	DPJ Despesa Total da Justiça	I2 i / DPJ
Acre	12.270.418	89.860.824	13,7%
Alagoas	4.448.188	155.781.895	2,9%
Amapá	Indisponível	96.862.991	Indisponível
Amazonas	5.033.726	223.573.967	2,3%
Bahia	31.711.657	822.178.852	3,9%
Ceará	6.008.797	424.482.781	1,4%
Distrito Federal	3.879.832	1.021.802.446	0,4%
Espírito Santo	Indisponível	452.249.447	Indisponível
Goiás	Indisponível	374.522.817	Indisponível
Maranhão	272.660.407	272.792.833	100,0%
Mato Grosso	Indisponível	390.641.411	Indisponível
Mato Grosso do Sul	91.018	269.325.849	0,0%
Minas Gerais	156.138.212	1.792.719.578	8,7%
Pará	35.959.611	332.300.642	10,8%
Paraíba	Indisponível	245.813.581	Indisponível
Paraná	Indisponível	664.400.731	Indisponível
Pernambuco	44.508.126	502.256.860	8,9%
Piauí	66.904	152.129.775	0,0%
Rio de Janeiro	202.408.187	1.703.289.908	11,9%
Rio Grande do Norte	5.843.272	248.584.839	2,4%
Rio Grande do Sul	73.672.578	1.186.509.931	6,2%
Rondônia	14.976.040	193.007.184	7,8%
Roraima	Indisponível	45.833.961	Indisponível
Santa Catarina	10.404.914	532.371.513	2,0%
São Paulo	1.265.987	4.186.660.203	0,0%
Sergipe	2.507.306	176.654.475	1,4%
Tocantins	108.059.013	95.343.566	113,3%
Justiça Estadual	991.914.192	16.651.952.860	6,9%

Obs: A totalização do indicador I2 considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

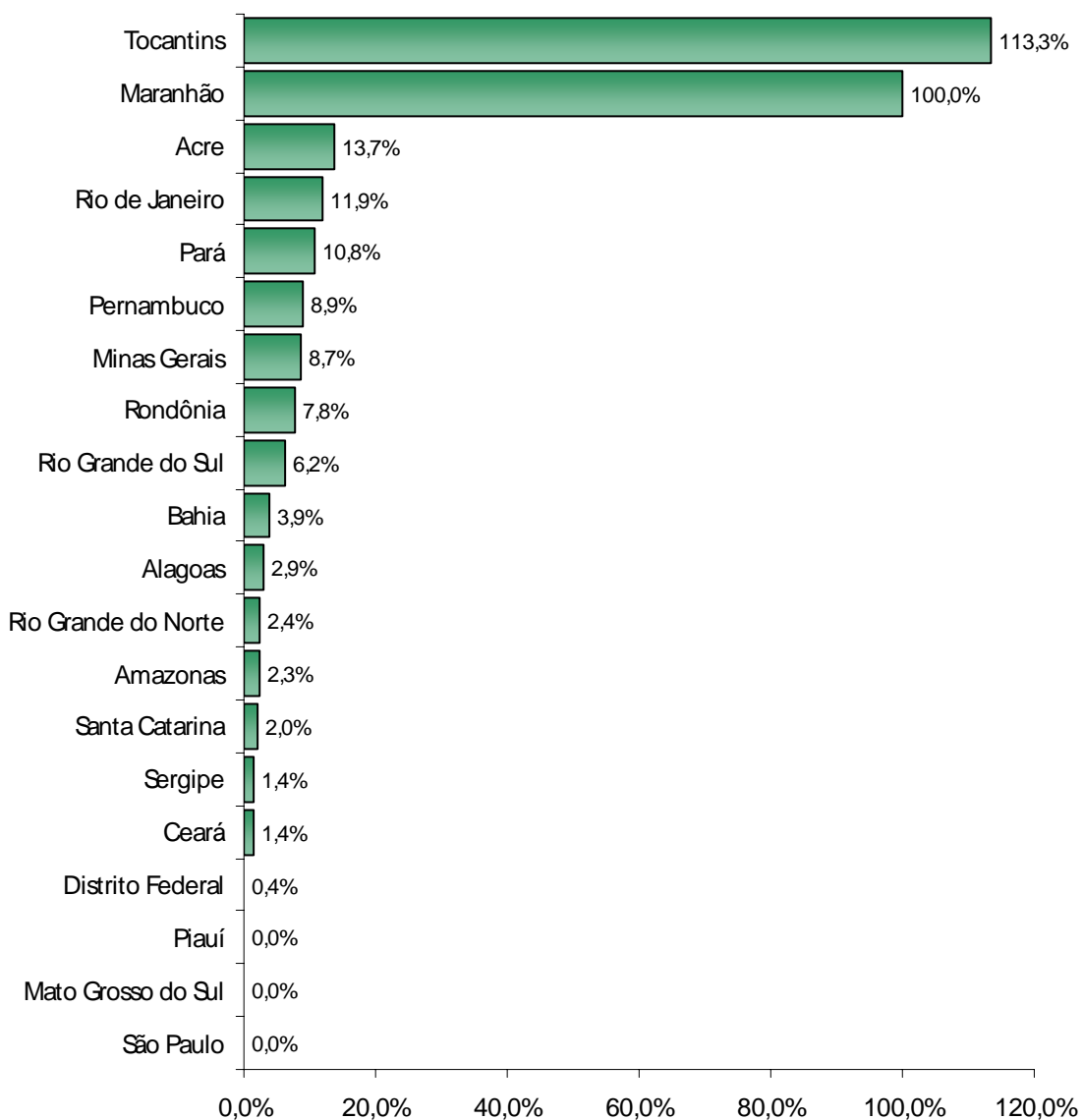
$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.10 – Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total



1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tabela 3.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Unidade da Federação	DepJud Depósitos Judiciais
Acre	6.582.144
Alagoas	66.195.002
Amapá	10.883.599
Amazonas	101.594.882
Bahia	502.996.699
Ceará	178.215.494
Distrito Federal	436.147.666
Espírito Santo	485.885.331
Goiás	384.961.926
Maranhão	75.761.795
Mato Grosso	293.098.106
Mato Grosso do Sul	159.402.704
Minas Gerais	2.179.664.886
Pará	134.868.856
Paraíba	103.015.012
Paraná	2.027.772.449
Pernambuco	515.717.606
Piauí	39.747
Rio de Janeiro	5.299.043.843
Rio Grande do Norte	101.673.454
Rio Grande do Sul	3.040.017.792
Rondônia	138.774.633
Roraima	1.009.985
Santa Catarina	807.326.034
São Paulo	16.632.160.252
Sergipe	123.831.831
Tocantins	54.324.746
Justiça Estadual	33.860.966.472

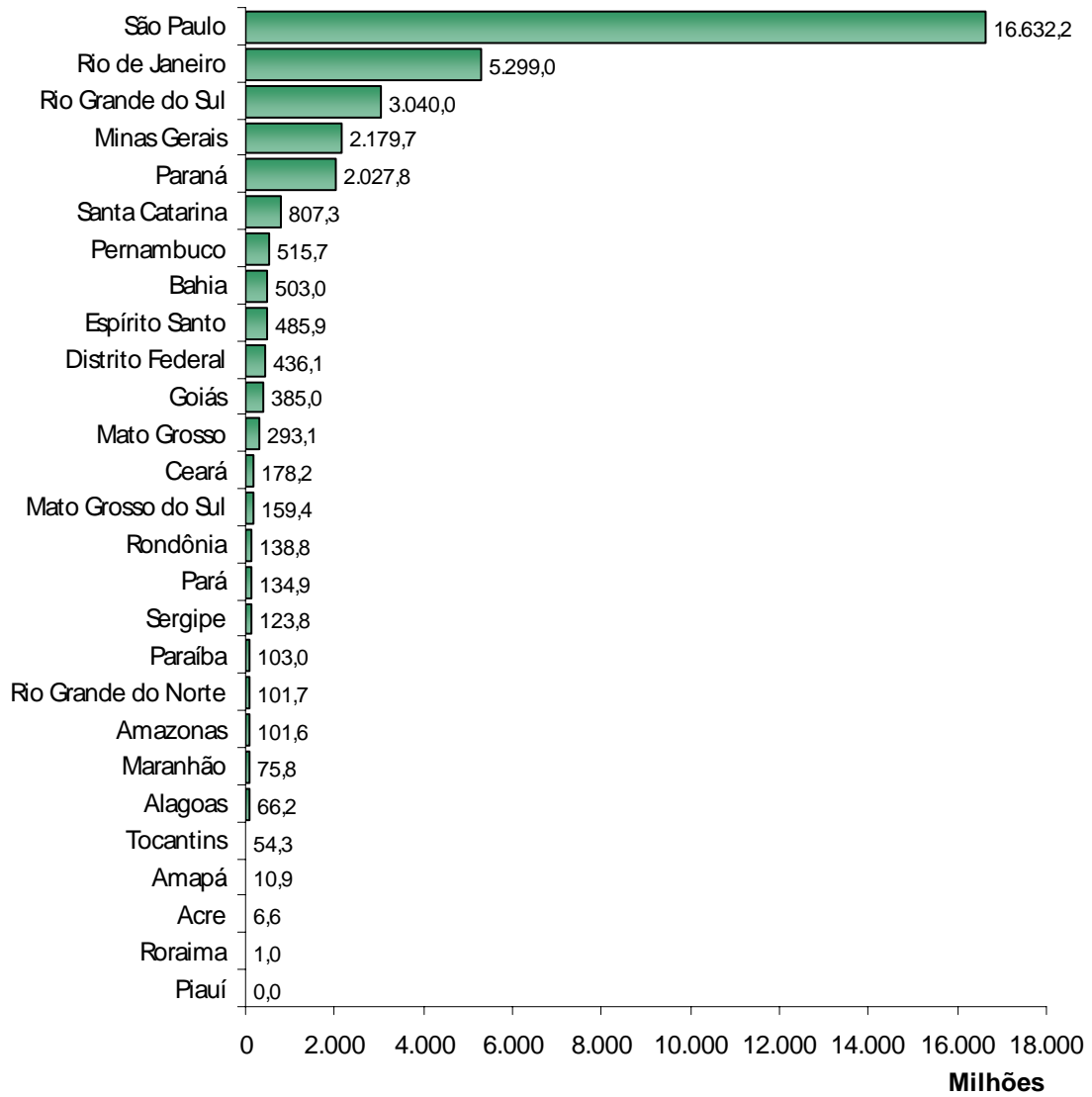
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 3.11 – Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual



1.12. Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tabela 3.12 - Gastos com Informática da Justiça Estadual

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	Ginf Gastos com Informática	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
Acre	89.860.824	1.741.371	1,9%
Alagoas	155.781.895	7.148.107	4,6%
Amapá	96.862.991	393.818	0,4%
Amazonas	223.573.967	3.242.622	1,5%
Bahia	822.178.852	14.012.079	1,7%
Ceará	424.482.781	5.511.888	1,3%
Distrito Federal	1.021.802.446	10.903.739	1,1%
Espírito Santo	452.249.447	14.997.845	3,3%
Goiás	374.522.817	2.418.835	0,6%
Maranhão	272.792.833	4.613.117	1,7%
Mato Grosso	390.641.411	8.535.256	2,2%
Mato Grosso do Sul	269.325.849	8.389.060	3,1%
Minas Gerais	1.792.719.578	17.226.554	1,0%
Pará	332.300.642	5.212.416	1,6%
Paraíba	245.813.581	5.187.299	2,1%
Paraná	664.400.731	8.675.553	1,3%
Pernambuco	502.256.860	5.403.139	1,1%
Piauí	152.129.775	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	1.703.289.908	73.669.549	4,3%
Rio Grande do Norte	248.584.839	3.365.991	1,4%
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	23.301.342	2,0%
Rondônia	193.007.184	6.726.253	3,5%
Roraima	45.833.961	359.489	0,8%
Santa Catarina	532.371.513	18.652.713	3,5%
São Paulo	4.186.660.203	148.384.781	3,5%
Sergipe	176.654.475	1.772.895	1,0%
Tocantins	95.343.566	1.688.342	1,8%
Justiça Estadual	16.651.952.860	401.534.054	2,4%

Obs: A totalização do indicador Inf1 é considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

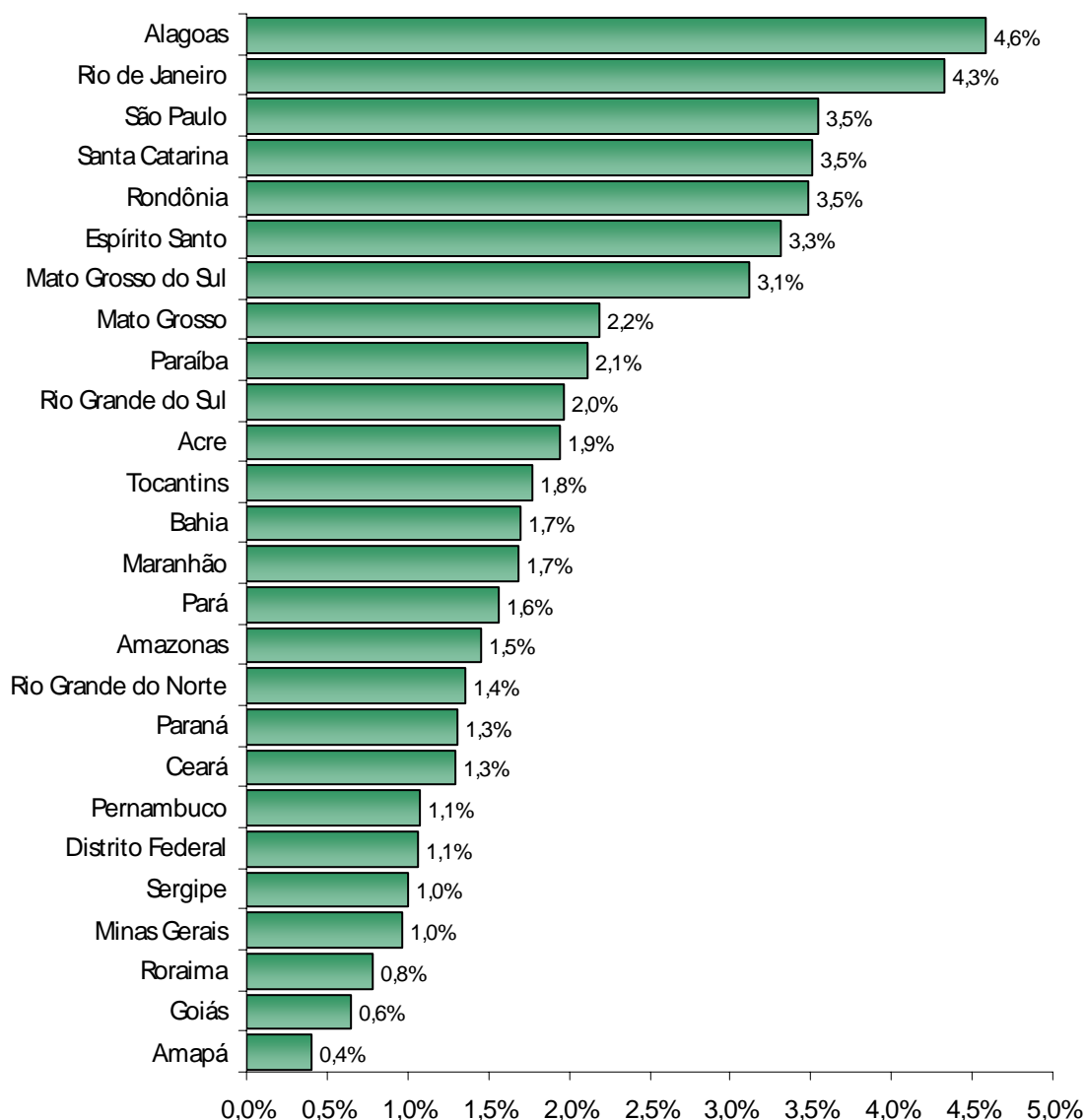
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.12 – Gastos com Informática da Justiça Estadual



1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual

Tabela 3.13 - Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual

Unidade da Federação	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
Acre	955	1.252	0,76
Alagoas	1.403	2.069	0,68
Amapá	995	1.200	0,83
Amazonas	1.043	1.644	0,63
Bahia	6.526	8.531	0,76
Ceará	3.907	4.261	0,92
Distrito Federal	6.061	5.467	1,11
Espírito Santo	5.450	5.450	1,00
Goiás	4.237	5.101	0,83
Maranhão	3.500	3.930	0,89
Mato Grosso	4.528	5.988	0,76
Mato Grosso do Sul	2.600	3.490	0,74
Minas Gerais	15.851	16.982	0,93
Pará	2.474	3.114	0,79
Paraíba	3.000	3.000	1,00
Paraná	5.257	9.307	0,56
Pernambuco	4.680	7.440	0,63
Piauí	1.308	2.616	0,50
Rio de Janeiro	17.800	23.908	0,74
Rio Grande do Norte	2.395	3.600	0,67
Rio Grande do Sul	12.358	12.463	0,99
Rondônia	2.254	2.317	0,97
Roraima	620	752	0,82
Santa Catarina	9.270	7.942	1,17
São Paulo	46.350	50.368	0,92
Sergipe	2.149	2.220	0,97
Tocantins	1.242	1.350	0,92
Justiça Estadual	168.213	195.762	0,86

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

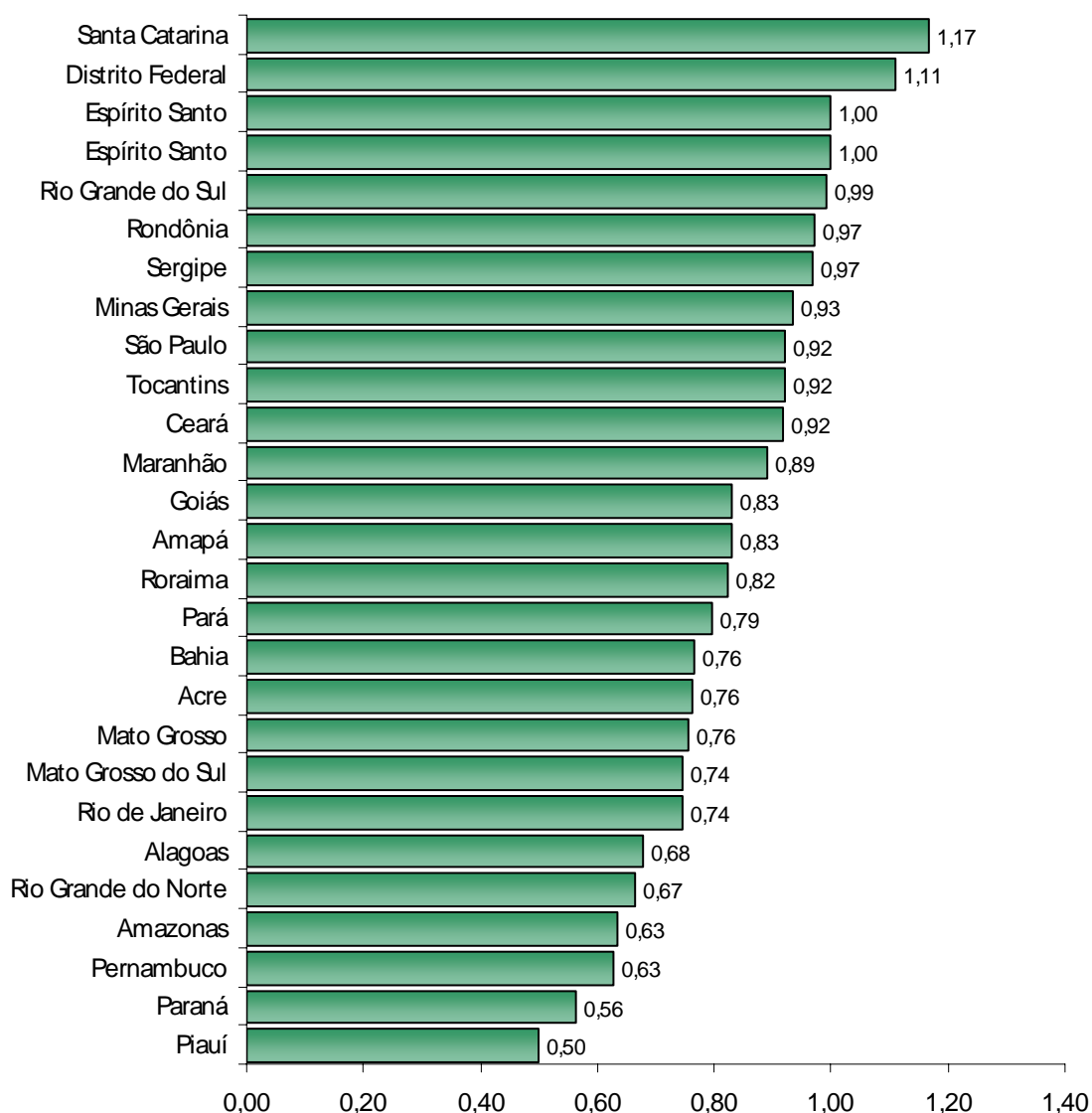
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.13 – Número de Computadores por Usuários na Justiça Estadual



1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Estadual

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 3.14 - Despesa por m² Total

Unidade da Federação	DPJ Despesa Total da Justiça	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total
Acre	89.860.824	34.366	R\$ 2.614,82
Alagoas	155.781.895	104.425	R\$ 1.491,81
Amapá	96.862.991	47.298	R\$ 2.047,95
Amazonas	223.573.967	72.997	R\$ 3.062,77
Bahia	822.178.852	1.132.493	R\$ 725,99
Ceará	424.482.781	398.597	R\$ 1.064,94
Distrito Federal	1.021.802.446	330.441	R\$ 3.092,24
Espírito Santo	452.249.447	194.124	R\$ 2.329,70
Goiás	374.522.817	240.986	R\$ 1.554,13
Maranhão	272.792.833	73.454	R\$ 3.713,77
Mato Grosso	390.641.411	170.745	R\$ 2.287,86
Mato Grosso do Sul	269.325.849	299.739	R\$ 898,53
Minas Gerais	1.792.719.578	454.238	R\$ 3.946,65
Pará	332.300.642	126.485	R\$ 2.627,19
Paraíba	245.813.581	107.333	R\$ 2.290,20
Paraná	664.400.731	538.592	R\$ 1.233,59
Pernambuco	502.256.860	272.904	R\$ 1.840,41
Piauí	152.129.775	67.399	R\$ 2.257,15
Rio de Janeiro	1.703.289.908	516.022	R\$ 3.300,81
Rio Grande do Norte	248.584.839	71.874	R\$ 3.458,62
Rio Grande do Sul	1.186.509.931	429.895	R\$ 2.760,00
Rondônia	193.007.184	250.791	R\$ 769,59
Roraima	45.833.961	70.000	R\$ 654,77
Santa Catarina	532.371.513	228.125	R\$ 2.333,69
São Paulo	4.186.660.203	2.140.472	R\$ 1.955,95
Sergipe	176.654.475	103.083	R\$ 1.713,71
Tocantins	95.343.566	32.525	R\$ 2.931,41
Justiça Estadual	16.651.952.860	8.509.404	R\$ 1.956,89

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

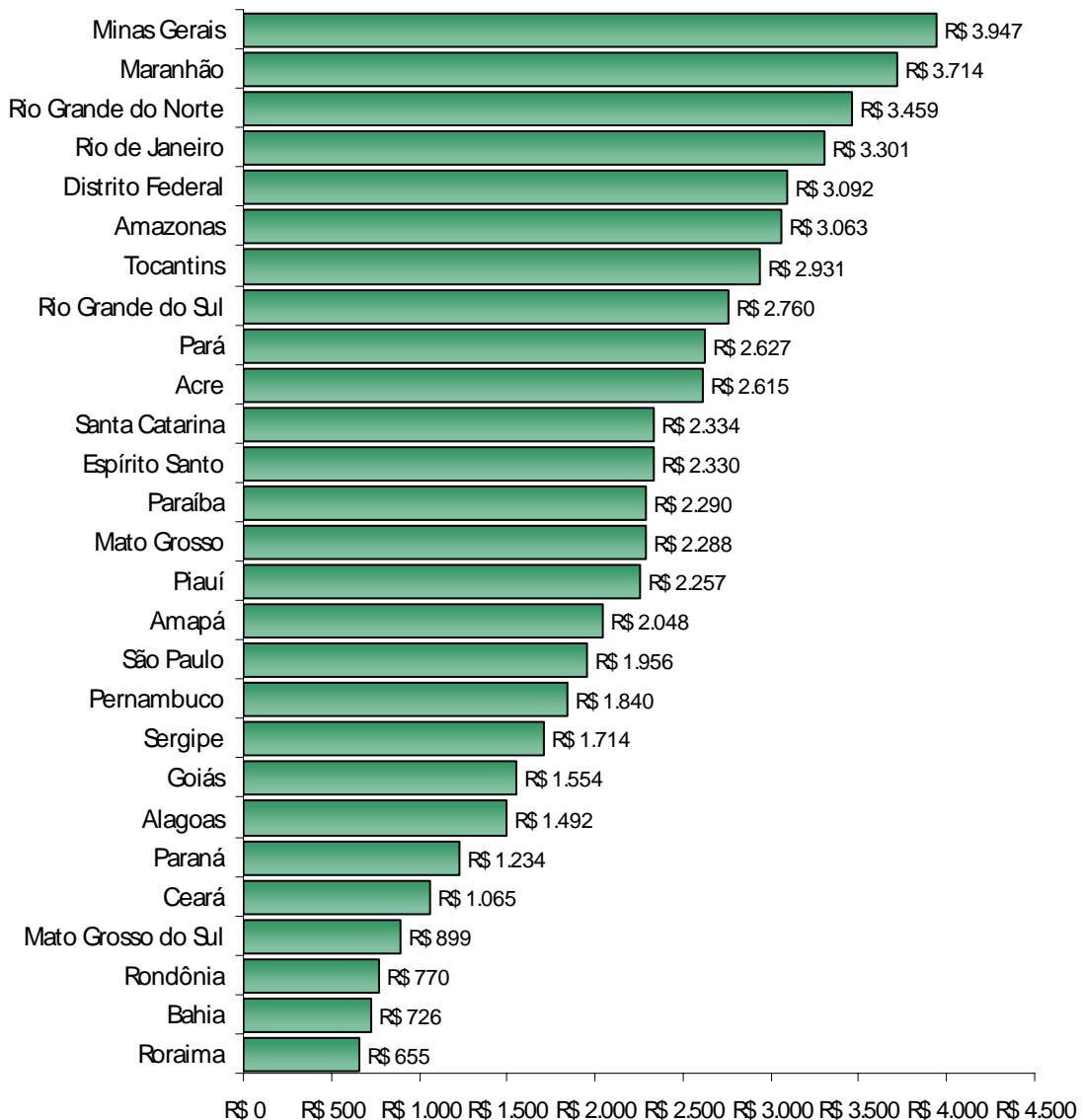
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2 total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 3.14 – Despesa por m² Total



1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.15 - Pessoal Auxiliar por m² Útil

Unidade da Federação	Paux Total de Pessoal auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
Acre	1.635	23.810	0,05
Alagoas	2.345	56.006	0,02
Amapá	913	33.950	0,02
Amazonas	1.814	44.112	0,02
Bahia	12.768	362.564	0,01
Ceará	4.983	299.609	0,01
Distrito Federal	7.027	201.634	0,02
Espírito Santo	4.194	88.091	0,02
Goias	4.808	192.788	0,02
Maranhão	3.955	55.863	0,05
Mato Grosso	5.585	99.136	0,03
Mato Grosso do Sul	3.785	92.245	0,01
Minas Gerais	20.192	386.102	0,04
Pará	3.322	106.037	0,03
Paraíba	3.845	95.460	0,04
Paraná	3.715	295.192	0,01
Pernambuco	7.967	206.219	0,03
Piauí	762	60.167	0,01
Rio de Janeiro	24.168	496.768	0,05
Rio Grande do Norte	3.572	52.507	0,05
Rio Grande do Sul	12.904	408.401	0,03
Rondônia	2.179	42.060	0,01
Roraima	752	46.604	0,01
Santa Catarina	7.532	181.428	0,03
São Paulo	56.210	1.069.760	0,03
Sergipe	3.251	86.600	0,03
Tocantins	1.112	24.915	0,03
Justiça Estadual	205.295	5.108.027	0,02

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

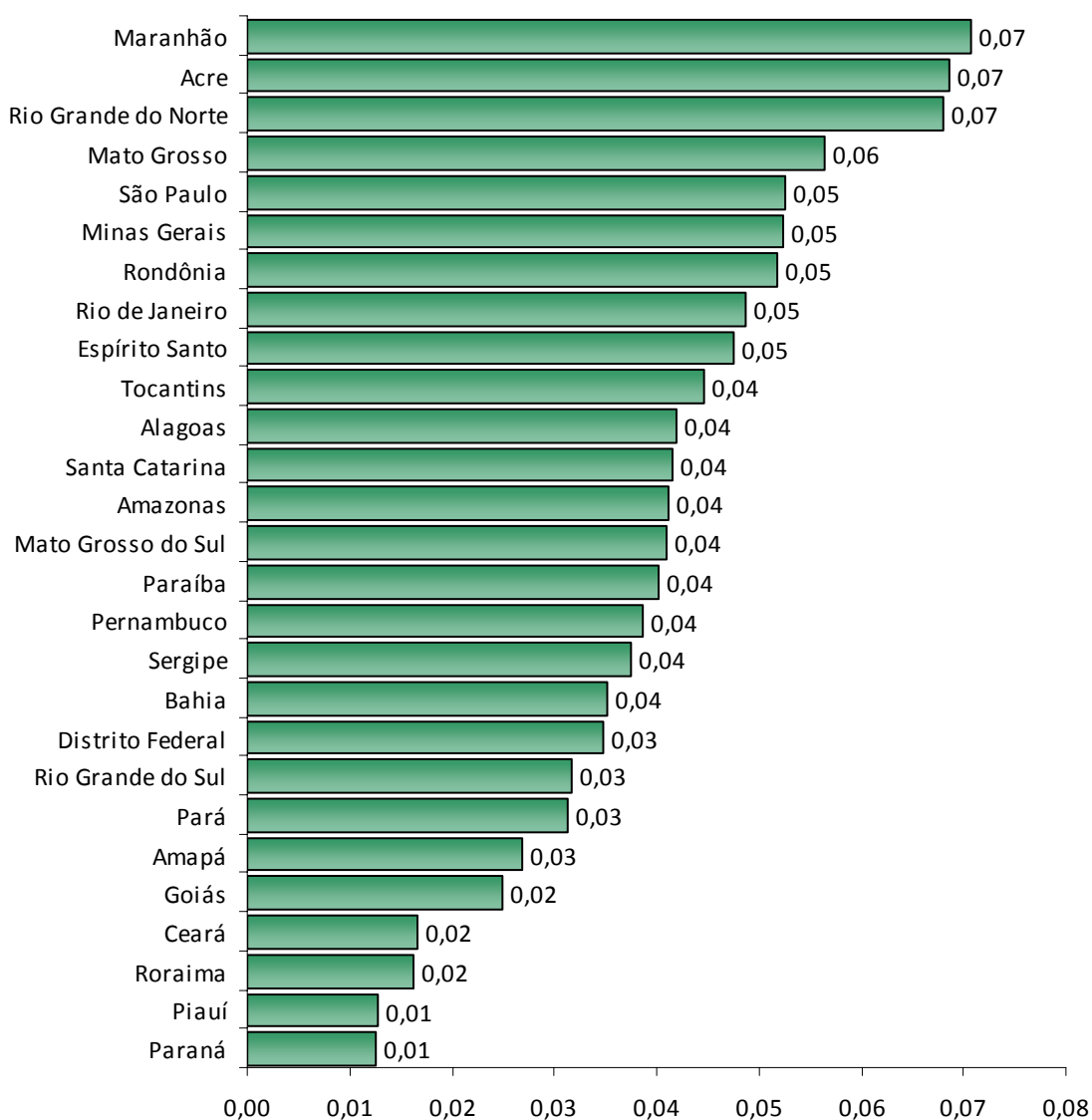
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.15 – Pessoal Auxiliar por m² Útil



1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.16 - Processos por m² Útil

Unidade da Federação	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	proc _{m²} Processos por área útil
Acre	175.599	23.810	7,4
Alagoas	1.284.868	56.006	22,9
Amapá	95.736	33.950	2,8
Amazonas	703.698	44.112	16,0
Bahia	3.705.787	362.564	10,2
Ceará	1.078.493	299.609	3,6
Distrito Federal	3.147.476	201.634	15,6
Espírito Santo	1.670.662	88.091	19,0
Goiás	264.113	192.788	1,4
Maranhão	56.082	55.863	1,0
Mato Grosso	660.203	99.136	6,7
Mato Grosso do Sul	2.702.480	92.245	29,3
Minas Gerais	4.809.968	386.102	12,5
Pará	802.651	106.037	7,6
Paraíba	1.717.799	95.460	18,0
Paraná	5.283.652	295.192	17,9
Pernambuco	2.003.078	206.219	9,7
Piauí	39.596	60.167	0,7
Rio de Janeiro	5.744.101	496.768	11,6
Rio Grande do Norte	663.479	52.507	12,6
Rio Grande do Sul	15.661.508	408.401	38,3
Rondônia	1.458.585	42.060	34,7
Roraima	194.838	46.604	4,2
Santa Catarina	1.944.757	181.428	10,7
São Paulo	71.609.689	1.069.760	66,9
Sergipe	221.437	86.600	2,6
Tocantins	159.191	24.915	6,4
Justiça Estadual	127.859.526	5.108.027	25,0

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

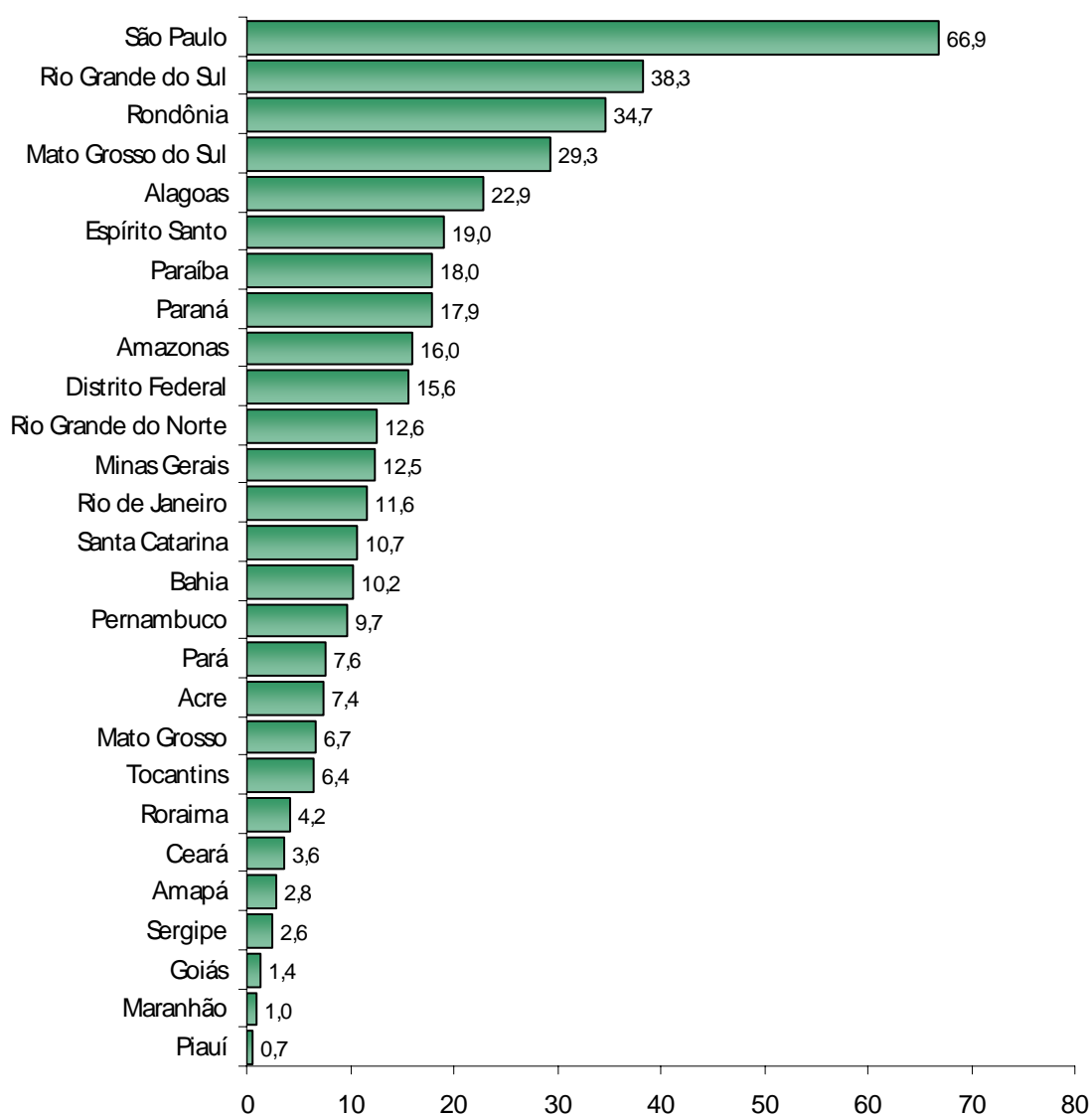
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.16– Processos por m² Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 3.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	2.846	7	434
Alagoas	3.211	30	106
Amapá	1.767	6	301
Amazonas	10.127	32	314
Bahia	34.593	141	246
Ceará	19.388	82	237
Distrito Federal	24.258	25	988
Espírito Santo	22.837	34	681
Goiás	30.307	56	537
Maranhão	9.230	61	151
Mato Grosso	12.652	29	443
Mato Grosso do Sul	39.639	23	1.749
Minas Gerais	192.655	193	1.000
Pará	5.408	71	77
Paraíba	14.148	36	389
Paraná	65.311	103	635
Pernambuco	20.029	85	236
Piauí	9.363	30	309
Rio de Janeiro	138.587	154	899
Rio Grande do Norte	8.867	30	294
Rio Grande do Sul	366.125	106	3.460
Rondônia	12.226	15	841
Roraima	2.178	4	550
Santa Catarina	74.062	59	1.262
São Paulo	490.294	398	1.231
Sergipe	10.403	19	536
Tocantins	3.463	12	278
Justiça Estadual	1.623.974	1.840	883

Indicador:

$C_{h2º}$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

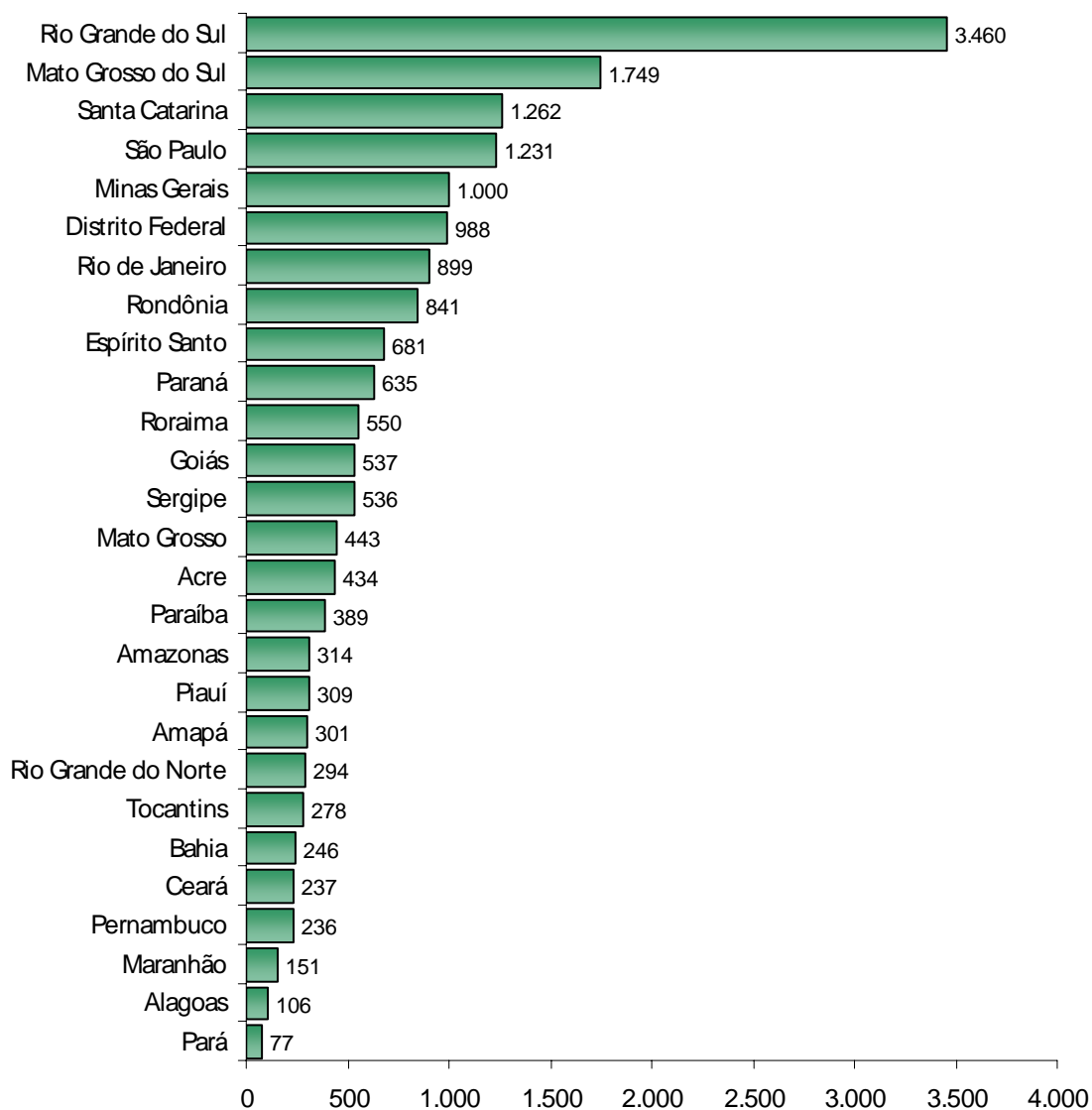
$$C_{h2º} = \frac{CN_{2º}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2e} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.17 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 3.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	32.851	7	5.012
Alagoas	67.161	30	2.211
Amapá	32.917	6	5.605
Amazonas	102.338	32	3.176
Bahia	376.064	141	2.671
Ceará	198.789	82	2.429
Distrito Federal	168.735	25	6.871
Espírito Santo	150.216	34	4.482
Goiás	340.416	56	6.028
Maranhão	91.039	61	1.488
Mato Grosso	150.855	29	5.285
Mato Grosso do Sul	199.609	23	8.810
Minas Gerais	924.202	193	4.795
Pará	134.524	71	1.904
Paraíba	205.990	36	5.657
Paraná	616.626	103	5.996
Pernambuco	307.342	85	3.621
Piauí	21.806	30	719
Rio de Janeiro	598.419	154	3.881
Rio Grande do Norte	95.741	30	3.177
Rio Grande do Sul	1.507.212	106	14.242
Rondônia	107.974	15	7.427
Roraima	17.392	4	4.395
Santa Catarina	634.162	59	10.810
São Paulo	4.231.973	398	10.626
Sergipe	105.224	19	5.426
Tocantins	57.000	12	4.583
Justiça Estadual	11.476.577	1.840	6.238

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

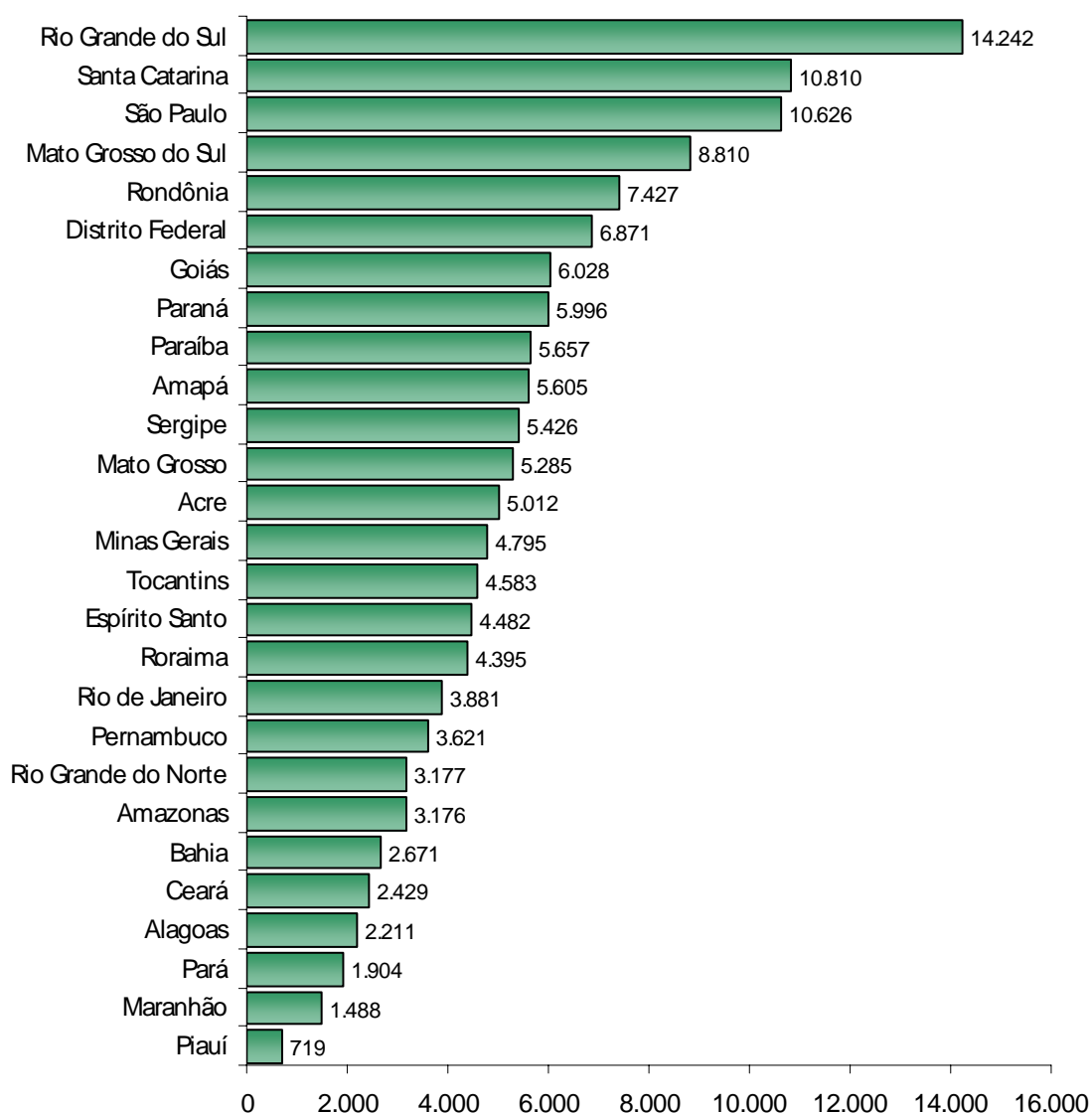
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.18 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 3.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	883	7	135
Alagoas	1.281	30	42
Amapá	879	6	150
Amazonas	484	32	15
Bahia	11.974	141	85
Ceará	2.530	82	31
Distrito Federal	4.897	25	199
Espírito Santo	2.379	34	71
Goiás	4.005	56	71
Maranhão	4.064	61	66
Mato Grosso	2.868	29	100
Mato Grosso do Sul	11.877	23	524
Minas Gerais	23.423	193	122
Pará	1.423	71	20
Paraíba	6.667	36	183
Paraná	16.184	103	157
Pernambuco	2.570	85	30
Piauí	55	30	2
Rio de Janeiro	64.474	154	418
Rio Grande do Norte	2.440	30	81
Rio Grande do Sul	33.010	106	312
Rondônia	1.883	15	130
Roraima	176	4	44
Santa Catarina	8.630	59	147
São Paulo	57.109	398	143
Sergipe	1.024	19	53
Tocantins	615	12	49
Justiça Estadual	267.804	1.840	146

Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

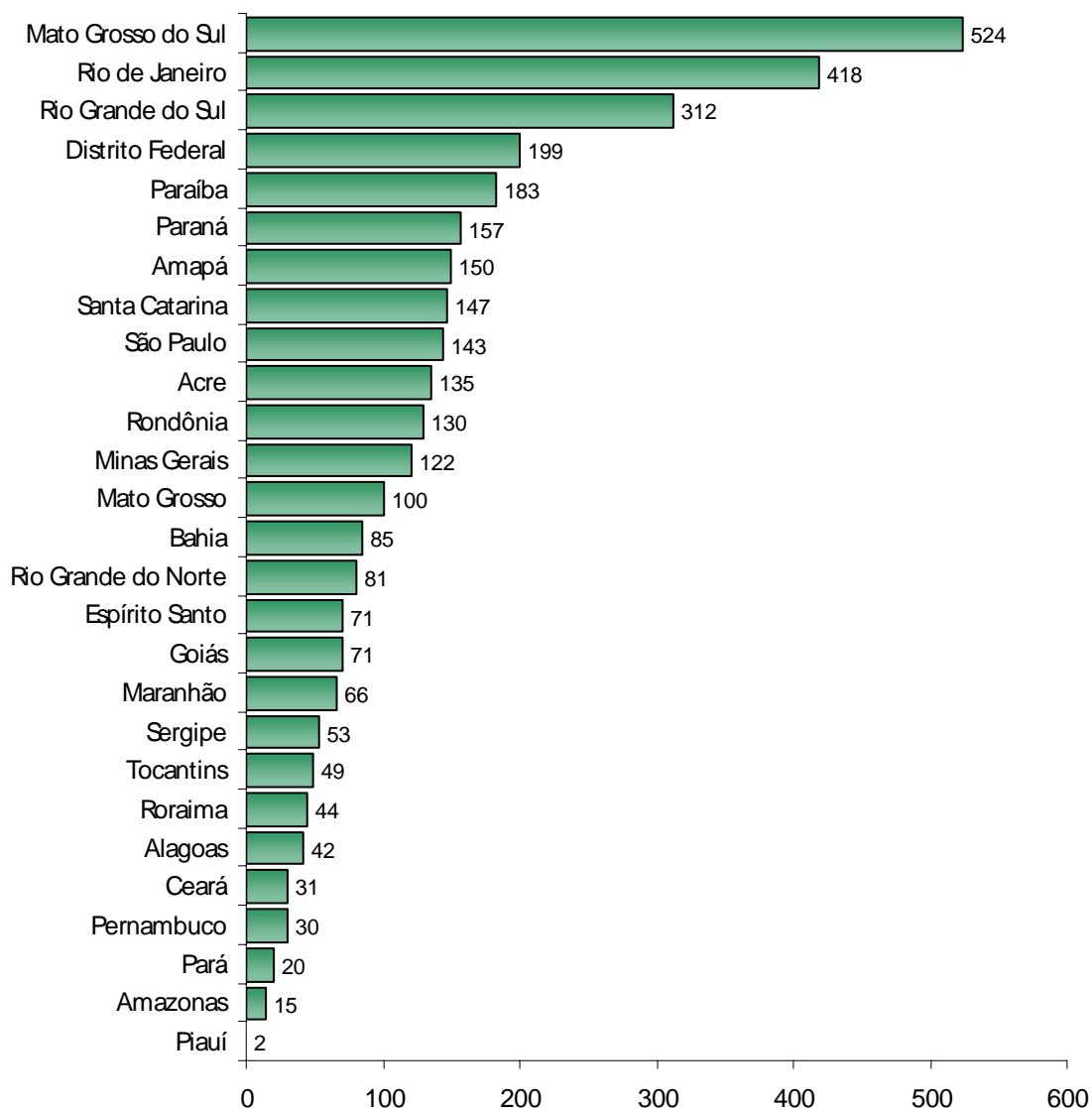
$$C_{hTR} = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.19 – Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 3.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChJE Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	33.985	7	5.186
Alagoas	28.412	30	935
Amapá	28.785	6	4.901
Amazonas	30.489	32	946
Bahia	183.690	141	1.305
Ceará	52.599	82	643
Distrito Federal	170.205	25	6.930
Espírito Santo	83.182	34	2.482
Goiás	120.924	56	2.141
Maranhão	39.649	61	648
Mato Grosso	65.608	29	2.298
Mato Grosso do Sul	109.482	23	4.832
Minas Gerais	554.142	193	2.875
Pará	33.841	71	479
Paraíba	45.609	36	1.253
Paraná	215.713	103	2.097
Pernambuco	108.796	85	1.282
Piauí	7.741	30	255
Rio de Janeiro	539.391	154	3.498
Rio Grande do Norte	51.569	30	1.711
Rio Grande do Sul	518.651	106	4.901
Rondônia	39.127	15	2.691
Roraima	3.845	4	972
Santa Catarina	54.499	59	929
São Paulo	942.263	398	2.366
Sergipe	31.427	19	1.620
Tocantins	19.528	12	1.570
Justiça Estadual	4.113.152	1.840	2.236

Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

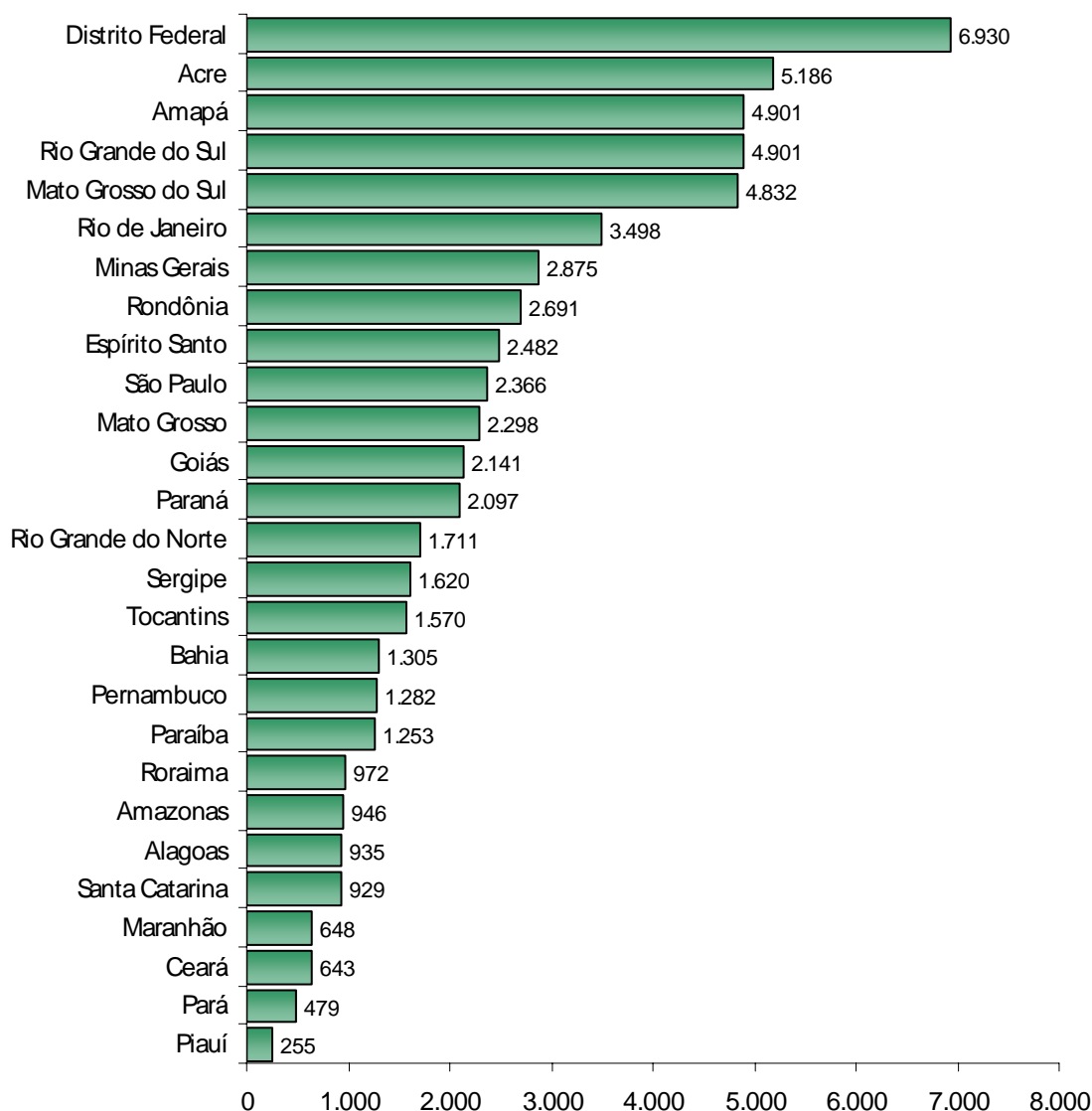
$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.20 – Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 3.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
Acre	2.846	9	316
Alagoas	3.211	11	292
Amapá	1.767	9	196
Amazonas	10.127	19	533
Bahia	34.593	31	1.116
Ceará	19.388	27	718
Distrito Federal	24.258	34	713
Espírito Santo	22.837	26	878
Goiás	30.307	31	978
Maranhão	9.230	24	385
Mato Grosso	12.652	39	324
Mato Grosso do Sul	39.639	25	1.586
Minas Gerais	192.655	120	1.605
Pará	5.408	29	186
Paraíba	14.148	19	745
Paraná	65.311	173	378
Pernambuco	20.029	39	514
Piauí	9.363	16	585
Rio de Janeiro	138.587	180	770
Rio Grande do Norte	8.867	15	591
Rio Grande do Sul	366.125	125	2.929
Rondônia	12.226	17	719
Roraima	2.178	7	311
Santa Catarina	74.062	67	1.105
São Paulo	490.294	360	1.362
Sergipe	10.403	13	800
Tocantins	3.463	12	289
Justiça Estadual	1.623.974	1.477	1.100

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

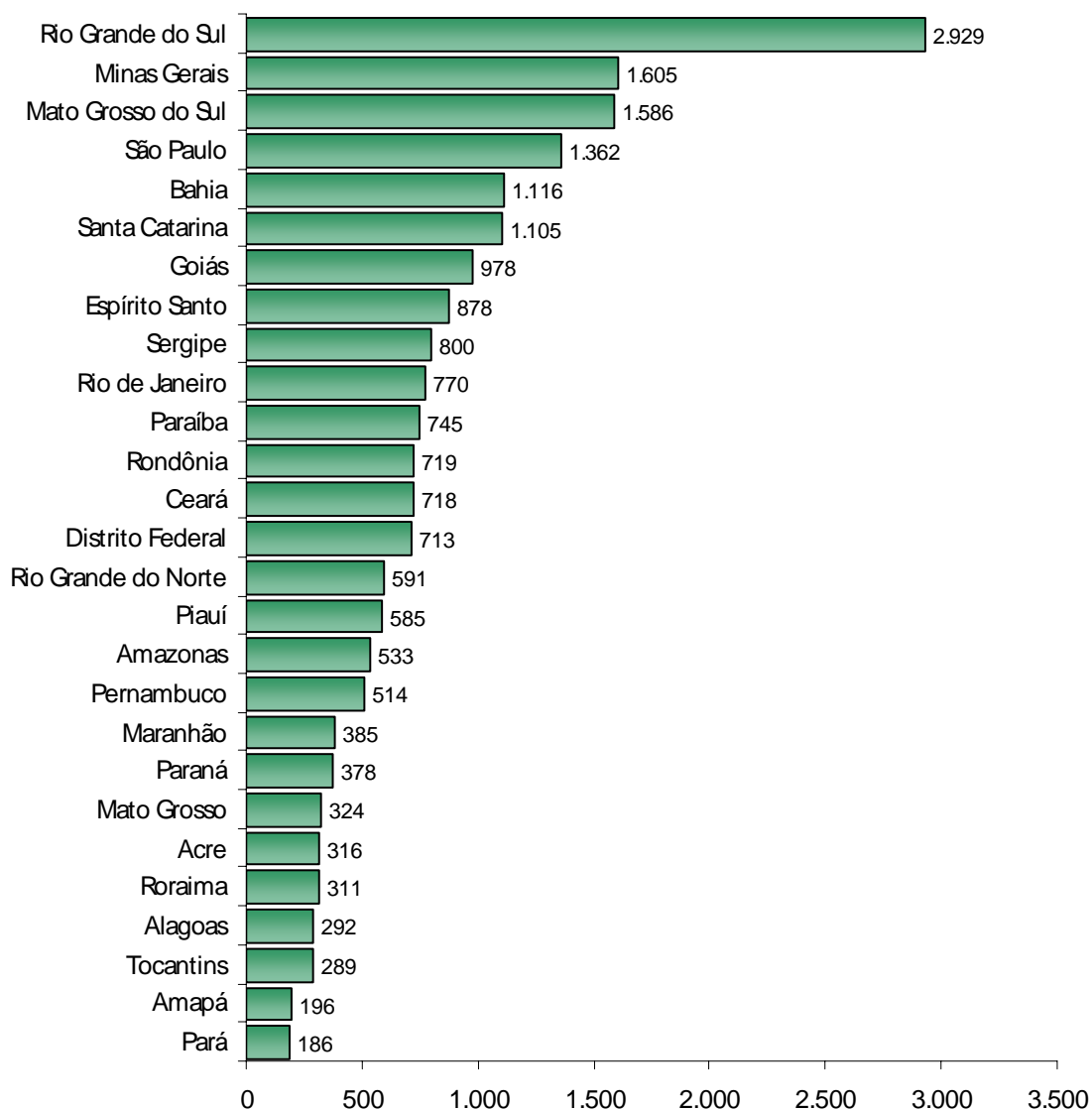
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.21 – Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 3.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
Acre	32.851	34	966
Alagoas	67.161	93	722
Amapá	32.917	50	658
Amazonas	102.338	168	609
Bahia	376.064	520	723
Ceará	198.789	305	652
Distrito Federal	168.735	209	807
Espírito Santo	150.216	353	426
Goiás	340.416	119	2.861
Maranhão	91.039	212	429
Mato Grosso	150.855	210	718
Mato Grosso do Sul	199.609	153	1.305
Minas Gerais	924.202	725	1.275
Pará	134.524	236	570
Paraíba	205.990	225	916
Paraná	616.626	456	1.352
Pernambuco	307.342	407	755
Piauí	21.806	109	200
Rio de Janeiro	598.419	627	954
Rio Grande do Norte	95.741	185	518
Rio Grande do Sul	1.507.212	647	2.330
Rondônia	107.974	95	1.137
Roraima	17.392	24	725
Santa Catarina	634.162	327	1.939
São Paulo	4.231.973	1.880	2.251
Sergipe	105.224	110	957
Tocantins	57.000	62	919
Justiça Estadual	11.476.577	8.541	1.344

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

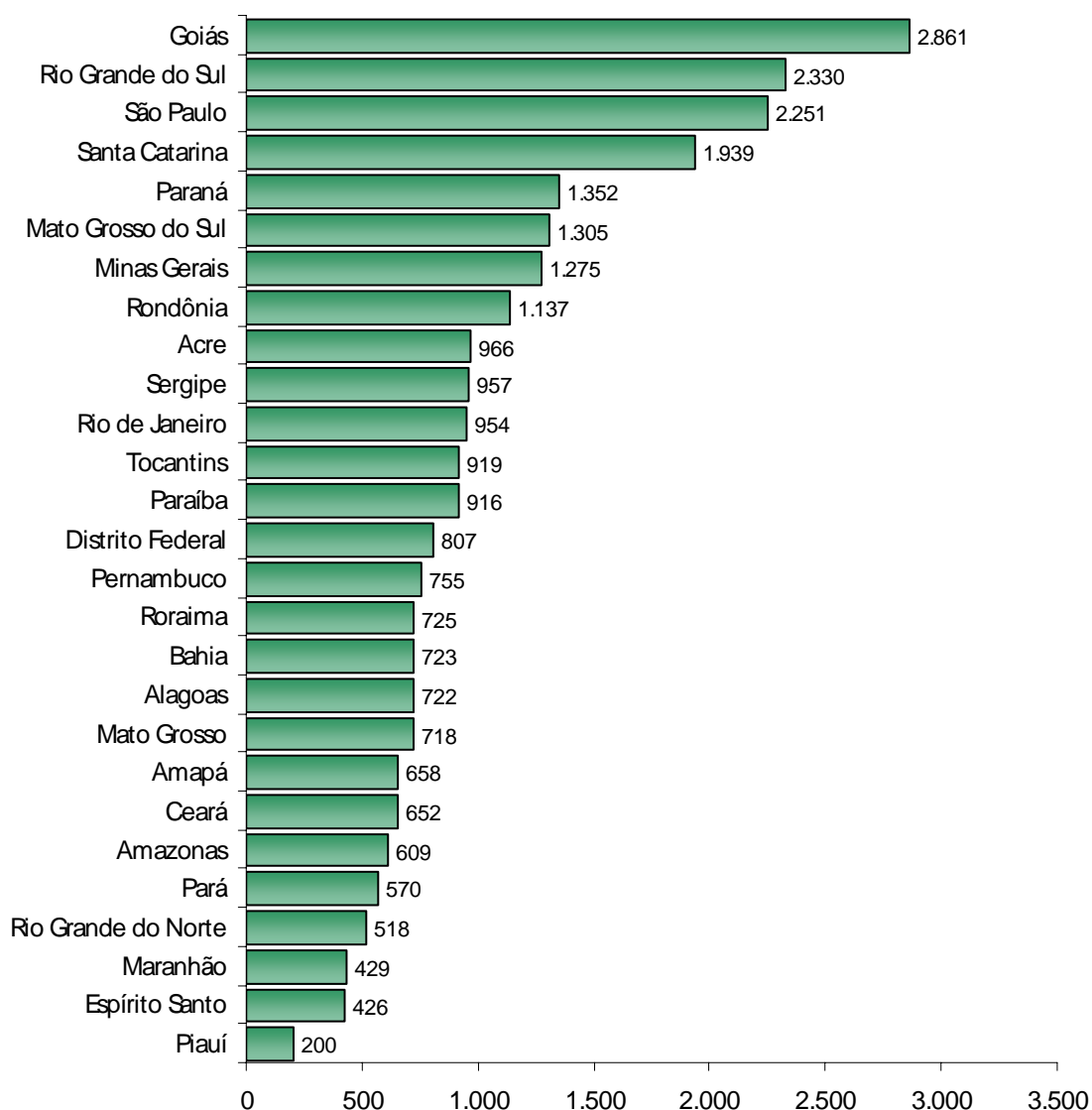
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.22 – Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 3.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	CmTR Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
Acre	883	0	Indisponível
Alagoas	1.281	0	Indisponível
Amapá	879	0	Indisponível
Amazonas	484	0	Indisponível
Bahia	11.974	15	798
Ceará	2.530	0	Indisponível
Distrito Federal	4.897	5	979
Espírito Santo	2.379	12	198
Goiás	4.005	72	56
Maranhão	4.064	0	Indisponível
Mato Grosso	2.868	12	239
Mato Grosso do Sul	11.877	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	23.423	0	Indisponível
Pará	1.423	0	Indisponível
Paraíba	6.667	0	Indisponível
Paraná	16.184	6	2.697
Pernambuco	2.570	1	2.570
Piauí	55	0	Indisponível
Rio de Janeiro	64.474	17	3.793
Rio Grande do Norte	2.440	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	33.010	12	2.751
Rondônia	1.883	0	Indisponível
Roraima	176	0	Indisponível
Santa Catarina	8.630	Indisponível	Indisponível
São Paulo	57.109	18	3.173
Sergipe	1.024	0	Indisponível
Tocantins	615	6	103
Justiça Estadual	267.804	176	1.137

Obs: A totalização do indicador de casos novos por magistrado considera somente os tribunais com pelo menos 1 magistrado na turma recursal

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

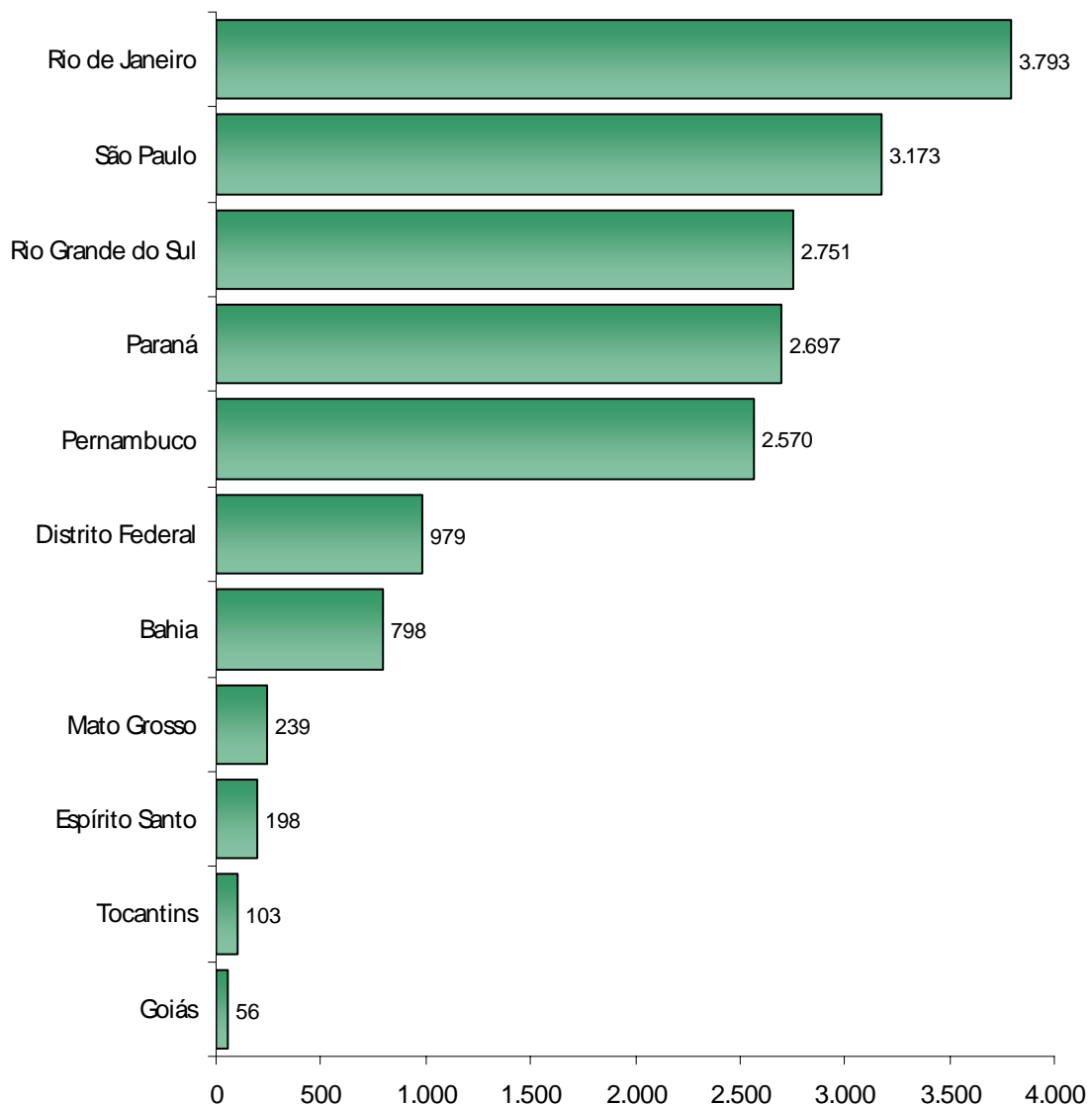
$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.23 – Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 3.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	CmJE Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
Acre	33.985	6	5.664
Alagoas	28.412	20	1.421
Amapá	28.785	9	3.198
Amazonas	30.489	21	1.452
Bahia	183.690	35	5.248
Ceará	52.599	39	1.349
Distrito Federal	170.205	36	4.728
Espírito Santo	83.182	39	2.133
Goiás	120.924	94	1.286
Maranhão	39.649	25	1.586
Mato Grosso	65.608	8	8.201
Mato Grosso do Sul	109.482	15	7.299
Minas Gerais	554.142	134	4.135
Pará	33.841	21	1.611
Paraíba	45.609	23	1.983
Paraná	215.713	52	4.148
Pernambuco	108.796	26	4.184
Piauí	7.741	21	369
Rio de Janeiro	539.391	76	7.097
Rio Grande do Norte	51.569	26	1.983
Rio Grande do Sul	518.651	25	20.746
Rondônia	39.127	13	3.010
Roraima	3.845	4	961
Santa Catarina	54.499	16	3.406
São Paulo	942.263	105	8.974
Sergipe	31.427	15	2.095
Tocantins	19.528	20	976
Justiça Estadual	4.113.152	924	4.451

Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

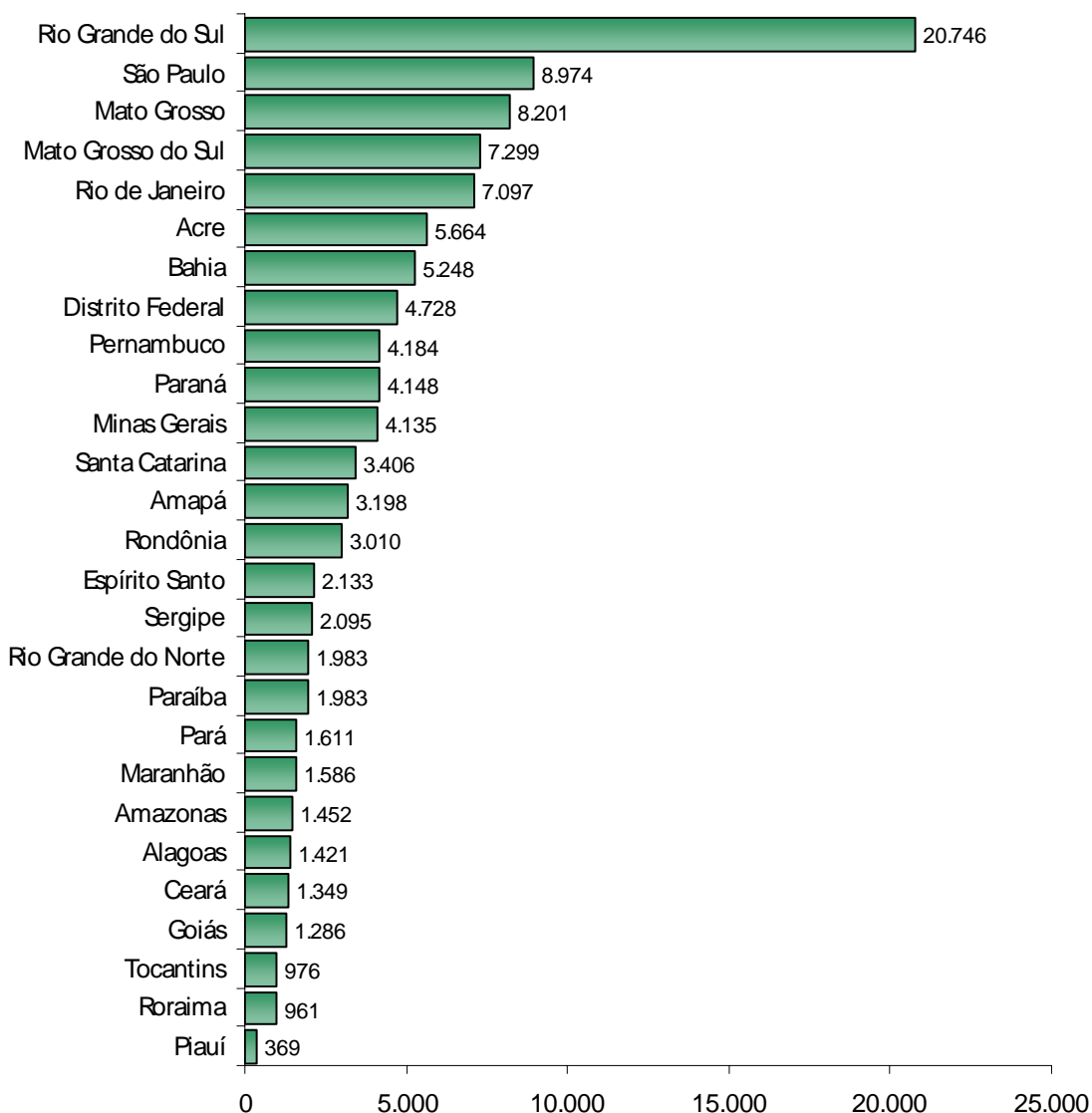
$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.24 – Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 3.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Unidade da Federação	CN 2º	Cpj2º	Mag2º	k2º
	Casos Novos de 2º Grau	Casos Pendentes no 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Carga de Trabalho
Acre	2.846	839	9	409
Alagoas	3.211	2.692	11	537
Amapá	1.767	342	9	234
Amazonas	10.127	8.459	19	978
Bahia	34.593	41.098	31	2.442
Ceará	19.388	87.542	27	3.960
Distrito Federal	24.258	13.953	34	1.124
Espírito Santo	22.837	12.824	26	1.372
Goiás	30.307	19.616	31	1.610
Maranhão	9.230	5.997	24	634
Mato Grosso	12.652	8.873	39	552
Mato Grosso do Sul	39.639	9.526	25	1.967
Minas Gerais	192.655	98.376	120	2.425
Pará	5.408	11.532	29	584
Paraíba	14.148	11.414	19	1.345
Paraná	65.311	29.069	173	546
Pernambuco	20.029	48.729	39	1.763
Piauí	9.363	6.846	16	1.013
Rio de Janeiro	138.587	31.447	180	945
Rio Grande do Norte	8.867	1.357	15	682
Rio Grande do Sul	366.125	74.901	125	3.528
Rondônia	12.226	4.164	17	964
Roraima	2.178	1.141	7	474
Santa Catarina	74.062	52.582	67	1.890
São Paulo	490.294	581.808	360	2.978
Sergipe	10.403	6.546	13	1.304
Tocantins	3.463	2.069	12	461
Justiça Estadual	1.623.974	1.173.742	1.477	1.894

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

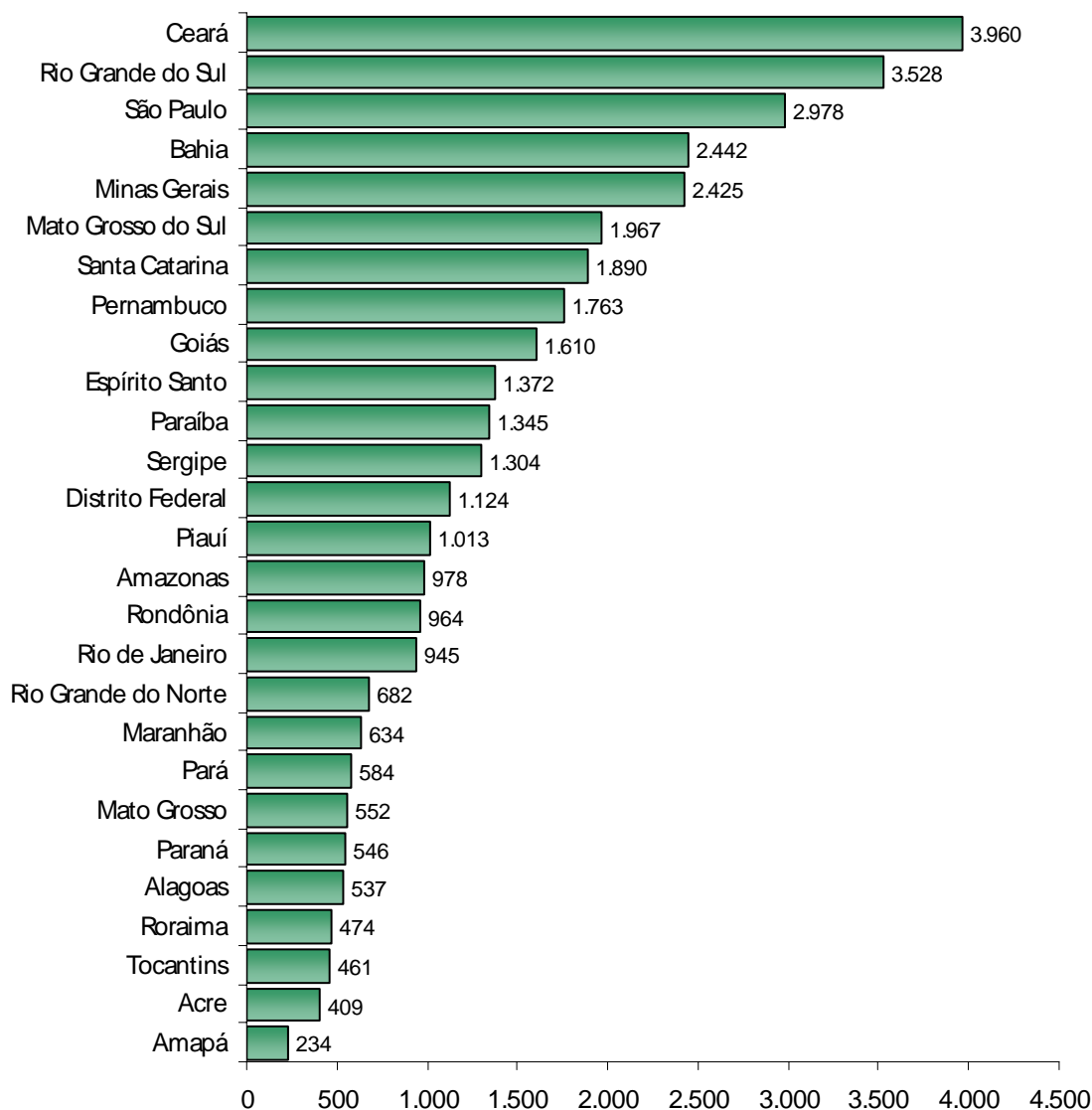
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.25 – Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 3.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Unidade da Federação	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
Acre	32.851	49.019	34	2.408
Alagoas	67.161	259.057	93	3.508
Amapá	32.917	20.828	50	1.075
Amazonas	102.338	316.644	168	2.494
Bahia	376.064	1.738.554	520	4.067
Ceará	198.789	575.770	305	2.540
Distrito Federal	168.735	198.334	209	1.756
Espírito Santo	150.216	376.117	353	1.491
Goiás	340.416	1.478.112	119	15.282
Maranhão	91.039	446.812	212	2.537
Mato Grosso	150.855	445.494	210	2.840
Mato Grosso do Sul	199.609	401.653	153	3.930
Minas Gerais	924.202	1.974.529	725	3.998
Pará	134.524	625.247	236	3.219
Paraíba	205.990	231.713	225	1.945
Paraná	616.626	1.870.407	456	5.454
Pernambuco	307.342	1.469.386	407	4.365
Piauí	21.806	40.042	109	567
Rio de Janeiro	598.419	1.033.865	627	2.603
Rio Grande do Norte	95.741	261.870	185	1.933
Rio Grande do Sul	1.507.212	2.441.638	647	6.103
Rondônia	107.974	137.727	95	2.586
Roraima	17.392	44.603	24	2.583
Santa Catarina	634.162	1.590.588	327	6.804
São Paulo	4.231.973	13.934.659	1.880	9.663
Sergipe	105.224	127.026	110	2.111
Tocantins	57.000	13.448	62	1.136
Justiça Estadual	11.476.577	32.103.142	8.541	5.102

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

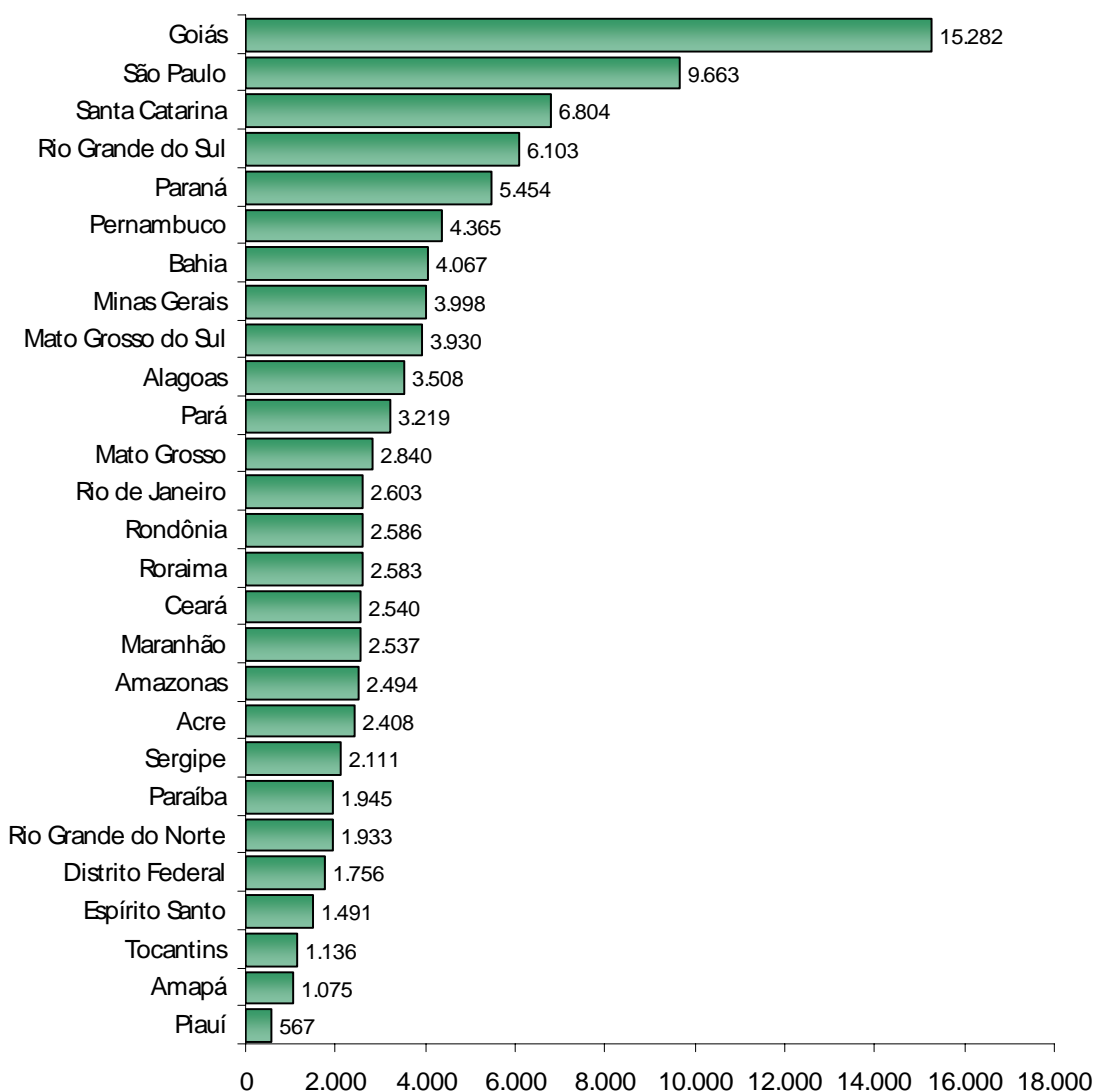
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.26 – Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 3.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	kTR Carga de Trabalho
Acre	883	5	0	Indisponível
Alagoas	1.281	1.736	0	Indisponível
Amapá	879	1.096	0	Indisponível
Amazonas	484	883	0	Indisponível
Bahia	11.974	2.504	15	965
Ceará	2.530	4.060	0	Indisponível
Distrito Federal	4.897	569	5	1.093
Espírito Santo	2.379	776	12	263
Goiás	4.005	688	72	65
Maranhão	4.064	1.115	0	Indisponível
Mato Grosso	2.868	667	12	295
Mato Grosso do Sul	11.877	1.697	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	23.423	9.189	0	Indisponível
Pará	1.423	615	0	Indisponível
Paraíba	6.667	2.857	0	Indisponível
Paraná	16.184	1.144	6	2.888
Pernambuco	2.570	3.840	1	6.410
Piauí	55	44	0	Indisponível
Rio de Janeiro	64.474	140	17	3.801
Rio Grande do Norte	2.440	244	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	33.010	8.501	12	3.459
Rondônia	1.883	710	0	Indisponível
Roraima	176	143	0	Indisponível
Santa Catarina	8.630	1.325	Indisponível	Indisponível
São Paulo	57.109	57.629	18	6.374
Sergipe	1.024	286	0	Indisponível
Tocantins	615	334	6	158
Justiça Estadual	267.804	102.797	176	1.573

Obs: A totalização do indicador de carga de trabalho considera somente os tribunais que possuem magistrados nas turmas recursais.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

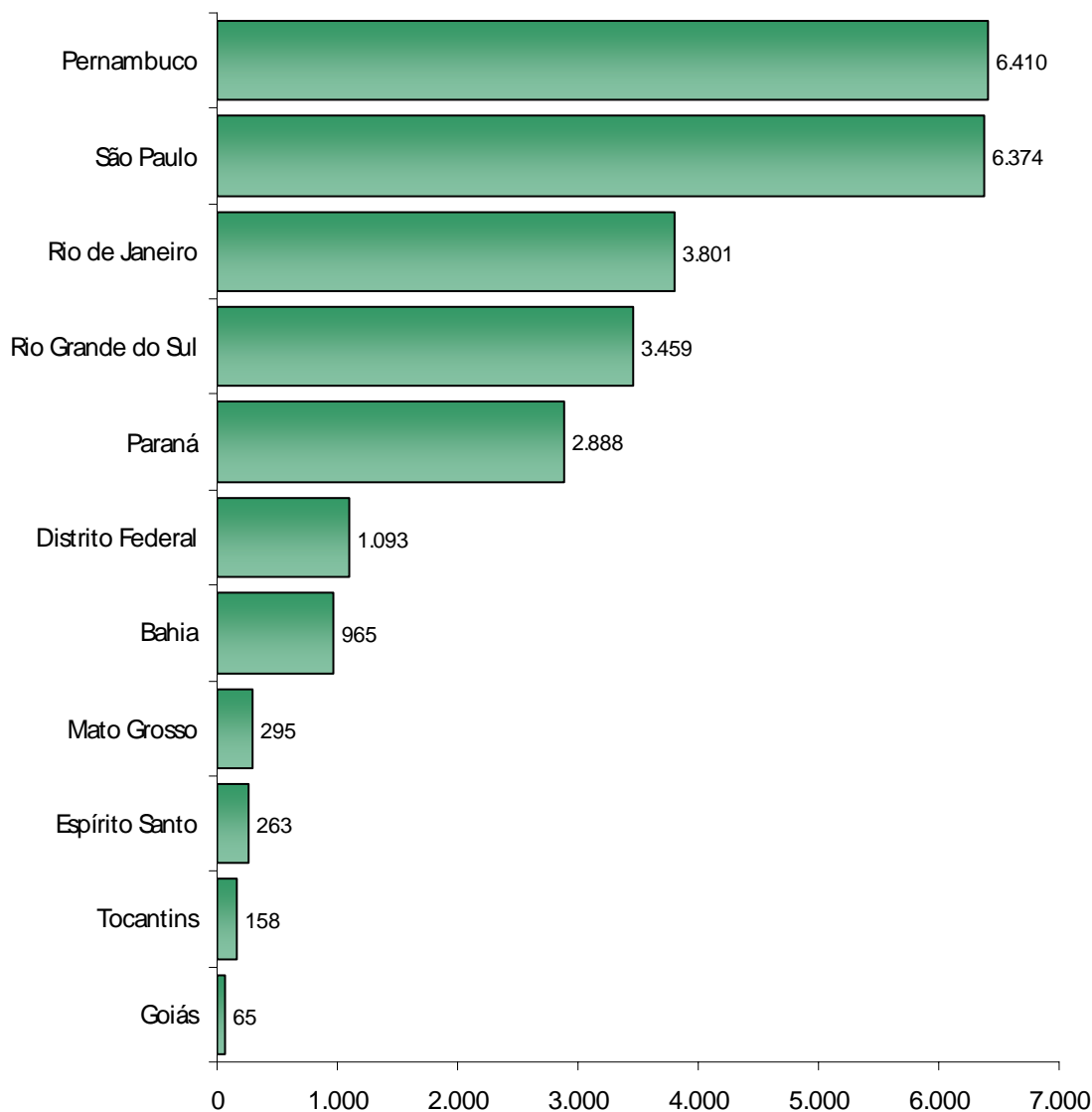
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.27 – Carga de Trabalho nas Turmas Recursais



2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 3.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	kJE Carga de Trabalho
Acre	33.985	22.840	6	9.471
Alagoas	28.412	8.687	20	1.855
Amapá	28.785	13.041	9	4.647
Amazonas	30.489	29.115	21	2.838
Bahia	183.690	361.428	35	15.575
Ceará	52.599	49.910	39	2.628
Distrito Federal	170.205	30.906	36	5.586
Espírito Santo	83.182	4.356	39	2.245
Goiás	120.924	144.993	94	2.829
Maranhão	39.649	57.165	25	3.873
Mato Grosso	65.608	104.626	8	21.279
Mato Grosso do Sul	109.482	42.795	15	10.152
Minas Gerais	554.142	325.622	134	6.565
Pará	33.841	57.150	21	4.333
Paraíba	45.609	17.573	23	2.747
Paraná	215.713	298.062	52	9.880
Pernambuco	108.796	43.178	26	5.845
Piauí	7.741	5.572	21	634
Rio de Janeiro	539.391	299.549	76	11.039
Rio Grande do Norte	51.569	39.974	26	3.521
Rio Grande do Sul	518.651	260.999	25	31.186
Rondônia	39.127	8.356	13	3.653
Roraima	3.845	9.003	4	3.212
Santa Catarina	54.499	89.874	16	9.023
São Paulo	942.263	1.696.896	105	25.135
Sergipe	31.427	7.249	15	2.578
Tocantins	19.528	675	20	1.010
Justiça Estadual	4.113.152	4.029.594	924	8.812

Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

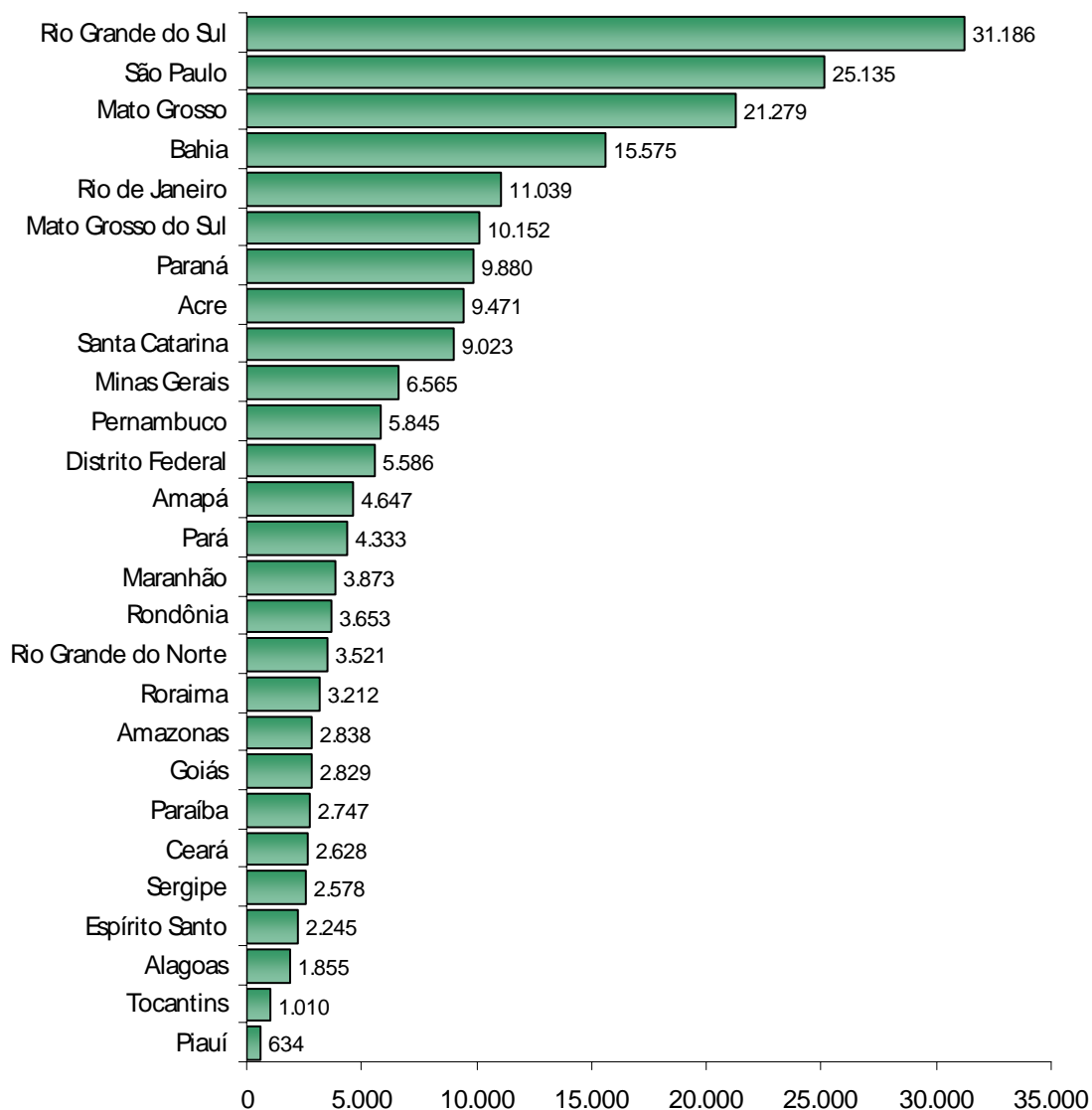
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CNJ_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.28 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 3.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Unidade da Federação	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
Acre	2.586	2.846	839	29,8%
Alagoas	3.177	3.211	2.692	46,2%
Amapá	1.799	1.767	342	14,7%
Amazonas	7.577	10.127	8.459	59,2%
Bahia	24.389	34.593	41.098	67,8%
Ceará	11.541	19.388	87.542	89,2%
Distrito Federal	20.797	24.258	13.953	45,6%
Espírito Santo	17.483	22.837	12.824	51,0%
Goiás	28.278	30.307	19.616	43,4%
Maranhão	7.429	9.230	5.997	51,2%
Mato Grosso	19.728	12.652	8.873	8,3%
Mato Grosso do Sul	37.571	39.639	9.526	23,6%
Minas Gerais	149.988	192.655	98.376	48,5%
Pará	9.804	5.408	11.532	42,1%
Paraíba	12.906	14.148	11.414	49,5%
Paraná	68.421	65.311	29.069	27,5%
Pernambuco	18.306	20.029	48.729	73,4%
Piauí	Indisponível	9.363	6.846	Indisponível
Rio de Janeiro	145.039	138.587	31.447	14,7%
Rio Grande do Norte	7.636	8.867	1.357	25,3%
Rio Grande do Sul	342.200	366.125	74.901	22,4%
Rondônia	12.580	12.226	4.164	23,2%
Roraima	2.891	2.178	1.141	12,9%
Santa Catarina	61.819	74.062	52.582	51,2%
São Paulo	492.881	490.294	581.808	54,0%
Sergipe	9.708	10.403	6.546	42,7%
Tocantins	3.156	3.463	2.069	43,0%
Justiça Estadual	1.519.690	1.623.974	1.173.742	45,4%

Obs: A totalização do indicador de taxa de congestionamento considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

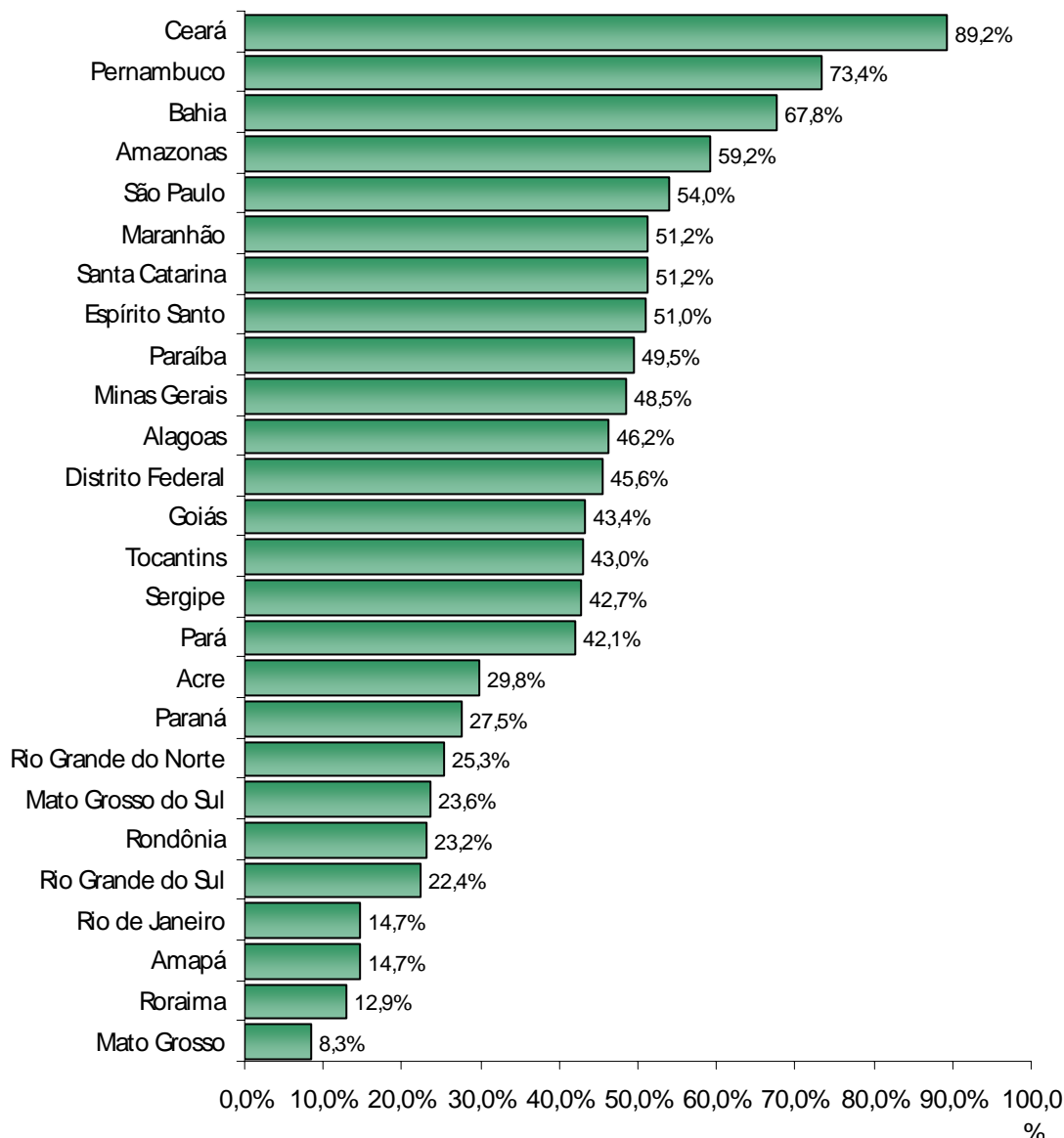
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.29 – Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 3.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Unidade da Federação	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
Acre	32.091	32.851	49.019	60,8%
Alagoas	24.828	67.161	259.057	92,4%
Amapá	20.764	32.917	20.828	61,4%
Amazonas	51.489	102.338	316.644	87,7%
Bahia	210.793	376.064	1.738.554	90,0%
Ceará	183.008	198.789	575.770	76,4%
Distrito Federal	164.135	168.735	198.334	55,3%
Espírito Santo	121.195	150.216	376.117	77,0%
Goiás	239.475	340.416	1.478.112	86,8%
Maranhão	39.095	91.039	446.812	92,7%
Mato Grosso	148.830	150.855	445.494	75,0%
Mato Grosso do Sul	149.196	199.609	401.653	75,2%
Minas Gerais	832.569	924.202	1.974.529	71,3%
Pará	76.637	134.524	625.247	89,9%
Paraíba	164.591	205.990	231.713	62,4%
Paraná	363.155	616.626	1.870.407	85,4%
Pernambuco	147.643	307.342	1.469.386	91,7%
Piauí	12.949	21.806	40.042	79,1%
Rio de Janeiro	477.444	598.419	1.033.865	70,7%
Rio Grande do Norte	69.214	95.741	261.870	80,6%
Rio Grande do Sul	1.333.217	1.507.212	2.441.638	66,2%
Rondônia	161.036	107.974	137.727	34,5%
Roraima	13.251	17.392	44.603	78,6%
Santa Catarina	489.943	634.162	1.590.588	78,0%
São Paulo	2.849.566	4.231.973	13.934.659	84,3%
Sergipe	111.992	105.224	127.026	51,8%
Tocantins	27.951	57.000	13.448	60,3%
Justiça Estadual	8.516.057	11.476.577	32.103.142	80,5%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

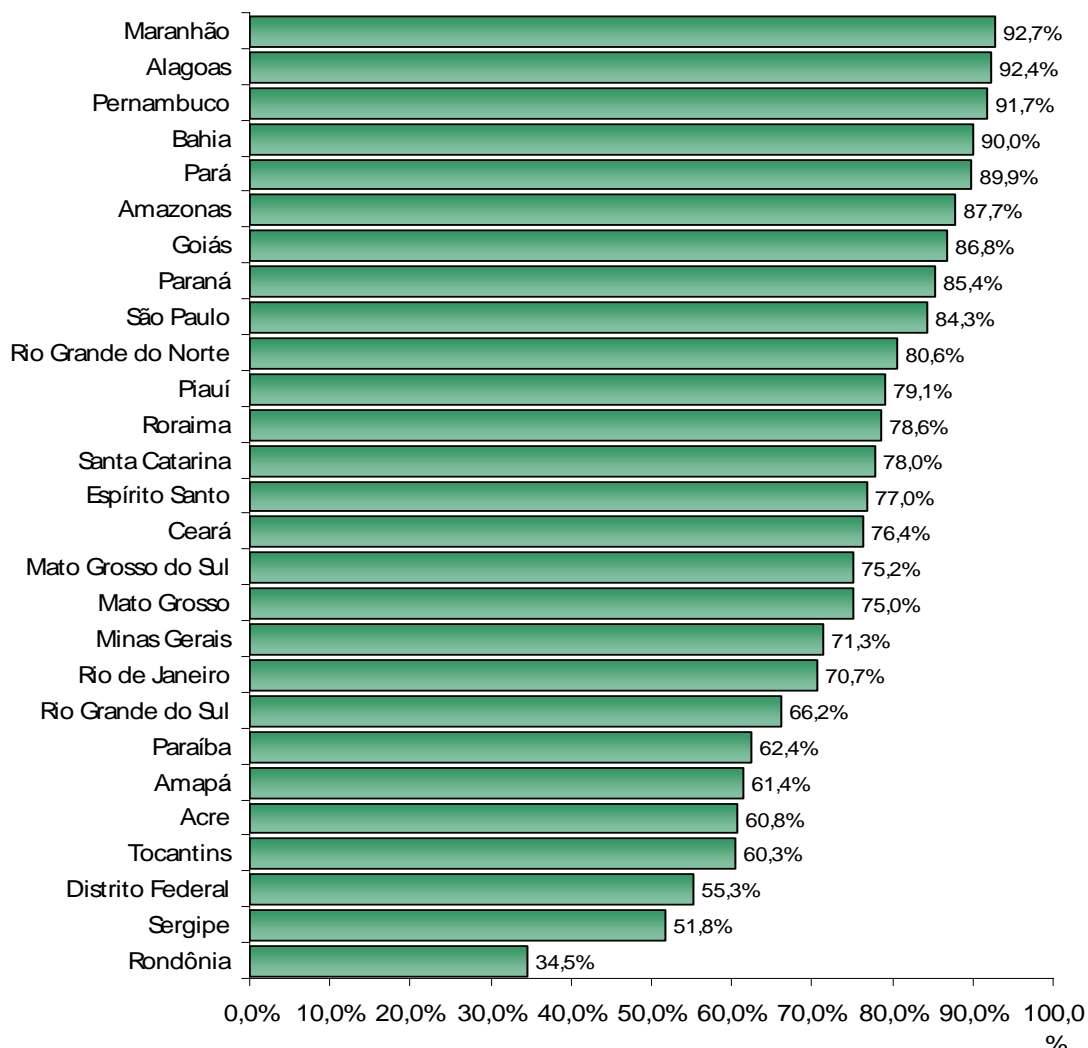
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.30 – Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 3.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
Acre	462	883	5	48,0%
Alagoas	880	1.281	1.736	70,8%
Amapá	415	879	1.096	79,0%
Amazonas	564	484	883	58,7%
Bahia	11.964	11.974	2.504	17,4%
Ceará	1.562	2.530	4.060	76,3%
Distrito Federal	98	4.897	569	98,2%
Espírito Santo	1.978	2.379	776	37,3%
Goiás	2.223	4.005	688	52,6%
Maranhão	3.258	4.064	1.115	37,1%
Mato Grosso	2.599	2.868	667	26,5%
Mato Grosso do Sul	4.870	11.877	1.697	64,1%
Minas Gerais	23.806	23.423	9.189	27,0%
Pará	1.752	1.423	615	14,0%
Paraíba	3.473	6.667	2.857	63,5%
Paraná	9.532	16.184	1.144	45,0%
Pernambuco	1.708	2.570	3.840	73,4%
Piauí	19	55	44	80,8%
Rio de Janeiro	55.790	64.474	140	13,7%
Rio Grande do Norte	324	2.440	244	87,9%
Rio Grande do Sul	36.396	33.010	8.501	12,3%
Rondônia	1.194	1.883	710	54,0%
Roraima	23	176	143	92,8%
Santa Catarina	8.106	8.630	1.325	18,6%
São Paulo	37.149	57.109	57.629	67,6%
Sergipe	1.170	1.024	286	10,7%
Tocantins	355	615	334	62,6%
Justiça Estadual	211.670	267.804	102.797	42,9%

Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

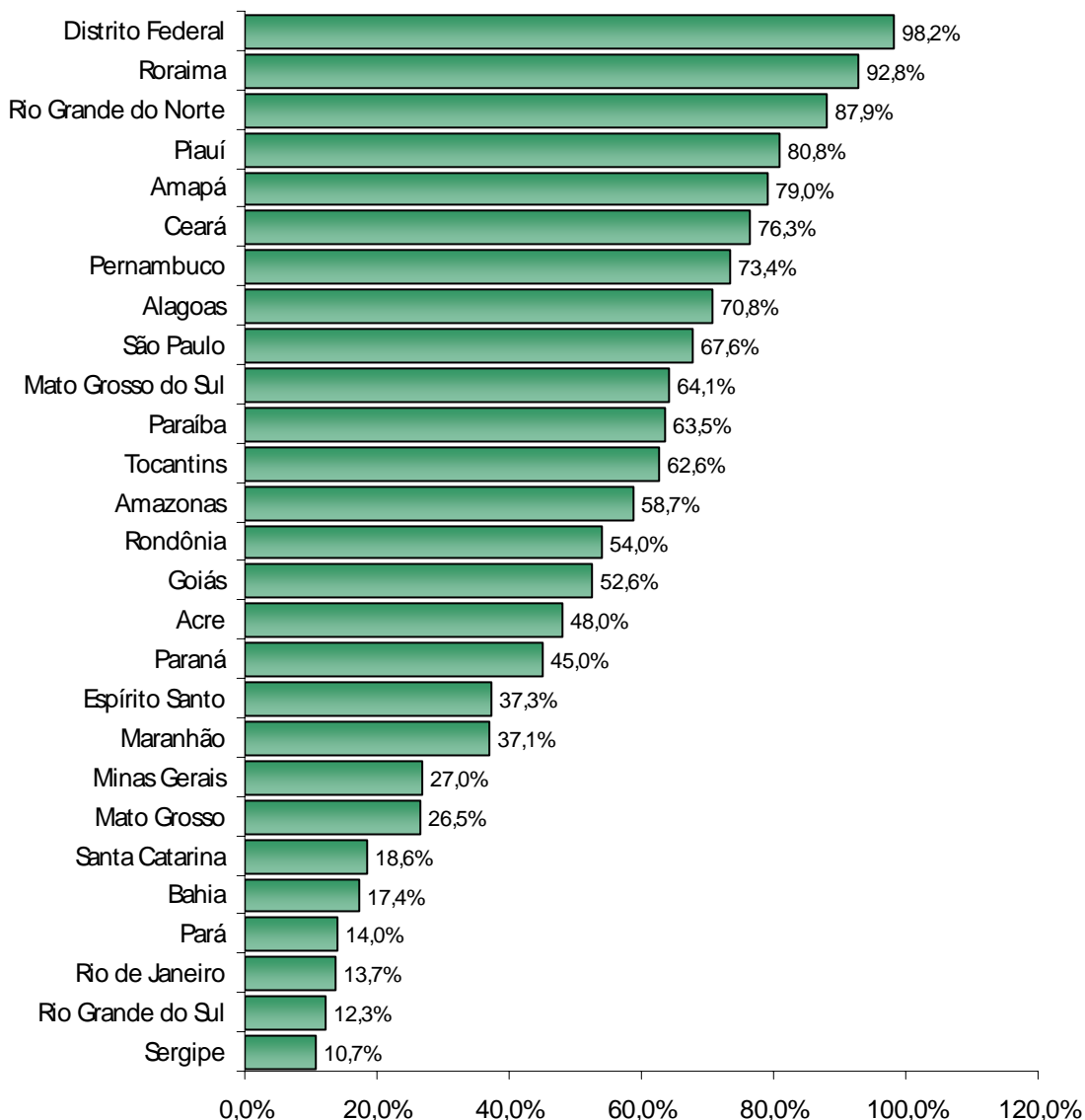
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR}** - **Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



2.4.4. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 3.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
Acre	41.310	33.985	22.840	27,3%
Alagoas	20.200	28.412	8.687	45,6%
Amapá	24.200	28.785	13.041	42,1%
Amazonas	23.211	30.489	29.115	61,1%
Bahia	127.791	183.690	361.428	76,6%
Ceará	61.303	52.599	49.910	40,2%
Distrito Federal	154.832	170.205	30.906	23,0%
Espírito Santo	76.376	83.182	4.356	12,8%
Goiás	124.015	120.924	144.993	53,4%
Maranhão	35.942	39.649	57.165	62,9%
Mato Grosso	84.086	65.608	104.626	50,6%
Mato Grosso do Sul	99.138	109.482	42.795	34,9%
Minas Gerais	494.732	554.142	325.622	43,8%
Pará	39.702	33.841	57.150	56,4%
Paraíba	51.808	45.609	17.573	18,0%
Paraná	190.762	215.713	298.062	62,9%
Pernambuco	89.633	108.796	43.178	41,0%
Piauí	8.066	7.741	5.572	39,4%
Rio de Janeiro	556.190	539.391	299.549	33,7%
Rio Grande do Norte	78.652	51.569	39.974	14,1%
Rio Grande do Sul	517.416	518.651	260.999	33,6%
Rondônia	36.394	39.127	8.356	23,4%
Roraima	5.105	3.845	9.003	60,3%
Santa Catarina	49.048	54.499	89.874	66,0%
São Paulo	950.706	942.263	1.696.896	64,0%
Sergipe	32.066	31.427	7.249	17,1%
Tocantins	18.786	19.528	675	7,0%
Justiça Estadual	3.991.470	4.113.152	4.029.594	51,0%

Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

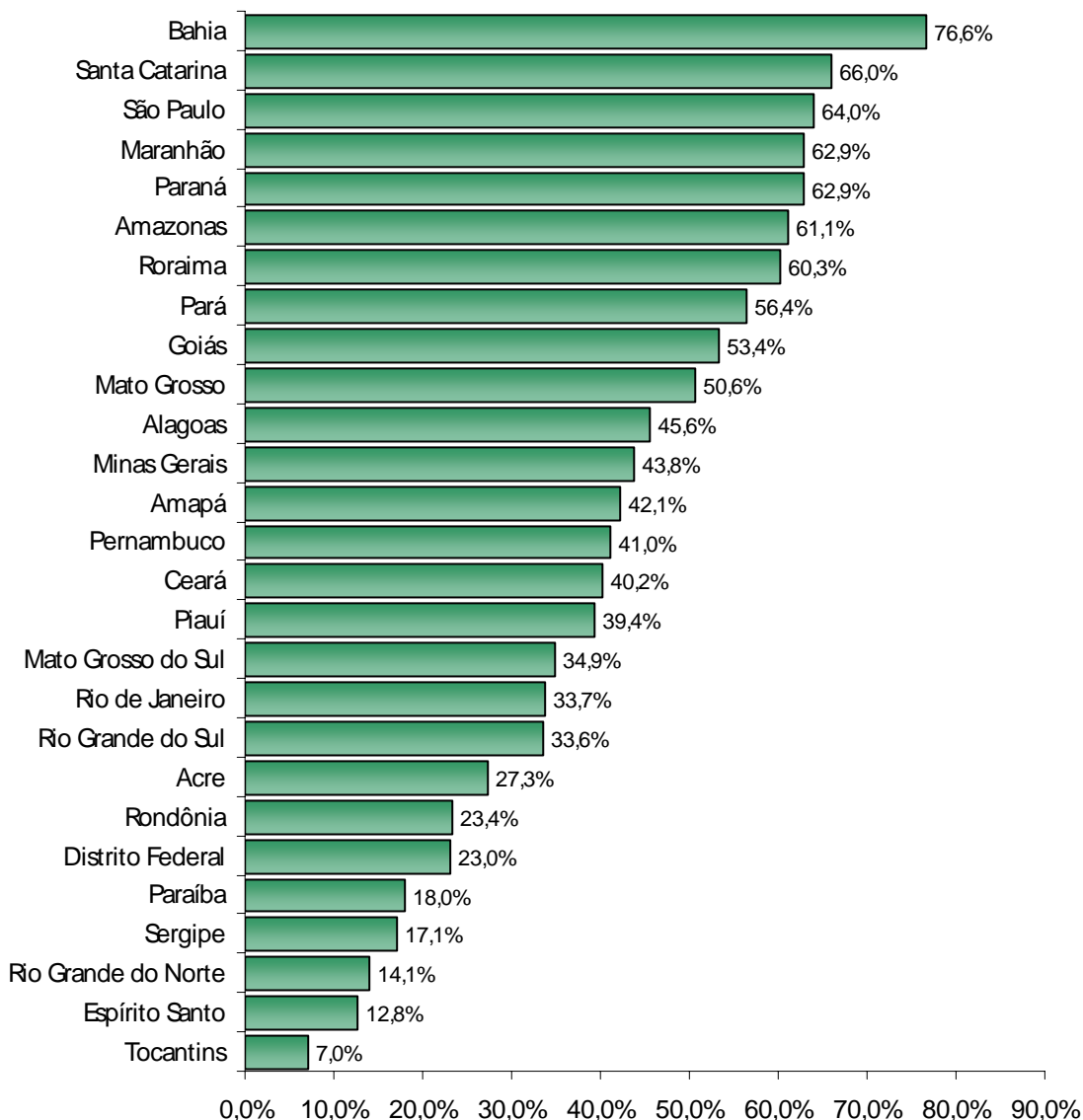
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{JE}** - **Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{JE}** - **Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{JE}** - **Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.32 – Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 3.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Unidade da Federação	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	τ2º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	664	2.150	30,9%
Alagoas	297	2.546	11,7%
Amapá	157	1.413	11,1%
Amazonas	2.986	4.264	70,0%
Bahia	1.725	13.361	12,9%
Ceará	1.604	8.893	18,0%
Distrito Federal	7.290	21.890	33,3%
Espírito Santo	2.214	11.170	19,8%
Goiás	8.328	28.146	29,6%
Maranhão	1.047	6.157	17,0%
Mato Grosso	2.385	12.433	19,2%
Mato Grosso do Sul	5.202	17.024	30,6%
Minas Gerais	26.276	110.082	23,9%
Pará	537	5.242	10,2%
Paraíba	910	12.906	7,1%
Paraná	21.978	63.437	34,6%
Pernambuco	2.082	11.068	18,8%
Piauí	844	1.987	42,5%
Rio de Janeiro	55.433	122.263	45,3%
Rio Grande do Norte	3.995	7.195	55,5%
Rio Grande do Sul	77.274	289.110	26,7%
Rondônia	2.012	7.724	26,0%
Roraima	194	1.306	14,9%
Santa Catarina	7.071	41.928	16,9%
São Paulo	119.152	384.704	31,0%
Sergipe	4.190	12.118	34,6%
Tocantins	208	1.887	11,0%
Justiça Estadual	356.055	1.202.404	29,6%

Indicador:

τ_{2º} – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

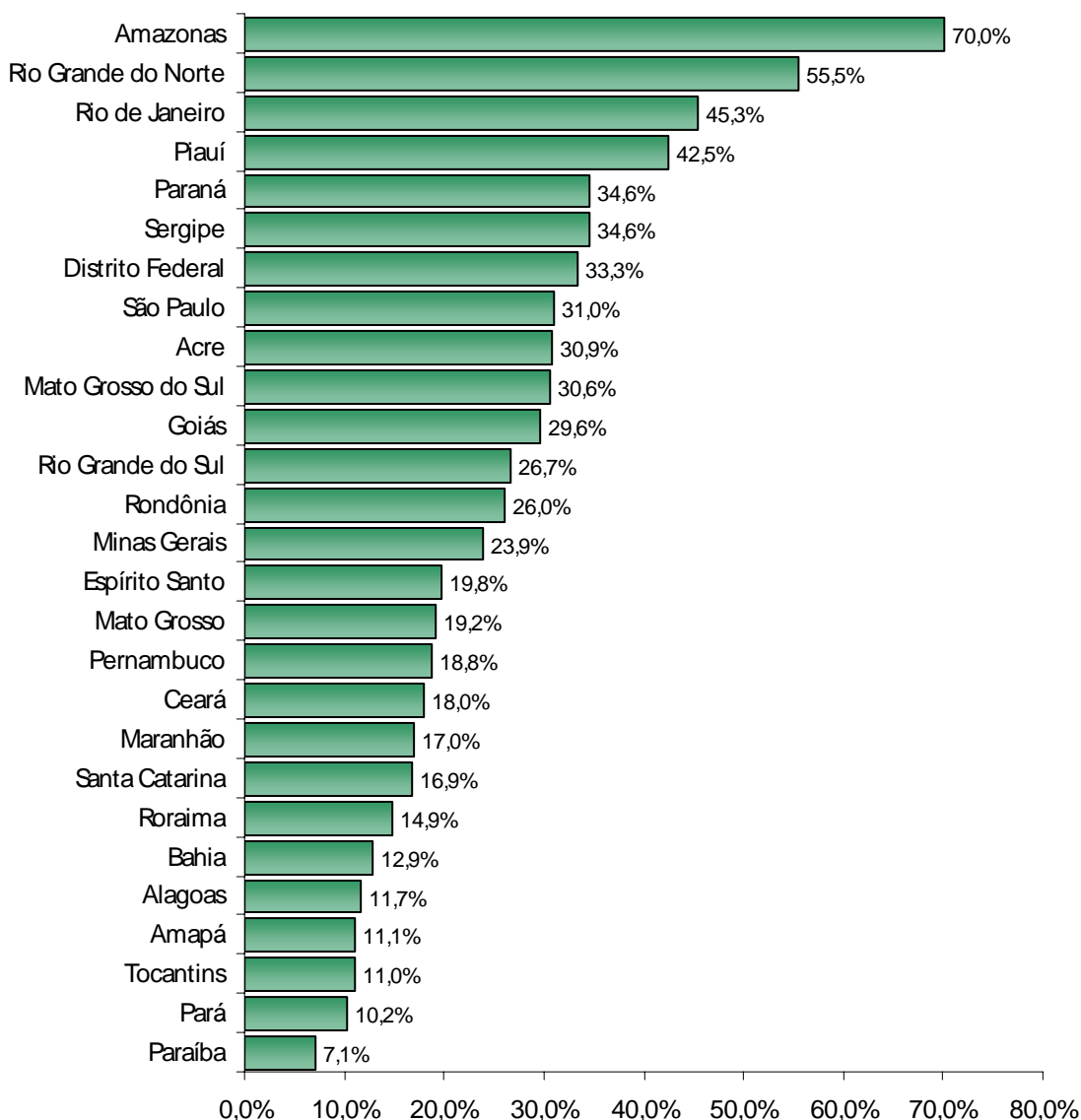
$$\tau_{2^\circ} = \frac{R_{sup_{2^\circ}}}{P_{j_{2^\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rsup_{2º}** - **Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **Pj_{2º}** - **Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.33 – Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 3.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Unidade da Federação	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	τ1º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	2.730	46.911	5,8%
Alagoas	2.733	36.403	7,5%
Amapá	Indisponível	20.764	Indisponível
Amazonas	1.521	82.486	1,8%
Bahia	19.832	320.037	6,2%
Ceará	15.615	278.415	5,6%
Distrito Federal	18.861	405.279	4,7%
Espírito Santo	11.755	163.366	7,2%
Goiás	18.218	297.161	6,1%
Maranhão	4.704	82.870	5,7%
Mato Grosso	14.590	148.830	9,8%
Mato Grosso do Sul	38.747	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	104.240	821.673	12,7%
Pará	4.069	75.478	5,4%
Paraíba	11.841	164.591	7,2%
Paraná	62.105	636.999	9,7%
Pernambuco	20.294	176.236	11,5%
Piauí	326	8.088	4,0%
Rio de Janeiro	124.927	2.220.685	5,6%
Rio Grande do Norte	4.734	125.984	3,8%
Rio Grande do Sul	283.478	1.333.217	21,3%
Rondônia	7.637	221.189	3,5%
Roraima	1.427	22.871	6,2%
Santa Catarina	64.756	418.181	15,5%
São Paulo	444.671	2.849.566	15,6%
Sergipe	7.732	111.992	6,9%
Tocantins	3.527	47.069	7,5%
Justiça Estadual	1.295.070	11.116.341	11,3%

Obs: A totalização do indicador de taxa de taxa de recorribilidade externa considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{1º} – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

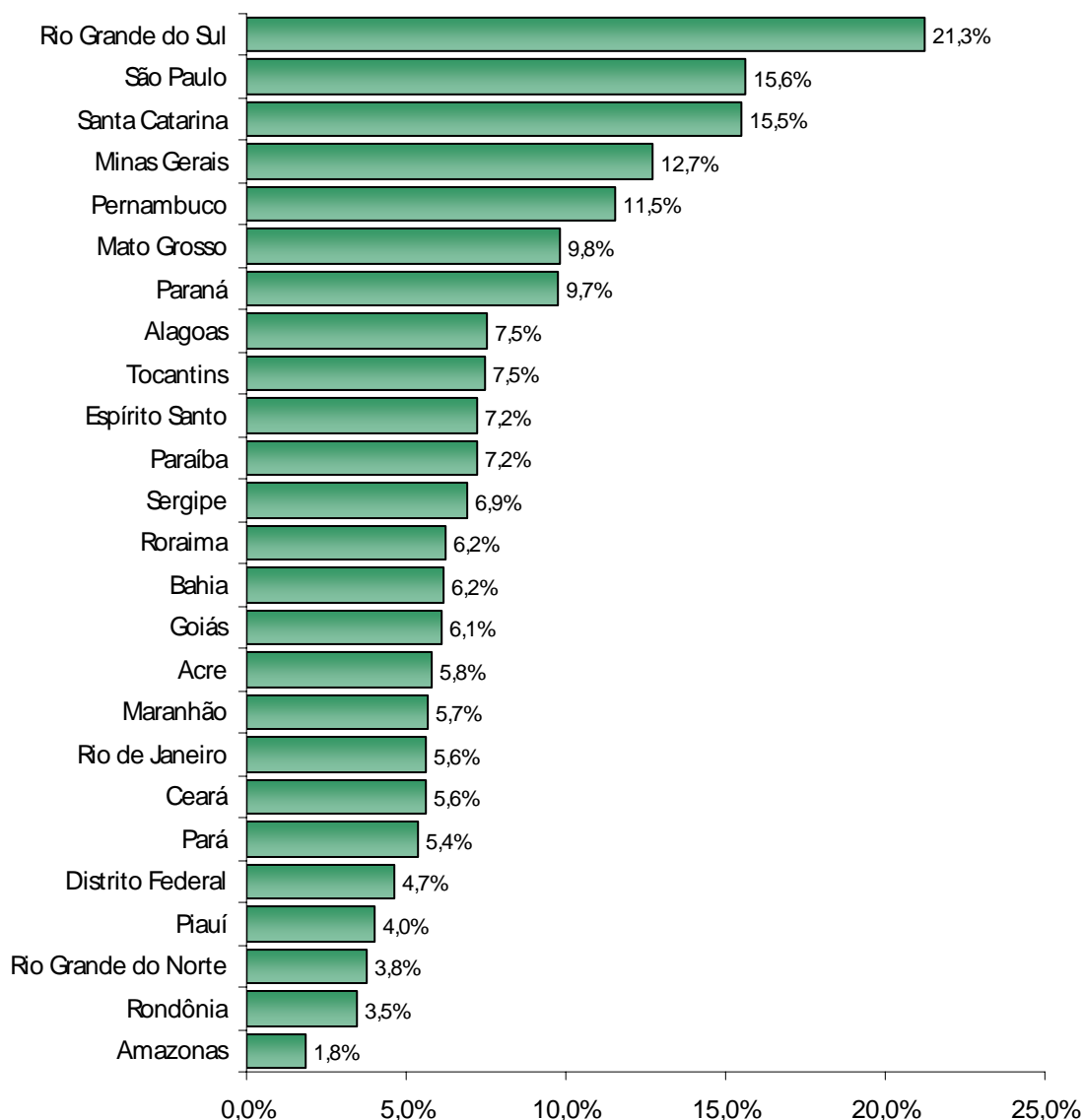
$$\tau_{1^\circ} = \frac{R_{sup_{1^\circ}}}{P_{j_{1^\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rsup_{1º}** - **Recursos à Instância Superior no 1º Grau**: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **Pj_{1º}** - **Processos Julgados no 1º Grau**: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.34 – Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 3.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	τJE Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	777	45.023	1,7%
Alagoas	962	18.480	5,2%
Amapá	276	24.200	1,1%
Amazonas	843	18.851	4,5%
Bahia	8.947	126.863	7,1%
Ceará	2.513	66.978	3,8%
Distrito Federal	6.859	154.832	4,4%
Espírito Santo	1.913	44.011	4,3%
Goiás	1.856	98.867	1,9%
Maranhão	3.340	29.425	11,4%
Mato Grosso	2.868	84.086	3,4%
Mato Grosso do Sul	11.877	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	22.975	491.168	4,7%
Pará	1.381	16.482	8,4%
Paraíba	6.059	51.808	11,7%
Paraná	14.804	190.762	7,8%
Pernambuco	2.263	74.711	3,0%
Piauí	340	5.911	5,8%
Rio de Janeiro	65.874	572.496	11,5%
Rio Grande do Norte	2.423	62.707	3,9%
Rio Grande do Sul	33.010	517.416	6,4%
Rondônia	1.008	48.358	2,1%
Roraima	199	6.912	2,9%
Santa Catarina	4.138	49.048	8,4%
São Paulo	31.273	950.706	3,3%
Sergipe	1.024	32.066	3,2%
Tocantins	593	22.900	2,6%
Justiça Estadual	230.395	3.805.067	5,7%

Obs: A totalização do indicador de taxa de taxa de recorribilidade externa considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

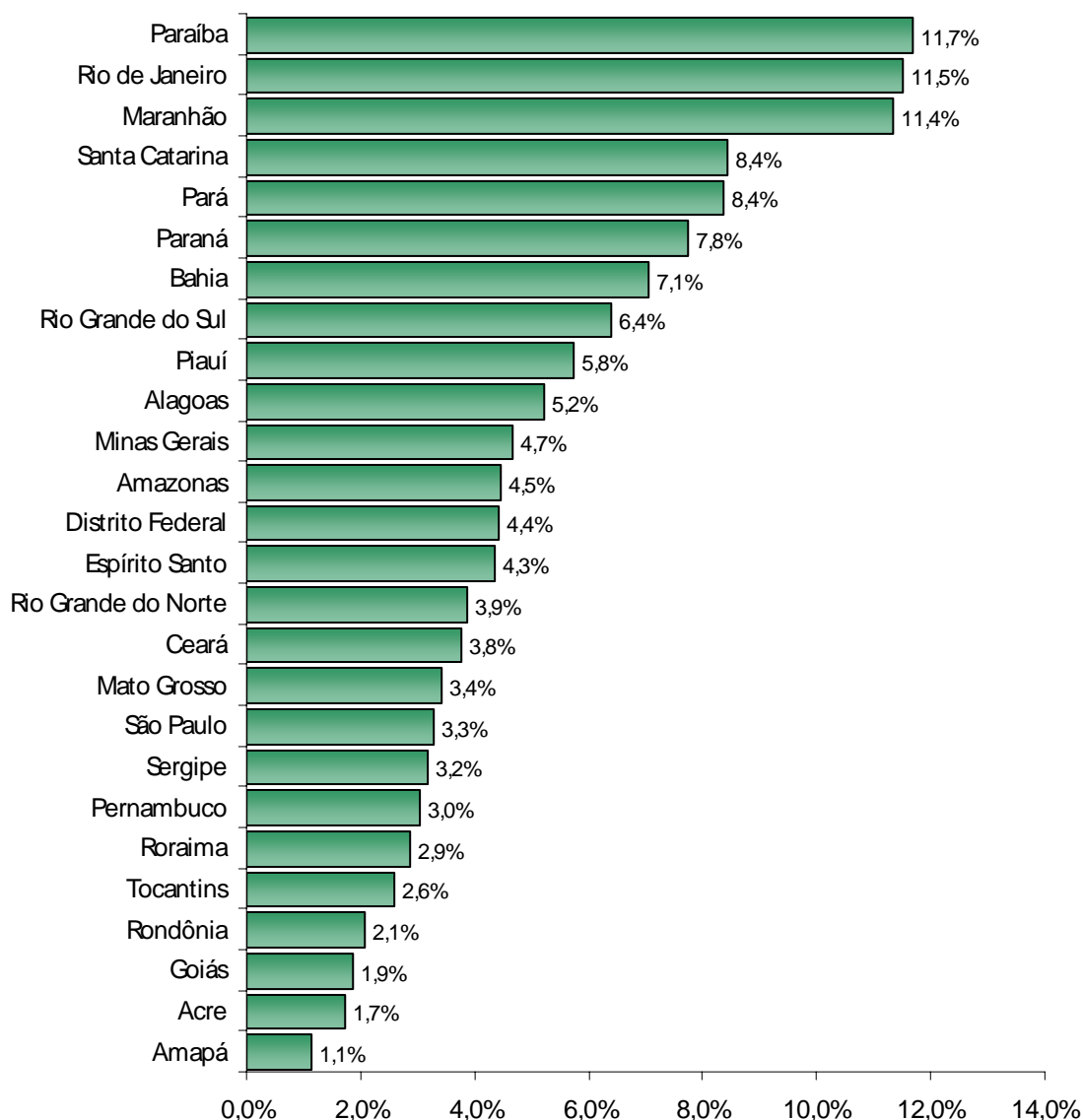
$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rsup_{JE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **Pj_{JE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.35 – Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 3.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Unidade da Federação	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	τ_{int2} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	322	1.350	23,9%
Alagoas	1.240	3.177	39,0%
Amapá	95	2.433	3,9%
Amazonas	1.788	6.557	27,3%
Bahia	4.767	24.389	19,5%
Ceará	1.804	9.649	18,7%
Distrito Federal	5.278	25.577	20,6%
Espírito Santo	4.725	17.483	27,0%
Goiás	5.973	33.215	18,0%
Maranhão	1.236	7.429	16,6%
Mato Grosso	1.134	2.855	39,7%
Mato Grosso do Sul	5.245	37.571	14,0%
Minas Gerais	24.008	149.965	16,0%
Pará	1.204	9.804	12,3%
Paraíba	3.166	12.906	24,5%
Paraná	18.271	86.900	21,0%
Pernambuco	3.966	14.723	26,9%
Piauí	414	1.667	24,8%
Rio de Janeiro	45.814	44.426	103,1%
Rio Grande do Norte	1.693	7.195	23,5%
Rio Grande do Sul	76.566	342.200	22,4%
Rondônia	1.891	14.407	13,1%
Roraima	1.652	2.461	67,1%
Santa Catarina	9.702	15.839	61,3%
São Paulo	54.343	464.379	11,7%
Sergipe	1.350	9.708	13,9%
Tocantins	500	341	146,6%
Justiça Estadual	278.147	1.348.606	20,6%

Indicador:

τ_{int2} – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no 2º Grau.

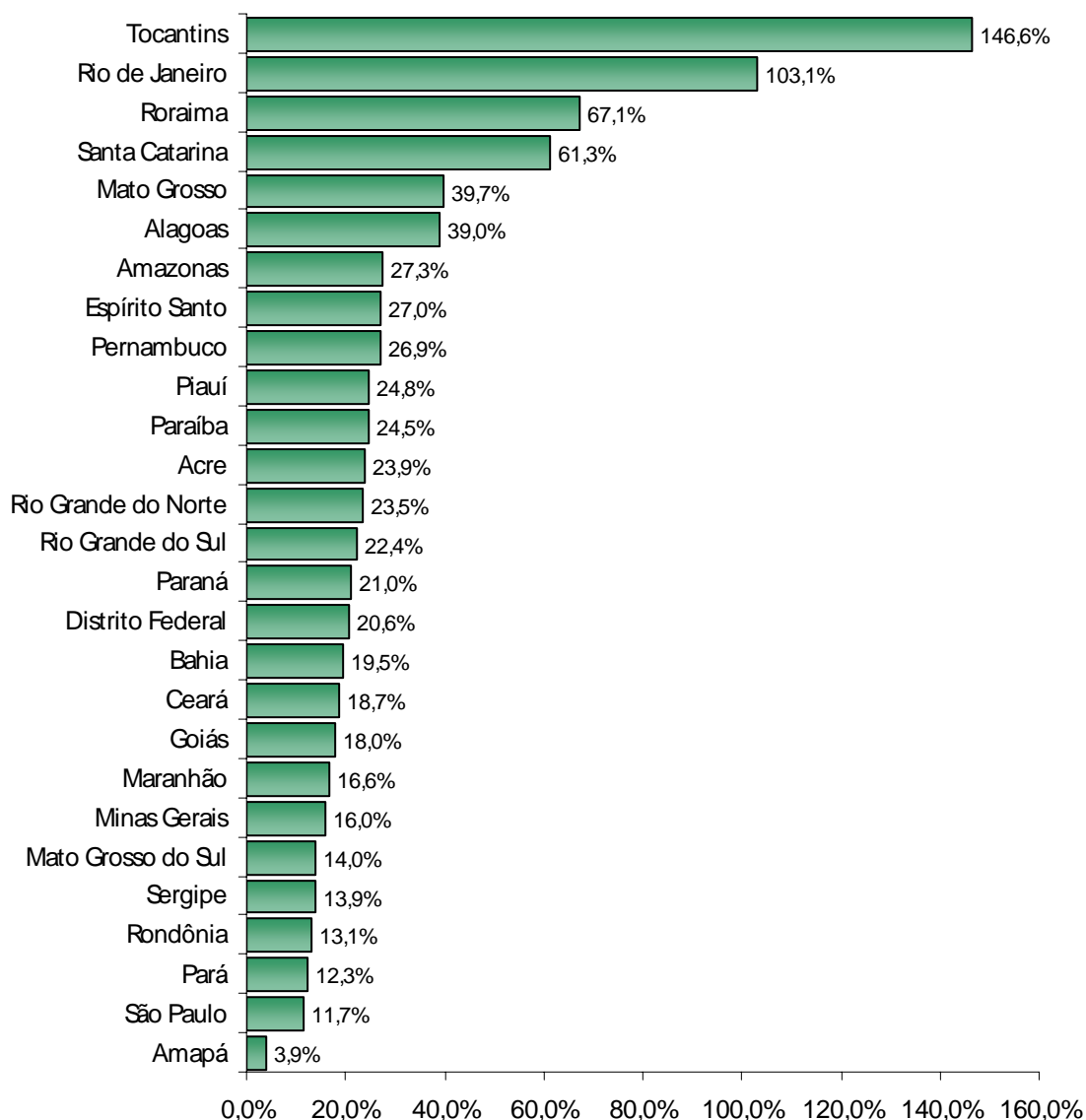
$$\tau_{int2} = \frac{Rint_{2^o}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º}** - **Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D_{2º}** - **Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.36 – Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 3.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Unidade da Federação	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	τ_{int1} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	46	23.237	0,2%
Alagoas	1.142	24.828	4,6%
Amapá	195	20.764	0,9%
Amazonas	5.076	51.489	9,9%
Bahia	3.923	210.793	1,9%
Ceará	Indisponível	183.008	Indisponível
Distrito Federal	1.561	164.335	0,9%
Espírito Santo	1.506	19.092	7,9%
Goiás	2.042	239.475	0,9%
Maranhão	2.822	39.095	7,2%
Mato Grosso	2.134	148.830	1,4%
Mato Grosso do Sul	924	149.196	0,6%
Minas Gerais	12.816	832.569	1,5%
Pará	333	76.637	0,4%
Paraíba	516	164.591	0,3%
Paraná	16.409	363.155	4,5%
Pernambuco	1.240	134.496	0,9%
Piauí	109	8.032	1,4%
Rio de Janeiro	844	477.444	0,2%
Rio Grande do Norte	973	69.214	1,4%
Rio Grande do Sul	Indisponível	1.333.217	Indisponível
Rondônia	767	98.353	0,8%
Roraima	366	13.251	2,8%
Santa Catarina	13.889	489.943	2,8%
São Paulo	Indisponível	2.849.566	Indisponível
Sergipe	Indisponível	111.992	Indisponível
Tocantins	2.323	19.118	12,2%
Justiça Estadual	71.956	8.315.720	1,9%

Obs: A totalização do indicador de taxa de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{int1} – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

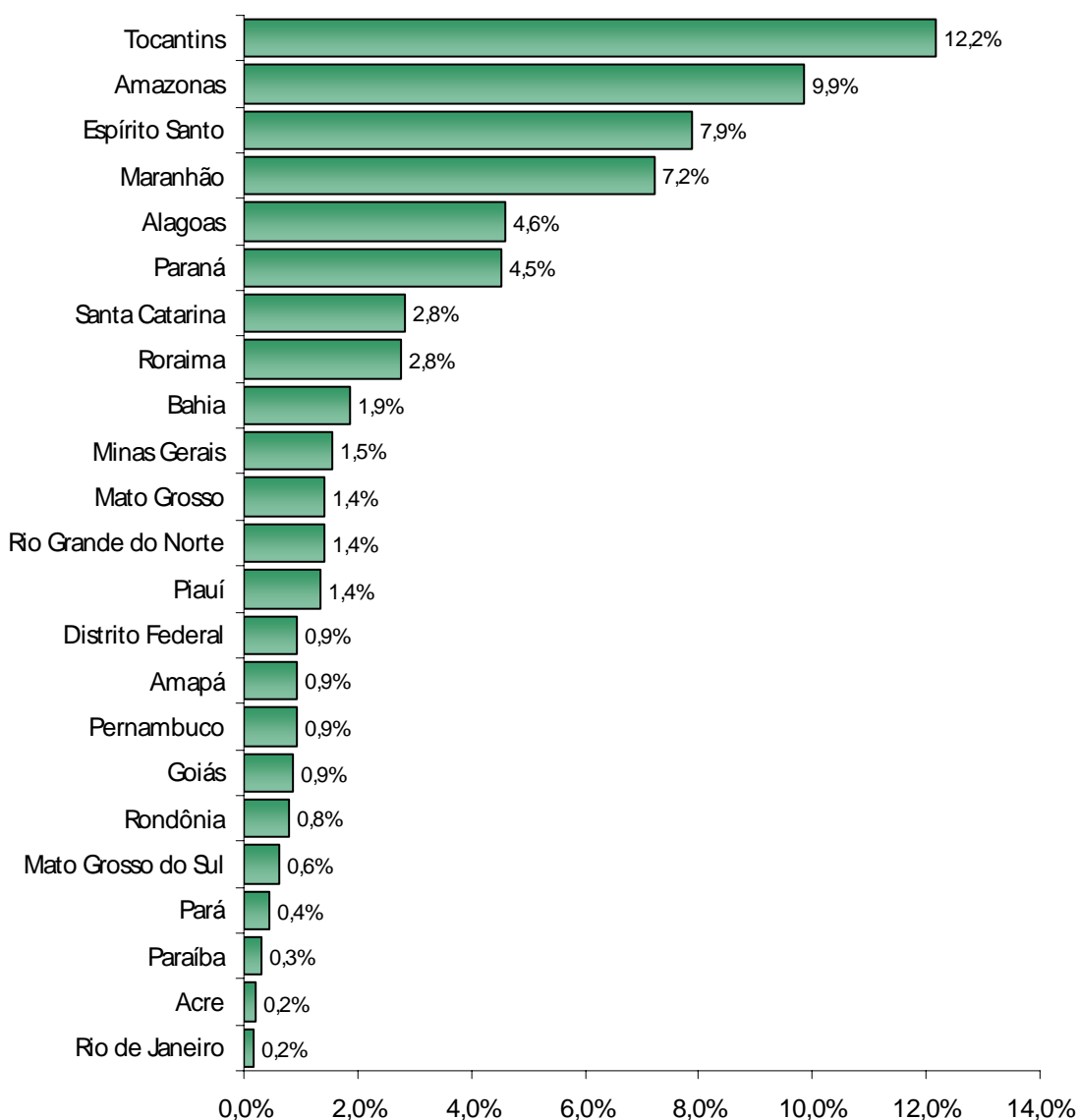
$$\tau_{int1} = \frac{Rint_{1º}}{D_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{1º}** - **Recursos internos no 1º Grau**: Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **D_{1º}** - **Decisões no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.37 – Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 3.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Unidade da Federação	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	τ_{intTR} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	32	862	3,7%
Alagoas	194	1.407	13,8%
Amapá	14	248	5,6%
Amazonas	104	652	16,0%
Bahia	2.687	13.433	20,0%
Ceará	170	1.574	10,8%
Distrito Federal	754	5.120	14,7%
Espírito Santo	465	4.119	11,3%
Goiás	492	920	53,5%
Maranhão	221	3.258	6,8%
Mato Grosso	372	2.966	12,5%
Mato Grosso do Sul	345	6.773	5,1%
Minas Gerais	3.388	23.806	14,2%
Pará	220	1.752	12,6%
Paraíba	387	3.473	11,1%
Paraná	1.380	5.446	25,3%
Pernambuco	279	2.282	12,2%
Piauí	111	34	326,5%
Rio de Janeiro	7.474	63.264	11,8%
Rio Grande do Norte	173	3.361	5,1%
Rio Grande do Sul	1.659	36.396	4,6%
Rondônia	105	1.864	5,6%
Roraima	26	249	10,4%
Santa Catarina	Indisponível	8.106	Indisponível
São Paulo	Indisponível	37.149	Indisponível
Sergipe	74	1.170	6,3%
Tocantins	64	146	43,8%
Justiça Estadual	21.190	229.830	11,5%

Obs: A totalização do indicador de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{intTR} – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

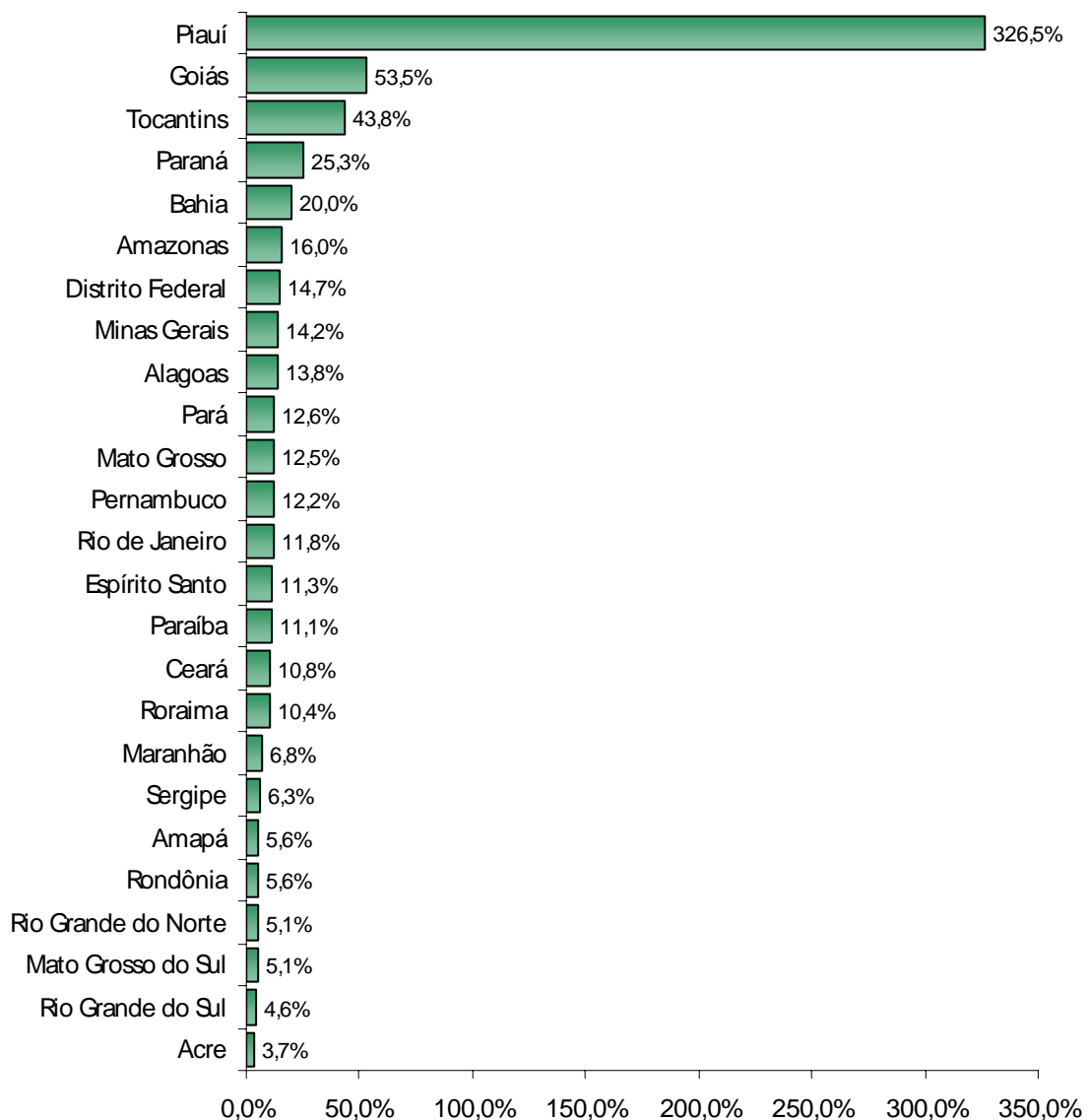
Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{intTR} = \frac{R_{intTR}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{TR} - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.38 – Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 3.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Unidade da Federação	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	τ_{intJE} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	657	33.534	2,0%
Alagoas	540	19.299	2,8%
Amapá	47	24.200	0,2%
Amazonas	224	23.211	1,0%
Bahia	759	127.387	0,6%
Ceará	Indisponível	61.303	Indisponível
Distrito Federal	701	154.832	0,5%
Espírito Santo	533	1.403	38,0%
Goiás	327	124.015	0,3%
Maranhão	Indisponível	35.942	Indisponível
Mato Grosso	531	84.086	0,6%
Mato Grosso do Sul	144	99.138	0,1%
Minas Gerais	3.648	494.732	0,7%
Pará	353	39.702	0,9%
Paraíba	115	51.808	0,2%
Paraná	2.329	190.762	1,2%
Pernambuco	695	91.559	0,8%
Piauí	194	6.167	3,1%
Rio de Janeiro	26	556.190	0,0%
Rio Grande do Norte	790	78.652	1,0%
Rio Grande do Sul	Indisponível	517.416	Indisponível
Rondônia	111	43.540	0,3%
Roraima	32	5.105	0,6%
Santa Catarina	1.256	49.048	2,6%
São Paulo	Indisponível	950.706	Indisponível
Sergipe	Indisponível	32.066	Indisponível
Tocantins	552	4.114	13,4%
Justiça Estadual	14.564	3.899.917	0,6%

Obs: A totalização do indicador de taxa de recorribilidade interna considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{intJE} – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

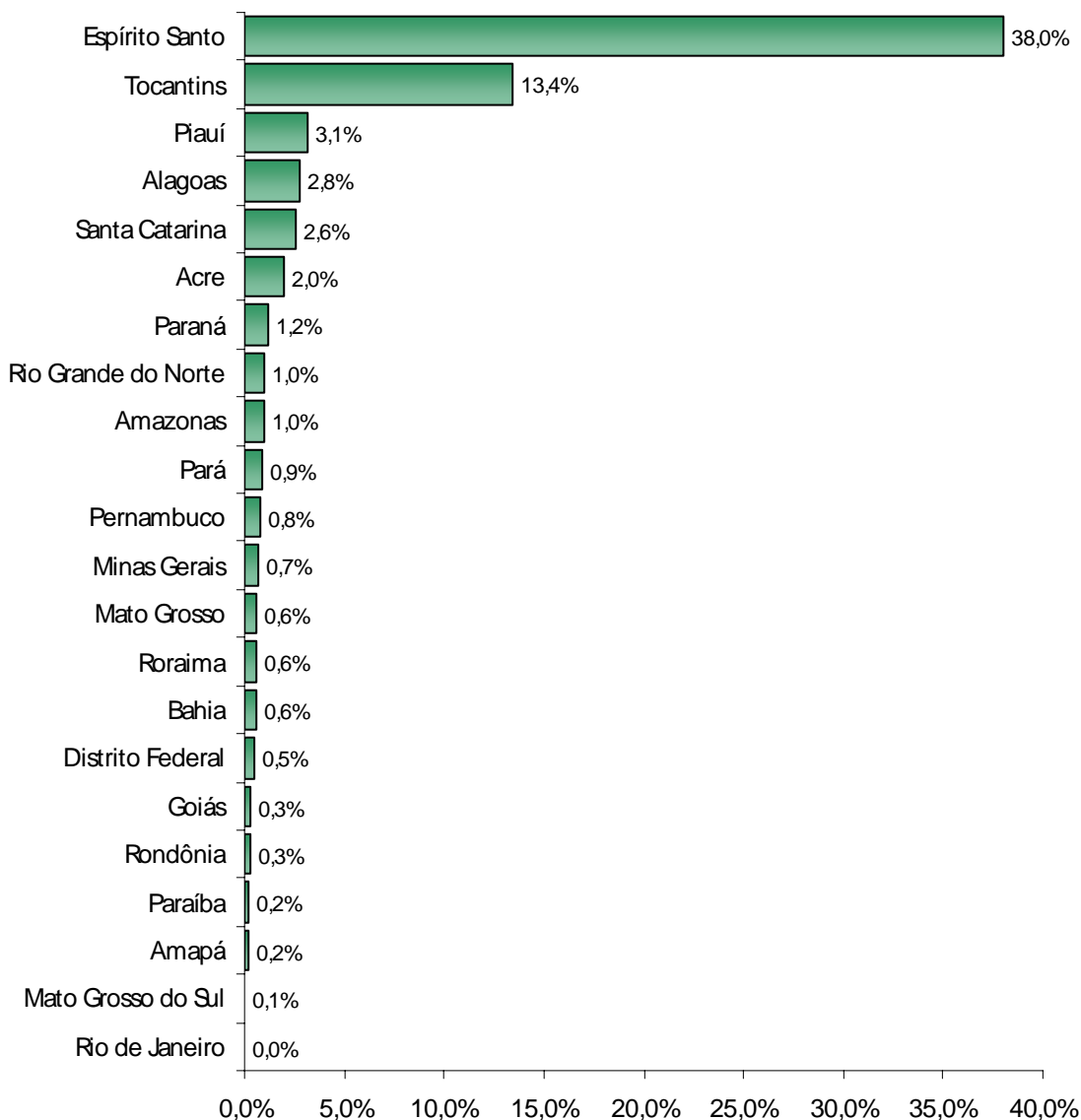
$$\tau_{intJE} = \frac{R_{intJE}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{JE} - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.39 – Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 3.40 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Unidade da Federação	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma de Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	299	Indisponível
Amapá	6	114	5,3%
Amazonas	73	561	13,0%
Bahia	162	1.276	12,7%
Ceará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Distrito Federal	473	6.945	6,8%
Espírito Santo	Indisponível	1.069	Indisponível
Goiás	1.876	4.677	40,1%
Maranhão	179	656	27,3%
Mato Grosso	91	1.109	8,2%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	1.812	3.452	52,5%
Pará	55	306	18,0%
Paraíba	228	1.227	18,6%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	Indisponível	740	Indisponível
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	3.318	18.721	17,7%
Rio Grande do Norte	195	753	25,9%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	85	771	11,0%
Roraima	12	108	11,1%
Santa Catarina	1.231	5.263	23,4%
São Paulo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	4.674	Indisponível
Tocantins	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Estadual	9.796	52.721	21,3%

Obs: A totalização do indicador de taxa de reforma da decisão considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

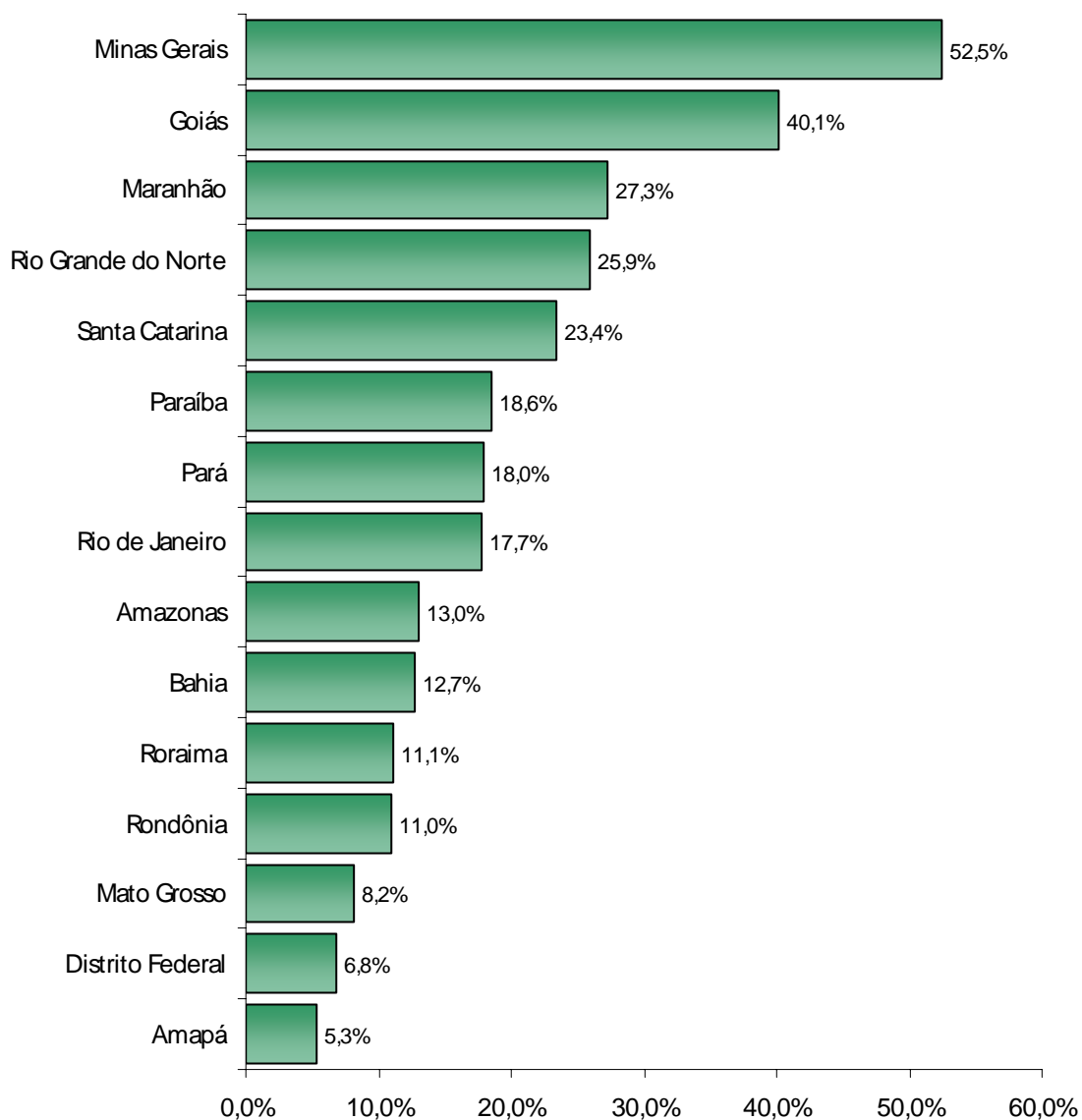
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - **Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - **Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.40 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 3.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Unidade da Federação	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma de Decisão
Acre	85	1.158	7,3%
Alagoas	280	624	44,9%
Amapá	355	872	40,7%
Amazonas	332	1.597	20,8%
Bahia	5.062	19.746	25,6%
Ceará	1.809	5.815	31,1%
Distrito Federal	19.695	54.827	35,9%
Espírito Santo	2.036	5.910	34,5%
Goiás	9.774	23.995	40,7%
Maranhão	2.615	4.354	60,1%
Mato Grosso	2.903	12.419	23,4%
Mato Grosso do Sul	8.982	37.571	23,9%
Minas Gerais	35.909	104.074	34,5%
Pará	515	2.178	23,6%
Paraíba	3.765	10.889	34,6%
Paraná	23.909	64.169	37,3%
Pernambuco	4.633	18.484	25,1%
Piauí	103	23	447,8%
Rio de Janeiro	21.975	88.691	24,8%
Rio Grande do Norte	1.760	4.759	37,0%
Rio Grande do Sul	107.126	267.986	40,0%
Rondônia	2.792	11.998	23,3%
Roraima	446	658	67,8%
Santa Catarina	17.236	271.719	6,3%
São Paulo	139.078	381.244	36,5%
Sergipe	Indisponível	6.832	Indisponível
Tocantins	669	3.156	21,2%
Justiça Estadual	413.844	1.405.748	29,6%

Obs: A totalização do indicador de taxa de reforma de decisão considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

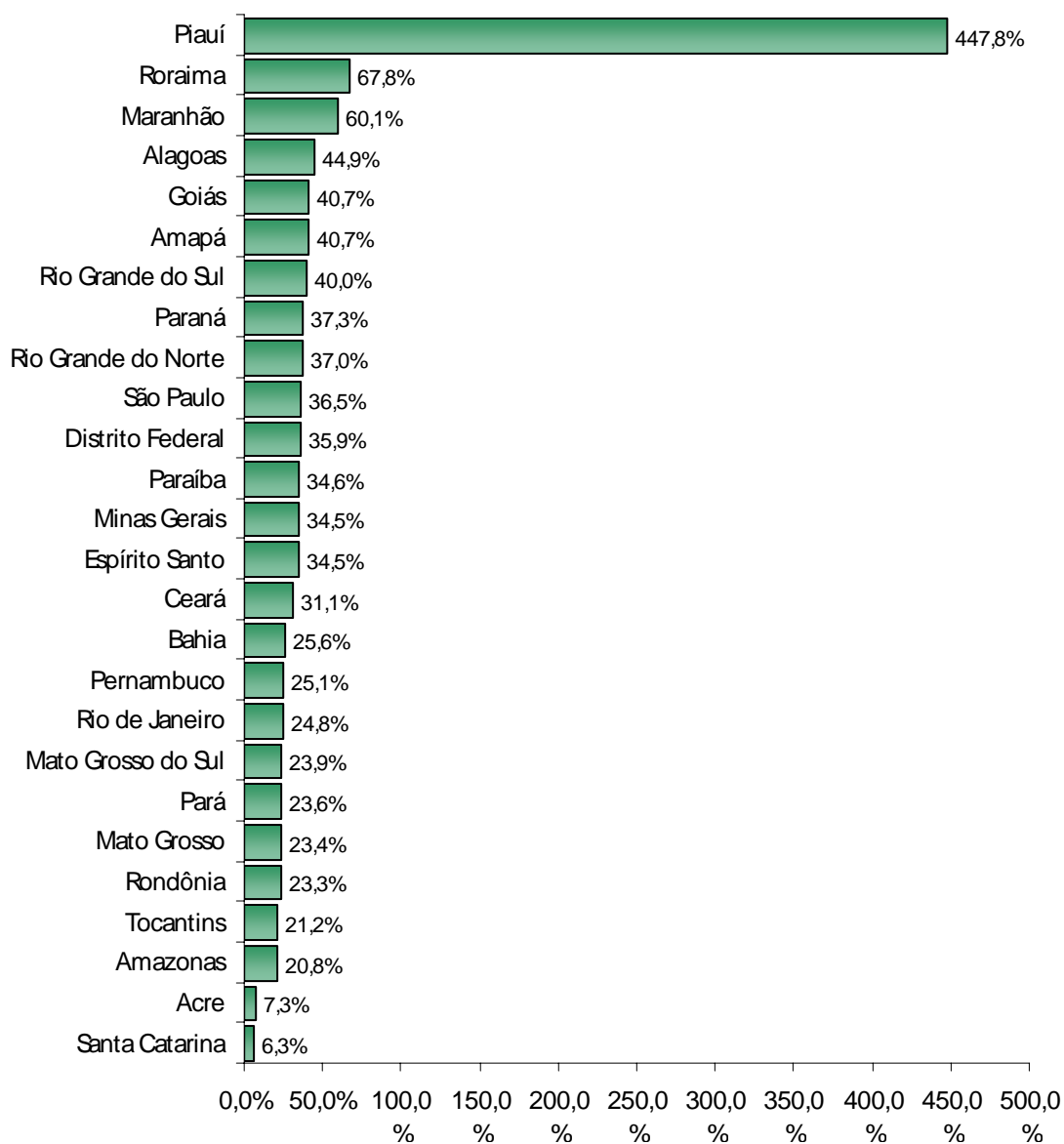
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - **Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - **Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.41 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 3.42 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Unidade da Federação	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RJE Recursos julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma de Decisão
Acre	189	829	22,8%
Alagoas	150	598	25,1%
Amapá	89	654	13,6%
Amazonas	182	714	25,5%
Bahia	2.428	8.647	28,1%
Ceará	531	1.603	33,1%
Distrito Federal	101	485	20,8%
Espírito Santo	2.192	5.784	37,9%
Goiás	1.101	3.234	34,0%
Maranhão	66	3.551	1,9%
Mato Grosso	788	2.364	33,3%
Mato Grosso do Sul	2.632	5.906	44,6%
Minas Gerais	6.085	23.806	25,6%
Pará	477	1.752	27,2%
Paraíba	1.032	3.427	30,1%
Paraná	2.350	6.826	34,4%
Pernambuco	895	1.712	52,3%
Piauí	24	55	43,6%
Rio de Janeiro	18.737	68.010	27,6%
Rio Grande do Norte	685	2.883	23,8%
Rio Grande do Sul	9.901	36.396	27,2%
Rondônia	785	1.646	47,7%
Roraima	159	210	75,7%
Santa Catarina	1.411	49.048	2,9%
São Paulo	9.348	37.149	25,2%
Sergipe	Indisponível	1.170	Indisponível
Tocantins	20	58	34,5%
Justiça Estadual	62.358	268.517	23,3%

Obs: A totalização do indicador de taxa de reforma de decisão considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

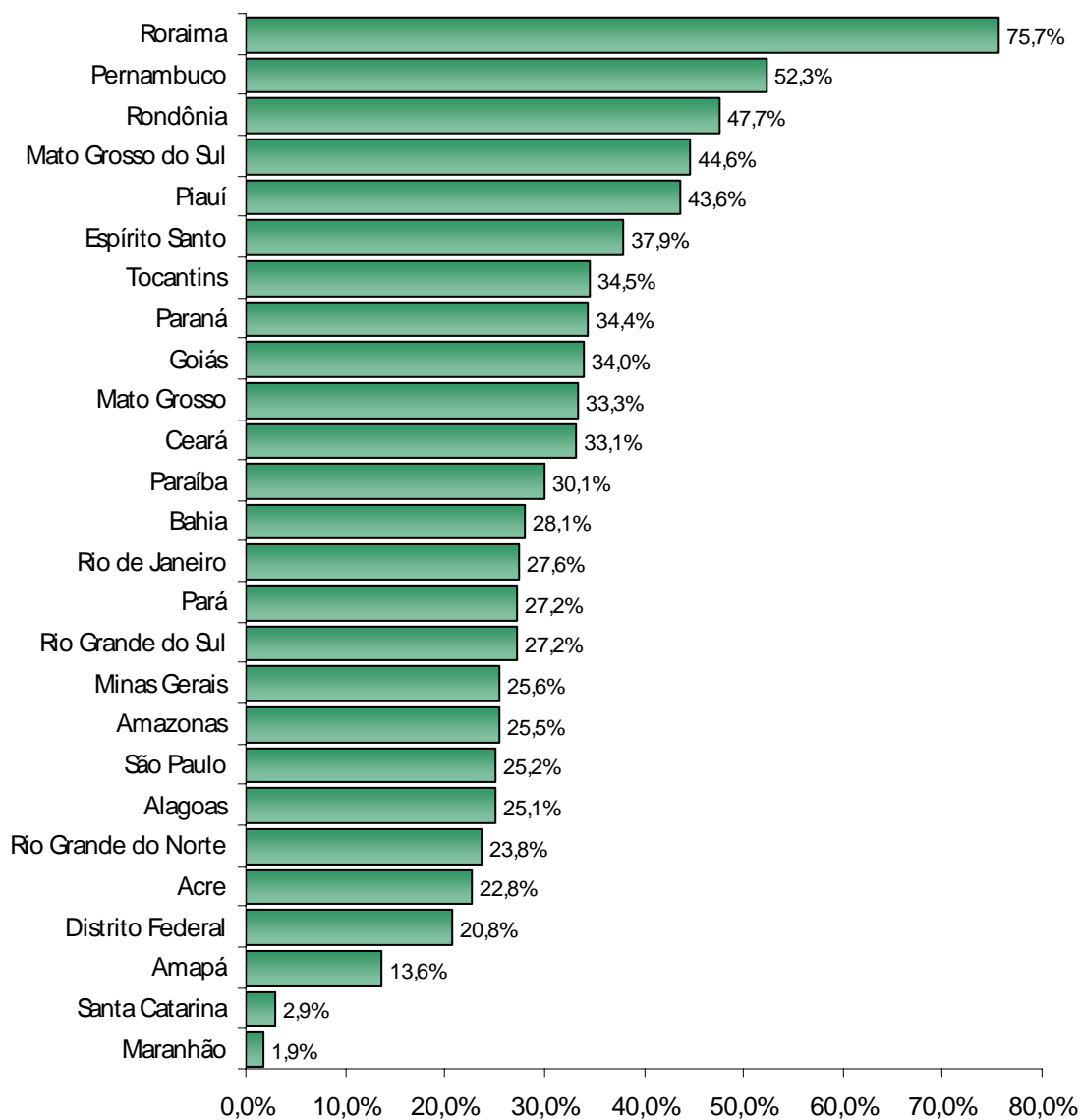
$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE}** - **Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE}** - **Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.42 – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tabela 3.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita	PIB Produto Interno Bruto	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
Acre	Indisponível	5.340.808.605	Indisponível
Alagoas	99.417	16.843.961.865	0,01‰
Amapá	Indisponível	5.203.511.868	Indisponível
Amazonas	928.352	39.753.353.501	0,02‰
Bahia	Indisponível	108.374.940.516	Indisponível
Ceará	245	48.767.704.296	0,00‰
Distrito Federal	Indisponível	95.950.114.759	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	56.236.466.293	Indisponível
Goiás	Indisponível	60.222.834.742	Indisponível
Maranhão	145.301	30.180.319.090	0,00‰
Mato Grosso	Indisponível	44.647.643.658	Indisponível
Mato Grosso do Sul	57.102.467	25.790.065.516	2,21‰
Minas Gerais	8.546.932	229.530.552.720	0,04‰
Pará	409.175	46.654.819.054	0,01‰
Paraíba	Indisponível	20.096.720.036	Indisponível
Paraná	29.056	150.892.817.852	0,00‰
Pernambuco	239.142	59.469.309.962	0,00‰
Piauí	Indisponível	13.257.310.316	Indisponível
Rio de Janeiro	2.070.351	294.268.750.386	0,01‰
Rio Grande do Norte	Indisponível	21.286.100.759	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.506.989	172.012.053.273	0,03‰
Rondônia	Indisponível	15.375.256.540	Indisponível
Roraima	Indisponível	3.787.887.150	Indisponível
Santa Catarina	5.172.642	101.644.727.385	0,05‰
São Paulo	498.259	866.414.268.280	0,00‰
Sergipe	207.114	15.994.929.248	0,01‰
Tocantins	9.102.387	10.824.772.328	0,84‰
Justiça Estadual	89.057.828	2.558.822.000.000	0,04‰

Obs: A totalização do indicador A1 considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

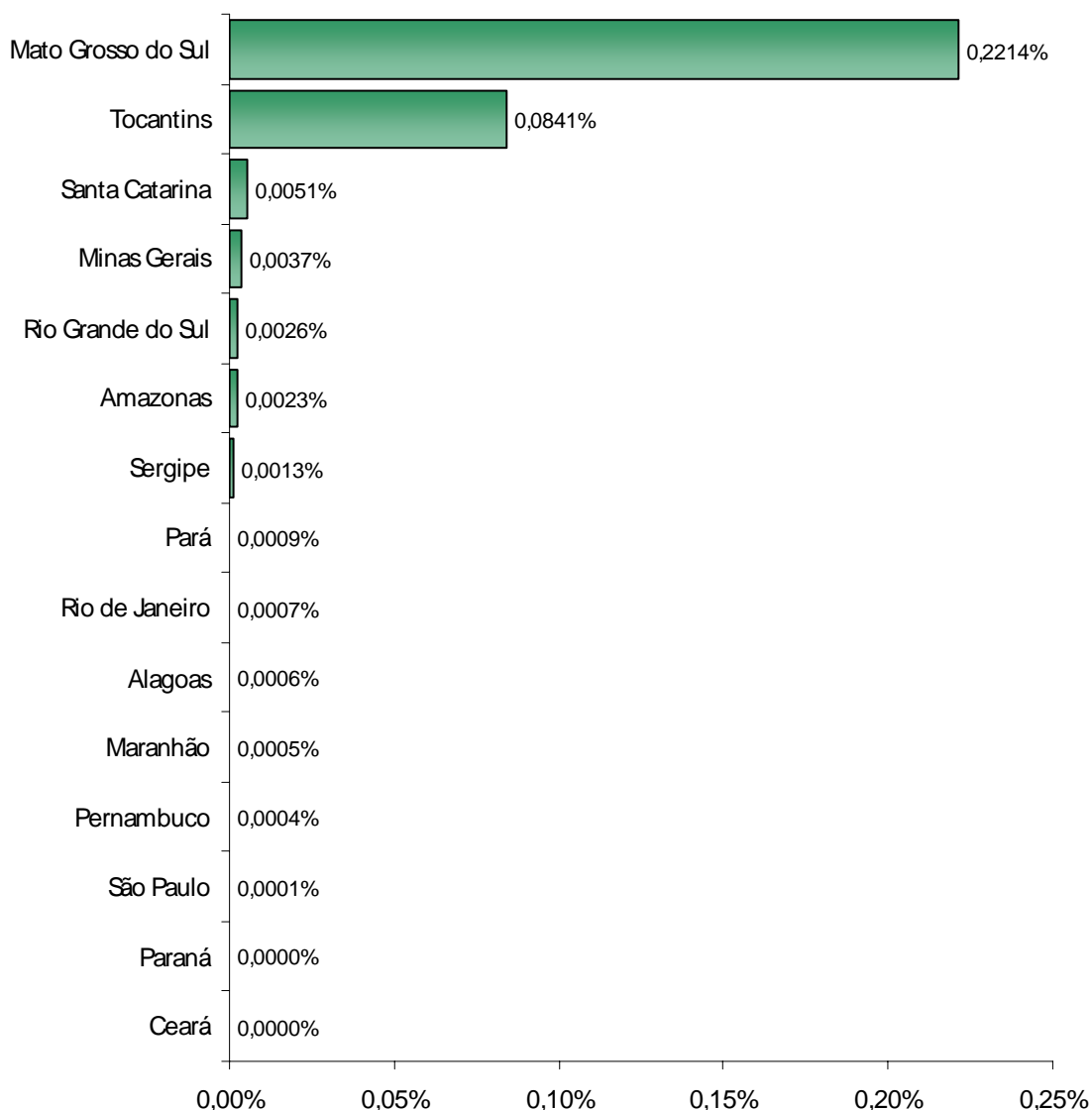
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado. **METODOLOGIA DE ESTIMAÇÃO:** é utilizada uma metodologia de estimação a partir das estimativas de crescimento do PIB, e do próprio PIB disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na estimação mantém-se constante ao longo dos anos a participação dos estados no PIB (não consta na resolução).

Gráfico 3.43 – Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 3.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Unidade da Federação	JG	GT	A2
	Assistência Judiciária Gratuita	Gastos Totais do Estado	Assistência Judiciária / GT (por mil)
Acre	Indisponível	2.203.359.113	Indisponível
Alagoas	99.417	3.588.886.963	0,03%
Amapá	Indisponível	1.878.209.893	Indisponível
Amazonas	928.352	6.304.968.972	0,15%
Bahia	Indisponível	16.930.378.911	Indisponível
Ceará	245	8.933.881.905	0,00%
Distrito Federal	Indisponível	8.145.430.535	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	8.985.826.065	Indisponível
Goiás	Indisponível	9.541.031.733	Indisponível
Maranhão	145.301	5.207.646.134	0,03%
Mato Grosso	Indisponível	6.512.359.719	Indisponível
Mato Grosso do Sul	57.102.467	5.304.302.044	10,77%
Minas Gerais	8.546.932	32.443.148.300	0,26%
Pará	409.175	7.613.674.648	0,05%
Paraíba	Indisponível	4.483.815.926	Indisponível
Paraná	29.056	15.954.413.874	0,00%
Pernambuco	239.142	11.469.504.016	0,02%
Piauí	Indisponível	3.771.611.089	Indisponível
Rio de Janeiro	2.070.351	35.648.437.085	0,06%
Rio Grande do Norte	Indisponível	5.118.367.497	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.506.989	20.216.157.810	0,22%
Rondônia	Indisponível	2.981.477.594	Indisponível
Roraima	Indisponível	1.481.990.345	Indisponível
Santa Catarina	5.172.642	8.876.009.400	0,58%
São Paulo	498.259	96.095.014.843	0,01%
Sergipe	207.114	3.430.072.321	0,06%
Tocantins	9.102.387	3.273.583.552	2,78%
Justiça Estadual	89.057.828	336.393.560.286	0,34%

Obs: A totalização do indicador A2 considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

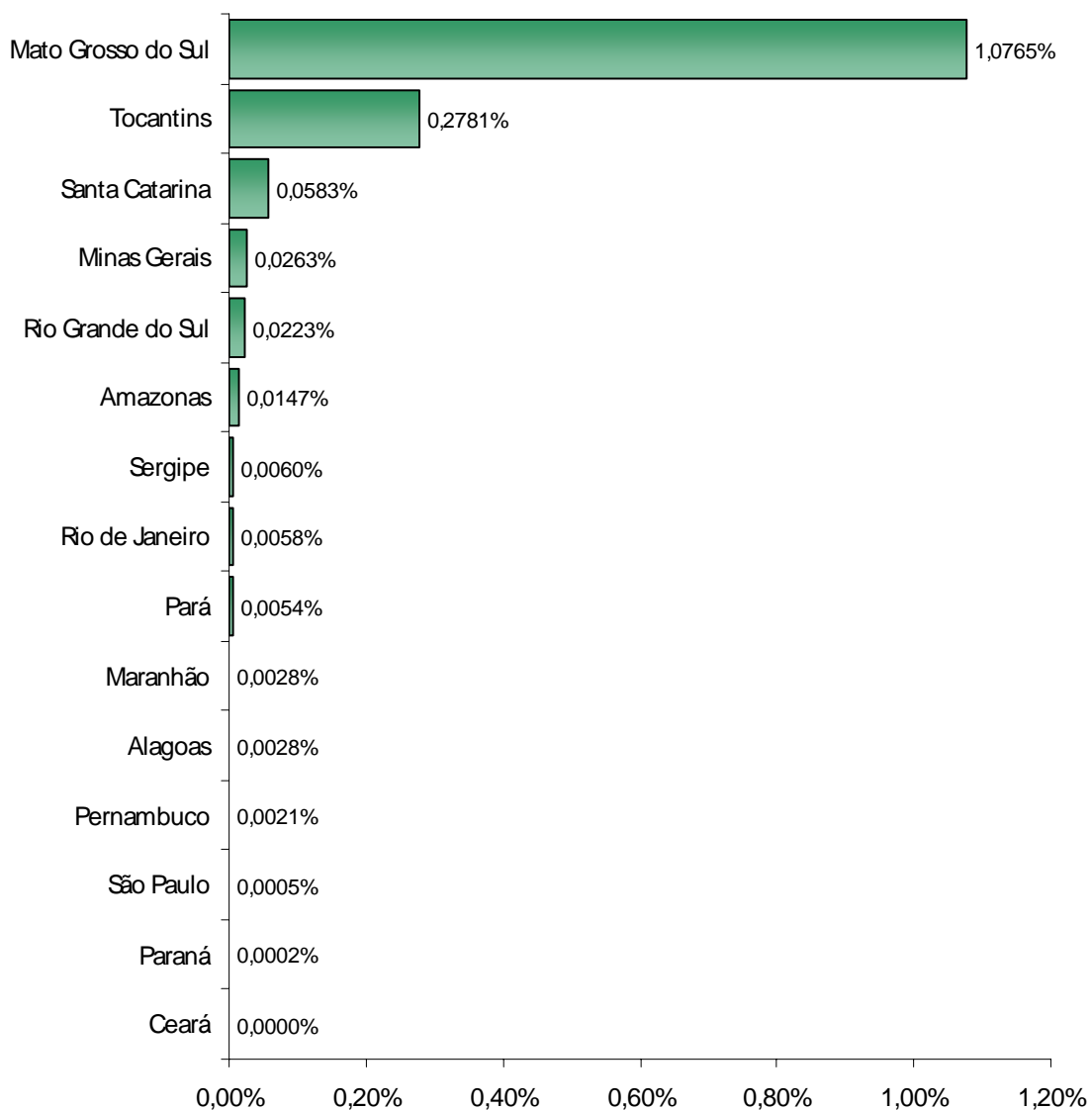
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.44 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 3.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Unidade da Federação	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita	Despesa Total da Justiça	Assistência Judiciária / DPJ (por mil)
Acre	Indisponível	89.860.824	Indisponível
Alagoas	99.417	155.781.895	0,06%
Amapá	Indisponível	96.862.991	Indisponível
Amazonas	928.352	223.573.967	0,42%
Bahia	Indisponível	822.178.852	Indisponível
Ceará	245	424.482.781	0,00%
Distrito Federal	Indisponível	1.021.802.446	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	452.249.447	Indisponível
Goiás	Indisponível	374.522.817	Indisponível
Maranhão	145.301	272.792.833	0,05%
Mato Grosso	Indisponível	390.641.411	Indisponível
Mato Grosso do Sul	57.102.467	269.325.849	21,20%
Minas Gerais	8.546.932	1.792.719.578	0,48%
Pará	409.175	332.300.642	0,12%
Paraíba	Indisponível	245.813.581	Indisponível
Paraná	29.056	664.400.731	0,00%
Pernambuco	239.142	502.256.860	0,05%
Piauí	Indisponível	152.129.775	Indisponível
Rio de Janeiro	2.070.351	1.703.289.908	0,12%
Rio Grande do Norte	Indisponível	248.584.839	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.506.989	1.186.509.931	0,38%
Rondônia	Indisponível	193.007.184	Indisponível
Roraima	Indisponível	45.833.961	Indisponível
Santa Catarina	5.172.642	532.371.513	0,97%
São Paulo	498.259	4.186.660.203	0,01%
Sergipe	207.114	176.654.475	0,12%
Tocantins	9.102.387	95.343.566	9,55%
Justiça Estadual	89.057.828	16.651.952.860	0,71%

Obs: A totalização do indicador A3 considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

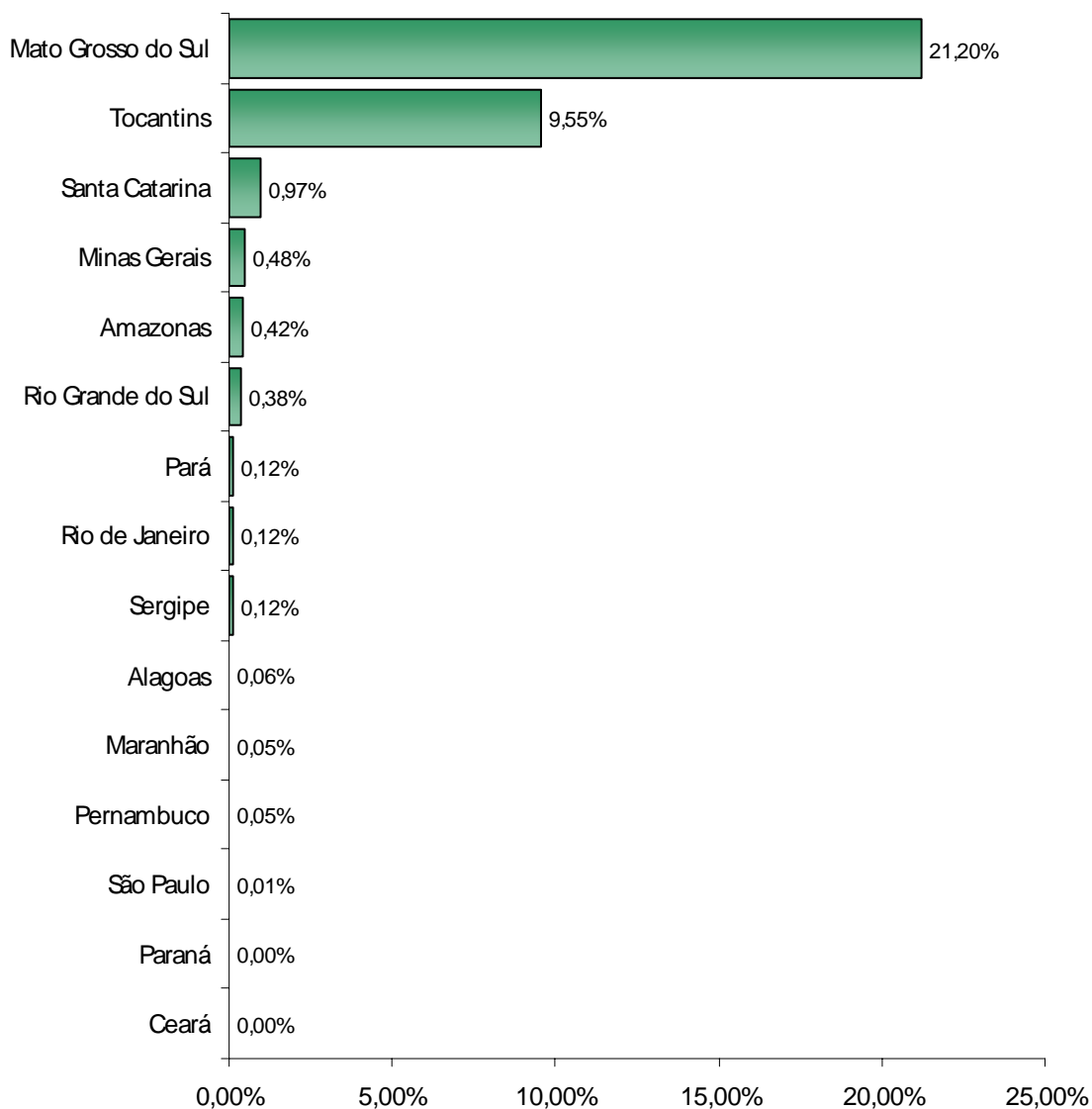
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.45 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 3.46 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Unidade da Federação	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante
Acre	Indisponível	655.385	Indisponível
Alagoas	99.417	3.037.231	R\$ 0,03
Amapá	Indisponível	587.311	Indisponível
Amazonas	928.352	3.221.940	R\$ 0,29
Bahia	Indisponível	14.080.670	Indisponível
Ceará	245	8.185.250	R\$ 0,00
Distrito Federal	Indisponível	2.455.903	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	3.351.669	Indisponível
Goiás	Indisponível	5.647.035	Indisponível
Maranhão	145.301	6.118.995	R\$ 0,02
Mato Grosso	Indisponível	2.854.642	Indisponível
Mato Grosso do Sul	57.102.467	2.265.813	R\$ 25,20
Minas Gerais	8.546.932	19.273.533	R\$ 0,44
Pará	409.175	7.065.573	R\$ 0,06
Paraíba	Indisponível	3.641.397	Indisponível
Paraná	29.056	10.284.503	R\$ 0,00
Pernambuco	239.142	8.486.638	R\$ 0,03
Piauí	Indisponível	3.032.435	Indisponível
Rio de Janeiro	2.070.351	15.420.450	R\$ 0,13
Rio Grande do Norte	Indisponível	3.013.740	Indisponível
Rio Grande do Sul	4.506.989	10.582.887	R\$ 0,43
Rondônia	Indisponível	1.453.756	Indisponível
Roraima	Indisponível	395.725	Indisponível
Santa Catarina	5.172.642	5.866.487	R\$ 0,88
São Paulo	498.259	39.827.690	R\$ 0,01
Sergipe	207.114	1.939.426	R\$ 0,11
Tocantins	9.102.387	1.243.627	R\$ 7,32
Justiça Estadual	89.057.828	183.989.711	R\$ 0,62

Obs: A totalização do indicador A4 considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

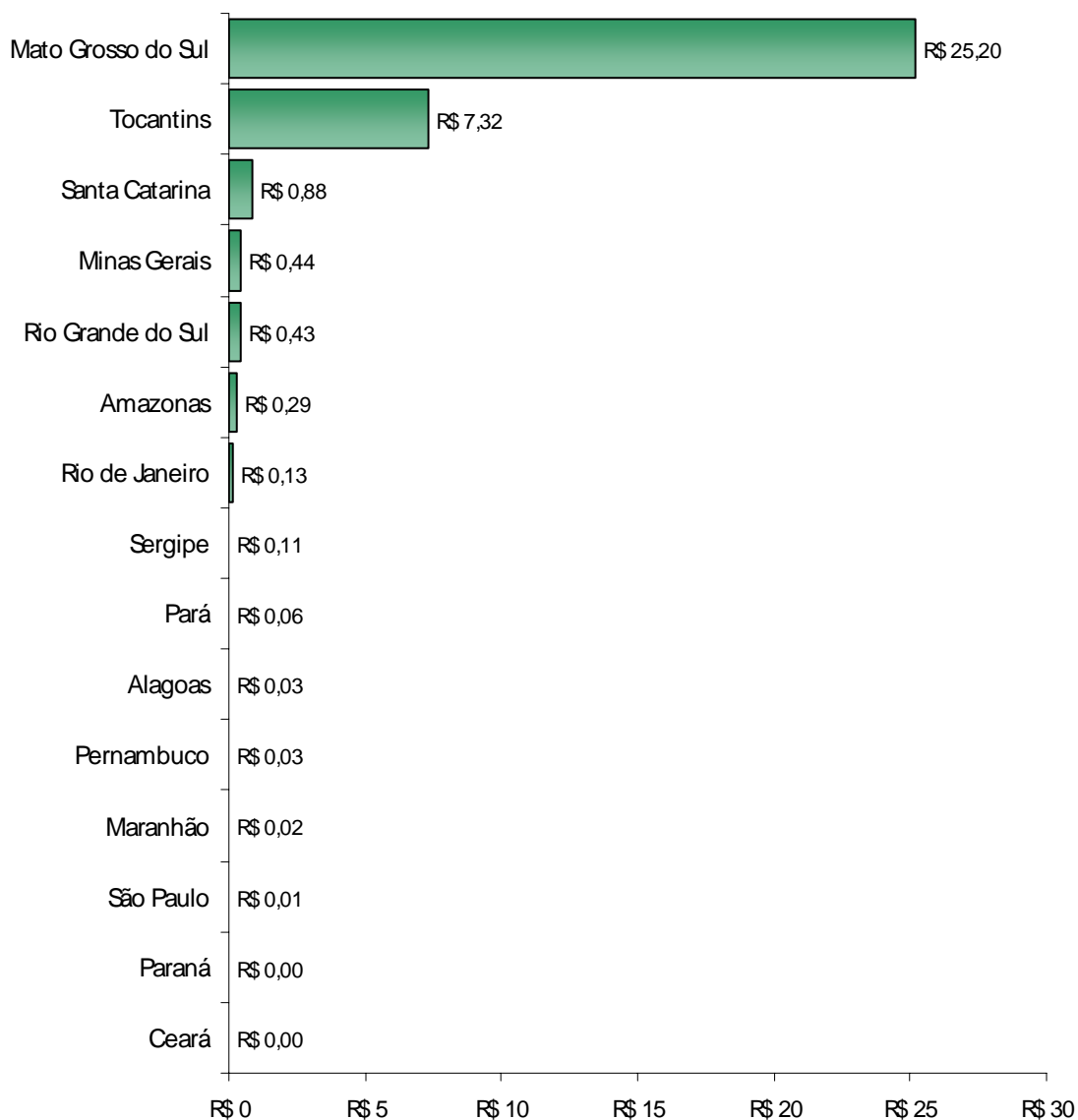
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.46 – Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 3.47 - Pessoas Atendidas

Unidade da Federação	PA Pessoas Atendidas
Acre	65.052
Alagoas	103.136
Amapá	93.768
Amazonas	161.402
Bahia	453.021
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	332.514
Goiás	270.150
Maranhão	153.933
Mato Grosso	238.571
Mato Grosso do Sul	531.300
Minas Gerais	1.721.626
Pará	327.142
Paraíba	190.862
Paraná	0
Pernambuco	260.492
Piauí	30.846
Rio de Janeiro	1.540.902
Rio Grande do Norte	166.644
Rio Grande do Sul	1.857.041
Rondônia	162.620
Roraima	28.646
Santa Catarina	731.927
São Paulo	6.968.511
Sergipe	Indisponível
Tocantins	49.739
Justiça Estadual	16.439.845

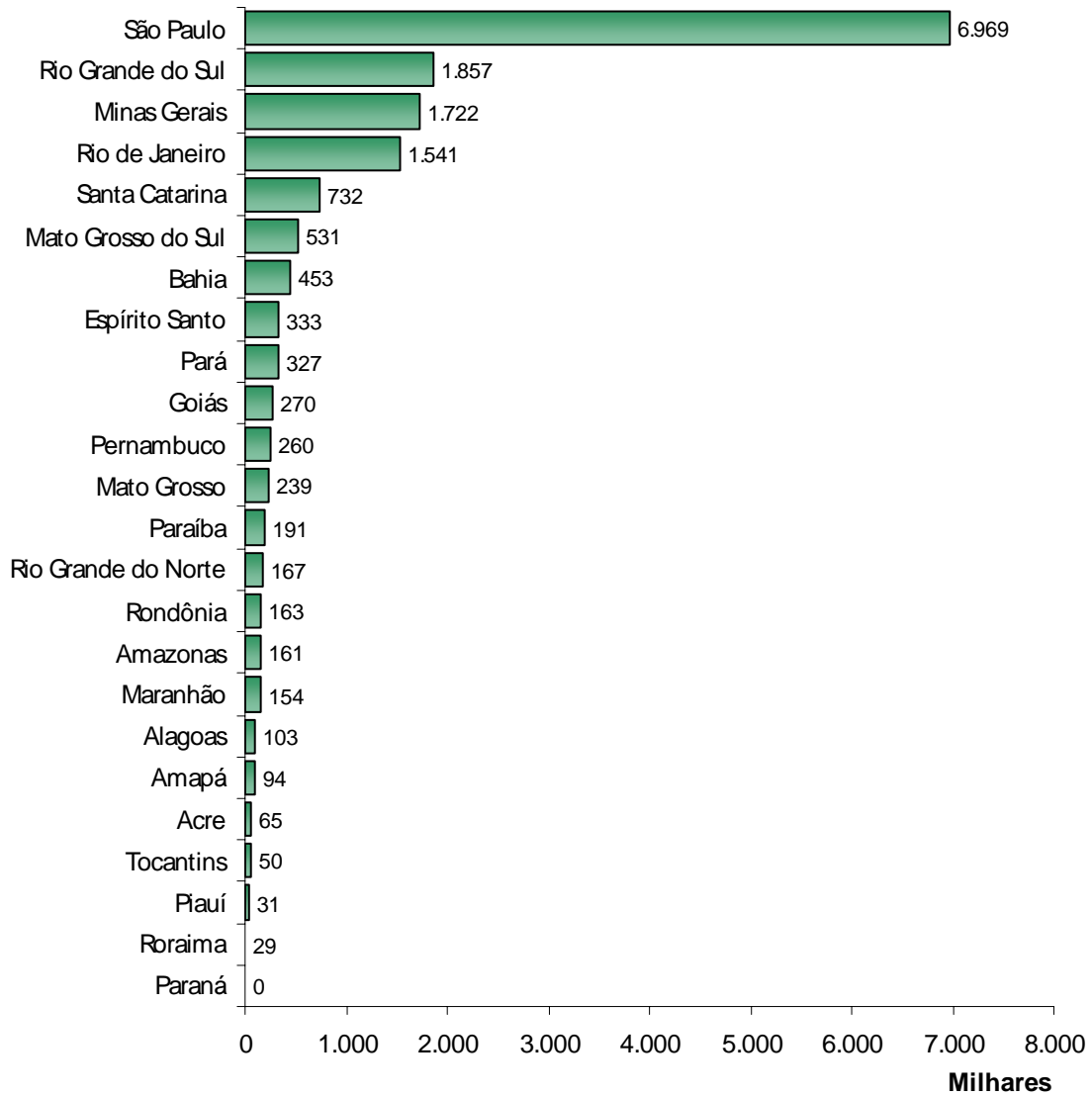
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 3.47 – Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandante

Tabela 3.48 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante

Unidade da Federação	DGov1 Poder Público como Demandante
Acre	1.644
Alagoas	3.907
Amapá	8
Amazonas	11.949
Bahia	91.223
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	0
Espírito Santo	63.367
Goiás	4.094
Maranhão	46.082
Mato Grosso	33.562
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	152.633
Pará	17.257
Paraíba	50.563
Paraná	Indisponível
Pernambuco	117.042
Piauí	1.036
Rio de Janeiro	243.692
Rio Grande do Norte	126.009
Rio Grande do Sul	665.909
Rondônia	60.504
Roraima	3.519
Santa Catarina	105.964
São Paulo	1.973.435
Sergipe	9.014
Tocantins	3.468
Justiça Estadual	3.785.881

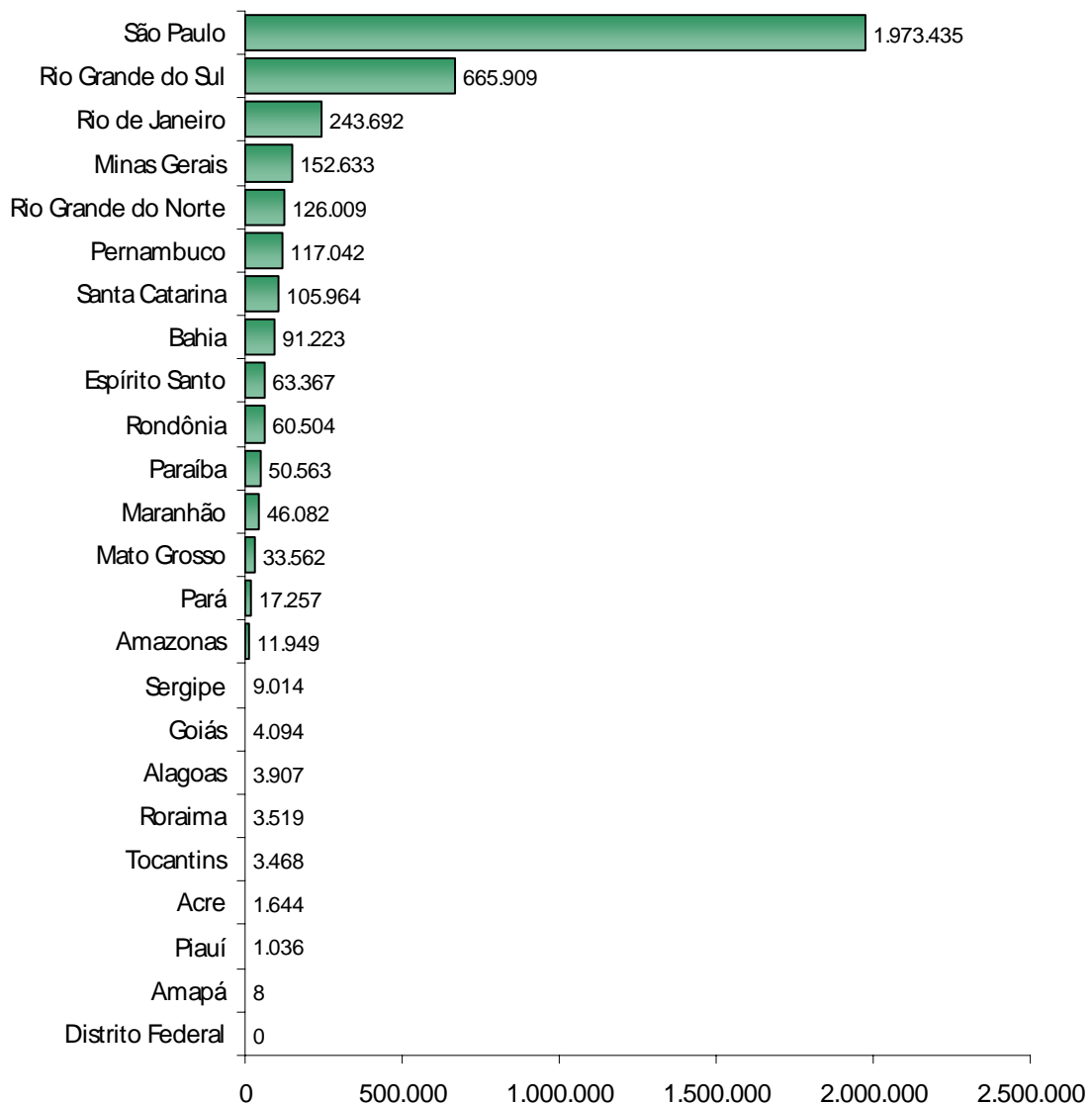
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 3.48 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

Tabela 3.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandado

Unidade da Federação	DGov2 Poder Público como Demandado
Acre	793
Alagoas	1.622
Amapá	62
Amazonas	2.109
Bahia	25.854
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	0
Espírito Santo	15.224
Goiás	3.312
Maranhão	20.240
Mato Grosso	11.988
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	108.527
Pará	2.504
Paraíba	11.993
Paraná	Indisponível
Pernambuco	6.572
Piauí	741
Rio de Janeiro	30.532
Rio Grande do Norte	27.658
Rio Grande do Sul	289.724
Rondônia	16.010
Roraima	1.644
Santa Catarina	39.429
São Paulo	319.190
Sergipe	8.711
Tocantins	7.256
Justiça Estadual	951.695

Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.49 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

